



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Quarta-feira
16 de Outubro de 2024

ANO CXXXIV DA IOE
134ª DA REPÚBLICA
Nº 35.998

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

108 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 4
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 6
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	- PÁG. 7
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA	- PÁG. 8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	- PÁG. 9

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 10
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 11

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	- PÁG. 12
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	- PÁG. 15

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL OPHIR LOYOLA	- PÁG. 15
HOSPITAL OPHIR LOYOLA	- PÁG. 21
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	- PÁG. 22
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	- PÁG. 25
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA.....	- PÁG. 27

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 27
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 28

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	- PÁG. 28
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	- PÁG. 29
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 30
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ.....	- PÁG. 31

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 32
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 34

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	- PÁG. 35
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	- PÁG. 36
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR	- PÁG. 49
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	- PÁG. 49
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	- PÁG. 50
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 51
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.....	- PÁG. 51

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	- PÁG. 56
---	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ.....	- PÁG. 57
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ.....	- PÁG. 57

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	- PÁG. 58
---	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 68
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 68

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ	- PÁG. 68
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ	- PÁG. 69

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA	- PÁG. 70
---------------------------------------	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS.....	- PÁG. 71
--	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS.....	- PÁG. 71
---	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES.....	- PÁG. 71
--	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ	- PÁG. 71
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ	- PÁG. 71
NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.....	- PÁG. 72

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 72
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 72
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES METROPOLITANO	- PÁG. 72
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 73

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS.....	- PÁG. 73
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS.....	- PÁG. 74

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	- PÁG. 75
---------------------------------------	-----------

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO.....	- PÁG. 75
-----------------------------------	-----------

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 82
---	-----------

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 82
--	-----------

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.....	- PÁG. 83
---	-----------

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.....	- PÁG. 84
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.....	- PÁG. 85

MUNICÍPIOS PARTICULARES

MUNICÍPIOS PARTICULARES	- PÁG. 96
MUNICÍPIOS PARTICULARES	- PÁG. 106

EMPRESARIAL

EMPRESARIAL	- PÁG. 106
-------------------	------------



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA e ADMINISTRAÇÃO
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

LOJA COMERCIAL, REDAÇÃO e PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819
cm x coluna R\$ 97,00

(* O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES
(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: João de Nazaré Pingarilho Neto
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Joao Da Cruz Teixeira De Souza
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Andre Ramy Pereira Bassalo
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouvidor: Luiz Henrique De Souza Reimão
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Renata Mirella Freitas Guimarães De Souza Coelho
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Jaques Da Silva Neves
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 3110-1201

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Josenir Gonçalves Nascimento
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Fabricio Rodrigues Costa
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Raul Protázio Romão
Tel.: (91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjo
Tel.: (91) (91) 4006-8313 / 8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 / 9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Marcelo Gomes Alves Da Silva
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Arnaldo Dopazo Antonio José
Tel.: (91) 3201-5101

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS - SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETOPARA

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Leila Adriane Nascimento Martins
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Victor Oregel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Ana Paula Moraes Da Cunha Alves
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº 2024/1118697,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do CEL QOPM RG 27253 JORGE LUIZ ARAGÃO SILVA, para Lisboa/Portugal, no período de 12 a 17 de outubro de 2024, considerando o estudo do Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia – CAEPE 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 1132571

DECRETO Nº 4259, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 984.536,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 984.536,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
691012369515282351 - SETUR	01500000001	335085	984.536,00
TOTAL			984.536,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078877 - FES	01500100203	335085	984.536,00
TOTAL			984.536,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de outubro de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1132566

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 0871/2024-CRG, de 15 de Outubro de 2024.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2024/1224972.

RESOLVE:

I - Conceder a servidora TALITA CUNHA DE FARIA LIBERAL, ocupante do cargo de Assessor Especial II, Id. Funcional nº 5945811/1, pertencente ao quadro de servidores exclusivamente comissionado desta Casa Civil da Governadoria do Estado, lotada no Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 04/11/2024 a 01/01/2025, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 03/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 de Outubro de 2024.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1132462

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0872/2024-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/2395873;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de SANTARÉM/PA, no período de 14 a 16/10/2024.

Servidor	Objetivo
FAUSO MENDES DE PAULA, Matrícula Funcional nº 54189550/4, ocupante do cargo de Assessor de Cerimonial, lotado na Diretoria do Cerimonial.	Acompanhar agenda do Governador do Estado, no referido município.
SANDRO MARCELO BRITO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 5295955/6, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotado no Gabinete do Governador.	

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 617,68, aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 de outubro de 2024.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1132528

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 0870/2024-CRG, de 15 de Outubro de 2024.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº. 3.337/2023-CCG, de 14 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.645, de 14/12/2023 e, CONSIDERANDO ainda o Processo Nº. 2024/1215804.

RESOLVE:

CONCEDER, 28 (vinte e oito) dias de férias residuais, ao servidor JOSÉ HORÁCIO COELHO ALBUQUERQUE, Id. Funcional nº. 5955678/1, para gozo no período de 14/10/2024 a 10/11/2024, interrompidas através da PORTARIA nº. 0671/2024 - CRG de 11/07/2024, publicada no DOE nº. 35.894 de 12/07/2024, referente ao período aquisitivo 19/06/2023 A 18/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 15 de Outubro de 2024.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1132429

PORTARIA Nº 2.010/2024-CCG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/1214676,

R E S O L V E:

autorizar BENEDITO RUY SANTOS CABRAL, Secretário de Estado Obras Públicas, a viajar para Brasília-DF, nos dias 14 e 15 de outubro de 2024, a fim de acompanhar o Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará em reunião da COP30.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.011/2024-CCG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/1227246, R E S O L V E:

autorizar JOÃO DE NAZARÉ PINGARILHO NETO, Secretário Regional de Governo do Baixo Amazonas, a viajar para Belém, nos dias 15 e 16 de outubro de 2024, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o Estado, e tratando-se de viagem no território estadual, não há imposição legal para responderem pelo expediente do órgão, na ausência do Titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE OUTUBRO DE 2024. LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.012/2024-CCG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/1204755,

R E S O L V E:

autorizar URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA, Secretária de Estado de Cultura, a viajar para Belo Horizonte/MG, no período de 16 a 20 de outubro de 2024, a fim de participar da abertura e encerramento da "Casa Pará na Semana Criativa de Tiradentes", devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA, Secretário Adjunto de Estado de Cultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE OUTUBRO DE 2024. LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.013/2024-CCG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/1221248,

R E S O L V E:

nomear ILANISE BENA LISBOA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Coordenador Operacional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

EGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE OUTUBRO DE 2024. LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.014/2024-CCG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/1226034,

R E S O L V E:

I. exonerar WALDILENE DO CARMO GARCIA do cargo em comissão de Gerente, GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 1º de outubro de 2024.

II. nomear LEONARDO NUNES FREITAS para exercer o cargo em comissão de Gerente, GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE OUTUBRO DE 2024. LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.015/2024-CCG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

I. exonerar ADRIANA DA SILVA SALE do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Regional de Gestão e Regularidade Ambiental, GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

II. nomear EMERSON FERREIRA MONSEF para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Regional de Gestão e Regularidade Ambiental, GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE OUTUBRO DE 2024. LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.016/2024-CCG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/1225306,

R E S O L V E:

I. exonerar ARIANE SERRÃO BORGES do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Centro Regional de Governo do Sudeste do Pará, a contar de 1º de novembro de 2024.

II. nomear ALANA LIMA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Centro Regional de Governo do Sudeste do Pará, a contar de 1º de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE OUTUBRO DE 2024. LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.017/2024-CCG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/1225306,

R E S O L V E:

I. exonerar ANTONIO MARCOS LOPES AZEVEDO do cargo em comissão de Coordenador da Área de Segurança, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Centro Regional de Governo do Sudeste do Pará, a contar de 1º de novembro de 2024.

II. nomear ARIANE SERRÃO BORGES para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Área de Segurança, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Centro Regional de Governo do Sudeste do Pará, a contar de 1º de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE OUTUBRO DE 2024. LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.018/2024-CCG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/1225306,

R E S O L V E:

I. exonerar JANISAURA DE JESUS ROCHA do cargo em comissão de Coordenador da Área de Educação, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Centro Regional de Governo do Sudeste do Pará, a contar de 1º de novembro de 2024.

II. nomear ADENILSON FREITAS GODINHO para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Área de Educação, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Centro Regional de Governo do Sudeste do Pará, a contar de 1º de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE OUTUBRO DE 2024. LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.019/2024-CCG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/1228653,

R E S O L V E:

I. exonerar ANA CAROLINY DO NASCIMENTO PINHO do cargo em comissão de Assistente de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 16 de outubro de 2024.

II. nomear ROSÂNGELA MEDEIROS DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE OUTUBRO DE 2024. LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.020/2024-CCG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

nomear ELIZÂNGELA PAULA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Biblioteca, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE OUTUBRO DE 2024. LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.021/2024-CCG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/1231700,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, MARIA GLAUCIA PACHECO MOREIRA do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE OUTUBRO DE 2024. LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.022/2024-CCG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do processo nº 2024/1220479,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, RUBENILSON CALDAS VALOIS do cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Ensino e Pesquisa, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, a contar de 1º de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE OUTUBRO DE 2024. LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.023/2024-CCG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/1223303,

R E S O L V E:

autorizar PUYR DOS SANTOS TEMBÉ, Secretária de Estado dos Povos Indígenas, a viajar para Brasília/DF, nos dias 16 e 17 de outubro de 2024, a fim de participar da "oficina de alinhamento sobre o acesso a mecanismos de financiamento no âmbito da Coalizão LEAF", devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência da titular, SILVÂNIA GOMES DE MELLO, Chefe de Gabinete.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1132572

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 356/2024 – GAB/CMG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso IV do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;

Considerando o disposto no §2º do art. 78 da Lei Complementar nº 142 de 16 de dezembro de 2021; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/1164135;

RESOLVE:

Art. 1º FICA RENOVADA A CONVOCAÇÃO, pelo período de 02 (dois) anos, observado o limite etário previsto no § 2º do Art. 78 da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, dos policiais militares da reserva remunerada abaixo nominados, para desenvolverem suas atividades na Polícia Militar do Estado do Pará:

01 - 1º SGT PM RR RG 15451 PEDRO MAURO CARDOSO DE ARAÚJO;

02 - 1º SGT PM RR RG 16468 JOSÉ AFONSO FURTADO DE SOUZA;

03 - 2º SGT PM RR RG 25650 ELOISA HELENA SANTOS DAS NEVES.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de outubro de 2024.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 357/2024 – GAB/CMG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso IV do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;

Considerando o disposto na alínea b, inciso II, do art. 82 da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/1207467;

RESOLVE:

Art. 1º FICA DISPENSADO, ex-officio, o 1º SGT PM RR RG 23797 MIGUEL LIMA BATISTA, convocado pelo período de 02 (dois) anos, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 35.768, de 04 de abril de 2024.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de outubro de 2024.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 358/2024 – GAB/CMG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso II do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022; Considerando o disposto nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/1212814;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará o 2º TEN QOPM RG 28057 GILMAR OLIVEIRA DA SILVA por não ter sido eleito para o cargo de Vereador nas Eleições de 2024, no Município de Santa Izabel/PA.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2024.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 359/2024 – GAB/CMG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso II do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022; Considerando o disposto nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/1214022;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará o CEL QOPM RG 12774 KLEVERTON ANTUNES FIRMINO GOMES por não ter sido eleito ao cargo de Vereador nas Eleições de 2024, no município de Belém/PA.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2024.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 360/2024 – GAB/CMG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso II do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022; Considerando o disposto nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/1213728;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará a TEN CEL QOPM RG 33513 RITA DE CÁSSIA MALCHER DA SILVA por não ter sido eleita para o cargo de Vereadora nas Eleições de 2024, no município de Ananindeua/PA.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2024.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 361/2024 – GAB/CMG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso II do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022; Considerando o disposto nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/1213839;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará o CEL QOPM RG 27330 JONILDO DE CASTRO TEIXEIRA por não ter sido eleito para o cargo de Vereador nas Eleições de 2024, no município de Tucuruí/PA.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2024.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 362/2024 – GAB/CMG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso II do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022; Considerando o disposto nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/1214564;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará a TEN CEL QOPM RG 30359 LINDIANY PATRÍCIA BATISTA CAMPOS BAIA por não ter sido eleita para o cargo de Vice-Prefeita nas Eleições de 2024, no município de Ananindeua/PA.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2024.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 363/2024 – GAB/CMG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso II do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;

Considerando o disposto nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/1176888;

RESOLVE:

Art.1º CESSAR O MOTIVO pelo qual o CEL QOPM RG 18707 LUIZ ANDRÉ CORDEIRO ABSOLÃO foi colocado à disposição da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará.

Art. 2º REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará o CEL QOPM RG 18707 LUIZ ANDRÉ CORDEIRO ABSOLÃO, por ter cessado o motivo pelo qual se encontrava à disposição da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 364/2024 – GAB/CMG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelos incisos I e III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso III, alínea l, e art. 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/1176888;

RESOLVE:

Art.1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o CEL QOPM RG 18707 LUIZ ANDRÉ CORDEIRO ABSOLÃO.

Art. 2º Fica agregado o CEL QOPM RG 18707 LUIZ ANDRÉ CORDEIRO ABSOLÃO, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de outubro de 2024.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1132568

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1971/2024 – DI/CMG, DE 15 de outubro de 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: SÃO PAULO/SP; Período; 15 a 18/10/2024; Quantidade de diárias; 4 (alimentação) 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Aline Sousa Oliveira; 1º TEN QOPM; 04218890/4; DGO-VG; 311,13; 2.177,91. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1972/2024 – DI/CMG, DE 15 de outubro de 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: BRASÍLIA/DF; Período; 13 a 14/10/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Thiago Yuri da Conceição Silva Mendes; 1º TEN QOPM; 6402812/3; DGO-VG; 311,13; 933,39; José Roberto da Silva Leite; 1º SGT PM; 05638364/3; DGO-VG; 293,75; 881,25. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1973/2024 – DI/CMG, DE 15 de outubro de 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SANTARÉM/PA; Período; 16 a 19/10/2024; Quantidade de diárias; 4 (alimentação) 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Leonardo Felipe Nascimento Costa; 3º SGT PM; 57222092/3; DGA; 146,87; 1.028,09; Diana Jéssica Trindade Ferradais; CB PM; 4219089/2; DGA; 131,76; 922,32; Alessandra de Paula Moura Braga; CB PM; 6039221/5; DGA; 131,76; 922,32. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1974/2024 – DI/CMG, DE 15 de outubro de 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SANTARÉM/PA; Período; 16 a 19/10/2024; Quantidade de diárias; 3,5; Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Helbert Angelo de Souza Freitas; Assessor Administrativo III; 5962945/1; DGA; 247,07; 864,75; William Romariz Souza Silva; Assessor Administrativo III; 5983409/1; DGA; 247,07; 864,75; Jefferson Silva do Nascimento; Assessor Administrativo III; 5979131/1; DGA; 247,07; 864,75. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1975/2024 – DI/CMG, DE 15 de outubro de 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: SANTARÉM/PA; Período; 13 a 17/10/2024; Quantidade de diárias; 5 (alimentação) 4 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Felipe Matheus Soares Ferreira Nobre; CB PM; 5927923/3; DGI; 131,76; 1.185,84. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 1132570



PORTARIA

PORTARIA nº 787/2024-PGE.G. Belém, 11 de outubro de 2024.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

Considerando a Lei nº 9.370, de 03 de dezembro de 2021 que institui o Programa Qualifica Servidor e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 2014;

Considerando o Decreto nº 2.974, de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 9.370/2021;

Considerando os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2024/2385268;

RESOLVE:

CONCEDER, 01 (um) dia de folga premial ao servidor Welber Rodrigues Trindade, identidade funcional nº 55208764/1, no dia 21.10.2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1132276

PORTARIA nº 793/2024-PGE.G., de 15 de outubro de 2024.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2024/2395804

RESOLVE:

EXCLUIR, da PORTARIA nº 739/2024-PGE.G, de 30.09.2024, as férias referente ao período aquisitivo 2021/2022 do Coordenador de Tecnologia da Informação - CTINF Humberto Bezerra Maia Filho, portador da identidade funcional nº 5132231/5.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1132284

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA nº 791/2024-PGE.G., de 15 de outubro de 2024.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1220780.

RESOLVE:

DESIGNAR a Procuradora Autárquica Thais Cardoso Coimbra Profeti, id. funcional nº 5902744/1, para responder pela Coordenação da Procuradoria Jurídica (PROJUR)- FAPESPA, por motivo de férias da titular Nágila da Silva Sauaia, identidade funcional nº 5902792/2, no período de 11.11 a 28.11.2024, durante o afastamento da titular do cargo comissionado, identidade funcional nº 5902792/3.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1132294

PORTARIA nº 789/2024-PGE.G., de 15 de outubro de 2024.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1213341.

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador do Estado Itamar Filho Tito Fernandes, id. funcional nº 5969521/1, para responder pela Coordenação do NUCADIN- SEJU, por motivo de férias do titular Osvaldino Silva Junior, identidade funcional nº 5703573/1, no período de 12.11 a 11.12.2024, durante o afastamento do titular do cargo comissionado, identidade funcional nº 5703573/5.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1132297

ERRATA

Errata da PORTARIA nº 655/2024-PGE.G., de 29.08.2024, publicada no DOE nº 35.946 de 02.09.2024.

Onde se lê:

2ª parc 2018/2022	23.09 a 22.10.2024
-------------------	--------------------

Leia-se:

2ª parc 2015/2018	23.09 a 22.10.2024
-------------------	--------------------

Protocolo: 1132430

Errata da PORTARIA nº 759/2024-PGE.G., de 03.10.2024, publicada no DOE nº 35.989 de 07.10.2024.

Onde se lê:

2ª parcela do triênio 2018/2022

Leia-se:

2ª parcela do triênio 2015/2018

Protocolo: 1132439

DIÁRIA

PORTARIA nº 788/2024-PGE.G. Belém, 15 de outubro de 2024.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1219129;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 4 e 1/2 diárias aos servidores, Geicedete de Fátima de Souza Santos, Gerente, identidade funcional nº 5955855/1, e Rafael Souza da Costa, Analista de Procuradoria, identidade funcional nº 5904817/1, lotados na Gerência Contábil, para participar do curso de Retenções Fiscais no período de 20 a 24/10/2024.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Fortaleza/CE

Valor Unitário: R\$ 527,10

Importância a ser paga: R\$ 4.743,90

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1132320

PORTARIA nº 792/2024-PGE.G. Belém, 15 de outubro de 2024.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1216028;
RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 1 e 1/2 diárias à servidora, Giselle Benarroch Barcessat Freire, Procuradora do Estado, identidade funcional nº 5747651/1, lotada na Procuradoria Consultiva - PCON, para participar da Correição na Regional Santarém, nos dias 21 e 22.10.2024.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Santarém /PA

Valor Unitário: R\$ 247,07

Importância a ser paga: R\$ 370,60

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1132322

PORTARIA nº 781/2024-PGE.G. Belém, 15 de outubro de 2024.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1215916;
RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 1 e 1/2 diárias à servidora, Ana Cláudia Santana Dos Santos Abdulmassih, Procuradora do Estado, identidade funcional nº 5763975/1, lotada na Corregedoria-Geral - CG, para participar da Correição na Regional Santarém, nos dias 21 e 22.10.2024.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Santarém /PA

Valor Unitário: R\$ 247,07

Importância a ser paga: R\$ 370,60

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1132324

FÉRIAS**PORTARIA nº 790/2024-PGE.G., de 15 de outubro de 2024.**

A Procuradora-Geral Adjunta administrativa, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1220780.

RESOLVE:

CONCEDER 18 (dezoito) dias de residual de férias à Procuradora do Estado Nágila da Silva Sauaia, identidade funcional nº 5902792/2, no período de 11.11 a 28.11.2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1132288

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

DIÁRIA**PORTARIA Nº 394/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DAS USINAS DA PAZ-SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA Nº 230/2024 – GAB/SEAC, de 18 de junho de 2024 e publicada no DOE 35.860, de 19 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 55/2024-NIUP/SEAC e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2386193;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar ao município de MOJU, no período de 08/10/2024;

SERVIDOR	OBJETIVO
ARTUR MAGNO DE CARVALHO Matrícula Funcional: 5947830-5 Gestor de Território - NIUP/SEAC	Acompanhar a equipe de vistoria das residências afetadas pela construção da USINA DA PAZ, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 123,53 ao servidor acima, que se deslocará conforme item 1.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania, 15 de outubro de 2024.

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz - SEAC

Protocolo: 1132333

PORTARIA Nº 395/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DAS USINAS DA PAZ-SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA Nº 230/2024 – GAB/SEAC, de 18 de junho de 2024 e publicada no DOE 35.860, de 19 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 58/2024-NIUP/SEAC e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2395256;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar ao município de MARABÁ e BRAGANÇA, no Estado do Pará, no período de 15/10/2024 à 19/10/2024.

SERVIDOR	OBJETIVO
JORGE LUIS MARQUES LOPES Matrícula Nº: 8002339-4 Assessor Técnico I - GINF/SEAC	Acompanhar a execução de projetos de conectividade das Usinas da Paz, nos referidos municípios.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 4 ½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.111,81, ao servidor acima, que se deslocará conforme item 1.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania, 15 de outubro de 2024.

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz – SEAC

Protocolo: 1132412

PORTARIA Nº 396/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DAS USINAS DA PAZ-SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA Nº 230/2024 – GAB/SEAC, de 18 de junho de 2024 e publicada no DOE 35.860, de 19 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Memorando nº 46/2024 - SEUP/SEAC e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2390278;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem aos municípios de CAMETÁ e CAPANEMA, no Estado do Pará, no período de 14/10/2024 e 19/10/2024;

SERVIDORES	OBJETIVO
ARIELA NAOMI MOTIZUKI Matrícula Funcional: 5969932-2 Diretora - DEAP/SEAC	Realizar visita institucional das obras da USINA DA PAZ, nos referidos municípios.
HIURI ENDEL AIRES DA SILVA Matrícula: 5981176-1 Assessor - GABSEC/SEAC	Realizar visita institucional das obras da USINA DA PAZ, nos referidos municípios
MARILIA BEATRIZ CARVALHO DA SILVA Matrícula Funcional: 5959604-2 Assessora - SEUP/SEAC	Realizar visita institucional das obras da USINA DA PAZ, nos referidos municípios

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 5 ½ (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.358,88 aos servidores acima, que se deslocarão conforme item 1.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania, 15 de outubro de 2024.

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz - SEAC

Protocolo: 1132416

PORTARIA Nº 398/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DAS USINAS DA PAZ-SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA Nº 230/2024 – GAB/SEAC, de 18 de junho de 2024 e publicada no DOE 35.860, de 19 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Memorando nº 45/2024 - SEUP/SEAC e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2390272;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem aos municípios de CASTANHAL e ABAETETUBA, no Estado do Pará, no período de 14/10/2024 e 19/10/2024;

SERVIDORES	OBJETIVO
ERICK FONSECA PESSOA Matrícula: 5974517-3 Gerente - DEAP/SEAC	Realizar visita institucional das obras da USINA DA PAZ, nos referidos municípios.
LUCIANA PANTOJA CALDAS Matrícula Funcional: 5955940-4 Secretaria - GABSEC/SEAC	Realizar visita institucional das obras da USINA DA PAZ, nos referidos municípios
WALBER RAYLON GOUVEIA DA SILVA Matrícula: 5956143-2 Assessor - NIUP/SEAC	Realizar visita institucional das obras da USINA DA PAZ, nos referidos municípios

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 5 ½ (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.358,88 aos servidores acima, que se deslocarão conforme item 1.
 III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania, 15 de outubro de 2024.
 HUMBERTO BOZI SPINDOLA
 Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz - SEAC

Protocolo: 1132419

PORTARIA Nº 399/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DAS USINAS DA PAZ-SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA Nº 230/2024 – GAB/SEAC, de 18 de junho de 2024 e publicada no DOE 35.860, de 19 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Memorando nº 47/2024 - SEUP/SEAC e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2390345;

RESOLVE:

I - Autorizar as servidoras abaixo relacionadas a se deslocarem aos municípios de BRAGANÇA e MOJU, no Estado do Pará, no período de 21 a 26/10/2024;

SERVIDORAS	OBJETIVO
LUCIANA PANTOJA CALDAS Matrícula Funcional: 5955940-4 Secretaria - GABSEC/SEAC	Realizar visita institucional nas obras das USINAS DA PAZ, nos referidos municípios
MARILIA BEATRIZ CARVALHO DA SILVA Matrícula Funcional: 5959604-2 Assessora - SEUP/SEAC	Realizar visita institucional nas obras das USINAS DA PAZ, nos referidos municípios

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 5 ½ (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.358,88 às servidoras acima, que se deslocarão conforme item 1.
 III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania.
 HUMBERTO BOZI SPINDOLA

Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz - SEAC

Protocolo: 1132483

PORTARIA Nº 400/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DAS USINAS DA PAZ-SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA Nº 230/2024 – GAB/SEAC, de 18 de junho de 2024 e publicada no DOE 35.860, de 19 de junho de 2024; CONSIDERANDO o Ofício nº 56/2024-NIUP/SEAC e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2389141;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar ao município de CASTANHAL, no estado do Pará, no dia 09/10/2024;

SERVIDOR	OBJETIVO
ARTUR MAGNO DE CARVALHO Matrícula Funcional: 5947830-5 Gestor de Território - NIUP/SEAC	Realizar visita técnica de acompanhamento nas obras da USINA DA PAZ, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 123,53 ao servidor acima, que se deslocará conforme item 1.
 III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania.
 HUMBERTO BOZI SPINDOLA

Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz - SEAC

Protocolo: 1132488

PORTARIA Nº 401/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DAS USINAS DA PAZ-SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA Nº 230/2024 – GAB/SEAC, de 18 de junho de 2024 e publicada no DOE 35.860, de 19 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 57/2024-NIUP/SEAC e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2391142;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar ao município de BRAGANÇA, no estado do Pará, no dia 10/10/2024 à 11/10/2024;

SERVIDOR	OBJETIVO
ARTUR MAGNO DE CARVALHO Matrícula Funcional: 5947830-5 Gestor de Território - NIUP/SEAC	Realizar visita técnica de acompanhamento nas obras da USINA DA PAZ, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1 ½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 370,60 ao servidor acima, que se deslocará conforme item 1.
 III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania.
 HUMBERTO BOZI SPINDOLA

Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz - SEAC

Protocolo: 1132535

FÉRIAS

PORTARIA Nº 397/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DAS USINAS DA PAZ-SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA Nº 230/2024 – GAB/SEAC, de 18 de junho de 2024 e publicada no DOE 35.860, de 19 de junho de 2024;

CONSIDERANDO, os termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Capítulo IV e Art. 74.

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores desta Secretaria, conforme abaixo relacionado, a serem gozadas no mês de DEZEMBRO/2024:

Id. Funcional	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
55586585-2	ANA VITÓRIA PINTO DE SOUSA	2023/2024	02/12/24 à 31/12/24
55209423-1	ELISANGELA RODRIGUES MATOS	2023/2024	02/12/24 à 31/12/24
5959599-3	HUGO MORAES LIMA	2023/2024	09/12/24 à 07/01/25
8002339-4	JORGE LUIS MARQUES LOPES	2023/2024	06/12/24 à 04/01/25
7565424-2	JULIANA CRISTINA DA COSTA MONTEIRO	2023/2024	02/12/24 à 31/12/24
55209355-2	PAULA FERNANDA NOGUEIRA DE PAULA SOUSA	2023/2024	02/12/24 à 31/12/24
5962936-3	RENATO BEZERRA LOBATO	2023/2024	02/12/24 à 31/12/24
5933211-2	WALMIR DOS SANTOS WEBER	2023/2024	02/12/24 à 31/12/24

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretária de Estado de Articulação da Cidadania.

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz - SEAC

Protocolo: 1132407

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAE Nº 2024/969160

Contrato: Nº 004/2024-CGE

Vigência: 25/09/2024 a 24/09/2025

Valor Global Estimado: R\$ 10.260,00 (Dez mil duzentos e sessenta reais).
 Objeto:

1- O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás em garrações de 20 litros.

Contratado: VIDA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

CNPJ Nº 19.142.862/0001-87

Endereço: Rodovia BR 316, s/n, km 26, anexo 4, sala 1, Cajueiro, Benevides/PA, 68.795-000.

Fiscal do Contrato: Luis Fernando Bittencourt dos Santos - Matrícula nº 51855599/6.

Substituto do Fiscal do Contrato: Mtiel dos Santos Mota - Matrícula nº 5949704/3.

Ordenador: LUANA SILVA RUIZ.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo: 1132216

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Nº 2024/973091

Termo Aditivo: 012

Contrato: 021/2019-AGE

Data da Assinatura: 09/10/2024

Justificativa:

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. A prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 021/2019-AGE.

Contratado: KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME

CNPJ/MF sob o Nº 83.569.459/0001-38.
Endereço: Alameda Moreira da Costa, Nº 25 - Bairro do Marco
CEP: 66.093-710 - Belém/PA
Telefone: (91) 98883-2057
E-mail: comercial@kcmservicos.com.br
Orçamento:
Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338
Fonte de Recurso: 01500.000001
Natureza de Despesa: 339037
Plano Interno: 4200008338C
Fiscal do Contrato: Amanda Corrêa Silva - Matrícula: 5983587/1.
Substituto do Fiscal do Contrato: Vera Lúcia Silva da Costa - Matrícula: 5140889/1.
Ordenador: LUANA SILVA RUIZ.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo: 1132213

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 452 /2024-GS/SEPLAD DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 10 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 35.850 de 11 de junho de 2024 e;
Considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 9.568, de 2 de maio de 2022, que cria e estrutura, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração a Carreira de Gestão em Políticas Públicas e a Carreira de Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho, e altera as Leis Estaduais nºs. 6.563, de 01 de agosto de 2003, e 8.933, de 29 de novembro de 2019;
Considerando, ainda, as disposições contidas na Lei nº 9.623 de 14 de junho de 2022,
R E S O L V E:
Art. 1º. Enquadrar, de acordo com o disposto no caput do art. 15 da Lei nº 9.568/22, a servidora relacionada abaixo:
CARREIRA DE GESTÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

NUMFUNC	NUMVINC	NOME	NOME/CARGO ATUAL	CARGO	Classe/REF
5824877	2	MARIA GLAUCIA PACHECO MOREIRA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	B-III

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/10/2024
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2024
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 1132428

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 0449-GS/SEPLAD, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Estadual nº 2.766 de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 3.812 de 01 de abril de 2024;
Considerando os Termos do Processo nº 2024/2371718;
RESOLVE:
Exonerar a pedido, a servidora ELLEN CRISTINA DA SILVA MACIEL, matrícula nº 8401314/2, do cargo de Administrador, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, a contar de 03/09/2024, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 11 de outubro de 2024.
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 1132246

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1.451/2024/DAF/SEPLAD, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 1.640/2024 - CCG, de 01 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 0426/2024-GABS-SEPLAD, de

26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27 de setembro de 2024.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2024/2283564,
RESOLVE:
CONCEDER à servidora MAGALI CONCEIÇÃO SEABRA DIAS, Id. Funcional nº. 55590256/1, ocupante do cargo Médico, lotada na Coordenadoria de Perícia Científica/DSO, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025, referente ao triênio compreendido 31/07/2016 a 30/07/2019 (1ª etapa).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 11 DE OUTUBRO DE 2024.
ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1132353

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 1453/2024 - DAF/SEPLAD DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 1.640/2024, de 1º de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº. 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 128/2022-GS-SEPLAD de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.987, de 30 de maio de 2022, e ainda, CONSIDERANDO o processo nº 2024/363846;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.813, de 1º de abril de 2024;
CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta PORTARIA, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato.
RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor ANA LÚCIA NASCIMENTO FEIO, Funcional nº. 180424/1, ocupante do cargo de enfermeiro, para a função de fiscal e gestor titular e o servidor LUCIANA GONÇALVES AMORIM, Id. Funcional nº. 54190005/1, ocupante do cargo de terapeuta ocupacional, para a função de fiscal e gestor suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 25/2024 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa CAPITAL EVENTOS E RESTAURANTE LTDA.
2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA
Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 1132326

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024 - SEPLAD/DAF

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa do Chaco nº 2350 - Bairro do Marco, Belém/PA., inscrita no CNPJ/MF 35.747.782/0001-01.
CONTRATADA: KAOA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.967.211/0001-57, sediada na Travessa WE 22, nº 202, Conjunto Cidade Nova V, bairro Cidade Nova, Ananindeua/PA, CEP: 67.133-050.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A alteração do quadro constante do item 2.3. Discriminação do Objeto, da CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO do Contrato nº 04/2024, com o remanejamento do Posto de Vigilância Armada 24h da unidade da SEPLAD DOCA para a unidade da SEPLAD denominada "Estação Cidadania - Guamá", no município de Belém/PA, conforme nova redação abaixo:
"CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
(...)

2.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
1	Posto de vigilância armada 24h para a Estação Cidadania - Guamá.	Und.	1	R\$ 23.470,80	R\$ 281.649,60
2	Posto de vigilância armada 24h para a Estação Cidadania de Santarém/PA.	Und.	1	R\$ 23.470,80	R\$ 281.649,60
3	Posto de vigilância armada 24h para a Estação Cidadania de Breves/PA.	Und.	1	R\$ 23.470,80	R\$ 281.649,60
4	Posto de vigilância armada 12h, diurno, de segunda a sexta-feira para a Estação Cidadania Pátio Belém.	Und.	1	R\$ 10.483,30	R\$ 125.799,60
TOTAL				R\$ 80.895,70	R\$ 970.748,40

b) A alteração do disposto na CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, do Contrato nº 04/2024, que passará a ter nova redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

1. Estação Cidadania Guamá - José Bonifácio, nº 2308 - Guamá, Belém - PA, 66065-360 - 1 (um) posto de vigilância armada, 24h;
2. Estação Cidadania de Santarém - Avenida Rui Barbosa, nº 62, bairro Prainha, CEP: 68.010- 220, Santarém/PA - 1 (um) posto de vigilância armada, 24h;
3. Estação Cidadania de Breves - Rua Wilson Frazão, nº 348, CEP: 68.800-000, Breves/PA - 1 (um) posto de vigilância armada, 24h;
4. Estação Cidadania Pátio Belém - Travessa Padre Eutíquio, nº 1078, CEP: 023-710, Belém/PA - 1 (um) posto de vigilância armada, 12h, de segunda a sexta-feira.”

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2024.

ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA

Diretora de Administração e Finanças - DAF/SEPLAD

CARLOS EDUARDO SOUZA DE OLIVEIRA

KAOA - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Protocolo: 1132273

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1452/2024-DAF/SEPLAD, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 1.640/2024 - CCG, de 01 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 35.913 de 01 de agosto de 2024 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 0426/2024-GABS-SEPLAD, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2024/1174382 de 01/10/2024.

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora ANTONIA DE FATIMA CRISPIM DE SOUZA, Id. Funcional nº. 3867/1, ocupante do cargo de Assistente de Gestão B, lotada na Coordenadoria do Patrimônio Mobiliário - CPAM/ DGP/SEPLAD, no período de 11 de novembro de 2024 a 25 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2023 a 12 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ALESSANDRA CARVALHO GUZZO SALDANHA

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1132214

PORTARIA Nº 389, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 4149, de 27 de agosto de 2024, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2024.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 387, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
SETUR						
Despesas Correntes		0,00	984.536,00	0,00	0,00	984.536,00
Outras Despesas Correntes						
	01500000001	0,00	984.536,00	0,00	0,00	984.536,00

PROGRAMA/ORGÃO	FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Economia Sustentável SETUR		0,00	984.536,00	0,00	0,00	984.536,00
	01500000001	0,00	984.536,00	0,00	0,00	984.536,00

FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01500000001 - Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	0,00	984.536,00	0,00	0,00	984.536,00
TOTAL	0,00	984.536,00	0,00	0,00	984.536,00

Protocolo: 1132565



LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1080 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente, em exercício, do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 18/09/2024, publicado no DOE n.º 35.968, de 19/09/2024.

CONSIDERANDO o disposto no art. 98, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1142664 (PAE), de 23/09/2024, que dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor.

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora Yurie Kamizono Mac-Culloch, matrícula nº 55589050/7, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada na Coordenadoria de Orçamento e Finanças, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 14/10/2024 a 12/12/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 10 de outubro de 2024.

FRANKLIN JOSE NEVES CONTENTE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 1132202

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 1078 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente, em exercício, do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 18/09/2024, publicado no DOE n.º 35.968, de 19/09/2024.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que deverá ser designado um Fiscal de Contrato, Convênio ou Termo de Cooperação; e

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Coordenadoria de Administração e Serviços, que dispõe sobre a Designação de Fiscal e Suplente de Contrato, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2023/888285, de 17/07/2024;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Silviene Matilde Baia da Silva, matrícula nº 5908062/3, lotada na CCOS/PROJUR., para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 028/2024, firmado com a EDITORA FÓRUM LTDA, CNPJ nº 41.769.803/0001-92, que tem como objeto a Prestação serviço de aquisição de plataforma digital Fórum de conhecimento jurídico para pesquisa em periódicos, informativos, vídeos, livros, entre outros, com o propósito de contribuir com a capacitação dos servidores, conforme necessidade do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS.

II - DESIGNAR a servidora Aline Di Paula Vianna Lafayette da Silva, matrícula nº 5950203/6, ocupante da função de Técnico Previdenciário A, lotada na Coordenadoria de Administração e Serviços, como suplente;

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 10 de outubro de 2024.

FRANKLIN JOSE NEVES CONTENTE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 1132189

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2021**Contrato Administrativo: 48/2021****Pregão Eletrônico: nº 018/2021****Processo: 2020/1088955**

Data da Assinatura: 15/10/2024

Vigência: 20/10/2024 a 19/10/2025

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses, com reajuste de 4,23% IPCA/IBGE, referente ao período de Setembro/23 a Agosto/24.

Dotação Orçamentária:

•Unidade Orçamentária:

- 84201: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará;

•Unidade Gestora:

- 840201: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará;

•Programa do PPA 2020/2023:

- 1297 – Manutenção de Gestão;

•Classificação Funcional Programática:

- 09.122.1297-8338: Operacionalização de Ações Administrativas;

•Fonte de recursos:

- 01802000061000000: Recursos Próprios – Taxa de Administração;

•Nº da Ação:

- 284544 – Plano Interno (PI): 4110008338C;

•Natureza da Despesa:

- 339030 – Material de Consumo;

Contratado: MENDES COMERCIAL LTDA,, inscrita no CNPJ nº 06.943.213/0001-33, com sede Rua Conj. Euclides Figueiredo – Rua C, nº 16, Bairro Marambaia – Belém/PA, CEP 66.620-740, neste ato representado pelo senhor ELIANE DE FÁTIMA MENDES DE SOUSA.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igeprev

Protocolo: 1132229

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1081 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente, em exercício, do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 18/09/2024, publicado no DOE n.º 35.968, de 19/09/2024.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1192917 (PAE), de 03/10/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento da servidora Gabriela Ohana Rocha Freire, matrícula nº 5921027/5, ocupante da função de Técnico Previdenciário A, lotada no Gabinete da Presidência, para a cidade de São Paulo/SP, no período de 24/11/2024 a 29/11/2024, a fim de participar do "Curso de Processo Administrativo Disciplinar-PAD".

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 5 e ½ diárias no valor unitário de R\$ 527,10, totalizando o valor de R\$ 2.899,05 à servidora, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 11 de outubro de 2024.

FRANKLIN JOSE NEVES CONTENTE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 1132211**PORTARIA Nº 1083 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/6/2020, publicado no DOE n.º 34.267, de 30/6/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1166850 (PAE), de 27/09/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO da servidora Alessandra Miranda de Macedo Martins, matrícula n.º 57175740/1, Técnica de Administração e Finanças, lotada na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, que se deslocou para a cidade de São Caetano de Odivelas/PA, nos dias 29/09/2024 a 1/10/2024, tendo em vista sua atuação em agenda institucional de Sua Excelência o Senhor Governador naquele município, conforme OFÍCIO nº 12/2024 DCERIM-GABGOV (Casa Civil).

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando o valor de 617,68 (seiscentos e dezessete reais e oito centavos) à servidora, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 15 de outubro de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1132438

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1082 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente, em exercício, do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 18/09/2024, publicado no DOE n.º 35.968, de 19/09/2024.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.462/2021, de 14/04/2021, publicado no DOE n.º 34.550, de 13/04/2021, que disciplina o fracionamento de férias, previstas no art. 74 da lei n.º 5.810, de 24/01/1994, no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1159174, de 26/09/2024, que dispõe sobre concessão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de férias, nos períodos de 29/10/2024 a 14/11/2024 e 02/01/2025 a 14/01/2025, a servidora Priscila Nery de Pinho Ferreira, matrícula n.º 5975186/1, ocupante da função temporária de Técnico Previdenciário A, lotada na Coordenadoria de Cadastro e Habilitação, referente ao período aquisitivo 19/06/2023 a 18/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 11 de outubro de 2024.

FRANKLIN JOSE NEVES CONTENTE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 1132220

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1.085 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/6/2020, publicado no DOE n.º 34.267, de 30/6/2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n.º 2024/1058001, de 2/9/2024, que dispõe sobre transferência de período de férias de servidor.

RESOLVE:

I – TRANSFERIR o período de gozo de férias da servidora Tania Sueli do Rosario Correa, matrícula n.º 5434211/6, ocupante do cargo Coordenador, lotada no Núcleo de Planejamento, de 2/9/2024 a 1º/10/2024 para 14/10/2024 a 12/11/2024, concedido originalmente pela PORTARIA n.º 843/2024, de 8/8/2024, publicada no DOE n.º 35.922, de 12/8/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 15 de outubro de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1132411**PORTARIA Nº 1.089 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1216796 (PAE), de 9/10/2024, que dispõe sobre interrupção de gozo de período de férias de servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, a contar do dia 16/10/2024, o período de gozo de férias da servidora Tania Sueli Do Rosario Correa, matrícula nº 5434211/6, ocupante do cargo de Coordenador, lotada no Núcleo de Planejamento.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 15 de outubro de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1132556**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA**

PORTARIA

GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 576/2024-SEFA. GS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

CONCEDER à servidora MARILOURDES CAVALHEIRO CARDOSO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 54190290/1, lotada na Diretoria de Tributação, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 29/10/2024 a 27/11/2024, correspondentes ao triênio de 02/03/1989 a 29/02/1992.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 577/2024-SEFA. GS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDER ao servidor FABIO MONTENEGRO PONTES, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5969711/1, lotado na CERAT de Castanhal, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 29/10/2024 a 27/11/2024, correspondentes ao triênio de 15/05/2013 a 13/05/2016.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 580/2024-SEFA. GS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDER à servidora MARIA DE NAZARE LIRA MORAES, Assistente Administrativo, Id Func nº 5144248/1, lotada na CECOMT de Carajás, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/10/2024 a 30/10/2024, correspondentes ao triênio de 01/01/2001 a 31/12/2003.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 579/2024-SEFA. GS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDER à servidora MARIA ELVIRA TUMA ACHI BRITO, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5097410/1, lotada na CEEAT de Grandes Contribuintes, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 04/11/2024 a 03/12/2024, correspondentes ao triênio de 01/09/2010 a 30/08/2013.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 1132260

PORTARIA Nº 2620/2024-SEFA/DAD, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 2024/1198695

EXCLUIR dos efeitos da PORTARIA nº 2600 de 04/10/2024, publicada no DOE nº 35.989 de 07/10/2024, que concedeu férias aos servidores desta Secretaria para o mês de novembro/2024, o nome do servidor LUCIANO PEREIRA DE BRITO, Id Func nº 3250946/1, Assistente Administrativo, lotado (a) no (a) Célula de Análise e Controle das Obrigações Principais / DAIF.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

PORTARIA Nº 2621/2024-SEFA/DAD, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 2024/1198695

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, 1º período, ao servidor LUCIANO PEREIRA DE BRITO, Id Func nº 3250946/1, Assistente Administrativo, lotado na Célula de Análise e Controle das Obrigações Principais / DAIF, para serem usufruídas no período de 02/12/2024 a 31/12/2024, referente ao exercício de 01/05/2023 a 30/04/2024.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

PORTARIA Nº 2666/2024-SEFA/DAD, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 2024/1194653

CONCEDER, 12 (doze) dias de férias, 1º período, ao servidor ALAN DA COSTA AZEVEDO, Id Func nº 5914714/1, Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Célula de Controle e Cobrança da Dívida Ativa / DCT, para serem usufruídas no período de 26/12/2024 a 06/01/2025, referente ao exercício de 29/07/2023 a 28/07/2024.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

PORTARIA Nº 2667/2024-SEFA/DAD, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 2024/1134132

EXCLUIR dos efeitos da PORTARIA nº 2300 de 05/09/2024, publicada no DOE nº 35.954 de 06/09/2024, que concedeu férias aos servidores desta Secretaria para o mês de outubro/2024, o nome do servidor PEDRO FARIAS DE SENA, Id Func nº 5569885/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Paragominas.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

PORTARIA Nº 2668/2024-SEFA/DAD, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 2024/1134132

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, 1º período, ao servidor PEDRO FARIAS DE SENA, Id Func nº 5569885/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Paragominas, para serem usufruídas no período de 02/12/2024 a 31/12/2024, referente ao exercício de 26/11/2022 a 25/11/2023.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

PORTARIA Nº 2669/2024-SEFA/DAD, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 2024/1201638

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, 1º período, a servidora ANA MARIA DE OLIVEIRA PINTO, Id Func nº 28894/1, Técnico A, lotada na Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal, para serem usufruídas no período de 20/12/2024 a 18/01/2025, referente ao exercício de 14/04/2023 a 13/04/2024.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

PORTARIA Nº 2671/2024-SEFA/DAD, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 2024/1192511

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias, 1º período, a servidora TANIA GOMES PEREIRA BRAGA, Id Func nº 5156483/1, Assistente Fazendário / Coordenador Fazendário, lotada na Coordenação de Assuntos Fazendários Estratégicos, para serem usufruídas no período de 25/11/2024 a 09/12/2024, referente ao exercício de 26/10/2023 a 25/10/2024.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

PORTARIA Nº 2672/2024-SEFA/DAD, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 2024/1192511

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias, 2º período, a servidora TANIA GOMES PEREIRA BRAGA, Id Func nº 5156483/1, Assistente Fazendário / Coordenador Fazendário, lotada na Coordenação de Assuntos Fazendários Estratégicos, para serem usufruídas no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, referente ao exercício de 26/10/2023 a 25/10/2024.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

PORTARIA Nº 2673/2024-SEFA/DAD, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 2024/1202309

CONCEDER, 18 (dezoito) dias de férias, 2º período, ao servidor ENDRIGO KAVECKY MACHITI, Id Func nº 5914738/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marabá, para serem usufruídas no período de 18/11/2024 a 05/12/2024, referente ao exercício de 29/07/2022 a 28/07/2023.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração - SEFA/PA

Protocolo: 1132426

ADMISSÃO DE SERVIDOR**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AINF - CERAT ABAETETUBA**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Abaetetuba, desta Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma LOURINHO PENA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Inscrição Estadual 15.431.195-2, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal no 06202351000042-4, foi julgado PROCEDENTE em Primeira Instância. DANILU GONÇALVES DE SOUZA Coordenador Fazendário - CERAT Abaetetuba

Protocolo: 1132200

APOSTILAMENTO**APOSTILAMENTO N.º 182/2024/SEFA.****CONTRATO Nº 036/2019/SEFA.****PROCESSO: N.º 2024/1201931/PAE/SEFA.**

PARTES: ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ nº 05.054.903/0001-79 e o Consultor Individual MANOEL DE MORAES NUNES
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviço de Consultoria Especializada BID.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Atualização da dotação orçamentária no que tange a diferença de saldo, conforme abaixo:
Órgão: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA
Funcional Programática: 17101.04.128.1508.2247
Unidade Gestora: 170107 - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Pará - PROFISCO II
Função: 04 - Administração
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
Programa: 1508 - Governança Pública
Atividade: 2247 - Implementação do Programa de Educação Fiscal
Natureza da Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso: 01754000031 - Operações de Crédito Externas
Valor Mensal R\$: 11.319,52
Valor Total: R\$33.958,56
Órgão: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA
Funcional Programática: 17101.04.128.1508.2247
Unidade Gestora: 170107 - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Pará - PROFISCO II
Função: 04 - Administração
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
Programa: 1508 - Governança Pública
Atividade: 2247 - Implementação do Programa de Educação Fiscal
Natureza da Despesa: 339047 - Obrigações tributárias e contributivas
Fonte de Recurso: 01754000031 - Operações de Crédito Externas
Valor Total R\$: 6.791,71
FUNDAMENTO LEGAL DO APOSTILAMENTO: Art. 65, §8º, da Lei 8.666/1993.
DATA DO APOSTILAMENTO: 15/10/2024.
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO: ANIDIO MOUTINHO.

Protocolo: 1132327

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 2751, 15 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas pela PORTARIA nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº34.477 de 01/02/2021 e, considerando o processo nº 2024/1219613

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA TEIXEIRA, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº1813/1, portadora do CPF nº 175.367.662.20, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 17101.04.122.1297.8338- OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 1.700,00 (mil e setecentos reais)

FONTE DE RECURSOS: 0150000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CERAT-CAPANEMA, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de OUTUBRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados até 30 (trinta)

dias a contar da data do recebimento

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação

A concessão do novo suprimento de fundos / e ou unidade fazendária será autorizada somente após a prestação de contas do suprimento anterior Anídio Moutinho da Conceição
Diretor de Administração

Protocolo: 1132279

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 451 de 13/02/2019 (publicada no DOE nº 33.805 de 15/02/2019) RESOLVE

PORTARIA Nº 2741 / DAD-SEFA de 15 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1225786; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 16 e 1/2 diárias ao servidor MARCO ANTONIO FARIAS DE BRITO, nº 0324924701, AGENTE DE SERVIÇOS, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ITINGA, realizar trabalho itinerante, no período de 16.10 a 01.11.2024, no trecho Itinga/Marabá/Itinga.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$4.076,66

PORTARIA Nº 2742 / DAD-SEFA de 15 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1225793; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 16 e 1/2 diárias ao servidor ANTONIO RODRIGUES BARROS, nº 0317050001, DACTILOGRAFO, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI, realizar trabalho itinerante, no período de 16.10 a 01.11.2024, no trecho Gurupi/Marabá/Gurupi.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$4.076,66

PORTARIA Nº 2743 / DAD-SEFA de 15 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1225801; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 16 e 1/2 diárias a servidora ALFREDINA DE MIRANDA TEIXEIRA, nº 0003316201, ASSISTENTE FAZENDÁRIO - B - IV, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, realizar trabalho itinerante, no período de 16.10 a 01.11.2024, no trecho Belém/Itinga/Belém.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$4.076,66

PORTARIA Nº 2744 / DAD-SEFA de 15 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1225815; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 16 e 1/2 diárias ao servidor WALMIR LIMA MIRANDA, nº 0325176401, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE CAPANEMA, realizar trabalho itinerante, no período de 16.10 a 01.11.2024, no trecho Capanema/Itinga/Capanema.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$4.076,66

PORTARIA Nº 2745 / DAD-SEFA de 15 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1225833; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 15 e 1/2 diárias ao servidor RAIMUNDO NONATO DAMASCENO, nº 0005200001, MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - IV, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ITINGA, conduzir veículo oficial, no período de 16.10 a 31.10.2024, no trecho Itinga/Conceição do Araguaia/Itinga.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$3.829,59

PORTARIA Nº 2746 / DAD-SEFA de 15 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1225841; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 10 e 1/2 diárias a servidora LUISA HELENA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES, nº 0325175601, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, realizar trabalho itinerante, no período de 21.10 a 31.10.2024, no trecho Belém/Breves/Antônio Lemos/Breves/Belém.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$2.594,24

PORTARIA Nº 2747 / DAD-SEFA de 15 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1225848; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 11 e 1/2 diárias a servidora TELMA CRISTINA SILVA AZEVEDO, nº 0514387001, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, realizar trabalho itinerante, no período de 21.10 a 01.11.2024, no trecho Belém/Abaetetuba/Belém.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$2.841,31

PORTARIA Nº 2748 / DAD-SEFA de 15 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1225969; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 17 e 1/2 diárias ao servidor JOAO CONSTANCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO, nº 0518630701, MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - IV, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA, conduzir veículo oficial, no período de 21.10 a 07.11.2024, no trecho Conceição do Araguaia/Belém/Serra do Cachimbo/Belém/Conceição do Araguaia.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$4.323,73

PORTARIA Nº 2749 / DAD-SEFA de 15 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1225512; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 1 e 1/2 diárias ao servidor JOSE MIGUEL DARCY JUNIOR, nº 0520866101, MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - IV, COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE MARABÁ, conduzir veículo oficial, no período de 16.10 a 17.10.2024, no trecho Marabá/Eldorado dos Carajás/Marabá.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$370,61

PORTARIA Nº 2713 / DAD-SEFA de 11 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1225721; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 16 e 1/2 diárias ao servidor JOSE PAULO MENDES DE LIMA, nº 0324872001, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE CAPANEMA, realizar trabalho itinerante, no período de 16.10 a 01.11.2024, no trecho Capanema/Marabá/Capanema.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$4.076,66

PORTARIA Nº 2713 / DAD-SEFA de 11 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1230475; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 12 e 1/2 diárias ao servidor GETULIO MELO COUTINHO DA SILVA JUNIOR, nº 0324820801, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE CARAJÁS, realizar trabalho itinerante, no período de 20.10 a 01.11.2024, no trecho Marabá/Belém/Santarém/Belém/Marabá.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$3.088,38

PORTARIA Nº 2714 / DAD-SEFA de 11 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1230610; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 12 e 1/2 diárias a servidora WALDELENA SANTOS DA ROCHA, nº 0562050301, ANALISTA FAZENDÁRIO - B - III, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE PORTOS E AEROPORTOS, realizar trabalho itinerante, no período de 20.10 a 01.11.2024, no trecho Belém/Santarém/Belém.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$3.088,38

PORTARIA Nº 2752 / DAD-SEFA de 15 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1230624; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 12 e 1/2 diárias a servidora IRENE FERREIRA DE ASSUNCAO, nº 0072228601, ASSISTENTE FAZENDÁRIO - B - IV, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE PORTOS E AEROPORTOS, realizar trabalho itinerante, no período de 20.10 a 01.11.2024, no trecho Belém/Santarém/Belém.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$3.088,38

PORTARIA Nº 2752 / DAD-SEFA de 15 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1230635; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 12 e 1/2 diárias ao servidor JOSE MARIA RODRIGUES, nº 0512104301, MARINHEIRO REG. DE CONVES, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DE PORTOS E AEROPORTOS, conduzir lancha oficial, no período de 20.10 a 01.11.2024, no trecho Belém/Santarém/Óbidos/Santarém/Belém.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$3.088,38

PORTARIA Nº 2753 / DAD-SEFA de 15 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1230654; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 12 e 1/2 diárias ao servidor JOAO CORREA FURTADO, nº 0514163001, MARINHEIRO REG. DE CONVES, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DE PORTOS E AEROPORTOS, conduzir lancha oficial, no período de 20.10 a 01.11.2024, no trecho Belém/Santarém/Belém.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$3.088,38

PORTARIA Nº 2754 / DAD-SEFA de 15 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2024/1230654; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 12 e 1/2 diárias ao servidor JOAO CORREA FURTADO, nº 0514163001, MARINHEIRO REG. DE CONVES, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DE PORTOS E AEROPORTOS, conduzir lancha oficial, no período de 20.10 a 01.11.2024, no trecho Belém/Santarém/Belém.

Valor Unitário: R\$247,07

Importância a ser paga: R\$3.088,38

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anídio Moutinho

Diretor de Administração

Protocolo: 1132285

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CERAT - ANANINDEUA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF – CERAT ANANINDEUA

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária – CERAT Ananindeua da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da empresa abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma, o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 092024510000079-1, oriunda da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual – Ordem de Serviço nº 092023820000175-4, ficando NOTIFICADA, na forma do Art. 14, §3º, III da Lei 6.182, de 30 de dezembro de 1998, e alterações posteriores a PAGAR ou APRESENTAR defesa no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar de 15 (quinze) dias da data da ciência deste Edital, na sede da Coordenação Executiva Regional de

Administração Tributária e Não-Tributária – CERAT Ananindeua, situada à Rodovia BR 316, Km 06, S/N – Levilândia – Ananindeua-PA. Ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará à adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.
 NOME EMPRESARIAL/RAZÃO SOCIAL: VALFAME LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.612.699-0
 AFRE Responsável: Roberto Itiro Abe
 Ananindeua(PA), 15 de outubro de 2024.
 ILYCH DANTAS DINIZ
 Coordenador Fazendário - CERAT Ananindeua

Protocolo: 1132292

EDITAL DE INTIMAÇÃO**EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA**

O secretário-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem interessar possa, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram julgados IMPROCEDENTES, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.
 092023510000121-9, 262024510000043-5, 372023510000215-1 e 372024510000220-5.

Belém (PA), 15 de outubro de 2024.

MARCUS VINÍCIUS SOUZA DOS SANTOS

Secretário-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA

O secretário-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo P V DA SILVA LTDA., nº. 15.901.323-2, que, após revisão de ofício, o crédito tributário do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº. 032024510000056-0 foi declarado IMPROCEDENTE, com recurso de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na forma do art. 30 da Lei 6.182/98.

Belém (PA), 15 de outubro de 2024.

MARCUS VINÍCIUS SOUZA DOS SANTOS

Secretário-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo: 1132185

OUTRAS MATÉRIAS**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretária-Geral do TARF da Secretaria de Estado da Fazenda, Sr.ª Ana Kátia Nascimento da Paz Sarmento, torna pública a data de julgamento dos recursos abaixo, que ocorrerá por meio de Sessão de Modo Híbrido, Presencial e ON-LINE, por meio de VIDEOCONFERÊNCIA, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

*REMARCAÇÃO DE PAUTA POR FALHA NA CONEXÃO NA SESSÃO DO DIA 15/10/2024.

Em 22/10/2024, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 21308, AINF nº 182023510000048-3, contribuinte MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A, Inscrição Estadual nº. 15.063.883-3, advogado: RODOLFO DE LIMA GROPEN, OAB/MG-53069;

Em 22/10/2024, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 21352, AINF nº 172023510000008-0, contribuinte DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETROLEO S.A., Inscrição Estadual nº. 15.238.438-3, advogada: MARCELA NAYARA DA SILVA, OAB/PE-54416;

Em 22/10/2024, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 21354, AINF nº 172023510000008-0, contribuinte DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETROLEO S.A., Inscrição Estadual nº. 15.238.438-3, advogada: MARCELA NAYARA DA SILVA, OAB/PE-54416.

Protocolo: 1132408

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretária-geral do TARF da Secretaria de Estado da Fazenda, Sr.ª Ana Kátia Nascimento da Paz Sarmento, torna pública a data de julgamento dos recursos abaixo, que ocorrerá por meio de Sessão de Modo Híbrido, Presencial e ON-LINE, por meio de VIDEOCONFERÊNCIA, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 21/10/2024, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 17045, AINF nº 032015510002735-4, contribuinte DESTAQUE DO NORTE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.291.513-3;

Em 21/10/2024, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 20325, AINF nº 092020510000174-8, contribuinte KSB BRASIL LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.279.448-4;

Em 21/10/2024, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 21517, AINF nº 082022510000006-8, contribuinte MULTIGRAIN COMÉRCIO LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.441.035-7.

Protocolo: 1132400

BANCO DO ESTADO DO PARÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 Nº DO PE NO SISTEMA 90027/2024**

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. torna público que realizará nos termos da Lei n. 13.303/2016 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos¹, e da Lei n.14/133/2021 no que couber, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, SEM INVERSÃO DE FASES, para contratação de empresa para aquisição de Moto / Scooter elétrica para utilização como premiação para o sorteio da Promoção Poupança Premiada do Banco do Estado do Pará e ações de marketing institucional, de acordo com especificações e condições exigidas no edital e demais anexos.

A sessão pública ocorrerá na seguinte data, horário e local:

DATA: 29/10/2024

HORÁRIO: 10h (Horário de Brasília)

SISTEMA DE LICITAÇÕES: www.gov.br/compras

UASG: 925803

O edital da licitação estará disponível a partir de 16/10/2024, podendo ser obtido: (i) Gratuitamente no site do BANPARÁ (www.banpara.b.br) e sites www.gov.br/compras e www.compraspara.pa.gov.br; ou, (ii) Na sede do BANPARÁ (Av. Presidente Vargas, n. 251, Ed. BANPARÁ – 1º andar, Comércio, Belém/PA) mediante depósito identificado do valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por folha (Conta Corrente nº 800.002-6, Agência nº 0011 do BANPARÁ), não reembolsável, relativos aos custos de reprodução.

Belém - Pará, 16 de outubro de 2024.

Regina Pena

Pregoeira

Protocolo: 1132154

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**PORTARIA****PORTARIA Nº1.127, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a proximidade do encerramento anual da execução orçamentária, financeiro contábil e patrimonial do exercício financeiro de 2024; CONSIDERANDO que o Fundo Estadual de Saúde executa pagamentos em conformidade com os sistemas de processamento dos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que os relatórios de acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde contratualizados, são emitidos 60 (sessenta) dias após o término de cada competência;

CONSIDERANDO que se faz necessário tempo hábil para a tramitação dos processos nos setores da Secretaria de Estado de Saúde (SESPA);

CONSIDERANDO que cabe ao Gestor do Órgão definir fluxos para utilização de forma responsável do orçamento anual a fim de que as despesas não se transformem em Despesas de Exercício Anterior (DEA).

RESOLVE:

Art. 1º O DAS/DDASS, com base no Princípio da Motivação (Princípio Implícito da Administração Pública), terá o prazo até 18/10/2024, para encaminhar ao Fundo Estadual de Saúde do Pará – FES, a solicitação para emissão da nota de empenho do estabelecimento de saúde contratualizados, das competências pendentes, incluindo as de outubro, novembro e dezembro do ano corrente.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde do Pará (FES) fará a emissão da nota de empenho da média e alta complexidade dos Sistemas de Informações Ambulatorial e Hospitalar para a competência de outubro, novembro e dezembro do ano corrente, até o limite dos créditos orçamentários do exercício corrente aos:

I – Prestadores contratualizados, conforme desempenho alcançado pelos hospitais contratualizados nos meses de junho, julho e agosto/2024, considerando o disposto no art. 6º da PORTARIA nº 78, de 12 de janeiro de 2024;

II – Com exceção ao Prestador de Serviço: Clínica Psiquê, as competências de outubro, novembro e dezembro de 2024, em virtude da intempestividade pela entrega do Relatório de Avaliação da Comissão;

III – Prestadores Municipais sob gestão Estadual, o pagamento nos meses de outubro e novembro de 2024, será com base no processamento da competência de agosto de 2024;

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta PORTARIA, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, em conformidade com seu objeto e a Lei Orçamentária Anual de 2024.
Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém (PA), 11 de outubro de 2024.
IVETE GADELHA VAZ
Secretária de Saúde Pública

Protocolo: 1132179

PORTARIA Nº 1072 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 2.235/1997.
CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020.
E CONSIDERANDO o teor do PAE nº1443155/2023.
R E S O L V E:

CEDER à Prefeitura Municipal de Abaetetuba-PA a servidora MARIA FRANCINETE LOBATO CRUZ, matrícula: 5147255/4, lotada no 6º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE – BARCARENA, para exercer o cargo de Assessor Especial, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente, mediante reembolso pelo órgão cessionário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 09.10.2024.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de estado de saúde pública

*repblicado por haver incorreções na publicação do DOE nº 35.994, de 10.10.2024

Protocolo: 1132298

PORTARIA Nº 1.077, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2024/ 2392740.

RESOLVE: DESIGNAR, a servidora SIMONE TRINDADE DE OLIVEIRA, matrícula nº 57206585/1, para responder pelo Cargo Comissionado de Secretário Adjunto de Gestão de Políticas de Saúde (DS-8), no período de 14.10.2024 a 13.11.2024, em substituição ao titular SÍPRIANO FERRAZ SANTOS JUNIOR, matrícula nº 5955692/1, que se encontrará em gozo de Licença Especial.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 15.10.2024.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1132413

PORTARIA Nº 1.079 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2024/2391563.

RESOLVE: DESIGNAR a servidora EDINA ARAÚJO GONÇALVES, matrícula nº 57174483/1, lotada no 5º Centro Regional de Saúde – São Miguel do Guamá, para responder pelo cargo comissionado de Chefe da Divisão de Endemias (DAS-3), no período de 15.10.2024 a 29.10.2024, em substituição ao titular NEY TORRES SOARES, matrícula nº 5947398/1, que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 15.10.2024.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1132415

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 1224 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 5332;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ERIKA SOUZA DOS SANTOS, Id. Funcional nº 5966847/1, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada no 5º Centro Regional de Saúde – São Miguel do Guamá, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 02 de outubro de 2024 a 30 de março de 2025.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15/10/2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1132287

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA COLETIVA Nº 1220 DE 12 DE OUTUBRO DE 2024 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de;

RESOLVE:

CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo	Tipo
5900738-1	TELMA ODANI BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/08/2024 a 24/12/2024	539/2024	L. Saúde - Prorrogação
5900714-1	REGINA LUCIA LIMA TAPAJOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2024 a 08/09/2024	550/2024	L. Saúde
5793912-2	LENY BORGES GOMES	MAQUEIRO	29/06/2024 a 11/09/2024	3184903	L. Saúde

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 12/10/2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1132160

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 223 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 16 de outubro de 2023 e PORTARIA nº 1.062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 35.585 de 25 de outubro 2023 e,

CONSIDERANDO o que dispõe a PORTARIA de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017 no Capítulo V – Da Contratualização, em seu art. 32; Considerando a Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização, Monitoramento e Avaliação dos Serviços do Contrato Assistencial nº 02/2024; CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e os termos do Decreto Estadual Decreto nº 3.813, de 1º de abril de 2024.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/816118 com a indicação de representantes da SESPA/1º Centro Regional de Saúde e representantes do Hospital das Clínicas de Ananindeua para compor a comissão de Acompanhamento da Contratualização referente ao Contrato Assistencial nº 02/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública e o Hospital das Clínicas de Ananindeua, cujo objeto é a contratação de serviços de saúde que atenda a necessidade da região de saúde Metropolitana I, Metropolitana II, Marajó I, Marajó II e Tocantins para assistência hospitalar e ambulatorial especializada, em caráter complementar, destinada aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização referente ao Contrato Assistencial nº 02/2024, a ser constituída por meio desta PORTARIA e composta pelos membros abaixo: Representantes da Secretaria Estadual de Saúde (1º Centro Regional de Saúde):

- Patrícia de Souza Correa, Matrícula nº 5687519-1;

- Patrícia do Nascimento da Silva, Matrícula nº 57173330-1;

- Maria do Carmo Lima Bitencourt, Matrícula nº 5146640-1.

Representantes do Hospital das Clínicas de Ananindeua:

- Márcia Aparecida de Lima de Souza, CPF nº 626.059.102-20;

- Kamyla Karolyne Loureiro da Silva, CPF nº 013.524.462-51;

- Kellen Fernanda Oliveira Almeida, CPF nº 020.907.622-41.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 1132265

CONTRATO

**CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 02/2024
PROCESSO Nº 2024/816118**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto contratação de serviços de saúde que atenda a necessidade da região de saúde Metropolitana I, Metropolitana II, Marajó I, Marajó II e Tocantins para assistência hospitalar e ambulatorial especializada, em caráter complementar, destinada aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: 07/10/2024 à 06/10/2025

VALOR: O valor anual estimado para a execução do Contrato Assistencial é de componente pós-fixado e pré-fixado é de R\$ 24.515.272,64 e valor mensal estimado de até R\$ 2.042.939,39 a serem pagos de acordo com o desempenho mensal das metas contratualizadas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 8288; Elemento de Despesa: 339039; Plano Interno: 1020008288C;

Fonte de Recurso: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49

Valor Mensal (Federal) R\$ 766.511,44 Valor Anual (Federal) R\$ 9.198.137,28 Valor Mensal (Estadual) R\$ 1.276.427,95 Valor Anual (Estadual) R\$ 15.317.135,40

Ação Detalhada: 283850

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2024

CONTRATADA : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE ANANINDEUA LTDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ORDENADORA DE DESPESA: IVETE GADELHA VAZ - Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1132261

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 069 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo Suprimento de Fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

NOME	CARGO	MATRICULA	CPF
RAIMUNDA ROCHA FERREIRA	Agente Arte Prática	5419280-1	396.113.452-91
Projeto Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valores
4120008338C	339030	01500100203-000000	R\$: 4.000,00
TOTAL DA DESPESA		R\$: 4.000,00	

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

IRLANDIA DA SILVA GALVÃO
Diretora 11º CRS/SESPA
PORTARIA nº 1.650/2020-CCG

Protocolo: 1132384

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1.223 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024/DGTES/SESPA.

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº. 039/03.04. 96, RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares ao(a) servidor(a) desta SESP, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
729019-1	WALTER JOSE DA SILVA	13/06/2012 a 12/06/2013	13/01/2025 a 11/02/2025

OBS: CONFORME PARECER JURIDICO CONSTANTE NO PROCESSO Nº 2020/832772

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15.10.2024.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1132258

PORTARIA Nº1.222 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024/DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo 2022/59499;

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de 16 (dezesseis) dias de férias regulamentares, a servidora RENEE DE AZEVEDO MORAES, matrícula nº 3227499-1, lotada na Diretoria Operacional, no período de 02.12.2024 a 17.12.2024, referente ao período aquisitivo de 17/06/2020 a 16/06/2021, interrompidas através da PORTARIA nº 114 de 19/01/2022, publicada no DOE nº 34.838 de 20.01.2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15.10.2024.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1132252

ERRATA DE FÉRIAS

Retifica-se a PORTARIA Coletiva nº 1.060/16.09.2024, publicado no DOE nº 35.965 DE 17.09.2024, referente a servidora ANDREIA OLIVEIRA CORREA nº.54193803/1, o PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS.

Onde se lê: PERÍODO DE GOZO DE FERIAS 30.09.2024 A 29.10.2024.

Leia-se: PERÍODO DE GOZO DE FERIAS 30.09.2024 A 09.10.2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15.10.2024.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1132228

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº. 1.221 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024/DGTES/SESPA

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO processo E-2024/2388684;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora LEILA CRISTINA COSTA ALVES, Identidade Funcional nº 57205637-1, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotada na Seção de Transportes, no período 01/11/2024 a 30/11/2024, referente ao período aquisitivo de 16/10/2022 a 15/10/2023, concedidas através da PORTARIA Coletiva nº 1.162/11.10.2024, publicada no DOE nº. 35.996 de 15.10.2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15.10.2024.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira.

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 1132221



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ "DR. MANUEL AYRES"
EDITAL DE ABERTURA Nº 022/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO DO 1º EIXO FORMATIVO VIGIAR É PRECISO: A IMPORTÂNCIA DA VIGILÂNCIA DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA**

A Diretora, Elizeth do Socorro da Silva Braga, da Escola Técnica do Sistema Único de Saúde do Pará "Dr. Manuel Ayres"- ETSUS/PA, Diretoria vinculada à Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, no uso de suas atribuições legais, torna público as inscrições para a segunda turma do Curso de Capacitação Do 1º Eixo Formativo Vigiar é Preciso: A Importância da Vigilância do Desenvolvimento Infantil no Transtorno do Espectro Autista-TEA.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital tem por objeto a realização da segunda turma do Curso de Capacitação do 1º Eixo Formativo Vigiar é Preciso: A Importância da Vigilância do Desenvolvimento Infantil no Transtorno do Espectro Autista-TEA, o qual será destinado prioritariamente para aos servidores e servidoras estaduais e municipais que atendem pessoas com Autismo nos municípios das 12 Regiões de Integração (Guajará, Guamá, Marajó, Tocantins, Carajás, Lago do Tucuruí, Rio Caeté, Araguaia, Baixo Amazonas, Rio Capim, Tapajós e Xingu) do estado do Pará.

2 - DO CURSO

- 2.1 O Curso de Capacitação do 1º Eixo Formativo Vigiar é Preciso: A Importância da Vigilância do Desenvolvimento Infantil no Transtorno do Espectro Autista-TEA, tem carga horária de 50 (cinquenta) horas, com duração de 05 (cinco) dias;
- 2.2 O curso possui carga horária de 50 (cinquenta) horas, sendo divididas em 20 (vinte) horas de teoria e 30 (trinta) horas de prática com duração de 05 (cinco) dias;
- 2.3 O curso terá inicialmente 01 (uma) turma com 20 (vinte) discentes;
- 2.4 As aulas acontecerão no município de Belém, durante 05 (cinco) dias, no horário de 07:00h às 12:00h e 13:00h às 18:00h;
- 2.5 As aulas teóricas acontecerão nos dias 04 e 05 de novembro de 2024 no município de Belém, na Escola Técnica do SUS- localizada na Tv. da Estrella, 2342 - Marco, Belém - PA, 66080-471 conforme (Anexo I);
- 2.6 As aulas práticas acontecerão nos dias 06 a 08 de novembro de 2024 no município de Belém, no Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista - CETEA - localizado na Rua Presidente Pernambuco, nº 489 - bairro: Batista Campos - CEP: 66015-200 conforme (Anexo I).

3 - DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO

- 3.1 Os participantes devem atender aos seguintes critérios para efetivação de sua inscrição no curso:
 - 3.1.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 3.1.2 Ter o ensino superior completo;
 - 3.1.3 Ser profissional da área da saúde dos Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro Especializado em Reabilitação - (CER), Centro Especializado em Reabilitação e Referência em TEA (CERTEA), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidade Municipal de Saúde (UMS), Atenção Primária à Saúde (APS), Estratégia Saúde da Família (ESF), Ambulatórios em saúde e Unidades de Referência Especializada Materno Infantil (Uremia);
 - 3.1.4 Estar exercendo suas funções no Sistema Único de Saúde - SUS como servidores e servidoras estaduais e/ou municipais que atendem pessoas com Autismo, nos municípios das 12 Regiões de Integração (Guajará, Guamá, Marajó, Tocantins, Carajás, Lago do Tucuruí, Rio Caeté, Araguaia, Baixo Amazonas, Rio Capim, Tapajós e Xingu) do estado do Pará.

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições são gratuitas;
- 4.2 O Edital e link para inscrição estará disponível no portal da SESPAbaba Rede SESPAbaba ETSUS: <http://www.saude.pa.gov.br/rede-sespa/etsus/pa-edital/>;
- 4.3 Serão aceitas as 20 (vinte) primeiras inscrições respeitando os critérios do item 3 deste edital;
- 4.4 Os contemplados receberão a confirmação da inscrição via e-mail da Secretaria Escolar desta ETSUS/PA: etsus.secretariaescolar@escola.seduc.pa.gov.br;
- 4.5 As inscrições deverão ser realizadas via google forms pelo link: <https://forms.gle/UdfnP8n1x7tQr8ao9>;
- 4.6 O período das inscrições ocorrerá a partir de 08:00h do dia 16 de outubro até as 17:00h do dia 30 de outubro de 2024;
- 4.6.1 Em caso de preenchimento total das vagas o link de inscrição não estará mais aberto para novas inscrições;
- 4.6.2 Em caso de não preenchimento total das vagas o link de inscrição poderá permanecer aberto além do dia 30 de outubro de 2024;
- 4.7 O preenchimento do link de inscrição será de responsabilidade do servidor (a) dos Órgãos e/ou Entidades do estado do Pará;
- 4.8 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:
- 4.8.1 Cópia do RG ou CNH em formato de PDF no tamanho de no max 10MB;
- 4.8.2 Cópia do CPF em formato de PDF no tamanho de no max 10MB;
- 4.8.3 O Candidato (a) irá baixar o documento de Declaração de liberação para participar do curso (Anexo II) no portal da SESPAbaba no link do item 4.2;
- 4.8.4 O candidato (a) irá anexar o documento de Declaração de liberação para participar do curso (Anexo II) devidamente preenchido e assinado pela chefia imediata, em formato de PDF no tamanho de no max 10MB no link de inscrição;
- 4.8.5 Cópia do certificado de conclusão da escolaridade exigida, emitido por instituição formadora devidamente reconhecida pelo MEC em formato de PDF no tamanho de no max 10MB.

5 - DAS VAGAS

- 5.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para cada turma;
- 5.2 A distribuição de vagas encontra-se no (Anexo I) deste Edital;
- 5.3 A oferta das vagas será destinada prioritariamente aos servidores e servidoras estaduais e municipais que atendem pessoas com Autismo, nos municípios das 12 Regiões de Integração (Guajará, Guamá, Marajó, Tocantins, Carajás, Lago do Tucuruí, Rio Caeté, Araguaia, Baixo Amazonas, Rio Capim, Tapajós e Xingu) do estado do Pará;
- 5.4 Realização do Curso:

Mês	Período
Curso de Capacitação do 1º Eixo Formativo Vigiar é Preciso : A Importância da Vigilância do Desenvolvimento Infantil no Transtorno do Espectro Autista -TEA	2ª Turma 04 a 08 de novembro de 2024

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital;
- 6.2 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar este curso tiver usado documentos e/ou informações falsas;
- 6.3 A ETSUS/PA não receberá inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;
- 6.4 De acordo com o Regimento Interno da ETSUS/PA, são critérios para a certificação a frequência mínima de 75% no curso das aulas teórico-prática, conforme Regimento Interno da Escola em com base no artigo 24 da LDB de 1996; 6.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ETSUS/PA.

Belém, 15 de outubro de 2024.

Elizeth do Socorro da Silva Braga

Diretora da ETSUS/PA

ANEXO I**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

Turma	Local do Curso	Período do Curso	Público Alvo	Vagas Ofertadas
Curso de Capacitação do 1º Eixo Formativo Vigiar é Preciso: A Importância da Vigilância do Desenvolvimento Infantil no Transtorno do Espectro Autista-TEA	Aula Teórica: Tv. da Estrela, 2342 - Marco, Belém - PA, 66080-471 Aula Prática Endereço: Rua Presidente Pernambuco, Batista Campos - cep:66015 - 200;	1ª Turma 04 a 08/11/2024 Horário: 07h às 12h - 13h às 18h	Servidores e servidoras estaduais e municipais que atendem pessoas com Autismo das 12 Regiões de Integração (Guajará, Guamá, Marajó, Tocantins, Carajás, Lago do Tucuruí, Rio Caeté, Araguaia, Baixo Amazonas, Rio Capim, Tapajós e Xingu) do estado do Pará.	20
TOTAL:				20

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA PARTICIPAR DO CURSO**

Declaro que o (a) servidor (a) _____, lotado no (a) _____ do Município de _____, tem disponibilidade para participar do Curso de Capacitação do 1 Eixo Formativo Vigiar é Preciso:

A Importância da Vigilância do Desenvolvimento Infantil no Transtorno do Espectro Autista-TEA, para cumprir a carga horária de 50 (cinquenta) horas, com duração de 5 (cinco) dias.

2º Turma: 04 a 08/11/2024 - Horário: 07h às 12h - 13h às 18h - () Município, ___ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura da chefia imediata

Obs. Fazer a declaração com a logomarca do município de origem.

Protocolo: 1132441

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

PORTARIA**PORTARIA Nº 1026 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 76/2019- CCG, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E. Nº 33777 de 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Wilton Leão da Silva, CPF nº 654.030.372-68, matrícula nº 57190906/1, lotado no NTIIS-Informática, para atuar como Fiscal nos Contratos Nº 41 e 42-2024 originado do Pregão Eletrônico nº 90.003/2024, constante no processo nº 2024/2034793, tendo como objeto a A aquisição de equipamentos de informática (computador e impressora) para as unidades pertencentes ao 1ºCRS/SESPA CEO 'S (PRESIDENTE VARGAS, CEO PEDREIRA e CEO UREMIA. PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, adotando todos os procedimentos necessários previstos em lei. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

1º Centro Regional de Saúde.

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

DIRETOR DO 1º CRS/SESPA

Belém, 15 de outubro de 2024.

Protocolo: 1132243

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA DE CONCESSÃO nº 1014/2024 – 15/10/2024**

SUPRIMENTO DE FUNDO (Decreto 1.180 de 12/08/2008)

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

SILVIA MARA OLIVEIRA CONNOR E SILVA; Ag. Administrativo: 121584/1

Recurso(s): R\$ 4.000,00

Fonte do Recurso Natureza da Despesas, Valor;

01500100203.000000 339030 R\$ 4.000,00

Observação: Conceder Suprimento de Fundo a Unidade de Endemias/DVS/1º CRS/SESPA, no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para atender despesas com Material de consumo, conforme Processo 2024/22394306

Ordenador: Marco A. Rodrigues Normando

Protocolo: 1132218

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 010 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor do 3º Centro Regional de Saúde/SESPA, usando de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.161/2023 – CCG de 29.03.2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.345 de 30.03.2023, e CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos do art. 7º e 117, da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 3.813, de 01 de abril de 2024, e o Contrato nº 009/2024 e os autos do Processo nº 2024/2020328 e anexos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores MARIA TELMA DE LIMA SANTIAGO, matrícula 5176964- 1, como TITULAR, e JORGE FERREIRA DE LIMA, matrícula 5181100-1, como SUPLENTE, ambos lotados na Unidade Especial Colônia do Prata/3º CRS/SESPA, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESPAbaba, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei;

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA
009/2024	DISTRIBUIDORA MES-QUITA LTDA.	O objeto do presente generos alimentícios perecíveis e hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades da Unidade Especial Colônia do Prata, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e quantitativos estabelecido no Termo de Referência, e anexo do edital;	R\$ 239.192,00	10/10/2024 a 09/10/2025

Art. 2º - Revogam-se as disposições em Contrato. Esta PORTARIA entra em vigor a partir da data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO DE SALES NEVES NETO

DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/CASTANHAL PORT. Nº 1.161/2023 - CCG DE 29 DE MARÇO DE 2023 MATRÍCULA 5971561-1

Protocolo: 1132552

CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/3ºCRS/SESPA/2024 - PROCESSO Nº 2024/2020328

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros, para atender os abrigados e beneficiários da Unidade Especial Colônia do Prata, os mesmos são internos compulsórios acometidos pelo mal de Hansen da antiga Colônia do Prata, para o período de 12 (doze) meses, considerando-se que a Unidade supracitada está sob a gerência do 3º Centro Regional de Saúde/SESPA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital;

Item	Preço unitário	Quantidade	Total
1	R\$ 15,00	60	R\$ 900,00
2	R\$ 35,00	936	R\$ 32.760,00
3	R\$ 25,00	168	R\$ 4.200,00
4	R\$ 34,00	456	R\$ 15.504,00
5	R\$ 12,00	1.440	R\$ 17.280,00
6	R\$ 32,75	576	R\$ 18.864,00
7	R\$ 25,39	104	R\$ 2.640,56
8	R\$ 10,04	432	R\$ 4.337,28
9	R\$ 2,40	456	R\$ 1.094,40
10	R\$ 21,74	111	R\$ 2.413,14
11	R\$ 7,44	500	R\$ 3.720,00
12	R\$ 5,61	252	R\$ 1.413,72
13	R\$ 4,25	48	R\$ 204,00
14	R\$ 3,40	60	R\$ 204,00
15	R\$ 6,10	36	R\$ 219,60
16	R\$ 5,91	60	R\$ 354,60
17	R\$ 4,28	60	R\$ 256,80
18	R\$ 7,78	24	R\$ 186,72
19	R\$ 5,55	264	R\$ 1.465,20
20	R\$ 7,31	456	R\$ 3.333,36
21	R\$ 5,33	912	R\$ 4.860,96
22	R\$ 4,79	912	R\$ 4.368,48
23	R\$ 5,43	60	R\$ 325,80
24	R\$ 9,00	12	R\$ 108,00
25	R\$ 32,32	12	R\$ 387,84
26	R\$ 28,72	12	R\$ 344,64
27	R\$ 16,15	36	R\$ 581,40
28	R\$ 4,99	36	R\$ 179,64
29	R\$ 5,55	60	R\$ 333,00
30	R\$ 3,35	1.080	R\$ 3.618,00
31	R\$ 5,08	900	R\$ 4.572,00
32	R\$ 4,20	60	R\$ 252,00
33	R\$ 6,13	1.428	R\$ 8.753,64
34	R\$ 8,87	1.284	R\$ 11.389,08
35	R\$ 5,80	48	R\$ 278,40
36	R\$ 5,20	1.368	R\$ 7.113,60
37	R\$ 2,28	36	R\$ 82,08
38	R\$ 5,62	444	R\$ 2.495,28
39	R\$ 3,30	1.824	R\$ 6.019,20
40	R\$ 39,77	252	R\$ 10.022,04
41	R\$ 5,13	1.404	R\$ 7.202,52
42	R\$ 23,55	36	R\$ 847,80
43	R\$ 35,45	696	R\$ 24.673,20
44	R\$ 4,66	1.764	R\$ 8.220,24

45	R\$ 6,12	468	R\$ 2.864,16
46	R\$ 4,73	468	R\$ 2.213,64
47	R\$ 5,65	468	R\$ 2.644,20
48	R\$ 6,56	472	R\$ 3.096,32
49	R\$ 3,33	500	R\$ 1.665,00
50	R\$ 5,73	24	R\$ 137,52
51	R\$ 10,08	60	R\$ 604,80
52	R\$ 10,53	432	R\$ 4.548,96
53	R\$ 5,06	420	R\$ 2.125,20
54	R\$ 2,00	456	R\$ 912,00
TOTAL			R\$ 239.192,02

Data de assinatura: 10/10/2024.

Vigência: 10/10/2024 a 09/10/2025.

O valor: R\$ 239.192,02 (duzentos e trinta e nove mil, cento e noventa e dois reais e dois centavos).

Gestão/Unidade: ESTADUAL

PI: 1040008302C

PTRES: 908302

Fonte: 01500100203-000000 (FES)

Elementos de Despesa: 339030

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MESQUITA LTDA | CNPJ: 55.346.592/0001-90.

Ordenador de despesa: FRANCISCO DE SALES NEVES NETO - Diretor do 3º Centro Regional de Saúde/SESPA - PORTARIA nº 1.161/2023-CGC de 29/03/2023 - Matrícula 5971561-1.

Protocolo: 1132506

DIÁRIA

PORTARIA Nº 804 DE DIÁRIAS - 15 /10/2024

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: REALIZAR APOIO PROFISSIONAL E TÉCNICO ATRAVÉS DE ATIVIDADES PREVENTIVAS SOBRE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO PARA AGRAVO DA DOENÇA DE CHAGAS MÉDICOS E ENFERMEIROS DO AGRAVO DA DOENÇA DE CHAGAS COM OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PRINCIPALMENTE MÉDICOS E ENFERMEIROS

Destino: Inhangapí -Pa

Período: 15,16,17,18/10/2024

Valor Unitário: 247,07

Quantidade de Diárias: quatro meias diária

Valor: 494,16

Servidores: Maria do Socorro Portela de Jesus Cargo: Agente de Endemias CPF- 740.937.622.87 mat. 57205650

Luiz Vieira daCosta Cargo: Téc. De Laboratório CPF- 212.423.722.53 mat. 0505198

Ordenador: Francisco de Sales Neves Neto

PORTARIA Nº 795 DE DIÁRIA - 15/10/2024

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Conduzir servidores que realizar apoio profissional e técnico através de atividades preventivas sobre o risco de contaminação para agravo da doença de chagas médicos e enfermeiros do agravo da doença de chagas com os profissionais de saúde principalmente médicos e enfermeiros

Origem: Castanhal - Pa

Destino: Inhangapí - Pa

Valor Unitário: 247,07

Quantidade de diárias: duas meia diária

Valor: 247,07

Período: 15,16/10/2024

Servidor: Waldocelys Pereira Manos Moraes Cargo: Motorista CPF- 410.5496542.91 mat. 57206406/1

Ordenador: Francisco de Sales Neves Neto

Protocolo: 1132331

PORTARIA Nº 794 DE DIÁRIAS - 15 /10/2024

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: REALIZAR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICO ATRAVÉS DE ATIVIDADES PREVENTIVAS SOBRE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO PARA AGRAVO DA DOENÇA DE CHAGAS MÉDICOS E ENFERMEIROS DO AGRAVO DA DOENÇA DE CHAGAS COM OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PRINCIPALMENTE MÉDICOS E ENFERMEIROS

Destino: Inhangapí -Pa

Período: 17/10/2024

Valor Unitário: 247,07

Quantidade de Diárias: meia diária

Valor: 123,54

Servidora: Celene da Paz Gonçalves Cargo: Clínica Médica CPF- 918.258.652.72 mat. 5957609/3

Ordenador: Francisco de Sales Neves Neto

PORTARIA Nº 796 DE DIÁRIA - 15/10/2024

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Conduzir servidores que realizar apoio profissional e técnico através de atividades preventivas sobre o risco de contaminação para agravo da doença de chagas médicos e enfermeiros do agravo da doença de chagas com os profissionais de saúde principalmente médicos e

enfermeiros

Origem: Castanhal - Pa

Destino: Inhangapi - Pa

Valor Unitário: 247,07

Quantidade de diárias: duas meia diária

Valor: 247,07

Período: 17,18/10/2024

Servidor: João Ricardo da Rocha Rodrigues Cargo: Motorista CPF-689.018.952.34 mat. 57205648/1

Ordenador: Francisco de Sales Neves Neto

Protocolo: 1132335

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 5ª REGIONAL**PORTARIA Nº 269 DE 15/10/2024**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94

OBJETIVO: REALIZAR ATIVIDADES DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A PROCESSO DE DEMANDAS JUDICIAIS E REGULAÇÃO DO ACESSO.

PERÍODO: 15 A 18/10/2024

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3,5

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA

DESTINO (S): PARAGOMINAS-PA

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
CYBELLY TAYS PINHEIRO DA SILVA	59715541	DIRETOR DE CENTRO REGIONAL
LARISSA DO SOCORRO DE CASTRO GOMES	59551972	ENFERMEIRO

ORDENADOR: CYBELLY TAYS PINHEIRO DA SILVA

Protocolo: 1132328

PORTARIA Nº 270 DE 15/10/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES PARA REALIZAR ATIVIDADES DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A PROCESSO DE DEMANDAS JUDICIAIS E REGULAÇÃO DO ACESSO. VEÍCULO OFICIAL S10, PLACA RFW-4D89

PERÍODO: 15 A 18/10/2024

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3,5

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA

DESTINO (S): PARAGOMINAS-PA

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
ANTONIO CARLOS NUNES DE OLIVEIRA	572340801	MOTORISTA

ORDENADOR: CYBELLY TAYS PINHEIRO DA SILVA

Protocolo: 1132329

PORTARIA Nº 271 DE 15/10/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94

OBJETIVO: REALIZAR ATIVIDADES DE VISITA TÉCNICA E MONITORAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER.

PERÍODO: 21 A 24/10/2024

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3,5

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA

DESTINO (S): PARAGOMINAS-PA

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
ELISA MICHELE VIEIRA DE ARAÚJO	552086861	CHEFE DE DIVISÃO
DEUZIANE OLIVEIRA DANTAS	59835331	ENFERMEIRO

ORDENADOR: CYBELLY TAYS PINHEIRO DA SILVA

Protocolo: 1132383

PORTARIA Nº 272 DE 15/10/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES PARA REALIZAR ATIVIDADES DE VISITA TÉCNICA E MONITORAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER. VEÍCULO OFICIAL S10, PLACA RFW-4D89

PERÍODO: 21 A 24/10/2024

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3,5

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA

DESTINO (S): PARAGOMINAS-PA

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
ANTONIO CARLOS NUNES DE OLIVEIRA	572340801	MOTORISTA

ORDENADOR: CYBELLY TAYS PINHEIRO DA SILVA

Protocolo: 1132386

PORTARIA Nº 273 DE 15/10/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94

OBJETIVO: ACOMPANHAR EQUIPE TÉCNICA DO NÍVEL CENTRAL EM SUPERVISÃO DE AVAQ/MEV.

PERÍODO: 21 A 25/10/2024

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4,5

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA

DESTINO (S): IRITUIA-PA

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
AYLEEN JOICE ARAÚJO DA SILVA	571755362	ENFERMEIRO

ORDENADOR: CYBELLY TAYS PINHEIRO DA SILVA

Protocolo: 1132409

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 9ª REGIONAL**DIÁRIAS****PORTARIA Nº270 de 15 de Outubro de 2024**

Fundamento Legal: DECRETO Nº3.792 de 22 de Março de 2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024.

Objetivo: participar da "Oficina do Planejamento Regional Integrado com Grupo de Trabalho Macrorregionais I, II, III e IV"

Origem: Santarém/ PA- Brasil

Destino: Belém/ PA - Brasil

Período: 22/10/2024 a 26/10/2024 / Nº de Diária: 4,5 (quatro diárias e meia)

Valor unitário: R\$ 247,07.

Valor total: R\$ 1.111,82

Servidora:

Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos

Matrícula: 54190019/1

Cargo: Enfermeira

Lotação: 9ºCRS.

Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

Protocolo: 1132198

DIÁRIAS**PORTARIA Nº269 de 15 de Outubro de 2024**

Fundamento Legal: DECRETO Nº3.792 de 22 de Março de 2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024.

Objetivo: participar da "Oficina do Planejamento Regional Integrado com Grupo de Trabalho Macrorregionais I, II, III e IV"

Origem: Santarém/ PA- Brasil

Destino: Belém/ PA - Brasil

Período: 22/10/2024 a 26/10/2024 / Nº de Diária: 4,5 (quatro diárias e meia)

Valor unitário: R\$ 247,07.

Valor total para cada servidor: R\$ 1.111,82

Servidores:

Irnando Siqueira da Trindade

Matrícula: 5895988

Cargo: Enfermeiro

Lotação: 9ºCRS.

Patrícia Norma Silva Costa

Matrícula: 57190487

Cargo: Enfermeira

Lotação: 9crs

Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

Protocolo: 1132186

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 10ª REGIONAL**PORTARIA 498/2024, de 10/10/2024****PORTARIA Coletiva**

Objetivo: Realizar os trabalhos de Inspeção em Serviços e Produtos nas Ações de Vigilância Sanitária neste município, como vistorias, notificações, intimações em estabelecimentos assistenciais de saúde, como no Hospital (CCIH), finalizar os Licenciamentos Sanitários iniciados Exercício 2024.

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira/PA

Destino (s): Porto de Móz/PA

Período: 21 a 26/10/2024

Lotação: 10ºCRS-SESPA/PA

Quantidade de Diária: 5,5

Valor Unitário: R\$247,07

Valor total: R\$ 1.358,89x2

Valor a pagar: R\$ 2.217,78

Servidor: 57224934/2 NILSON CASTELO BRANCO JUNIOR (Tec.de Radiologia).

Servidor: 5892340/1 PABLO ALVES DOS SANTOS (Enfermeiro - Fiscal sanitário)

Giane Silva de Oliveira Lorenzoni

Resp.pela Direção do 10º CRS/SESPA

PORTARIA 169/2024 de 08/10/2024

Protocolo: 1132286

PORTARIA 2110/2024, de 15/10/2024**PORTARIA Coletiva**

Objetivo: REALIZAR ENTREGA DE DIVERSAS CENTRAIS DE AR NA 10ºCRS REGIONAL ALTAMIRA E TOMBAMENTO DO MATERIAL.

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Belém/PA

Destino (s): Altamira/PA

Período: 21 a 25/10/2024

Lotação: NÍVEL CENTRAL > DAF - DAS - DIPAT | DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Quantidade de Diária: 4,5

Valor Unitário: R\$247,07

Valor total: R\$ 1.111,82x3

Valor a pagar: R\$ 3.335,46

Servidor: 723428/1 HUMBERTO DA SILVA LUCAS (AGENTE DE PORTARIA).

Servidor: 57194316/1 REINALDO GOMES DO SAGRAMENTO (AGENTE DE PORTARIA).

Giane Silva de Oliveira Lorenzoni

Resp.pela Direção do 10º CRS/SESPA

PORTARIA 169/2024 de 08/10/2024

Protocolo: 1132308

PORTARIA 2111/2024, de 15/10/2024**PORTARIA Individual**

Objetivo: CONDUZIR VEICULO OFICIAL COM SERVIODRES

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Belém/PA

Destino (s): Altamira/PA

Período: 21 a 25/10/2024

Lotação: NÍVEL CENTRAL > DAF - DAS - DIPAT | DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Quantidade de Diária: 4,5

Valor Unitário: R\$247,07

Valor total: R\$ 1.111,82x1

Valor a pagar: R\$ 1.111,82

Servidor: 57231723/1 ANTONIO RODRIGUES SERRÃO (MOTORISTA).

Giane Silva de Oliveira Lorenzoni

Resp.pela Direção do 10º CRS/SESPA

PORTARIA 169/2024 de 08/10/2024

Protocolo: 1132310

PORTARIA 485/2024 de 15/10/2024**PORTARIA Individual**

Objetivo: Realizar supervisão da campanha antirrábica 2024 e atualização sobre acidentes por animais peçonhentos e toxoplasmose.

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira/PA

Destino (s): Uruará e Medicilândia /PA

Período: 21 a 25/10/2024

Lotação: 10ºCRS-SESPA/PA

Quantidade de Diária: 4,5

Valor Unitário: R\$247,07

Valor total: R\$ 1.111,82

Valor a pagar: R\$ 1.111,82

Servidores: 5959213/1 GABRIELLA SILVA DE MIRANDA (Enfermeira).

Giane Silva de Oliveira Lorenzoni

Resp.pela Direção do 10º CRS/SESPA

PORTARIA 169/2024 de 08/10/2024

Protocolo: 1132350

PORTARIA nº 493/2024, de 11/10/2024**PORTARIA Individual**

Objetivo: Realizar monitoramento nos agravos das síndromes respiratórias exantemáticas, PFA, meningites e COVID e no sistema de informação SINAN Net, SIVEP GRIPE e ESUS notifica

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira/PA

Destino (s): Senador José Porfírio/PA

Período: 20/10 a 26/10/2024

Lotação: DT/10ºCRS

Quantidade de Diária: 6,5

Valor Unitário: R\$ 247,07

Valor por servidor: R\$ 1.605,96

Valor Total: R\$ 1.605,96

Servidor: 5892334/1 / Gelma Maria Silva Ramos (Enfermeira)

Giane Silva de Oliveira Lorenzoni

Respondendo pela Direção do 10º CRS/SESPA

PORTARIA 169/2024 de 08 de Outubro de 2024

Protocolo: 1132399

PORTARIA Nº 179 DE 3 DE JULHO DE 2024

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 2.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 247,07 AO (S) SERVIDOR (S)/COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 617,68:

NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO

Nilton Ferreira dos Santos / 503484 / GUARDA DE ENDEMIAS/ MOTORISTA / 11º CRS/DAF

OBJETIVO: TRANSPORTAR EQUIPAMENTOS QUE SE ENCONTRAVAM DIPAT PARA SUPRIR DEMANDA DOS SETORES DO 11ºCRS/SESPA/MARABÁ.

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: BELÉM

PERÍODO: 13/06/2024 A 15/06/2024

DIR CENT. REG. SAUDE: IRLANDIA DA SILVA GALVAO

Protocolo: 1132398

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 13ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
LICENÇA PRÊMIO:**

PORTARIA Nº 62 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDER ao servidor MANOEL SANTANA DOS SANTOS GOMES, Matrícula nº 5127726-1, ocupante do cargo de AG. PORTARIA, lotado no Escritório Regional/13ºCRS, 60 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02 de dezembro de 2024 a 30 de janeiro de 2025, referente ao triênio de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. 11.10.2024

Antônio Farias Xavier Neto

Diretor do 13º CRS/SESPA-Cametá-PA-Em Exercício

Protocolo: 1132502

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 999/2024 – GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, Publicado no DOE nº 35.805 de 02/05/2024.

CONSIDERANDO o gozo de férias no período de 07 a 21/10/2024, da servidora LIVIA MARIA BRASIL FERREIRA RAMALHO, Medico, matrícula nº 6402997/2, Coordenadora da Agencia Transfusional.

CONSIDERANDO os termos contido no processo nº 2024/2380331 de 03/10/2024

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO, Medico, funcionária pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto Ofir Loiola, Instituição em processo de extinção e absorvida pela Autarquia Estadual HOL com base na Lei nº 6.826/2006, para responder como Médica Hematologista/RT da Coordenação da Agencia Transfusional, em razão da ausência do seu titular e, DESIGNAR o servidor RODRIGO JOSE SARAIVA DE BARROS, Biomédico, matrícula nº 5914696/2, pertencente ao Quadro de Pessoal ativo do HOL, para responder pelo Serviço Administrativo da Coordenação da Agencia Transfusional, em razão da ausência do seu titular. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 11 de outubro de 2024.

Jaques da Silva Neves

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1132318

PORTARIA Nº 999/2024 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, Publicado no DOE nº 35.805 de 02/05/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 11ª REGIONAL

O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional.

CONSIDERANDO o gozo de férias no período de 07 a 21/10/2024, da servidora LIVIA MARIA BRASIL FERREIRA RAMALHO, Medico, matrícula nº 6402997/2, Coordenadora da Agencia Transfusional.

CONSIDERANDO os termos contido no processo nº 2024/2380331 de 03/10/2024

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO, Medico, matrícula nº 495, funcionária pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto Ofir Loiola, Instituição em processo de extinção e absorvida pela Autarquia Estadual HOL com base na Lei nº 6.826/2006, para responder como Médica Hematologista/RT da Coordenação da Agencia Transfusional, em razão da ausência do seu titular e,

DESIGNAR o servidor RODRIGO JOSE SARAIVA DE BARROS, Biomédico, matrícula nº 5914696/2, pertencente ao Quadro de Pessoal ativo do HOL, para responder pelo Serviço Administrativo da Coordenação da Agencia Transfusional, em razão da ausência do seu titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 11 de outubro de 2024.

Jaques da Silva Neves

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1132281

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90086/2024 – IRP Nº 75/2024

Processo nº E-2024/2246580

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILME RADIOGRÁFICO PARA MAMOGRAFIA

A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço / Maior Desconto", em favor da empresa:

RADAR COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE E SERVIÇOS LTDA

Valor Total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Belém, 10 de outubro de 2024.

Diretor Geral: JAQUES DA SILVA NEVES

Protocolo: 1132212

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 915/2024/GAPE/FSCMPA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o PAE nº E- 2024/2324605

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUIS CARLOS BRAGA CAMPELO, ID FUNCIONAL: 5958955/2, email: luis.campelo@santacasa.pa.gov.br, Telefone: (91) 3251-2305 Gerente de Equipamentos - GEQP/CEFF/FSCMPA, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 155/2024/FSCMPA, oriundo do ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/SESPA/2023; firmado entre a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA e a empresa ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF sob o n. 11.405.384/0001-49, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.

II- DESIGNAR para Fiscal Substituto, em atenção ao Decreto Estadual 870/13, o servidor MAURÍCIO SOLON DA SILVA, ID FUNCIONAL: 5960411/1, email: mauricio.solon@santacasa.pa.gov.br, Engº Clínico - GEQP/CEFF/FSCMPA, TELEFONE: (91) 3251-2305.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, 15 de outubro de 2024.

BRUNO MENDES CARMONA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 1132515

CONTRATO

CONTRATO: 155/2024/FSCMPA

Ref.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/SESPA/2023 - PAE E- 2024/2324605

Objeto: Aquisição dos Equipamentos Médicos Hospitalares, Com a finalidade de obter equipamentos e produtos para a renovação do parque tecnológico das EAS - Estabelecimentos de Assistência à Saúde do Estado do Pará,

por intermédio da SESP - Secretaria Estadual de Saúde, em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT, INMETRO E RDC.

Data de Assinatura: 15/10/2024

Vigência: 15/10/2024 a 14/10/2025

Valor: R\$ 1.980.780,00

Funcional Programática: 10.302.1507.8288 e 10.302.1507.8289;

Fontes de Recursos: 0150000001-000000, 01500100203-000000, 01501000061-000000, 01659000069-000000 e seus respectivos superávits;

Elemento de Despesa: 449052.

Contratada: ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 11.405.384/0001-49.

Endereço: Rua 1 nº 55, Galpão 05, Bairro: Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Distrito/Povoado, Cidade Lagoa Santa/MG, CEP: 33.240-094, telefone (91) 993650210, (31) 3681-6388 ramal 3003

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1132507

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90041/2024-NPEL/FSCMPA

Tipo Menor Preço.

OBJETO: Aquisição Material Técnico Hospitalar: Equipo Para Transfusão de Hemocomponente em Bomba de Infusão com 25 (Vinte e Cinco) Equipamentos em Comodato Bomba de Infusão.

Data e hora: 29/10/2024 às 09:30 (Horário Brasília/DF)

Local: www.compras.gov.br.

O Edital poderá ser adquirido nos sites: www.compras.gov.br ou pelo Compras Pará: www.compraspara.pa.gov.br

Ordenador responsável Bruno Mendes Carmona

Protocolo: 1132190

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Avaliação de Capacidade Técnica e Habilitação - CREDENCIAMENTO 002/2024

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por meio da Comissão de Credenciamento, com base no Art. 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual Nº 4.146 de 26/08/2024, torna público o resultado das Avaliações Técnicas e Habilitações das Empresas candidatas inscritas no Edital Credenciamento nº. 02/2024, conforme avaliações apresentadas pela Diretoria Técnica Assistencial - DTAS assim como a verificação dos Documentos de Habilitação pela Comissão supracitada. Seguem dos dados das participantes assim como parecer técnico exarado pelos responsáveis: Empresa: CSN CLINICA DE SAUDE NEUROLOGICA LTDA - CNPJ 37.838.774/0001-04.

Empresa: DANIEL GUEDES TOMEDI LTDA - CNPJ 21.428.091/0001-30.

As Empresas supracitadas conforme objeto do certame desejam o CREDENCIAMENTO para - EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE NEUROLOGIA CLÍNICA ADULTO na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Conforme constata-se tanto nos documentos técnicos como de habilitação apresentam conformidade e correspondem às exigências do Edital e seus Anexos, estando as empresas aceitas e habilitadas.

Para o cumprimento das etapas estabelecidas no item "4" do Edital de Credenciamento n. 02/2024 - FSCMPA.

Rodrigo Fernando Rodrigues Wanzeller
Presidente em Exercício NPEL da FSCMPA

Protocolo: 1132266

FÉRIAS

PORTARIA Nº 883/2024-GAPE/FSCMPA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso

de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019

R E S O L V E: CONCEDER, Férias de acordo com o Artigo nº 74 da Lei nº 5.810/94, aos servidores desta Fundação abaixo discriminado, referente ao mês de NOVEMBRO/2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	EXERC	PERÍODO
ADRIANA JUCA VILAR	5851165/2	Médico	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
ADRIANA SUELY MONTEIRO BENJAMIM	5851220/6	Enfermeiro	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
ADRIENE SUEVY RODRIGUES MACEDO	5948102/2	Gerente	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
ALAN PATRICK COSTA SILVA	5955084/1	Técnico De Enfermagem	2021	18/11/2024 a 17/12/2024
ALDENORA SANTOS PEREIRA	54181130/6	Técnico De Enfermagem	2023	16/11/2024 a 15/12/2024
ALESSANDRA DE LA ROQUE BARROS OLIVEIR	5955450/2	Gerente	2023	18/11/2024 a 02/12/2024
ALEXANDRA CORDOVIL DA LUZ MASCARENHA	57196539/1	Enfermeiro	2023	06/11/2024 a 05/12/2024

ALEXANDRA DE JESUS POMPEU COSTA	54195164/1	Enfermeiro	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
ALTEMIRO BARBOSA DA COSTA	57193866/1	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
ANA PAULA BARROS FREITAS	5976105/1	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
ANA PAULA MELO FERREIRA	57190971/2	Técnico De Laboratório	2022	01/11/2024 a 15/11/2024
ANA PAULA MOREIRA SALES	5934774/2	Fisioterapeuta	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
ANDREA CRISTINA CARVALHO FERREIRA	8000658/4	Técnico De Enfermagem	2023	01/11/2024 a 30/11/2024
ANDREA MARIA DA SILVA LUZ	57196553/1	Enfermeiro	2023	18/11/2024 a 02/12/2024
ANDREA SUYANE MATOS DOS SANTOS	5963837/2	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
ANDREIA CARLOS DA SILVA	57197912/1	Técnico De Enfermagem	2023	03/11/2024 a 02/12/2024
ANGELICA DE NAZARE FURTADO DE SOUZA	57196564/1	Ag. de Artes Praticas	2022	01/11/2024 a 15/11/2024
ANTONIA HERLA LOPES DA SILVA	5906089/4	Técnico De Enfermagem	2023	16/11/2024 a 15/12/2024
ANTONIO AUGUSTO MARTINS DA SILVA	57174900/1	Enfermeiro	2023	01/11/2024 a 30/11/2024
ANTONIO FERNANDO GONCALVES FONSECA	54195926/2	Médico	2023	01/11/2024 a 30/11/2024
ANTONIO JOSE MARTINS COSTA	5855101/2	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
ANTONIO MARCOS CARDOSO DE CASTRO	5962350/1	Assistente Administrativo	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
BERNADETE MENDES C. M. N. A. DA SILVA	70096723/6	Médico	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
BERNARD SANTOS BRIGIDA DE SOUZA BRASIL	5931387/3	Ag. de Artes Praticas	2023	01/11/2024 a 15/11/2024
BRASILIA ARAUJO DO ESPIRITO SANTO	5587280/1	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
BRENDA DA CRUZ CONTENTE	5974881/1	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
BRUNO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	5957398/1	Gerente	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
BRUNO FABRICIO FEIO ANTUNES	57174812/2	Médico	2022	01/11/2024 a 15/11/2024
BRUNO PINHEIRO FERREIRA	57219908/3	Médico	2023	01/11/2024 a 30/11/2024
CALENA LIMA AMADOR	5974880/1	Técnico De Enfermagem	2023	04/11/2024 a 03/12/2024
CAMILA ALVES PEREIRA	5957401/2	Assistente Administrativo	2023	18/11/2024 a 02/12/2024
CAMILA VERAS ALVAREZ VIRGOLINO BEZERRA	5958670/2	Ag. de Artes Praticas	2023	18/11/2024 a 02/12/2024
CAMILLA CRISTINA LISBOA DO NASCIMENTO	5940974/2	Enfermeiro	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
CARLOS JOSE LEAL DE SIQUEIRA	5923668/3	Assistente Administrativo	2023	01/11/2024 a 15/11/2024
CARLOS MICHEL FERRAO SANTOS	57221257/4	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
CAROLINA CRUZ GABY	5895381/1	Agente Administrativo	2021	18/11/2024 a 02/12/2024
CATARINA DE SENA FERREIRA RAMOS	5638186/2	Técnico De Enfermagem	2021	17/11/2024 a 16/12/2024
CELINA GONCALVES DA CRUZ	5974756/1	Assistente Social	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
CELSO HIDEO FUKUDA	54195006/1	Médico	2022	18/11/2024 a 17/12/2024
CHARLENE VILLACORTA DE BARROS	5909866/3	Médico	2023	01/11/2024 a 30/11/2024
CINTIA SOARES DOS SANTOS	5976456/1	Técnico De Enfermagem	2023	17/11/2024 a 16/12/2024
CLAUDIA ELIANE ARAUJO DE PAIVA	57216763/1	Enfermeiro	2023	01/11/2024 a 30/11/2024
CLAUDIA REGINA DE SANTANA CASTRO	5815410/2	Enfermeiro	2023	01/11/2024 a 30/11/2024
CLAUDIA TEREZA FONSECA DO NASCIMENTO	54190782/2	Assistente Social	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
CLEMILDA ALVES DA SILVA	5976141/1	Enfermeiro	2023	03/11/2024 a 02/12/2024
CRISTIANE COELHO PINTO DE ARAUJO	57192753/1	Técnico De Radiologia	2024	01/11/2024 a 20/11/2024
DANIEL BEZERRA MEIRELES	5923244/2	Técnico De Radiologia	2022	18/11/2024 a 07/12/2024
DANIEL GOMES DE LIMA	54196597/2	Médico	2021	18/11/2024 a 17/12/2024
DANIELE NOLETO FEITOSA	5976085/1	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
DANIELLE CARVALHO AZEVEDO CAMPOS	5895173/3	Fisioterapeuta	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
DANIELLE CONCEICAO MACHADO	57192068/2	Técnico De Enfermagem	2022	17/11/2024 a 16/12/2024

DEBORAH KATHELENN DE CARVALHO COSTA	57173752/1	Nutricionista	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
DENISE REZENDE TRAVESSA	57190810/2	Médico	2023	18/11/2024 a 02/12/2024
DEOGNES ANDRADE FERREIRA JUNIOR	5959497/1	Ag. de Artes Praticas	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
DEUSINDA SANTOS CARVALHO	57198119/1	Técnico De Enfermagem	2023	03/11/2024 a 02/12/2024
DEUZA FABRINE MELO DE SOUSA	5976560/1	Técnico De Enfermagem	2023	16/11/2024 a 15/12/2024
DHEISEN MORAES RODRIGUES	5974882/1	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
DIANA SALES CRAVEIRO DA COSTA	5898131/4	Médico	2023	01/11/2024 a 15/11/2024
DIEGO ALDECIR COSTA CORDOVIL	5974785/1	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
DILMA DO SOCORRO ARAUJO DE OLIVEIRA	5082595/5	Técnico De Enfermagem	2023	17/11/2024 a 16/12/2024
DIOGO DA COSTA RODRIGUES	5950881/2	Gerente	2023	18/11/2024 a 02/12/2024
EDILENE CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	57193564/1	Técnico De Enfermagem	2023	02/11/2024 a 16/11/2024
EDILZA LOPES SILVA	80845660/1	Ag. de Artes Praticas	2023	18/11/2024 a 02/12/2024
EFIGENIA MARIA MIRANDA ARAUJO	5153891/3	Ag. De Saude	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
ELANA BRAGA COSTA DA SILVA	5952046/2	Enfermeiro	2023	01/11/2024 a 15/11/2024
ELIZANA SILVA ARAUJO	5949485/2	Técnico De Enfermagem	2023	17/11/2024 a 16/12/2024
ELIZANGELA SOCORRO PADILHA DA SILVA	55589733/2	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
ELOISA GOMES COELHO	5965450/2	Técnico De Enfermagem	2023	16/11/2024 a 15/12/2024
ELZA REGINA MARTINS AMARAL	54193895/1	Agente Administrativo	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
EMANOELA DE SOUZA NEVES	55586236/1	Farmacêutico	2023	03/11/2024 a 02/12/2024
EMANUELLE CHRISTINA LOBATO ANDRADE	55586594/2	Nutricionista	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
ERICA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA	5959903/1	Enfermeiro	2022	18/11/2024 a 17/12/2024
EUNICE CABRAL PORTAL DA SILVA	5971570/1	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
EURIANE CASTRO COSTA	5976053/1	Enfermeiro	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
EVANDRO SOUZA DE SOUZA	57196151/1	Ag. de Artes Praticas	2020	18/11/2024 a 17/12/2024
EVELYN DA CRUZ ARAUJO	5976116/1	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
FABIO CONSTANCIO ALMEIDA DA SILVA	5854415/2	Enfermeiro	2023	02/11/2024 a 01/12/2024
FELIPE LISBOA DA SILVA	5976049/1	Médico	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
FERNANDA DO SOCORRO CARVALHO DA SILV	54184645/5	Terapeuta Ocupacional	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
FLAVIA BATISTA MONTEIRO	57192586/1	Fonoaudiólogo	2023	01/11/2024 a 30/11/2024
GEANE AGUIAR BERNARDE	57196558/1	Ag. de Artes Praticas	2023	18/11/2024 a 02/12/2024
GEORGANE MARIA DE ARAUJO	54190867/2	Enfermeiro	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
GEORGINA DE SENA VILAR	5952530/2	Enfermeiro	2023	17/11/2024 a 16/12/2024
GEORGINA MARTINS LIMA	75485/1	Auxiliar De Saúde	2023	01/11/2024 a 15/11/2024
GICELIA LIMA DA SILVA	57197435/1	Técnico De Enfermagem	2023	01/11/2024 a 30/11/2024
GILMARA CRIS NASCIMENTO DA SILVA	5895571/6	Nutricionista	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
GIOVANNA CAVALLERO DE VASCONCELOS	5938733/3	Médico	2023	18/11/2024 a 02/12/2024
GLAUCIANE RIBEIRO MONTEIRO	57192836/1	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
GORETE DO SOCORRO VIANA LISBOA	5761980/2	Enfermeiro	2023	01/11/2024 a 30/11/2024
HELAINA DA SILVA COLARES	54195693/1	Médico	2023	18/11/2024 a 02/12/2024
HELENA DE CASSIA NEVES	57196586/1	Assistente Social	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
ISA CLAUDIA NASCIMENTO CRUZ	5425352/4	Enfermeiro	2023	18/11/2024 a 02/12/2024
ISA CLAUDIA NASCIMENTO CRUZ	5425352/3	Enfermeiro	2023	18/11/2024 a 02/12/2024
ISA MENDES MOREIRA	5972170/1	Gerente	2023	01/11/2024 a 30/11/2024
ISABELA KLAUTAU RIBEIRO	57193126/1	Fonoaudiólogo	2022	01/11/2024 a 15/11/2024
ISRAEL SILVA DA SILVA	5973963/1	Ag. de Artes Praticas	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
IVANE FERREIRA DE JESUS BENTES	57231608/1	Técnico De Enfermagem	2023	17/11/2024 a 16/12/2024
IZABELLA PAES MADUREIRA	5937350/3	Ag. de Artes Praticas	2022	18/11/2024 a 02/12/2024
IZIS REGINA SILVA DE LIMA	55589764/2	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 17/12/2024

JAQUELINE ABDON YAZBEK	5290384/4	Técnico De Laboratório	2023	01/11/2024 a 30/11/2024
JASSON DA SILVA PEINNA	57194594/1	Técnico De Radiologia	2024	18/11/2024 a 07/12/2024
JESSICA MARQUES DA COSTA	5974751/1	Técnico De Enfermagem	2023	01/11/2024 a 30/11/2024
JESSICA PIRES MELO	5927454/2	Fisioterapeuta	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
JESUS NAZARENO LOBATO BAHIA	54188680/2	Ag. de Artes Praticas	2022	18/11/2024 a 17/12/2024
JOAN MADSON LIVRAMENTO SANTIAGO	57197889/1	Assistente Administrativo	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
JOAO VICTOR ELYAKIM PANTOJA MAGNO	57198343/1	Técnico Em Eletrotécnica	2023	01/11/2024 a 15/11/2024
JOELMA DE MORAIS	5976086/1	Técnico De Enfermagem	2023	01/11/2024 a 30/11/2024
JORGE YUICHI TAKATA SILVA	5866006/2	Farmacêutico	2020	18/11/2024 a 17/12/2024
JOSE MAURO COSTA DE MENEZES	54183853/2	Técnico De Laboratório	2023	03/11/2024 a 02/12/2024
JOSELINO DA SILVA AIRES	57173774/1	Motorista	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
JOSIANE DE MARIA DOS SANTOS CARDOSO	5903920/2	Técnico De Enfermagem	2023	16/11/2024 a 15/12/2024
JUVENAL DE OLIVEIRA VIDAL	57198745/1	Técnico De Enfermagem	2023	02/11/2024 a 01/12/2024
KATHIA SUELY GAYOSO DA COSTA	54195260/1	Enfermeiro	2023	18/11/2024 a 02/12/2024
KATIA CILENE LISBOA FARIAS	54194885/4	Enfermeiro	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
KELLY SOARES TEIXEIRA	55589039/2	Médico	2023	18/11/2024 a 02/12/2024
KENNELU NASCIMENTO DE HOLANDA	57193864/1	Técnico De Enfermagem	2022	18/11/2024 a 17/12/2024
KIZZY FONSECA KLAUTAU	55586710/5	Fonoaudiólogo	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
LARISSA DA COSTA KALIF DE SOUZA	3540028/6	Enfermeiro	2023	18/11/2024 a 02/12/2024
LAYRA FIALHO VIEITAS	5902305/1	Fonoaudiólogo	2022	18/11/2024 a 02/12/2024
LEONARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA	5950868/2	Fisioterapeuta	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
LEONARDO EULER SERRA ALMEIDA	5931950/2	Ag. de Artes Praticas	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
LEONARDO SILVA DA COSTA	5962449/2	Enfermeiro	2023	18/11/2024 a 02/12/2024
LIGIANE RIBEIRO LOPES	57193465/1	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
LILIA SAMPAIO LOBATO	54191294/2	Médico	2023	18/11/2024 a 07/12/2024
LINDIANE DE FATIMA MENDES SILVA VASCONC	54190136/2	Psicólogo	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
LUANA DO SOCORRO DOS SANTOS PINHEIRO	54190745/2	Técnico De Radiologia	2022	18/11/2024 a 07/12/2024
LUCIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	5175194/1	Assistente De Administração	2023	01/11/2024 a 15/11/2024
LUCIANA CARVALHO MENDES SAGICA	57199256/1	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
LUCIANO AUGUSTO FAIAL NUNES	57198425/1	Médico	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
LUCILENE MACIEL BRANDAO	57197203/4	Técnico De Enfermagem	2023	17/11/2024 a 16/12/2024
LUIS ARMANDO MAIA REIS	57197637/1	Técnico Elettronica	2023	18/11/2024 a 02/12/2024
LUIS MARCIO COSTA MIRANDA	5976091/1	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
LUIZ CARLOS CARDOSO ALVARES	5173809/1	Ag. De Serv. Operacionais	2023	16/11/2024 a 30/11/2024
MARCELO ROBERTO ALMEIDA DE JESUS	5638267/5	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
MARCELY MARIA BASTOS PINHEIRO	5717481/2	Enfermeiro	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
MARCELY MARIA BASTOS PINHEIRO	5717481/1	Enfermeiro	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
MARCIA CRISTINA DA SILVA	57198048/1	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
MARCIA DE FATIMA MACIEL DE ROJAS	5857333/3	Médico	2023	18/11/2024 a 02/12/2024
MARCIA MAUES SANTOS PIMENTEL	5853710/2	Médico	2024	01/11/2024 a 20/11/2024
MARCIO BATISTA LIBORIO	57202975/1	Assistente Administrativo	2023	03/11/2024 a 02/12/2024
MARCO ANTONIO CARDOSO FREIRE	57194341/1	Assistente Administrativo	2023	01/11/2024 a 30/11/2024
MARIA ALICE RUFFEIL TAVARES HESKETH	5135354/1	Médico	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
MARIA DA CONCEIÇÃO AVELAR BARBOSA	2058189/3	Enfermeiro	2023	18/11/2024 a 02/12/2024

MARIA DE FATIMA DA SILVA COSTA	5089581/2	Enfermeiro	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
MARIA DE FATIMA XAVIER NUNES	5854857/2	Técnico De Enfermagem	2023	16/11/2024 a 15/12/2024
MARIA DE NAZARE CAVALCANTE GOMES	57193855/1	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE PINTO	57201170/1	Enfermeiro	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
MARIA EMILIA FREIRE GONCALVES	54190160/2	Psicólogo	2022	18/11/2024 a 17/12/2024
MARIA GRACINEA PEREIRA E SILVA	57192699/1	Técnico De Radiologia	2023	18/11/2024 a 07/12/2024
MARIA NADIR BORGES FARIAS	57197506/1	Técnico De Enfermagem	2023	03/11/2024 a 02/12/2024
MARIANA BRITO DE CARVALHO SANTOS	54180803/2	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
MARIANA SOUZA AZEVEDO MOURA	5954993/3	Fisioterapeuta	2023	16/11/2024 a 15/12/2024
MARIDALVA RODRIGUES MARTINS	57174422/1	Ag. de Artes Praticas	2023	03/11/2024 a 02/12/2024
MARILIA NAZARETH ALMEIDA CRUZ DE FARIAS	5762502/3	Médico	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
MARINEZ DA COSTA PEREIRA	57206484/1	Técnico De Enfermagem	2022	18/11/2024 a 17/12/2024
MARIO JOSE MENDES LEITE	54183548/2	Médico	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
MARIZA DE SOUZA ALENCAR	57193770/1	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
MARLEY DE NAZARE SOUSA DE SOUSA	5971619/1	Técnico De Enfermagem	2023	01/11/2024 a 15/11/2024
MARYSTELLA LAMEIRA DE CARVALHO	5744903/3	Assistente Social	2022	18/11/2024 a 17/12/2024
MICHELA PATRICIA CORDEIRO DA SILVA	57197974/2	Técnico De Enfermagem	2022	18/11/2024 a 17/12/2024
MICHELA PATRICIA CORDEIRO DA SILVA	57197974/1	Técnico De Enfermagem	2022	18/11/2024 a 17/12/2024
MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS AZEVEDO	57195249/2	Assistente Social	2022	18/11/2024 a 17/12/2024
MINYERE JAQUES PEREIRA MACIEL	57199427/2	Enfermeiro	2023	17/11/2024 a 16/12/2024
MONICA ROSA DA COSTA	57190959/1	Enfermeiro	2023	17/11/2024 a 16/12/2024
NANCY CRISTINA DOS SANTOS TRINDADE	54185891/2	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
NELMA FURTADO DE SOUZA	5976142/1	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
NELSON BARATA RODRIGUES	54191448/1	Ag. de Artes Praticas	2023	01/11/2024 a 30/11/2024
NILCIELLE MACHADO SALHEB LEITAO	5933121/2	Fonoaudiólogo	2023	18/11/2024 a 02/12/2024
ODACY MARCELO ROCHA FONSECA	5917827/3	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
ODAIR NEGRAO CARDOSO	57198323/1	Técnico De Enfermagem	2023	16/11/2024 a 15/12/2024
PABLO BOTELHO DE AVIZ	57195124/1	Ag. de Artes Praticas	2022	18/11/2024 a 02/12/2024
PATRICIA ALESSANDRA TRINDADE COSTA	54190751/1	Assistente Social	2023	18/11/2024 a 02/12/2024
PATRICIA ALESSANDRA TRINDADE COSTA	54190751/2	Assistente Social	2023	18/11/2024 a 02/12/2024
PAULO CABRAL PIMENTEL FILHO	5762138/4	Médico	2023	01/11/2024 a 15/11/2024
PAULO CEZAR FERREIRA GOMES	5972017/1	Ag. de Artes Praticas	2023	01/11/2024 a 30/11/2024
PAULO HENRIQUE SEABRA DE FARIAS	57195865/4	Médico	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
PEDRO ARTUR MORGADO RODRIGUES	5972326/1	Fisioterapeuta	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
QUIRIA JUDITH KALLFMAN DE CARVALHO	57198029/1	Técnico De Enfermagem	2022	17/11/2024 a 16/12/2024
REGINALDO RODRIGUES VIRGOLINO	5171024/2	Motorista	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
RENATA CARMONA VALERIO	57197986/3	Médico	2021	01/11/2024 a 15/11/2024
RENATA CORREIA BAIMA	54189395/1	Ag. de Artes Praticas	2023	18/11/2024 a 02/12/2024
RENATA FERREIRA SILVA	5908348/2	Nutricionista	2023	18/11/2024 a 02/12/2024
RENATA FRANCO DIAS GOMES	5965587/2	Médico	2023	18/11/2024 a 02/12/2024
RENATA NEVES DA SILVA MARTINS	5965588/2	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
RENILDES DA LUZ FERREIRA DURANS	5762707/6	Técnico De Enfermagem	2023	01/11/2024 a 30/11/2024
RODIVAL FARIAS GUIMARAES	57193158/1	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 02/12/2024
RODRIGO FERNANDO RODRIGUES WANZELLER	80846182/4	Assistente Administrativo	2023	18/11/2024 a 02/12/2024

ROSANGELA DO SOCORRO SOARES PATRAZA	5638674/3	Médico	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
ROSANGELA SANTOS BASTOS	5146720/6	Enfermeiro	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
ROSECLEA PEREIRA BORGES COUTINHO	5976148/1	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
ROSEMARY MACIEL FERREIRA	57193625/1	Assistente Administrativo	2023	18/11/2024 a 02/12/2024
ROSIANE FURTADO DE SOUZA	5953173/2	Técnico De Enfermagem	2023	01/11/2024 a 30/11/2024
ROSINALDO FLAVIO CORREA FILHO	5952529/2	Enfermeiro	2022	01/11/2024 a 15/11/2024
ROZEMERE ARAGAO VIANA	5972445/1	Técnico De Enfermagem	2023	16/11/2024 a 15/12/2024
ROZENILDO MENEZES DOS SANTOS	5972019/1	Ag. de Artes Praticas	2023	01/11/2024 a 30/11/2024
RUTILENE PEREIRA DOS SANTOS	5953676/2	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
SABRINA DA SILVA LOPES	5927857/2	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
SALMA BRITO SARATY	5102936/5	Médico	2023	01/11/2024 a 15/11/2024
SANDRA REGINA LOPES DIAS VIANA	57193366/1	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
SANDRA SUELY COSTA DE A. FERREIRA	57196565/1	Ag. de Artes Praticas	2023	18/11/2024 a 02/12/2024
SARA MARTINS BRAGA	5929534/3	Médico	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
SAULO MORENNO SANTAGO DA COSTA	6404084/1	Secretaria	2023	01/11/2024 a 30/11/2024
SHEILA FREITAS DE SOUZA	54195519/1	Assistente Social	2023	01/11/2024 a 15/11/2024
SHIRLEY LIMA TORRES	57201849/1	Enfermeiro	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
SIDNEY JORGE COSTA BARBOSA	5193060/3	Médico	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
SILVANA DA SILVA RODRIGUES	5965590/1	Médico	2022	18/11/2024 a 02/12/2024
SILVANA DE NAZARE PONTES DA COSTA	5820359/5	Médico	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
SILVANA DE NAZARE PONTES DA COSTA	5820359/4	Médico	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
SIMONE DA SILVA ALVES	57192663/1	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 02/12/2024
SIMONE GORETTI LUZ E SILVA	57174888/1	Enfermeiro	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
SINVAL DE SOUZA FARO	57195558/1	Ag. de Artes Praticas	2021	02/11/2024 a 01/12/2024
SOUZIANE RIBEIRO DA COSTA	5955367/2	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
SUELY DAMIAO PINTO SFAIR	2010941/2	Enfermeiro	2023	16/11/2024 a 15/12/2024
SUZANE DOS PASSOS CORREA	5933129/3	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
TAMILÉS DIAS DE OLIVEIRA	5955066/2	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 02/12/2024
TAUIN RAONI DE COUTO	5976111/1	Médico	2023	01/11/2024 a 30/11/2024
THAIS AMANDA MONTEIRO NOBRE	54197952/2	Fisioterapeuta	2022	18/11/2024 a 17/12/2024
THAIS GARCIA RAYMOND FRANCO	5888545/2	Enfermeiro	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
THAYS BARROS PEREIRA	55208590/2	Enfermeiro	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
THIAGO TEIXEIRA VIANA	57231427/4	Ag. de Artes Praticas	2023	17/11/2024 a 16/12/2024
TOBIAS DO ROSARIO SERRAO	5889528/3	Enfermeiro	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
VALERIA BARBOSA PONTES	5833639/3	Médico	2019	01/11/2024 a 15/11/2024
VICENTE JOSE CORDEIRO MACIEL	54189173/1	Ag de Carpintaria	2023	18/11/2024 a 02/12/2024
WALBER JOSE ALMEIDA DA SILVA	5853699/3	Médico	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
WALDIRENE DO SOCORRO DO CARMO SILVEIRA	5654963/6	Técnico De Enfermagem	2023	18/11/2024 a 17/12/2024
YARA IKEDA FONSECA	5193087/3	Médico	2023	18/11/2024 a 17/12/2024

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém - PA, 9 de Outubro de 2024.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1132183

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 721/2024 – GAPE/GP/FSCMPA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no art. 137, §1º, alínea "a" da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e Instrução Normativa nº 001/16, de 31/05/2016, publicada no DOE nº 33.138, de 01/06/2016;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2024/2249917;
RESOLVE:

EXCLUIR a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 60% (sessenta por cento) do vencimento base concedida a(o) servidor(a) NATHASKA LORRANA SANTIAGO DA ROCHA, matrícula 5923654/4, ocupante do cargo de Farmacêutico, com lotação na Coordenação de Assistência Farmacêutica-CASF desta Fundação, a contar de 01/07/2024;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém - PA, 12 de agosto de 2024.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1132155

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, torna pública a ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/SESPA/2023, nos autos do PAE: E- 2024/2324605, destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, para um período de 12 (doze) meses, com valor de R\$ 1.980.780,00 (Hum Milhão, Novecentos e Oitenta Mil, Setecentos e Oitenta Reais), com a empresa ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.405.384/0001-49.
Belém-PA, 15 de outubro de 2024.
BRUNO MENDES CARMONA
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
PRESIDENTE

Protocolo: 1132511



TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2019 (REF. PROC. 2024/1064023). DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.597.955/0013-23 com sede na Rod. Augusto Montenegro, KM 12, Icoaraci, Belém/PA, neste ato representada por seus representantes legais Petrônio Clemente de Oliveira Bastos, portador da Cédula de Identidade nº 00004542251 SSP/PE, CPF/MF sob o nº 879.518.514-34, e Leandro Pereira Clemente, portador de Cédula de identidade nº 3892019 PC/PA e CPF nº 727.533.232-91, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato nº 092/2019, nos termos da lei federal 8.666/93 quanto à prorrogação de seu prazo de vigência, com renovação do quantitativo originário, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 20/09/2024 a 20/09/2025.

VALOR: O valor global do presente aditivo é de R\$ 239.820,00 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte reais).

RECURSOS: As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho: 10302150782930000 e 10302150788790000

Natureza de Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 01.659.0000.61, 01.659.0000.69 E 01.500.1002.03

DO FORO: Belém – Pará

DATA DE ASSINATURA DO TERMO : 20 de Setembro de 2024.

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA- Contratante

Petrônio Clemente de Oliveira Bastos - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA – Contratada

Leandro Pereira Clemente - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA -Contratada

ORDENADOR DE DESPESA – Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 1132313

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023 (REF. PROC. 2024/1204435)

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA

CONTRATADA: AMAR Transportes Cargas e Comercio de Armarinhos em Geral LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.827.291/0001-54 com sede na Rua Francisco Beirão, 220 GP1 – CEP: 07414-170 – ArujáSP neste ato representada por seu representante legal Orlando Adriano dos Reis portador da Cédula de Identidade nº. 16468167 – SP, CPF/MF sob o nº. 050.975.468-65, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato nº 119/2023, nos termos da lei federal nº 14.133/2021, especificamente quanto à prorrogação de seu prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 27/12/2024 a 27/12/2025.

VALOR: O valor global do contrato para este Termo Aditivo é de R\$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais).

RECURSOS: As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO: 101221297833800000 e 10302150782930000

NATUREZA DA DESPESA: 339030
 FONTE DE RECURSO: 01.659.0000.61, 01.659.0000.69 E 01.500.1002.03
 DO FORO: Belém – Pará
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO : 10 de Outubro de 2024.
 ASSINATURAS:
 Paulo André Castelo Branco Bezerra- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA- Contratante
 Orlando Adriano dos Reis - AMAR Transportes Cargas e Comercio de Armazinhos em Geral LTDA EPP - Contratada
 ORDENADOR DE DESPESA – Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 1132305**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 (REF. PROC. 2024/1180260)****DAS PARTES:**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA

CONTRATADA: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.307.982/0001-57 com sede na Estrada do Aurá S/Nº, Bairro Aurá, Ananindeua – Pará, CEP: 67033-765, neste ato representada por seu representante legal EDUARDO JOSÉ VASCONCELOS ALBUQUERQUE, portador da Cédula de Identidade nº 2796459-SSP/PE, CPF/MF sob o nº: 478.861.884-20, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato Nº 003/2024, nos termos da lei federal nº 14.133/2021, especificamente quanto à prorrogação de seu prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 22/01/2025 a 22/01/2026.

VALOR: O valor global do contrato para este Termo Aditivo é de R\$ 1.315.495,32 (um milhão trezentos e quinze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), com valor mensal: R\$109.624,61 (cento e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).

RECURSOS: As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302150782930000 E 10122129783380000
 NATUREZA DA DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSO: 01.659.0000.61, 01.659.0000.69 E 01.500.1002.03
 DO FORO: Belém – Pará

DATA DE ASSINATURA DO TERMO : 08 de Outubro de 2024.

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA- Contratante

Eduardo José Vasconcelos Albuquerque - TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA –Contratada

ORDENADOR DE DESPESA – Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 1132295**SUPRIMENTO DE FUNDO****Nº da PORTARIA: 1315/2024**

Nº do Processo: 2024/1195233

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de contas (em dias): 15

Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:

GABRIEL NONARIKYS MIRANDA AGENTE ADMINISTRATIVO 59384662

Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:

10122129783380000 01659000069001022 339030 4.000,00

10122129783380000 01659000069001022 339039 1.960,00

Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 1132178**Nº da PORTARIA: 1316/2024**

Nº do Processo: 2024/1192309

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de contas (em dias): 15

Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:

ANDREA MARIA GOMES SANTIAGO AGENTE ADMINISTRATIVA 5964361/ 1

Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:

10122129783380000 01659000069001022 339039 1.500,00

Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 1132225**Nº da PORTARIA: 1317/2024**

Nº do Processo: 2024/1217856

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de contas (em dias): 15

Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:

IBELIO AZEVEDO SERRA Gerente/Médico 54183788/ 2

Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:

10122129783380000 01659000069001022 339030 5.800,00

10122129783380000 01659000069001022 339036 200,00

Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 1132242**Nº da PORTARIA: 1318/2024**

Nº do Processo: 2024/1227427

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de contas (em dias): 15

Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:

JOSÉ MILTON DO NASCIMENTO NETO GERENTE 5953436-1

Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:

10122129783380000 01659000069001022 339030 6.500,00

Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 1132371**DIÁRIA****PORTARIA Nº 1289 de 15 de Outubro de 2024**

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2024/1224535.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de PARTICIPAR DA CAMPANHA EXTERNA NO MUNICIPIO DE MARITUBA/PA NO DIA 09/10/2024.

FABIO JOSÉ ALCÂNTARA DA SILVA, CPF: 582209412-00, Motorista/GETRA, MAT.: 54188494, 0,5 diária, ELOI MARTINS PIMENTEL, CPF: 453.030.962-20, Cargo: Motorista/GETRA, Mat.: 55587511, 0,5 diária, LUIZ EMANUEL URSULINO DE FEANÇA, CPF: 146.353.302-06, Motorista/GETRA, MAT.: 541949162, 0,5 diária e FRANCISCO DE ASSIS B DE CARVALHO, CPF: 306432102-10, Motorista/, MAT.: 6404233, 0,5 diária.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA – Pará, 15 de Outubro de 2024 .

PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

PRESIDENTE

Protocolo: 1132219**PORTARIA Nº 1286 de 11 de Outubro de 2024**

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2024/1218297.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de: CONDUZIR SERVIDOR AO MUNICIPIO DE CASTANHAL/PA NO DIA 11/10/2024.

EDSON ARAUJO HENRIQUES, CPF: 174081802-49, Motorista/GETRA, Mat.: 7000138, 0,5 diária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA – Pará, 11 de Outubro de 2024.

PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

PRESIDENTE

Protocolo: 1132174**PORTARIA Nº 1285 de 11 de Outubro de 2024**

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2024/1214566.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de DAR APOIO TÉCNICO A CAMPANHA EXTERNA DE DOAÇÃO DE SANGUE NO MUNICIPIO DE CASTANHAL /PA no período de 16 a 19/10/2024.

CARLOS FARIAS PACHECO, CPF: 243266232-68, Cargo: Téc. Manutenção/GEMAN, Mat.: 571746671, 3,5 diárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA – Pará, 11 de Outubro de 2024.

PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

PRESIDENTE

Protocolo: 1132172**PORTARIA Nº 1287 de 11 de Outubro de 2024**

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2024/1204552.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A GETIN E PRESIDÊNCIA NO HEMOCENTRO COORDENADOR EM BELÉM/PA PARA TRATAR DE CAMPANHA EXTERNA INFORMATIZADA NO DIA 07/10/2024.

PAULO COUTO SANTOS JUNIOR, CPF: 299382012-53, Cargo: Op. de Computador/CRH-CAS, Mat.: 58987851, 0,5 diária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA – Pará, 11 de Outubro de 2024.

PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

PRESIDENTE

Protocolo: 1132180**PORTARIA Nº 1288 de 11 de Outubro de 2024**

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2024/1219361.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de: CONDUZIR SERVIDORES BEM COMO EQUIPAMENTOS E INSUMOS EM APOIO A CAMPANHA EXTERNA NO MUNICIPIO DE CASTANHAL/PA NO PERÍODO DE 16 A 19/10/2024.

LUIZ EMANUEL URSULINO DE FEANÇA, CPF: 146.353.302-06, Motorista/GETRA, MAT.: 541949162, 3,5 diárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA – Pará, 11 de Outubro de 2024.

PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

PRESIDENTE

Protocolo: 1132181

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA****PORTARIA****PORTARIA Nº 416 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 03 de fevereiro de 2023, publicado no DOE/PA nº 35.277, de 03 de fevereiro de 2023.

Considerando a ausência, no período de 10 (dez) dias de férias, da Diretora Presidente HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES, matrícula n.º 54185913/2;

Resolve:

Designar a servidora RENATA MARIA VITA COUTINHO, matrícula n.º 5636450/1, ocupante do cargo de Médico/Diretora Assistencial Hospitalar, para responder interinamente pela Presidência desta Fundação no período de 16 a 25/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES

Diretora Presidente/FHCGV

Protocolo: 1132381

PORTARIA Nº 416 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental publicado no DOE-PA nº 35.277, de 03 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da PORTARIA nº 504 de 1º de novembro de 2023 publicada no DOE nº 35.596 de 06 de novembro de 2023, que designou servidores para compor a COMISSÃO DE ÓBITOS da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO DE ÓBITOS da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, até ulterior deliberação.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SETOR
Presidente:			
ALDINE TORRES DE MIRANDA	Médica	57231150/ 1	Clínica Cardiológica
Vice-presidente:			
VÂNIA MARIA SEGURADO PIMENTEL	Médica	5082323/ 1	Clínica Médica
Secretária:			
LUANA SANTOS NUNES	Enfermeira	5955533/ 2	SAT
Membros:			
ADAIR DA SILVA ELLERES	Médica	54196357/3	UTI/Adulto
PATRICIA BARBOSA CARVALHO	Médica	54186653/2	IQSP
FABÍOLA LOBATO ROLIM	Enfermeira	57230940/ 5	SENF
SUSANNY CHRISTIE OLIVEIRA DE MACEDO	Enfermeira	55589914/ 2	NVEH

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES

Diretora Presidente/FHCGV

Protocolo: 1132390

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade Pregão Eletrônico TRADICIONAL

Número: 90076/2024

A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais diversos a serem distribuídos nas dependências da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante do edital, para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Observação: O horário de abertura será referente ao horário de Brasília.

Responsável pelo certame: William Saraiva Garcia

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data de Abertura: 30/10/2024

Hora de Abertura: 9h, Horário de Brasília.

Diretora Presidente: HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 1132420

HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS**ERRATA****Errata do Apostilamento nº 014/2024/HRS/SESPA**

Referente à concessão de reajuste ao contrato nº 026/2023/HRS Onde se lê:

Valor anual do contrato a contar desta apostila passa de R\$ 538.084,54 a R\$ 560.637,92, perfazendo o valor mensal de R\$ 46.719,83.

Leia-se:

Valor anual do contrato a contar desta apostila passa de R\$ 538.084,54 a R\$ 560.868,32, perfazendo o valor mensal de R\$ 46.739,03.

Luana Kelly Noronha Lolola

Diretora e Ordenadora de Despesa do HRS/SESPA

Protocolo: 1132402

**SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 406 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

PAE: 2024/1170201

Servidor (a): PAULO DA SILVA CORRÊA

Id. Funcional: 5909907/1

Cargo: Assistente Administrativo

Lotação: 9º Núcleo Regional

Período: 02 a 31/12/2024

Nº de dias: 30 (trinta)

Triênio: 23/12/2013 a 21/12/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RAFAELA DIAS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 1132375

ERRATA

PORTARIA nº 398 de 07.10.2024, publicado no DOE nº 35.994 de 10.10.2024

Onde lê se: Servidor (a) RAIMUNDO ALCILENE MENDES DOS SANTOS

Leia-se: Servidor (a) RAIMUNDA ALCILENE MENDES DOS SANTOS

PORTARIA nº 399 de 07.10.2024, publicado no DOE nº 35.994 de 10.10.2024

Onde lê se: Servidor (a) RAIMUNDO ALCILENE MENDES DOS SANTOS

Leia-se: Servidor (a) RAIMUNDA ALCILENE MENDES DOS SANTOS

Protocolo: 1132372

Fica retificado na PORTARIA nº 392 de 01.10.2024, publicada no DOE nº 35.994 de 10.10.2024.

Assunto: Lotação

Nome: ANTONIO CORRÊA PINHEIRO

Onde lê se: 9º Núcleo Regional

Leia-se: 4º Núcleo Regional

Protocolo: 1132373

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 003/2023 Processo nº 2023/528216

Nº. do Termo: 2º Data de Assinatura: 11/10/2024

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 003/2023 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Peixe Boi, através do Ofício nº 028/2024 – PMPB/APROJ de 01 de outubro de 2024 (seq. 161), em virtude de que o município está no aguardo da liberação da 3ª (terceira) parcela a fim de dar celeridade na conclusão do objeto. Atualmente o objeto apresenta o percentual de 70,97%, de acordo com o Relatório de Vistoria Técnica (seq. 162). A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta,

item 5.1, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 27/11/2024 T. Vig.: 26/03/2025.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI CNPJ nº: 05.149.158/0001-41. ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Protocolo: 1132363

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 203/2022 Processo nº: 2022/705765

Nº. do Termo: 5º Data de Assinatura: 11/10/2024

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 203/2022 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, através do Ofício nº 143/2024 – GP datado em 02 de outubro de 2024 (seq. 157), em virtude de que o município está aguardando o pagamento das últimas parcelas para conclusão orçamentária do convênio, bem como, o convênio necessita estar vigente para que a prefeitura finalize os pagamentos para empresa. Atualmente a obra encontra-se com percentual de 43,60% de execução, de acordo com o Relatório de Vistoria Técnica (seq.156). A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 02/11/2024 T. Vig.: 01/03/2025.

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ - CNPJ nº 83.334.698/0001-09.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Protocolo: 1132364

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 064/2021 Processo nº 2021/756004

Nº. do Termo: 7º Data de Assinatura: 11/10/2024

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 064/2021 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Itupiranga através do Ofício nº 212/2024 datado em 30 de outubro de 2024 (seq. 223), justifica-se o atraso na execução devido o cancelamento do certame, para contratação de novas empresas no processo 7/2023-019-PMI. Tendo como ganhadora de 03 pontes a empresa ARENA ENGENHARIA CNPJ: 17.990.534/0001-05, e V C COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.186.987/0001-05 ganhadora de 05 pontes, e COMETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.077.102/0001-29, ganhadora de 04 pontes. O mesmo teve parecer jurídico 167/2023 PGM desfavorável ao certame, motivando a publicação de um novo edital de Concorrência 03/2024-002 PMI, publicado nos jornais oficiais dia 02/05/2024, alterando o cronograma de execução do objeto conveniado, tendo como ganhadora a empresa UNIÃO PONTES, a qual iniciaram os trabalhos e já finalizou mais 3 novas pontes, porém o tempo previsto em convênio é insuficiente para conclusão de todas as obras. Atualmente a obra encontra-se com o percentual de 39,02% de execução, conforme atesta o Relatório de Vistoria Técnica (seq. 222). A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "i", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 20/10/2024 T. Vig.: 16/02/2025.

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA - CNPJ nº 05.077.102/0001-29.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Protocolo: 1132365

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 090/2021 Processo nº 2021/594946

Nº. do Termo: 7º Data de Assinatura: 11/10/2024

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 090/2021 é em decorrência da solicitação da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu através do Ofício nº 351/2024-GB/PMI datado em 04 de outubro de 2024 (seq. 248). O objeto encontra-se com o percentual de 76,55%, de acordo com o Relatório de Vistoria Técnica (seq. 247), necessitando assim a conveniente a presente prorrogação para que tenha tempo suficiente para o cumprimento de todo o Plano de Trabalho. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 07/11/2024 T. Vig.: 06/03/2025.

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - CNPJ Nº 05.149.117/0001-55.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Protocolo: 1132367

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

FÉRIAS

PORTARIA Nº 144/2024 - GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Art. 19 do Estatuto Social da CPH e considerando o Decreto Governamental de Nomeação publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.773 de 08 de abril de 2024.

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares aos servidores da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, conforme abaixo:

MATRÍCULA	NOME	GOZO	AQUISITIVO
73504207/2	PEDRO HENRIQUE CHARCHAR OLIVEIRA DE LIMA	18/11/2024 - 17/12/2024	01/03/2023-29/02/2024
57176248/3	VERA LUCIA COSTA DE SOUSA	04/11/2024 - 03/12/2024	16/08/2023 - 15/08/2024

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSENIER GONÇALVES NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 1132245

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME A NOS TERMOS DA LEI Nº. 13.019/14 E DECRETO ESTADUAL Nº. 4.040/2024.

CONVENIENTE: SOCIEDADE PARA A PESQUISA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

CNPJ Nº. 05.399.099/0001-60

ENDEREÇO: AV. MENDONÇA FURTADO N 121

CIDADE/ESTADO: SANTAREM/PA, CEP: 68.005-100

OBJETO: CAPACITAÇÕES DE PRODUTORES FAMILIARES RURAIS PARA FORTALECIMENTO DA ORGANIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PESQUEIRA NA REGIÃO DO BAIXO AMAZONAS.

EMENDA PARLAMENTAR

PI: 24EMEN00809

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: OUTUBRO DE 2024 A SETEMBRO DE 2024

RESUMO DOS INVESTIMENTOS PROPOSTO

SEDAP: R\$: R\$ 100.000,00

CONTRAPARTIDA: 24.500,00

TOTAL GERAL: R\$124.500,00

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA: Considerando os documentos apresentados nos autos do processo sob n.º 2024/938558, em atenção ao termo de fomento, a SOCIEDADE PARA A PESQUISA E PROTECAO DO MEIO AMBIENTE, entidade sem fins lucrativos, onde se tem como objeto o fomento CAPACITAÇÕES DE PRODUTORES FAMILIARES RURAIS PARA FORTALECIMENTO DA ORGANIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PESQUEIRA NA REGIÃO DO BAIXO AMAZONAS. Primeiramente, A região do Baixo Amazonas está localizada na confluência dos rios Amazonas e Tapajós. É uma das mais antigas e importantes áreas de ocupação da Amazônia. A região exemplifica o confronto entre processos antigos representados pelas populações tradicionais (indígenas, extrativistas, quilombolas, pescadores, agricultores e outros) que vivem nas reservas dos dois lados do Rio Amazonas. O ordenamento jurídico territorial se deu com a criação de Projetos de Assentamentos Agroextrativistas- PAES ao longo da Várzea do Rio Amazonas, um pouco afastado da margem do rio encontram-se as fazendas que criam gado na várzea durante o período de seca. E para tais transformações, a assistência dos poderes executivos e legislativos é fundamental e indispensável à SOCIEDADE PARA A PESQUISA E PROTECAO DO MEIO AMBIENTE, possui potencialidade de suas ações, permitindo assim, desempenhar atividades cujo cunho educacional e de desenvolvimento social junto ao público a ser atendido, que inviabiliza a competição com as demais organizações da sociedade civil. Contudo, conforme em atenção ao texto grafado no art. art. 32, § 1º, da Lei Federal nº. 13.019/14 e art. 14, §3º, do Decreto Estadual nº. 4.040/24, o presente extrato deverá ficar disponível pelo prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de sua publicação, para verificação de possíveis impugnações.

BELÉM/PA, 15 DE OUTUBRO DE 2024
 GIOVANNÉ CORRÊA QUEIROZ
 SECRETÁRIO DA SEDAP
 ORDENADOR DE DESPESA

Protocolo: 1132359

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2024/457333	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES, EXTRATIVISTAS E PESCADORES REMANESCENTES	QUILOMBO SACATANDEUA	332,9457 HA	QUATIPURU	864/2024

Belém(Pa), 15/10/2024

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2009/334519	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DE SANTA LUZIA DO BOM PRAZER	QUILOMBO SANTA LUZIA DO BOM PRAZER	348,3882 HA	MOJU	862/2024

OBS: ESTA PORTARIA TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO), DE TERRAS, PORTARIA Nº 911 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 35.602 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023, Protocolo: 1006700

Belém(PA), 15.10.2024

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2022/1299170	REUNIDAS AGROPECUÁRIA LTDA	FAZENDA VALE DOS SONHOS	563,1520 HA	TUCUMÃ	860/2024
2013/108731	EDUARDO PEREZ BOULLOSA JUNIOR	FAZENDA PAU D'ARCO	314,0730 HA	NOVA TIMBOTEUA	863/2024

Belém(Pa), 15/10/2024

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 1132374

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 838/2024

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o PAE nº 2024/1169596, datado de 30/09/2024

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora ANA LINDINALVA VELOZO, matrícula nº 3169260/1, DATILOGRAFO, no período de 02/10/2024 a 31/10/2024 correspondente ao período aquisitivo de 11.07.2014 à 10.07.2017.

Publique-se

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 07 de outubro de 2024

Protocolo: 1132405

CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2024-ITERPA

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, CNPJ: 05.089.495/0001-90.

CONTRATADO: a DISTRIBUIDORA J GOMES LTDA, CNPJ 52.000.787/0001-95.

ENDEREÇO: AL. Moça Bonita, Nº 64, bairro Guanabara, CEP: 67010-190,

Ananindeua – PA.

PROCESSO: 2024/215713-PAE.

OBJETO: Aquisição de material de consumo- gênero alimentício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 15/10/2024 a 15/10/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.890,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e noventa reais).

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2024; Ação: 293.956 Proj./Ativ.: 21.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas Fonte: 1ª) 02.501.0000.61 2ª) 01.501.0000.61 Detalhamento: 000000 Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo P.I.: 411.000.8338C DATA ASSINATURA: 15/10/2024 - ORDENADOR: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS – Presidente – ITERPA.

Protocolo: 1132465

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO EDITAL DA 1ª PUBLICAÇÃO

COMUNIDADE REMANESCENTES DE QUILOMBOS SÃO JOSÉ DO ICATU
 O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, TORNA PÚBLICO que, através do Processo nº 2019/609709, está sendo processada a regularização da área rural tradicionalmente ocupada pela Comunidade Remanescentes de Quilombos São José do Icatu, localizada no município de Baião (PA), com área total líquida de 3.034,2753 ha, Perímetro: 26.833,21 metros, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, e que faz parte integrante do processo em trâmite. Possíveis contestações poderão ser dirigidas à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA e protocoladas na sede da entidade, situada na Avenida Augusto Montenegro, bairro Parque Guajará, CEP: 66.645-001, município de Belém, Estado do Pará, durante o horário de 08h às 14h, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação. Esgotado o prazo deste Edital e não havendo contestações ou julgadas estas improcedentes, será dada continuidade ao feito visando a conclusão da regularização da área, com a expedição da titulação coletiva em nome da associação.

Belém (Pa), 15 de outubro de 2024.

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 1132459

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 08º do Decreto Nº 1.190/2020, torna público que os interessados abaixo relacionados estão requerendo a compra de terras, com as seguintes especificações:

Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital para impugnações. Após o decurso do prazo assinalado, não havendo contestação, será dada continuidade a tramitação dos processos visando a concretização da Regularização Fundiária dos requerentes.

ORD	PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	ÁREA (ha)	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
1	061500670/2023	ANDRE COSTA DA SILVA	SÍTIO EMANOEL	45,3000	ESTRADA TRAVESSA TAPIAI	IGARAPÉ - AÇU
2	120808096/2021	ISABEL MENDES BRAGA	SITIO BEIJA FLOR	321,5430	RODOVIA PA 150 SENTIDO TAILÂNDIA, VILA APARECIDA, VICINAL TEREZÃO PERCORRER POR 5KM	GOIANÉSIA DO PARÁ
3	112307664/2021	DENDE DO PARA S/A - DENPASA	DENPASA 6	163,7516	PA 136, KM-10, RAMAL DA TRAVESSA DO 9 A 10 KM	CASTANHAL
4	080203143/2022	DEIVID FERNANDO COSER	FAZENDA IPE II	60,1104	RODOVIA PA-150, KM 115	TAILANDIA
5	2021/1159107	JEAN MARCOS SERAFINI	FAZENDA BANANAL I	1.979,9488	RODOVIA BR 010, KM 29, ESTRADA DA MARAJOARA, ADENTRO 54 KM, MARGEM ESQUERDA DA RIO BANANAL	DOM ELISEU
6	2021/1159076	ERMINDO MARCOS SERAFINI	FAZENDA BANANAL	2.060,6970	RODOVIA BR 010, KM 29, ESTRADA DA MARAJOARA, ADENTRO 54 KM, MARGEM ESQUERDA DA RIO BANANAL	DOM ELISEU
7	082612902/2024	RAFAEL JOAQUIM JORCELINO FILHO	FAZENDA CRISTO REI I	1.382,8364	TRANS IRIRI KM-121, VICINAL DA FAZENDA CRISTO REI KM-09	SÃO FÉLIX DO XINGU
8	082813084/2024	REGINA CELIA DE ALMEIDA RESENDE JORCELINO	FAZENDA MALOCA	1.470,4937	TRANS IRIRI KM-121, VICINAL DA FAZENDA CRISTO REI KM-09	SÃO FÉLIX DO XINGU
9	040801671/2022	TALITA PIEKARSKI SIVIERO	FAZENDA ELIN	993,8770	ESTRADA MUNICIPAL DO KM 25 DA BR-222, KM 79	DOM ELISEU

Belém (PA), 15.10.2024

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Mariceli Nascimento Moura Flexa – Diretora DEAF

Protocolo: 1132427

PORTARIA Nº 865 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e,

Considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da

ocupação do solo rural e urbano;

Considerando que o Estado do Pará concedeu o Título de Definitivo de Venda de Terras nº 31, em nome de WALTER FONSECA FREIRE em 18 de outubro de 1962, assentado às fl. 31 e verso do Talonário próprio nº 23, com as seguintes características: Município: Viseu; Denominação: (Sem denominação especial); Localização: à margem esquerda do Rio Gurupi; Destinação de Área: Indústria Agropecuária; Lote nº 30, da Região do rio Croantã; Cadastro nº 259, envolvendo uma área de 4.355ha 89a 51ca; Considerando que foi requerida a retificação referente ao Título de Terra em questão, nos termos do Processo Administrativo nº 021301669/2020 – SICARF/ITERPA.

Considerando, ainda, que foram preenchidos os requisitos técnicos para Ratificação da Localização e Retificação do município, denominação, área e perímetro do Conteúdo do Título de Terra em questão, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2022, de 19 de agosto de 2022 (Publicado no DOE n. 35.084, 22 de agosto de 2022).

RESOLVE:

1. RATIFICAR a Autenticidade e a Localização do Título de Definitivo de Venda de Terras nº 31, em nome de WALTER FONSECA FREIRE, em 18 de outubro de 1962, assentado às fl. 31 e verso do Talonário próprio nº 23, e Retificar o MUNICÍPIO, DENOMINAÇÃO, ÁREA, PERÍMETRO e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO, passando a ter a seguinte redação: MUNICÍPIO: PARAGOMINAS; DENOMINAÇÃO: FAZENDA RECREIO; ÁREA: 4.380ha 08a 44ca, PERÍMETRO: 26.854,4491 m e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO de acordo com o último MEMORIAL DESCRITIVO apurado nos trabalhos de vistoria de campo e de georreferenciamento, cujos relatórios e peças técnicas foram aprovados pelos setores técnicos deste Instituto, bem como parecer jurídico, que fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 021301669/2020 – SICARF/ITERPA.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Publique-se.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS
Presidente/ITERPA

Protocolo: 1132557

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 5377/2024:

BENEFICIÁRIO: ANTONIO RODRIGUES SILVA; Matrícula: 55586147; 20.122.1297-8338; Fonte: 01501.000061; Objetivo: Atender demandas da UNIDADE LOCAL DE ATENDIMENTO DE URUARÁ. Elemento de Despesa / Valor: 339030 / R\$ 2.000,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1132177

DIÁRIA

PORTARIA: 5376/2024

Objetivo: Realizar levantamento e detecção em plantios de citros, em 15 (quinze) propriedades rurais, localizadas no município de Alenquer, com ênfase para cancro cítrico, pinta preta e grening. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: MONTE ALEGRE/PA Destino: ALENQUER/PA Servidor: 55586039 / CLEO JOSÉ BATISTA DE ANDRADE (AFA) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82/ 07/10/2024 A 11/10/2024. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1132175

PORTARIA: 5375/2024

Objetivo: Realizar as devidas diligências, entrega e recebimento de documentos da defesa, bem como realizar o recolhimento de depoimentos de duas novas testemunhas arroladas durante oitivas anteriores e do servidor indiciado, referentes ao processo nº. 2023/2265809 e processos (2024/2029717- 2024/2056407. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: TUCURUI/PA Servidor: 54185784 / ROGERIO FERREIRA LOURENCO (FEA-ENG.AGRÔNOMO) / 5,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.358,89 / 21/10/2024 A 26/10/2024. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1132173

PORTARIA: 5374/2024

Objetivo: Realizar saneamento do foco de raiva referente a ocorrência E-SISBRAVET N.º 15006020043. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BRASIL NOVO/PA Destino: ALTAMIRA/PA Servidor: 54187005 / ERINALDO SILVA DOS SANTOS (AFA) / 3,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 864,75 / 01/10/2024 A 04/10/2024. Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 1132170

PORTARIA: 5369/2024

Objetivo: Dar apoio nas atividades técnicas para a padronização documental nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MOJU, TAILANDIA/PA Servidor: 5972982 / JOSE HENRIQUE SANTANA DE OLIVEIRA (SECRETARIO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R 247,07/ R\$ 1.111,82 / 21/10/2024 A 25/10/2024. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1132162

PORTARIA: 5370/2024

Objetivo: Realizar fiscalização móvel nos municípios da Regional de Altamira. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: ALTAMIRA/PA Destino: ANAPU, BRASIL NOVO, MEDICILANDIA, PLACAS, URUARA/PA Servidor: 54193001 / RICARDO DA SILVA RODRIGUES (AFA) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 14/10/2024 A 18/10/2024. Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 1132164

PORTARIA: 5371/2024

Objetivo: Realizar ação de palestras educativas sobre pragas dos citros (Greening, Cancro Cítrico E Pinta-Preta) nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: CAPITÃO POÇO/PA Destino: OURÉM, GARRAFAO DO NORTE, NOVA ESPERANCA DO PIRIA/PA Servidor: 6404406 / ALEXANDRE ROGER ARAUJO GALVÃO (FEA-ENG.AGRÔNOMO) / 2,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 617,68 / 14/10/2024 A 16/10/2024. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1132165

PORTARIA: 5372/2024

Objetivo: Realizar fiscalização móvel nos municípios da Regional De Altamira. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SENADOR JOSÉ PORFÍRIO /PA Destino: ANAPU, BRASIL NOVO, MEDICILANDIA, PLACAS, URUARA/PA Servidor: 54197073 / LAMARCK PAULO BARROS BEZERRA (FEA - MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 14/10/2024 A 18/10/2024. Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 1132166

PORTARIA: 5373/2024

Objetivo: Realizar fiscalização de trânsito de acordo com a PORTARIA Nº2789/2020 ADEPARÁ, referente a cadeia produtiva do açaí. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SOURE/PA Destino: PONTA DE PEDRAS/PA Servidor: 5934204 / OLIVAR ANTONIO VALENTE RIBEIRO (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 14/10/2024 A 18/10/2024. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1132168

PORTARIA: 5368/2024

Objetivo: Realizar atendimento a 01 propriedade foco de anemia infecciosa equina, com previsão de realização de sacrifício sanitário de 02 animais positivos e coleta de sangue em 16 e preenchimento dos termos: interdição; consentimento de sacrifício; sacrifício; consentimento de saneamento de foco para início do processo de saneamento. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: GOIANÉSIA DO PARA/PA Destino: JACUNDA/PA Servidor: 5928884 / RONILSO DE SOUSA DA SILVA (FEA-MÉDICO VETERINÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 370,61 / 27/09/2024 A 28/09/2024. Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 1132159

FÉRIAS

PORTARIA Nº 5378/2024, ADEPARÁ, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1462 de 12/04/21 que determina o Art.1º e regulamentação o Art 74º da lei 5810 de 24 de janeiro de 1994.

Conceder férias regulamentares a Procuradora-Chefe da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, referente ao mês de NOVEMBRO/2024, conforme mapa abaixo.

PAE	MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS	LOTAÇÃO
2024/2382180	5902795/1	SAMYLA PEREIRA DE AZEVEDO	2022/2023	04/11/2024 A 03/12/2024	30	PROJUR

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIANA BRAGA DE SOUZA

Gerente de Área de Gestão de Pessoas

JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1132259

TORNAR SEM EFEITO

O Diretor da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe os artigos 199 e 204 da Lei 5.810/94.

RESOLVE: Tornar sem efeito a PORTARIA n.º 4749/2024 de 20 de setembro

de 2024, publicado no DOE nº 35972 de 23 de setembro de 2024, que trata da instauração do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado nº 2024/2060864 e da errata de PORTARIA publicada no DOE nº 35973 de 24 de setembro de 2024.

Registre, publique-se e cumpra-se

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO - Diretor- Geral da ADEPARÁ
Protocolo: 1132280

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
 EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA Nº 0486/2024 – 15/10/2024

O PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER, férias regulamentares, referente ao mês de DEZEMBRO/2024, aos empregados abaixo relacionados, considerando o Planejamento Anual de Férias:

Nº	MATRICULA	EMPREGADO	EXERCÍCIO	FÉRIAS
001	3176894/ 1	MARIA ODETE FERREIRA MACHADO	2023/2024	18.12.2024 a 16.01.2025
002	3177556/ 1	OLCINEIDE LUCIA FERREIRA ROQUETA DE ANDRADE	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
003	3179117/ 1	ANA REGINA DOS SANTOS PINTO	2023/2024	09.12.2024 a 07.01.2025
004	231614/ 4	CARLOS GOMES DE SA OLIVEIRA	2023/2024	16.12.2024 a 14.01.2025
005	57216967/ 2	MICHEL GONCALVES DIAS-RESP.NUCLEO	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
006	5036232/ 1	NADIA DO SOCORRO DA SILVA MATOS-FAT.R.NUCLEO	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
007	57175742/ 1	ALMIR DE VASCONCELOS UCHOA SEGUNDO	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
008	3176991/ 1	MARIA LUIZA VERAS CAETANO	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
009	3172791/ 1	RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
010	57175246/ 1	SIDEVALDO SANTANA DE JESUS-CH. LOCAL	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
011	3179451/ 1	ANTONIA LUCIA AMORIM DA SILVA	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
012	57173839/ 1	JEFFERSON ADRIANO COSTA ARAUJO-CH. LOCAL	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
013	57189492/ 1	MARCUS HOFMANN MOTA SOARES	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
014	5044227/ 1	MARIA DAS MERCES NASCIMENTO MONTEIRO	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
015	55586007/ 1	ROBSON CABRAL DO NASCIMENTO	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
016	57174850/ 1	RODRIGO SOUZA DE LIMA	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
017	57212840/ 1	DANIEL DINIZ SILVA-SUP. ADJUNTO-FATAL	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
018	3179761/ 1	DINAMERICO COELHO SERRAO	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
019	3179001/ 1	EDISON ARAUJO DA CRUZ	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
020	54196667/ 1	EDNEY DO LAGO SILVA	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
021	5978595/ 1	ERIVALDO DA SILVA ARNOR-PSS	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
022	55585692/ 1	GILVANI BATISTA DE OLIVEIRA-FATAL	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
023	370690/ 2	MARIA ZELIA CARDOSO DE ANDRADE	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
024	3178714/ 1	RENATO CEZAR VASCONCELOS ARAUJO	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
025	3170853/ 1	SYLVIA ELEN VILANOVA MONTEIRO	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
026	57212719/ 1	ZELIA VANUZA MARQUES-FATAL	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
027	57224280/ 1	ABDIANNE DE MACEDO CAVALCANTI	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
028	55586003/ 1	EMERSON ANDRE COIMBRA	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
029	57175465/ 1	ISAC PONCE RAYA-CH. LOCAL	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
030	54192245/ 2	LEANDRO SANTOS SILVA-ADM.UJCA	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
031	55586441/ 1	LUIZ FLAVIO CAVALCANTI DOS SANTOS-R.U.ADM.	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
032	5035732/ 1	ABIGAIL DE CASTRO LIMA COSTA-FATAL	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
033	57175762/ 1	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA LIMA	2023/2024	04.12.2024 a 02.01.2025
034	55586184/ 1	CICERO BATISTA SOBRINHO.SUBST. F.G.	2023/2024	04.12.2024 a 02.01.2025
035	5036364/ 1	EDIGLEUMA DE LOURDES FERREIRA DE OLIVEIRA-FAT	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
036	57230946/ 2	FABRICIO MARINHO NOVAES DOS REIS-CH. LOCAL	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
037	3175928/ 1	GILMA LUIZA DA SILVA	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
038	5533970/ 2	KLEBER FARIAS PEROTES	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
039	3176355/ 1	LEONICE DA CRUZ FRANCA	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
040	54180621/ 2	SERVIO THULIO DO ESPIRITO SANTO CHAVES	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
041	57212866/ 1	FRANCISCO FLAVIO VIDAL-FATAL-CH. LOCAL	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
042	55585542/ 1	IALE DA GLORIA MARCOS-CH. LOCAL	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
043	10553/ 2	LUZIANO PINTO DA SILVA FILHO	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
044	4011384/ 1	MARILENE SOUZA ROCHA-FATAL	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
045	57214545/ 1	RUDINEI RIBEIRO MAGALHAES-CH. LOCAL	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
046	3178200/ 1	WALDOMIRO YARED FERREIRA	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
047	57210966/ 1	ADENAUER MATOS BELING-FATAL	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
048	54196309/ 1	ISOMAR CASTRO BARROS-CH. LOCAL	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
049	57196137/ 1	LORENA CECILIA TEIXEIRA E SOUSA	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024

050	5485762/ 2	MIGUEL WILTON LOBATO RECA	2023/2024	04.12.2024 a 02.01.2025
051	57175840/ 1	NELSON POMPEU RIBEIRO DA CONCEICAO	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
052	57214517/ 1	GEISA MENESES BONFIM MARTINS	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
053	3171841/ 1	RAIMUNDO NUNES DE ALMEIDA-CH. LOCAL	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
054	57194360/ 2	SERGIO EVANDRO COSTA MARTINS FILHO-FATAL	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
055	5822874/ 2	WAGMA MONTEIRO DE LIMA	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
056	3175200/ 1	ANA APARECIDA MELO BAIMA	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
057	3177793/ 1	FERNANDO FERREIRA DE SOUSA	2023/2024	04.12.2024 a 02.01.2025
058	54197624/ 1	JOSE EVERALDO MATOS PEREIRA-CH.LOCAL	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
059	3170861/ 1	LAURO CUSTODIO CAMPOS DA CUNHA	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
060	5067235/ 1	RAIMUNDO ELIAS DE ALMEIDA SANTIAGO	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
061	5534070/ 2	WILLIAN JEFFERSON GONCALVES	2023/2024	03.12.2024 a 01.01.2025
062	5441862/ 3	ANA LUCIA DA COSTA GUERREIRO	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
063	57174756/ 1	VICTOR TIAGO DA SILVA CATUXO	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
064	5977489/ 1	ELIANE VITORIA NASCIMENTO DA SILVA-04 FALTAS INJUST.	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
065	5977487/ 1	ELIAS MELO DE OLIVEIRA	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
066	5977492/ 1	ELIERISO DE SOUSA DIAS-09 FALTAS INJUST.	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
067	5977539/ 1	LUCAS COSTA RODRIGUES	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
068	5977530/ 1	VITOR RIBEIRO ARAUJO-03 FALTAS INJUST.	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024
069	5977542/ 1	WALLACE ALEXANDRE DE SOUSA PANTOJA-04 FALTAS INJ	2023/2024	02.12.2024 a 31.12.2024

JONIEL VIEIRA DE ABREU – Presidente

Protocolo: 1132235

PORTARIA Nº 0485/2024 – 09/10/2024

O PRESIDENTE DA EMATER-PARA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 04/11/2024 à 03/12/2024, o empregado ANTONIO HILÁRIO CAMPOS - Matrícula nº 3173607/1, para responder pela Chefia da Seção de Transportes/COAFI, em virtude do titular encontrar-se em gozo de Férias. (PAE: 2024/2383204).

JONIEL VIEIRA DE ABREU – Presidente

PORTARIA Nº 0487/2024 – 15/10/2024

O PRESIDENTE DA EMATER-PARA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

ADOTAR, as seguintes medidas administrativas, relacionadas à situação funcional do Extensionista Rural II – ALEXANDER FARIAS VALENTE - Matrícula nº 54196324/1, a contar de 15.10.2024, abaixo relacionadas:
 I – REVOGAR, os efeitos da PORTARIA nº 0483/2022, que o designou para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Oriximiná/ Escritório Regional de Santarém.

II – REMANEJAR, do Escritório Local de Oriximiná, para exercer suas funções no Escritório Local de Terra Santa/ambos vinculados ao Escritório Regional de Santarém. (PAE: 2024/1161052).

JONIEL VIEIRA DE ABREU – Presidente

PORTARIA Nº 0488/2024 – 15/10/2024

O PRESIDENTE DA EMATER-PARA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 15.10.2024, o Extensionista Rural I, Engº- Agrônomo-MARCOS FARIAS LEITE - Matrícula nº 51855546/2, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Oriximiná/ Escritório Regional de Santarém. PAE: 2024/1161052).

JONIEL VIEIRA DE ABREU – Presidente

Protocolo: 1132401

LICENÇA PRÊMIO

A Auxiliar de Administração LEDA ISA DA SILVA BARATA CHAVES, Coordenadora de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos/CODES da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará/EMATER-PARÁ, designada, através da PORTARIA nº 0256/2023 de 27 de abril de 2023, publicada no D.O.E. nº 35.380 em 28.04.2023, no uso de suas atribuições.

Resolve, conceder Licença Prêmio, para os empregados abaixo relacionados, nos termos do Regulamento Interno de Pessoal, devidamente aprovado na 58ª Reunião Ordinária do CTA/EMATER-PARÁ, de 12.12.2012, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio.

Nº	PORTARIA	Matricula	Nome	Quinquênio	Período de gozo	Mês
01	0256/2024	54196303/1	OTÁVIO DE MELO PINHEIRO	01/03/2016 à 03/10/2022	01/11/2024 à 30/11/2024	1º
02	0255/2024	3176746/1	JOELCIO FERREIRA MIRANDA	13/08/2017 à 17/03/2024	06/11/2024 à 04/01/2025	2º e 3º
03	0254/2024	3177394/1	EDUARDO BENÍCIO GOMES	01/09/2014 à 31/08/2019	01/11/2024 à 30/11/2024	2º
04	0253/2024	5847052/1	WEDEN ROBERTO VASCONCELOS DA SILVA	18/01/2015 à 17/01/2020	01/11/2024 à 30/12/2024	1º e 2º
05	0252/2024	5194997/1	MARGARETH OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01/12/2016 à 06/07/2023	01/11/2024 à 30/11/2024	1º
06	0251/2024	3175316/1	MARIA DAS DORES COSTA DE MELO	01/04/2016 à 03/11/2022	01/11/2024 à 30/11/2024	3º
07	0250/2024	5035937/1	JEFFERSON GUIMARÃES MACHADO	04/01/2018 à 07/08/2024	01/11/2024 à 30/11/2024	1º

08	0249/2024	5656893/1	ANTÔNIO PAULO BENTES FERREIRA	01/07/2014 à 30/06/2019	01/11/2024 à 30/11/2024	3º
09	0248/2024	4001486/1	FRANCISCA REIS DOS SANTOS	04/01/2018 à 07/08/2024	01/11/2024 à 30/11/2024	1º
10	0247/2024	3172210/1	JONAS SOARES DOS SANTOS	07/05/2016 à 09/12/2022	01/11/2024 à 30/11/2024	2º
11	0246/2024	54196660/1	CLAUDENIZIO RORIGUES MOTA	01/03/2011 à 28/02/2016	01/11/2024 à 30/11/2024	3º
12	0245/2024	57175469/1	LEIVA RODRIGUES DE SOUSA	20/10/2016 à 02/05/2023	01/11/2024 à 30/11/2024	1º
13	0244/2024	5036348/1	MARIA DE NAZARÉ DA LUZ SILVA	04/01/2018 à 07/08/2024	01/11/2024 à 30/11/2024	1º
14	0243/2024	3175774/1	HENRIQUE CUNHA PASTANA	01/08/2016 à 03/03/2023	01/11/2024 à 30/11/2024	3º
15	0242/2024	3172090/1	TEREZINHA DA SILVA SOUSA	27/12/2013 à 26/12/2018	01/11/2024 à 30/11/2024	2º
16	0241/2024	3179680/1	IDILAMAR SANT'ANA DE FIGUEIREDO AQUINO	17/03/2017 à 19/10/2023	01/11/2024 à 30/11/2024	1º
17	0240/2024	3175766/1	PAULO SERGIO CAMPOS DE MELO	31/10/2016 à 02/06/2023	01/11/2024 à 30/11/2024	3º

LEDA ISA DA SILVA BARATA CHAVES – Coordenadora

Protocolo: 1132182**DIÁRIA****PORTARIA DE DIARIA 142/2024;**

BENEFICIÁRIO: CÍCERO BATISTA SOBRINHO; MATRÍCULA: 55586184; CARGO/FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL I; OBJETIVO: COM OBJETIVO DE FAZER LEVANTAMENTO DE DADOS TÉCNICOS PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DIDÁTICA DE BRAGANÇA – UDB; PERÍODO: 25 A 27/09/2024; Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA); DESTINO: BRAGANÇA-PARÁ; ORDENADOR DE DESPESAS: JONIEL VIEIRA DE ABREU.

Protocolo: 1132418**PORTARIA DE DIARIA 141/2024;**

BENEFICIÁRIO: VALDIRENE COSTA OLIVEIRA; MATRÍCULA: 57175793; CARGO/FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL I; OBJETIVO: COM OBJETIVO DE FAZER VISITA TÉCNICA A UNIDADE DIDÁTICA DE BRAGANÇA – UDB; PERÍODO: 01 A 04/10/2024; Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA); DESTINO: BRAGANÇA-PARÁ; ORDENADOR DE DESPESAS: JONIEL VIEIRA DE ABREU.

Protocolo: 1132414**PORTARIA Nº 2399/2024 – SAGAT/SEMAS de 15/10/2024**

I – REMOVER, a contar de 13/09/2024, a servidora CAMILA DUANE CORREA GAIA, matrícula nº 5976268/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, lotada na Diretoria de Planejamento Estratégico e Projetos Corporativos-DPC, para a Diretoria de Meteorologia, Hidrologia e Mudanças Climáticas-DIMUC.

II – DETERMINAR à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira – DGAF que, através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 13/09/2024.

Processo nº 2024/1168209-SAGAT

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1132543**PORTARIA Nº 2394/2024 – SAGAT/SEMAS de 15/10/2024**

I – REMOVER, a contar de 09/09/2024, a servidora EVELINE FARIAS UCHOA, matrícula nº 57175327/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada no Gabinete do Secretário-GAB/SEC, para a Diretoria de Planejamento Estratégico e Projetos Corporativos-DPC/Gerência de Bioeconomia-GEBO.

II – DETERMINAR à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira – DGAF que, através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 09/09/2024.

Processo nº 2024/1192104-SAGAT

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1132524**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA 02375/2024 - SAGAT/SEMAS, DE 15/10/2024**

Nome: TEREZA CRISTINA DE SOUZA FREITAS DA CRUZ

Matrícula: 54191363/2

Cargo: Técnico em Gestão de Meio Ambiente

Concessão: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 1ª parcela do Tempo de contagem completo de 11/11/2018 a 15/06/2023

Período de Gozo: 16/10/2024 a 14/11/2024

Processo: 2024/911610

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1132290**CONTRATO****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO****NOTA DE EMPENHO: 2024.270101NE000716****PAE Nº 2024/1025100**

OBJETO: Participação de 5 (cinco) servidores da Diretoria de Recursos Hídricos (DIREH) no XVII Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste (SRH-NE), na modalidade presencial, que ocorrerá no período de 24 a 29 de novembro de 2024, na cidade de João Pessoa-PB, promovido pela Associação Brasileira de Recursos Hídricos – ABRHidro, inscrita no CNPJ nº 29.969.193/0001-75.

DATA DE EMISSÃO: 15/10/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 27101; GESTÃO: 00001; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.544.1527.2208; FONTE: 02700000006005952 – SUPERÁVIT PROGESTÃO; ELEMENTO: 339039 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ; P.I: PEA1012208C

CONTRATADO: Associação Brasileira de Recursos Hídricos – ABRHidro (CNPJ Nº 29.969.193/0001-75)

ORDENADOR: Lília Márcia Ramos Reis, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1132517**DIÁRIA****PORTARIA Nº 2387/2024 – GAB/SEMAS 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

Processo PAE: 2024/1141151.

Objetivo: Como complementação, referente a PORTARIA nº 2233/2024 – GAB/SEMAS de 25/09/2024, publicada no DOE nº 35.988 do dia 04/10/2024.

Fundamento Legal: Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Arts. 145 a 149, Decretos nº. 3.792, de 22/03/2024 e nº. 4.025, de 01/07/2024 e o Art. 13, o Anexo I do Decreto Estadual nº 3.792, de 22/03/2024, passa a vigorar com a redação do Anexo Único deste Decreto.

Origem: Itaituba/PA.

Destino: Zona Rural de Itaituba/PA.

Período: 10/10/2024 – 01 (uma) diária.

Valor unitário: R\$ 247,07.

Valor total a ser pago: R\$ 494,14.

Servidoras:

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**PORTARIA****PORTARIA Nº 2391/2024 – SAGAT/SEMAS de 15/10/2024**

I – REMOVER, a contar de 09/09/2024, a servidora THAIS BORGES DE OLIVEIRA COHEN, matrícula nº 57201738/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no Gabinete do Secretário-GAB/SEC, para a Secretária Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos e Clima-SAGRH/Núcleo de Governança das Águas e do Clima-NUGAC.

II – DETERMINAR à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira – DGAF que, através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 09/09/2024.

Processo nº 2024/1192104-SAGAT

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1132508**PORTARIA Nº 2400/2024 – SAGAT/SEMAS de 15/10/2024**

I – REMOVER, a contar de 13/09/2024, o servidor GABRIEL NEGRÃO MOREIRA, matrícula nº 5980758/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, lotado no Diretoria de Planejamento Estratégico e Projetos Corporativos-DPC, para a Diretoria de Meteorologia, Hidrologia e Mudanças Climáticas-DIMUC.

II – DETERMINAR à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira – DGAF que, através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 13/09/2024.

Processo nº 2024/1168209-SAGAT

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1132547

- 5949632/1 - GISELLI CASTILHO MORAES (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente-NURE-ITA)
 - 5976676/1 - SUEDE FERNANDA SANTOS BAIMA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente-NURE-ITA)
 ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1132291

PORTARIA Nº 2386/2024 - GAB/SEMAS 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Processo PAE: 2024/1138146.
 Objetivo: Ministar a capacitação durante 1ª Oficina Regional do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim.
 Fundamento Legal: Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
 Origem: Belém/PA.
 Destino: Marapanim/PA.
 Período: 17/10 a 18/10/2024 - 01 e ½ diária.
 Valor unitário: R\$ 247,07
 Valor total a ser pago: R\$ 1.482,44

Servidores:
 - 5960958/ 2 - DIEGO LIMA CRISPIM (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente - GESIR)
 - 5970255/ 1 - ANDREZA LIMA MELLO (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente - GEPLEN)
 - 55588599/ 2 - BRENDA BATISTA CIRILO (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente - GESIR)
 - 57193748/ 1 - JOSE LUCIANO SANTOS RODRIGUES (Motorista - GETRAN)
 ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1132274

PORTARIA Nº 2338/2024 - GAB/SEMAS 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Processo PAE: 2024/1182239.
 Objetivo: Participar 1ª Oficina regional intitulada "Comitê de Bacia Hidrográfica: o que é e o que faz?".
 Fundamento Legal: Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
 Origem: Ananindeua/PA.
 Destino: Marapanim/PA.
 Período: 17/10 a 18/10/2024 - 01 e ½ diária.
 Valor unitário: R\$ 247,07
 Valor total a ser pago: R\$ 370,61

Colaborador Eventual:
 AMANDA CRISTINA CAMPOS DE ANDRADE (Colaborador Eventual)
 ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1130924

PORTARIA Nº 2357/2024 - GAB/SEMAS 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Processo PAE: 2024/1181157
 Objetivo: Participar da 1ª oficina regional intitulada "Comitê de Bacia Hidrográfica: o que é e o que faz?".
 Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
 Origem: Curuçá/PA.
 Destino: Marapanim/PA.
 Período: 17/10/2024 a 18/10/2024 - 01 e ½ diárias.
 Valor unitário: R\$ 247,07
 Valor total a ser pago: R\$ 370,61

Colaborador Eventual:
 - ENILDO CHARLES MENDES CARDOSO (Colaborador Eventual)
 ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1131464

PORTARIA Nº 2362/2024 - GAB/SEMAS 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Processo PAE: 2024/1181101
 Objetivo: Participar da 1ª oficina regional intitulada "Comitê de Bacia Hidrográfica: o que é e o que faz?".
 Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
 Origem: Agrovila de Areal - Terra Alta/PA.
 Destino: Marapanim/PA.
 Período: 17/10/2024 a 18/10/2024 - 01 e ½ diárias.
 Valor unitário: R\$ 247,07
 Valor total a ser pago: R\$ 370,61

Colaborador Eventual:
 - EDIVALDO DA SILVA RAIOL (Colaborador Eventual)
 ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1131531

PORTARIA Nº 2390/2024 - GAB/SEMAS 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Processo PAE: 2024/1204204.
 Objetivo: Reunir, Alinhar e coordenar as ações necessárias para a realização do mutirão de atendimento ao licenciamento agrossilvipastoril.
 Fundamento Legal: Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Arts. 145 a 149, Decretos nº. 3.792, de 22/03/2024 e nº. 4.025, de 01/07/2024 e o Art. 13, o Anexo I do Decreto Estadual nº 3.792, de 22/03/2024, passa a vigorar com a redação do Anexo Único deste Decreto.
 Origem: Belém/PA.
 Destino: Paragominas/PA.
 Período: 15/10 a 17/10/2024 - 02 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 247,07.
 Valor total a ser pago: R\$ 3.088,40.
 Servidores:
 - 5921045/ 4 - LUENA OSSANA CANAVIEIRA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente-COGAPI)
 - 5983678/ 1 - PAULA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA MAUÉS (Gerente-GEAGRO)
 - 57201638/ 1 - SHEILA MICHELLA ALBUQUERQUE DE SOUZA BONIFÁCIO (Gerente-GAMAM)
 - 57175424/ 1 - MARLI DA CONCEIÇÃO DE SOUSA BORGES (Assistente Administrativo-GAMAM)
 - 5654777/ 1 - GILBERTO GONZALEZ PINA (Motorista-GETRAN)
 ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1132351

OUTRAS MATÉRIAS

CONVOCAÇÃO À 7ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO TRA
 A Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Ambientais, no uso de suas atribuições legais, consoante o teor do art. 50, incisos III e VI, do Decreto nº 2.856/2023 e art. 11 do Decreto nº 3.082/2023, torna pública a pauta de julgamento da 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRA, a ser realizada na data de 22 de outubro de 2024, às 15 horas, na sala de Plenária da Semas, situada na Travessa Lomas Valentinas, nº 2717, Bairro: Marco, na cidade de Belém - PA, para apreciação e votação de matérias a serem decididas pelo Plenário.

N.	PROCESSO	INTERESSADO
1	2014/0000025563	CIKEL MADEIRAS LTDA
2	2016/0000041815	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS NATURA LTDA
3	2016/0000033124	TRANSMARÉ TRANSPORTE MARÍTIMO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
4	2016/0000045708	SUCOPAR IND E COM DE SUCOS LTDA
5	2016/0000027229	SANTA BARBARA COMÉRC. DE COMBUSTÍVEL
6	2016/0000044224	NAVEGAÇÕES UNIDAS TAPAJÓS S.A
7	2017/0000010607	REBELO E ALVES E COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO
8	2017/0000010607	CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
9	2017/0000042364	AM JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
10	2018/0000007789	PARÁ COUROES E COMÉRCIO
11	2023/0000007605	MINERAÇÃO MOEMA LTDA
12	2016/0000042971	SERRARIA UNIÃO CUPARI
13	2017/0000028853	MARCELO VIEIRA NEVES
14	2017/0000001576	IPEX COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
15	2017/0000001071	INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS BARSA EIRELI - EPP
16	2017/0000003025	INDUFEX - INDUSTRIA FURLANETO E EXPORTAÇÃO LTDA
17	2017/0000038819	BRASIL KIRIN BEBIDAS LTDA
18	2017/0000010794	BELA IAÇA POLPAS DE FRUTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO
19	2017/0000010790	CASFRISA FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE CASTANHAL LRDA
20	2021/0000037502	GANA GOLD APOIO A MINERAÇÃO
21	2019/0000036188	PAGRISA PARÁ PASTORIL AGRÍCOLA
22	2017/0000025288	ANTONIO CARLOS PEREIRA
23	2020/0000022196	MÁRIO SÉRGIO CARDOSO MELO
24	2022/0000029847	NICOLA SEBASTIÃO TANCREDI
25	2018/0000013754	GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS
26	2021/0000041509	IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A.
27	2017/0000023859	CLAUDEVAL DO NASCIMENTO LIMA

Protocolo: 1132404

PORTARIA SEMAS Nº , DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a Comissão de Procedimentos e Orientações Correicionais na Análise de Processos e Procedimentos licenciados no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS).
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Procedimentos e Orientações Correicionais na Análise de Processos e Procedimentos licenciados no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS).
 Art. 2º A Comissão tem como objetivo analisar e orientar os processos, procedimentos, atividades e instrumentos adotados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) referentes à Autorização Prévia à Análise Técnica (APAT) e a elaboração, apresentação, execução e avaliação do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) nas florestas primárias, exploradas ou não.
 Art. 3º A Comissão será composta por servidores dos seguintes setores:
 I - Gabinete do Secretário;
 II - Diretoria de Gestão Florestal e Agrossilvipastoril (DGFLOR);

III - Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIFISC);
 IV - Diretoria de Gestão dos Núcleos Regionais de Regularidade Ambiental (DINURE);
 V - Consultoria Jurídica (CONJUR);
 VI - Comitê de Monitoramento e Planejamento Estratégico para Fiscalização (CFISC);
 VII - Corregedoria; e
 VIII - Assessoria Especial de Inteligência e Segurança Corporativa (AISC).
 Parágrafo único. A designação dos membros será formalizada por ato do Secretário Titular, após a conclusão dos trabalhos, visando à confidencialidade e integridade do objetivo da Comissão.

Art. 4º São atribuições da Comissão:

I - analisar, identificar e catalogar as pendências processuais e documentos encontrados;

II - elaborar cronograma de atividades a serem realizadas durante o prazo de duração dos trabalhos da comissão, devendo ser submetido à presidência da Comissão;

III - propor melhorias para as falhas detectadas na ação;

IV - deliberar sobre os procedimentos administrativos necessários para a correta instrução processual e para o cumprimento do objetivo da Comissão;

V - emitir recomendações de ajustes nos procedimentos aos diversos setores envolvidos na ação; e

VI - desenvolver e apresentar o Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Os trabalhos executados pela Comissão terão o apoio e a supervisão dos Diretores, no âmbito de suas competências.

Art. 5º A presidência da Comissão será exercida pelo representante do Gabinete do Secretário, a quem compete:

I - coordenar as atividades da Comissão para cumprimento de suas atribuições dentro do cronograma de trabalho;

II - convocar e presidir reuniões;

III - registrar a frequência dos membros nas reuniões;

IV - coordenar a elaboração do Relatório Conclusivo desenvolvidos pela Comissão;

V - distribuir tarefas entre os membros; e

VI - solicitar a designação ou destituição de membro da Comissão.

Art. 6º O Relatório Conclusivo da Comissão com as orientações e recomendações a serem adotadas na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) será encaminhado ao titular da Secretaria para deliberação.

Art. 7º As reuniões da Comissão serão convocadas, com antecedência, por meio do e-mail institucional, acompanhadas da pauta e demais informações necessárias aos participantes e poderão ser realizadas por videoconferência, para garantia de participação por todos os seus membros.

Parágrafo único. A periodicidade das reuniões, ordinárias e extraordinárias, será decidida pelos membros da Comissão na primeira reunião.

Art. 8º A Comissão terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias úteis, prorrogável por igual período.

Parágrafo único. A alteração do prazo de vigência deverá ser devidamente justificada e realizada por meio de ato formal do titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS).

Art. 9º A participação dos setores designados nesta Portaria será considerada como efetivo exercício das funções institucionais, de caráter relevante, não remunerada.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 15 de outubro de 2024.

LILIA MARCIA RAMOS REIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício

Protocolo: 1132562

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

PARTES: IDEFLOR-Bio e EMPRESA N R PEREIRA COMÉRCIO DE ÁGUA EIRELI.
 OBJETO: Este Instrumento tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 02/2022 passando para o novo valor de R\$ 26.075,00 (vinte e seis mil e setenta e três reais) para suprir as necessidades do IDEFLOR-Bio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 8338; Fonte de Recurso: 0150000001; Elemento de Despesa: 339030.

ASSINATURA: 11/10/2024.

DA PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais constantes do contrato originário.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do IDEFLOR-Bio

CONTRATANTE

Protocolo: 1132348

DIÁRIA

PORTARIA nº 877 de 10 de outubro de 2024

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Santarém, Oriximiná, Terra Santa e Faro/PA.

SERVIDOR		OBJETIVO		
Deoclécio Neves Cordeiro Junior, matrícula nº 54197969, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo, lotação em Belém/PA.		Realizar reunião de nivelamento, de valores taxa socioambiental e regimento para pesca esportiva, com representantes da AMO-FLOTA, realizar ações de monitoramento na Flota de Faro e apoiar 2ª etapa do "Levantamento Quantitativo de Famílias e Logradouros existentes na FLOTA Faro", seguido de Mapeamento das áreas de cultivo.		
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	V. POR BENEF.	V. TOTAL
14 a 26/10/2024	12,5	R\$ 247,07	R\$ 3.088,38	R\$ 3.088,38

II - Conforme o processo nº 2024/1178373 e Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 878 de 10 de outubro de 2024

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Cali/Colômbia:

SERVIDOR		OBJETIVO		
Cláudia Maria Carneiro Kahwage, matrícula nº 57197159, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, lotação em Belém/PA.		Apresentação do trabalho aprovado na Décima Sexta Conferência das Partes da Convenção da Biodiversidade Biológica (COP16).		
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	V. POR BENEF.	V. TOTAL
27/10 a 01/11/2024	5,5	\$ 286,00	\$ 1.573,00	\$ 1.573,00

II - Conforme o processo nº 2024/1004308 e Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 879 de 10 de outubro de 2024

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Mosqueiro, Santa Barbará, Acará, Castanhal e Salinas/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO		
Antônio Luiz Pereira Campos, matrícula nº 54190874, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotação em Belém/PA.		Entregar insumos e sementes variadas em todos os assentamentos visitados, realizar prática no viveiro para novos participantes do projeto, realizar vistoria técnica nas áreas de plantio de SAF e cadastrar as áreas com SAF implantado através da retirada do ponto de GPS.		
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	V. POR BENEF.	V. TOTAL
21 a 25/10/2024	4,5	R\$ 247,07	R\$ 1.111,82	R\$ 1.111,82

II - Conforme o processo nº 2024/1196724 e Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 880 de 10 de outubro de 2024

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Senador José Porfírio/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO		
Israel Alves de Oliveira, matrícula nº 57207773, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Altamira/PA.		Apresentação dos projetos PROSAF e CID'S, cadastro de produtores, capacitação e instalação de viveiro.		
Delziane Araújo Bezerra, matrícula nº 8401556, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotação em Altamira/PA.				
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	V. POR BENEF.	V. TOTAL
04 a 08/11/2024	4,5	R\$ 247,07	R\$ 1.111,82	R\$ 2.223,64

II - Conforme o processo nº 2024/1200024 e Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 881 de 10 de outubro de 2024

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Cali/Colômbia:

SERVIDOR		OBJETIVO		
Crisomar Raimundo da Silva Lobato, matrícula nº 3253570, ocupante do cargo de Diretor, lotação em Belém/PA.		Apresentação dos Estudos Técnicos aprovados na Décima Sexta Conferência das Partes da Convenção da Biodiversidade Biológica (COP16).		
Jocilete de Almeida Ribeiro, matrícula nº 57175480, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Belém/PA.				
Mônica Nazaré Rodrigues Furtado da Costa, matrícula nº 55208685, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Belém/PA.				
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	V. POR BENEF.	V. TOTAL
22 a 28/10/2024	6,5	\$ 286,00	\$ 1.859,00	\$ 5.577,00

II - Conforme o processo nº 2024/1136354 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 883 de 10 de outubro de 2024

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Breu Branco, Tucuruí, Goianésia, Novo Repartimento, Itupiranga, Nova Ipixuna e Jacundá/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO		
Thiago Pacheco de Oliveira, matrícula nº 5953392, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotação em Belém/PA.		Vistoria e avaliação técnica do andamento das obras em execução das unidades de monitoramento de desembarque de pescado no lago de Tucuruí.		
Higo Pantoja Correa, matrícula nº 5894603, ocupante do cargo de Motorista, lotação em Belém/PA.		Conduzir veículo oficial para transporte do servidor em atividade institucional.		
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	V. POR BENEF.	V. TOTAL
23/10 a 01/11/2024	9,5	R\$ 247,07	R\$ 2.347,16	R\$ 4.694,32

II - Conforme o processo nº 2024/1205385 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 884 de 10 de outubro de 2024

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Salinópolis/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO		
Jaime Wanderley Correa Nonato, matrícula nº 5413214, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional B, lotação em Belém/PA.		Conduzir veículo oficial para transporte de servidores em atividade institucional.		
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	V. POR BENEF.	V. TOTAL
07 a 11/10/2024	4,5	R\$ 247,07	R\$ 1.111,82	R\$ 1.111,82

II - Conforme o processo nº 2024/1185961 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1132264



PORTARIA

PORTARIA Nº 128/2024/CGP-GAB

Belém-PA, 15 de outubro de 2024

O Sr. UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: a Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – SIEDS e da Reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, e dá outras providências; CONSIDERANDO: Ofício Interno nº 110/2024-GAB.SEC/SEGUP de 11 de outubro de 2024.

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor CEL PM CRISTIANO JOÃO LOUREIRO LIMA, Matrícula nº 5678382, da função de Piloto de Aeronave a contar de 01.10.2024.
II - Designar a servidora EPC CYBELLE DE OLIVEIRA MOTA, Matrícula nº

5939895, para a função de Piloto de Aeronave a contar de 01.10.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará

Protocolo: 1132410

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 1911/2024-SAGA

Belém, 15 de outubro de 2024

CONSIDERANDO: O Processo nº 2024/1198214, e Memo nº 392/2024-GAB/IESP, de 04.10.2024.

CONSIDERANDO: PORTARIA nº 1850/2024-SAGA, de 23.09.2024, publicada no DOE nº 35.973, de 24.09.2024, que concedeu 30 (trinta) dias de férias à servidora AURELIANA DE BRITO MATOSO, Chefe de Gabinete, MF 57189411/2, 2023/2024, no período de 11.11 a 10.12.2024.

R E S O L V E: Designar a servidora CB PM SUZIELLEN CHRISTINY SALAZAR DA SILVA, MF 42201531, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete, no referido período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 1132249

PORTARIA Nº 1910/2024-SAGA

Belém, 15 de outubro de 2024

CONSIDERANDO: O Processo nº 2024/1221124, e Memorando nº 48/2024-CNL-SEGUP, de 10.10.2024.

CONSIDERANDO: PORTARIA nº 1850/2024-SAGA, de 23.09.2024, publicada no DOE nº 35.973, de 24.09.2024, que concedeu férias à servidora ANA PAULA VILAS BOAS SOUZA, Coordenador de Grupo de Trabalho, MF 5918865/6, 2023/2024, no período de 04.11 a 03.12.2024.

R E S O L V E: Designar o servidor ALDENOR COELHO DA SILVA, Escriturário, MF: 3279979/1, para responder pelo cargo de Coordenador de Grupo de Trabalho, no referido período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 1132205

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 183/2024 – SEGUP Processo Administrativo nº 2024/1142887

AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o seguinte detalhamento:

CONTRATANTE: Estado do Pará, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01. CONTRATADO(A): CARLOS EDUARDO BILÓIA DA SILVA, CPF Nº 016.775.247-23.

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Docente das Turmas A e B da disciplina de USO DA INFORMAÇÃO NA GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA do Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar – CSP – Especialização em Gestão Estratégica e Defesa Social 2024, aprovado pela Resolução nº 482/2024 – CONSUP.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE: Art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26.101.06.128.1510.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública;

Naturezas: 339036 e 339047;

Fonte: 01500000001.

40.101.06.128.1510.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública;

Naturezas: 339036 e 339047;

Fonte: 01500000001.

Belém/PA, 09 de outubro de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1132471

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 184/2024 – SEGUP Processo Administrativo nº 2024/1142887

AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o seguinte detalhamento:

CONTRATANTE: Estado do Pará, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01.

CONTRATADO(A): JOÃO MÁRCIO PALHETA DA SILVA- CPF nº 266.336.042-20.

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Docente das Turmas A e B da disciplina de GEOPOLÍTICA, SEGURANÇA PÚBLICA E GRANDES PROJETOS NA AMAZÔNIA do Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar – CSP –

Especialização em Gestão Estratégica e Defesa Social 2024, aprovado pela Resolução nº 482/2024 – CONSUP.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE: Art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26.101.06.128.1510.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública;

Naturezas: 339036 e 339047;

Fonte: 01500000001.

40.101.06.128.1510.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública;

Naturezas: 339036 e 339047;

Fonte: 01500000001.

Belém/PA, 09 de outubro de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1132478

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 1242/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.747 do dia 15/03/2024; Onde Lê-Se: TEN PM Marcio Sidnei Nascimento Silva; CPF: 513.878.672-53; Valor: R\$ 1.128,88. SGT PM Fernando Pereira Teobaldo; CPF: 430.311.612-20; Valor: R\$ 1.055,04. CB PM Jayro De Jesus Ferreira Ferreira; CPF: 914.393.702-06 ; Valor: R\$ 1.012,80. SD PM Roberval De Oliveira Silva; CPF: 018.224.001-04; Valor: R\$ 1.012,80. **Leia-se:** TEN PM Marcio Sidnei Nascimento Silva; CPF: 513.878.672-53; Valor: R\$ 1.468,72. SGT PM Fernando Pereira Teobaldo; CPF: 430.311.612-20; Valor: R\$ 1.372,64. CB PM Jayro de Jesus Ferreira Ferreira; CPF: 914.393.702-06 ; Valor: R\$ 1.317,68. SD PM Roberval de Oliveira Silva; CPF: 018.224.001-04; Valor: R\$ 1.317,68 . Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 1418/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.753 do dia 21/03/2024; Onde Lê-Se: TEN PM Israel Barros Santos; CPF: 768.229.402-78; Valor: R\$5.503,29. SGT PM Rinaldo Ferreira Da Silva; CPF: 425.448.152-72; Valor: R\$5.143,32. SGT PM Waldemir Cabral Bitencourt; CPF: 443.047.222-04; Valor: R\$5.143,32. CB PM Landry Azevedo Da Silva; CPF: 002.700.802-95; Valor: R\$4.937,40. CB PM Augusto Giovanni Igreja Da Silva; CPF: 693.787.542-87; Valor: R\$4.937,40. CB PM Mileide Macedo Dias Souza; CPF: 706.685.072-68; Valor: R\$4.937,40. SD PM Tayna Regina De Souza Ribeiro; CPF: 957.907.212-49; Valor: R\$4.937,40. SD PM Edimaycon Vilhena Carvalho; CPF: 015.146.192-96; Valor: R\$4.937,40. **Leia-se:** TEN PM Israel Barros Santos; MF: 57199638/2; Valor: R\$6.140,49. SGT PM Rinaldo Ferreira Da Silva; MF: 5736692/1; Valor: R\$5.738,82. SGT PM Waldemir Cabral Bitencourt; MF: 56764951; Valor: R\$5.738,82. CB PM Landry Azevedo Da Silva; MF: 42191831; Valor: R\$5.509,05. CB PM Augusto Giovanni Igreja Da Silva; MF: 572327691; Valor: R\$5.509,05. CB PM Mileide Macedo Dias Souza; MF: 572327031; Valor: R\$5.509,05. SD PM Tayna Regina De Souza Ribeiro; MF: 54197022-2; Valor: R\$5.509,05. SD PM Edimaycon Vilhena Carvalho; MF: 6401047/1; Valor: R\$5.509,05. Conforme Decreto Nº 3.792 de 22 de março de 2024. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1132352

CONTRATO

CONTRATO ADM. Nº 023/2024 – DPCPM.

OBJETO: Aquisição de Coletes de Proteção Balística com Capa Modular. VALOR TOTAL: R\$ 89.742,82. DATA DE ASSINATURA: 15/10/2024. VIGÊNCIA: 17/10/2024 a 17/10/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 12101.03.122.1494.8760; Órgão: 12101 - Ministério Público do Estado do Pará; Função: 03 - Essencial à Justiça; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 1494 - Defesa da sociedade, do Regime Democrático, da Ordem Jurídica e da Garantia de Direito; Ação (projeto/atividade): 8760 - Governança e Gestão; Natureza da despesa: 44.90.52 - Equipamento e material permanente; PI: 100008760E; Fonte do Recurso: 01500000000 (Recursos Ordinários) e/ou 02500000001 (Superávit). EMPRESA: COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A (CNPJ Nº 14.533.049/0002-03); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM - COMANDANTE-GERAL DA PMPA.

Protocolo: 1132223

CONTRATO ADM. Nº 025/2024 – DPCPM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. VALOR TOTAL: R\$ 20.800,00. DATA DE ASSINATURA: 15/10/2024. VIGÊNCIA: 18/10/2024 a 18/10/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 02101.01.122.1529.6267; Órgão: 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 122 - Administração

Geral; Programa: 1529 - Controle Externo Estadual; Ação (projeto/atividade): 6267 - Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Plano Interno: 4110006267E; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários); EMPRESA: POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ Nº 09.298.794/0001-96); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM - COMANDANTE-GERAL DA PMPA.

Protocolo: 1132388

CONTRATO ADM. Nº 024/2024 – DPCPM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. VALOR TOTAL: R\$ 341.880,00. DATA DE ASSINATURA: 15/10/2024. VIGÊNCIA: 18/10/2024 a 18/10/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 02101.01.122.1529.6267; Órgão: 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 1529 - Controle Externo Estadual; Ação (projeto/atividade): 6267 - Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Plano Interno: 4110006267E; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários); EMPRESA: ORBE SOLUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 49.814.976/0001-97); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM - COMANDANTE-GERAL DA PMPA.

Protocolo: 1132380

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA nº 677/2024-DF-SUP

FUNDOS;Suprido MANOEL DO SOCORRO FERREIRA SOARES, TEN CEL, MF: 5817706/1, do efetivo do (a) DAL; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

Protocolo: 1132325

DIÁRIA

PORTARIA Nº4418/24/DI/DF –

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Objeto: Ações de Corregedoria; MUNICÍPIO DE ORIGEM: Breves-PA; Destino: Gurupá-PA; Período: 15 a 19/04/2024; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: TEN PM Gilkedson Teixeira Amaral; MF: 4220561/1; Lotação: 22ªCIPM; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$1.468,72. ASP OF PM Anderson Luiz Siqueira Marques; MF: 4219017/2; Lotação: 22ªCIPM; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$1.468,72. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1132366

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação constante no Diário Oficial Nº 35.992 de 09/10/2024, referente à errata da PORTARIA Nº1242/24-DF, que gerou o protocolo de publicação:1130427.

Tornar sem efeito a publicação constante no Diário Oficial Nº 35.996 de 15/10/2024, referente à errata da PORTARIA Nº1418/24-DF, que gerou o protocolo de publicação:1132097.

Protocolo: 1132356

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (PMPA)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP/PMPA)

EDITAL Nº 44 – CFP/PMPA/2023, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso das suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICOS o resultado final no teste de avaliação física e o resultado provisório na investigação de antecedentes criminais dos candidatos convocados por meio do Edital nº 35 – CFP/PMPA/2023, de 12 de setembro de 2024, referentes ao concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará (CFP/PMPA/2023).

1 DO RESULTADO FINAL NO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos no teste de avaliação física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10040147, Carlos Henrique Matos Santos / 10046624, Jordy Eriadiny Santos Cardoso / 10007129, Karla Karoline Galvao dos Santos / 10011206, Leidiane Alves Oliveira.

1.1.1 Relação final dos candidatos *sub judice* considerados aptos no teste de avaliação física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10062210, Ezequiel Batista Castro / 10101094, Francisco Lailson da Silva de Oliveira / 10117872, Stepheson Ferreira de Sousa.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS

2.1 Relação provisória dos candidatos aptos na investigação de antecedentes pessoais, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato

em ordem alfabética.

10046624, Jordy Eriadiny Santos Cardoso / 10007129, Karla Karoline Galvao dos Santos / 10011206, Leidiane Alves Oliveira.

2.1.1 Relação provisória dos **candidatos sub judice** aptos na investigação de antecedentes pessoais, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10062210, Ezequiel Batista Castro / 10101094, Francisco Lailson da Silva de Oliveira / 10117872, Stepheson Ferreira de Sousa.

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS

3.1 Os candidatos poderão ter acesso aos motivos da sua inaptidão, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na investigação de antecedentes pessoais, das **10 horas do dia 17 de outubro de 2024 às 18 horas do dia 21 de outubro de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos da inaptidão, bem como a interposição de recursos.

3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.4 Recurso cujo teor desprezite a banca será preliminarmente indeferido.

3.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – CFP/PMPA/2023, de 19 de setembro de 2023, e suas alterações, ou com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório no teste de avaliação física estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **22 de outubro de 2024**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp.

4.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

4.2 O edital de resultado final na investigação de antecedentes pessoais, dos candidatos convocados por meio do Edital nº 35 – CFP/PMPA/2023, de 12 de setembro de 2024, e de convocação para o envio da documentação referente ao desempate de notas (caso haja candidato empatado), para todos os candidatos, será publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp, na data provável de **31 de outubro de 2024**.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1132569

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (PMPA)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP/PMPA)

EDITAL Nº 43 – CFP/PMPA/2023, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso das suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICA a **retificação das datas** estabelecidas no **cronograma previsto das próximas atividades**, constante do Edital nº 22 – CFP/PMPA/2023, de 17 de julho de 2024, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

TORNAM PÚBLICO, ainda, o **resultado final na investigação de antecedentes pessoais**, referente ao concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará (CFP/PMPA/2023).

1 DA RETIFICAÇÃO DAS DATAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA PREVISTO DAS PRÓXIMAS ATIVIDADES, CONSTANTES DO EDITAL Nº 22 – CFP/PMPA/2023, DE 17 DE JULHO DE 2024

[...]

1.1 As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da SEPLAD/PMPA e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente divulgada por meio de comunicado ou de edital.

Atividade	Datas previstas
[...]	[...]
Divulgação do edital de convocação para o desempate de notas (se houver empates)	8/11/2024
Período de envio da documentação referente ao desempate de notas	11 e 12/11/2024
Divulgação do edital de resultado provisório no desempate de notas	19/11/2024
Divulgação do edital de resultado final no desempate de notas e de resultado final no concurso público	04/11/2024

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NA INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS

2.1 Relação final dos candidatos aptos na investigação de antecedentes pessoais, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10068200, Abmaelson Ferreira Souza / 10056693, Abimael Vieira Alves / 10003186, Abnael Santos dos Santos / 10080349, Abraao Ferreira dos Santos / 10096834, Abraao Hercules Monteiro dos Santos / 10063230, Abraao Pereira Lacerda / 10002386, Abson Valdiney Mota Rodrigues /

10031066, Acylyno de Almeida Lins Neto / 10006101, Adailton Thaylon Furtado Costa / 10080061, Adailton Wander Garcia Barata / 10110559, Adair Jose Marques Cruz / 10047279, Adalto Ferreira Pereira / 10013193, Adeilton da Silva de Aquino / 10104617, Adelson de Souza Lima Junior / 10035804, Adenice Silva e Silva / 10056174, Adiel Ferreira da Silva / 10084243, Adila Sabrina Silva Ramos / 10118847, Adilson Progenio Leao Neto / 10014959, Adilson Leandro Souza de Lira / 10080416, Adria Caroline de Souza Neris / 10064649, Adria Lais Ribeiro Andrade / 10052128, Adria Milena Lopes Fernandes / 10077029, Adria Monica Ferreira Ataide / 10000081, Adrian Caldas Po / 10025177, Adrian Lucas Soeiro Vieira / 10083333, Adrian Renan Quaresma Lemos / 10076353, Adriana Oliveira dos Santos / 10079625, Adriana Pereira Martins / 10013055, Adriana Santos Lisboa / 10013945, Adriana Vedranine Costa de Sousa da Silva / 10036353, Adriane Campos Cavalcante / 10063167, Adriane Correa da Silva / 10067199, Adriane Lorrany Gomes Magalhaes / 10101140, Adriann Henrique da Silva Vieira / 10095994, Adriano Alves Pereira / 10084708, Adriano Constantina da Silva / 10104215, Adriano de Almeida Moraes / 10041942, Adriano Garcia do Nascimento / 10040241, Adriano Ramon de Castro Silva / 10084596, Adriano Roger Mendes Rabelo / 10102861, Adriel Fernandes Pereira / 10033850, Adriel Henrique de Sousa Santos / 10002291, Adriele do Socorro Barroso de Moraes / 10101396, Adrielle Maria Santos de Sousa / 10006927, Adriely Barbosa Calandrini de Azevedo / 10035424, Adriely Gonçalves Araujo / 10010780, Adrina Malcher de Oliveira / 10070722, Adrison Araujo / 10103840, Adson Luan dos Santos Almeida / 10006150, Adson Winicius Marques da Silva / 10028116, Aelton Ferreira Vieira / 10009101, Afonso Chaves de Carvalho / 10027328, Afonso Erik Santos Ferreira / 10048698, Agatha de Kassia Costa Leal / 10011760, Agenor Lucas do Nascimento Oliveira / 10068768, Ageu Ferreira Silva Junior / 10001194, Ailson Francelino de Souza Junior / 10010265, Ailton da Conceicao Andre / 10031287, Ailton do Nascimento Lima Filho / 10001768, Ailton Santana Barbosa / 10012731, Airtton Alexandre Denner Lenhaus / 10035268, Airton Santos Oliveira Rodrigues / 10042479, Airton Sergio Gonçalves Vidal / 10013630, Ajacson de Carvalho Mesquita / 10026156, Alaff Rangel Silva dos Santos / 10032407, Alain Patrick Sodre Lima / 10034462, Alan Araujo da Conceicao / 10071374, Alan Barros de Souza / 10007479, Alan de Abreu Pontes / 10026418, Alan de Lima Costa / 10059107, Alan de Oliveira Silva / 10055551, Alan Gustavo Chaves Freitas / 10029098, Alan Jayme Castro de Andrade / 10112503, Alan Kassio Pereira da Silva / 10009471, Alan Maicon Silva Pinto / 10054796, Alan Martins de Castro / 10040117, Alan Moraes Rego / 10024567, Alan Nelson Rodrigues Lobato / 10013326, Alan Patrick Barata Martins / 10047465, Alan Pinheiro Gonçalves / 10060830, Alana Karolliny dos Santos Pinheiro / 10077848, Alana Naiara dos Santos Vidal / 10004936, Alanda Sayara Carreira Menezes / 10096352, Alanderson Moises Nascimento Barbosa / 10018426, Alanna Karolaine da Silva Moraes / 10054713, Alayn Daniel Bitencourt Alexandre / 10001173, Albert Barroso Gonçalves / 10064988, Alberto Barata de Souza / 10033935, Alberto Freitas Lima / 10040783, Alberto Henrique Souza Ferreira / 10034444, Alberto Nunes Reis / 10123784, Alberly Patrick da Conceicao Mendes / 10068697, Alcione Maria Barbosa de Sa / 10103296, Aldair Gomes Rodrigues / 10079262, Aldir Pedro da Silva / 10093341, Aldenilson Lucas Silva Santos / 10001604, Aldney Vasconcelos Ferreira / 10040575, Alec Matheus da Silva Gomes / 10012718, Alescandro Souza Prado / 10064115, Alef da Costa Lima / 10065685, Alef Ferreira dos Santos / 10051009, Alef Marcelo Castro de Menezes / 10006190, Alefe Viana Mendes de Lima / 10079386, Aleff Diego Alves / 10071824, Aleff Silva da Silva / 10084153, Alefy Cristian Reis Narciso / 10081680, Aleixo Rafael Lobato / 10002831, Aleksander Rafael Rocha Kostov / 10070586, Alessandra Cristina Ferreira do Vale Mendes / 10008264, Alessandra Magalhaes Pereira / 10012382, Alessandra Mourao de Jesus / 10028155, Alessandra Nascimento Silva / 10106728, Alessandra Silva Oliveira / 10069110, Alessandro de Sousa Branco Filho / 10014932, Alessandro Fernandes Santos / 10004138, Alessandro Galdino do Carmo / 10001787, Alex Alves da Rocha / 10002597, Alex Andrey Silva das Neves da Silva / 10056385, Alex Arlesson Sousa da Silveira / 10011939, Alex Augusto Moreira da Silva / 10108359, Alex de Oliveira Nogueira / 10037448, Alex Djavan Aviz de Araujo / 10042244, Alex Felipe de Castro Garcia / 10024736, Alex Fernandes Soares / 10016223, Alex Martins Souza / 10068551, Alex Nunes de Oliveira / 10061968, Alex Sandro Rodrigues Guedes / 10059032, Alex Silva de Araujo / 10073288, Alex Silva de Oliveira / 10000281, Alex Silva Ferreira Lima / 10031752, Alex Viana Dourado / 10066551, Alex Weverton Silva Costa / 10058049, Alexandre Cardoso Leite / 10001241, Alexandre Cristy Sanches Uchoa / 10018361, Alexandre Almeida Cunha / 10016976, Alexandre Cruz da Silva / 10028957, Alexandre da Cruz Farias / 10047287, Alexandre da Silva Medeiros / 10095977, Alexandre dos Santos Farias / 10000511, Alexandre dos Santos Ramos / 10099346, Alexandre Ferreira Dps Passos / 10056459, Alexandre Galdino de Almeida Filho / 10088222, Alexandre Lima Ferreira / 10017443, Alexandre Monteiro Nascimento / 10097714, Alexandre Moreira Lima Neto / 10047678, Alexandre Mota Brito / 10033198, Alexandre Santa Rosa Pamplona / 10063074, Alexandre Santos Rodrigues / 10069969, Alexandre Saraiva Costa / 10031957, Alexandre Silva de Carvalho / 10117627, Alexander Honorato de Souza / 10028796, Alfredo Glenno Nascimento Santana / 10002966, Alice Emily de Araujo Farias / 10031377, Alicia Ferreira dos Santos(3) / 10061836, Alife Felipe de Faria / 10023917, Aline Cristina Freitas Alves / 10010512, Aline Gomes dos Santos / 10075656, Aline Martins de Oliveira / 10072780, Aline Rebecka do Rosario Campos / 10063040, Aline Szaubram(3) / 10019440, Alinne Luanne Noronha Vieira / 10076330, Alison Valente Moraes / 10068518, Alisson Brener dos Santos / 10080007, Allan Maximus Sousa da Costa / 10081135, Allan Ruan Cavalcante Linhares / 10074237, Allana Damasceno Silva / 10071768, Allecio Micael de Oliveira Sousa / 10120996, Allysson Christian Domiciano Pinheiro / 10074779, Almir Junio de Oliveira Figueredo / 10069535, Alonso Jordy Lima dos Santos

/ 10045803, Altair Pereira Fernandes Neto / 10109041, Alvaro Augusto Soares Pontes / 10075681, Alvaro Barros da Paz / 10011965, Alyson Antunes Brandao / 10058633, Amanda Abreu Ausermo Correia / 10052516, Amanda Cristina Santiago Ferreira / 10073795, Amanda de Paula Viana Souza / 10034616, Amanda Eduarda de Moraes Rosario / 10086076, Amanda Juliana de Souza dos Santos / 10053554, Amanda Leite da Silva Mendonca / 10024505, Amanda Maria da Silva / 10060324, Amanda Maria da Silva Franco / 10123472, Amanda Mikaela Ferreira da Silva / 10002053, Amanda Moreno de Jesus / 10089493, Amanda Oliveira Diniz / 10051103, Amanda Pereira Miranda / 10099226, Amanda Rebeca da Silva Pinheiro / 10060012, Amanda Sena Queiroz / 10079443, Amanda Soraia Vieira da Silva / 10035770, Amanda Vitoria de Sousa Victor / 10084789, Amando de Oliveira Beserra / 10064346, Amaro Sebastiao Leonidio Neto / 10035682, Amauri Fontinele Furtado / 10018152, Amilton Junior Alves Rodrigues Santos / 10060772, Amilton Barreto Rodrigues / 10055255, Ana Beatriz Carvalho Silva / 10061045, Ana Beatriz Moreira de Almeida / 10110355, Ana Beatriz Oliveira Gomes / 10019262, Ana Camila Diniz Serrao / 10081674, Ana Carla dos Anjos de Sousa / 10041634, Ana Carolina Arouche Baima / 10064581, Ana Carolina Cavalcante da Silva / 10004855, Ana Caroline Barbosa da Silva / 10090029, Ana Caroline Martins Maciel / 10000218, Ana Caroline Nascimento Almeida / 10097381, Ana Caroline Santos Costa / 10002713, Ana Clara Santos Sarges / 10001662, Ana Clara Valente Viana / 10003643, Ana Cristina de Oliveira Moreira / 10038943, Ana Cristina dos Santos Oliveira Sampaio / 10019636, Ana Darlene Oliveira dos Santos / 10081352, Ana Karoline Souza Leao dos Reis / 10083513, Ana Karoline Souza Ostermann / 10106583, Ana Keylla de Sousa Silva / 10069676, Ana Leyde Monteiro Nascimento / 10086464, Ana Lia de Almeida Sousa / 10094212, Ana Ligia Dias Martins / 10020255, Ana Manoela Piedade Pinheiro / 10017684, Ana Paula de Oliveira Siqueira / 10042508, Ana Paula Lima dos Santos / 10032522, Ana Paula Oliveira da Silva / 10095905, Ana Paula Pereira Lucas / 10003237, Ana Paula Rodrigues das Chagas Brandao / 10068874, Ana Paula Rodrigues Pereira / 10069234, Ana Thalia da Silva Vitor Soares Diniz / 10118668, Ana Vitoria de Sousa Oliveira / 10032127, Ananda Pinheiro das Candeia / 10028487, Anderlan Canuto Machado / 10016484, Anderson Alan Sousa Barbosa / 10022168, Anderson Andre Schmitt Almeida Monteiro / 10051974, Anderson Batista Sousa / 10115182, Anderson Breno Barbosa de Oliveira / 10027232, Anderson de Oliveira Barros / 10009111, Anderson de Sousa Silva / 10036130, Anderson Denis Andrade de Sousa / 10045738, Anderson do Nascimento Porfirio / 10038295, Anderson dos Santos Braga / 10003228, Anderson Feliciano dos Santos / 10083971, Anderson Lucas Lima Forte / 10078703, Anderson Mateus da Silva Neves / 10019071, Anderson Negrão Barreto / 10077212, Anderson Raimundo Abreu Serra / 10079662, Anderson Rodrigues de Azevedo / 10050971, Anderson Santos dos Santos / 10048798, Anderson Silva Souza / 10057417, Anderson Wesley Viegas do Nascimento / 10040975, Andre da Silva Castro / 10028457, Andre Felipe dos Santos Silveira / 10019088, Andre Felipe Silva Guimaraes / 10016596, Andre Jose dos Santos da Silva / 10056058, Andre Lucas de Lima Moraes / 10062281, Andre Lucas Garcia Nunes / 10083675, Andre Lucas Saunders Moraes / 10109657, Andre Luis dos Santos Lacerda / 10080177, Andre Luiz Costa de Assuncao / 10031345, Andre Luiz Santos Andrade / 10071792, Andre Nascimento dos Santos / 10107846, Andre Silva Moutinho / 10024890, Andre Vinicius Ribeiro Cutrim / 10088765, Andreia Caroline Lima Lopes / 10075101, Andreia Ravelli Guedes da Costa / 10009590, Andreson da Silva Lopes / 10084485, Addressa Caroline de Freitas Pinho / 10059830, Addressa Costa de Almeida / 10102065, Addressa Lohayla Pereira Ribeiro / 10107277, Andrew Barros Alves / 10046935, Andrew Costa Pinheiro / 10005053, Andrew Magno Teixeira / 10084403, Andrey Fabiano / 10015546, Andreza Aparecida Rodrigues Silva / 10066803, Andreza Beatriz Rodrigues de Figueiredo / 10037571, Andreza Potiguara dos Santos Fonseca / 10028237, Andrielle Almeida Silveira / 10059522, Ane Cecilia Costa Batista / 10030073, Angela de Diogo Pinheiro / 10051722, Angelica Marrie Maciel de Souza / 10010732, Angelica Sabrina Sousa da Silva / 10023664, Anglydeize Costa Veiga / 10063278, Aniele Silva Sousa / 10015945, Anna Luiza Correa dos Santos / 10028012, Anne Rose Maciel de Almeida / 10053442, Anny Karoliny Souza Ferreira / 10034924, Anselmo Penha de Sousa / 10059804, Antenor Paulo Ferreira Guedes / 10068676, Anthony Paulo de Souza Monteiro / 10118408, Antonia Alessandra Bezerra Cristino / 10063437, Antonia Dhessica Lorraine Teixeira Oliveira / 10011193, Antonia Gilmaria Vieira de Jesus / 10108023, Antonia Karina Araujo dos Santos / 10031525, Antonia Raquel Sousa Silva / 10038055, Antonio Alexandre de Souza Souza / 10017497, Antonio Angelo Negrão Quaresma / 10055885, Antonio Arlan Oliveira Magalhaes / 10056752, Antonio Batalha de Freitas Neto / 10006688, Antonio Brasil Nogueira Neto / 10028256, Antonio Calisto Barbosa Rodrigues / 10105817, Antonio Carlos da Costa e Costa / 10070713, Antonio Carlos da Silva Pereira Filho / 10005616, Antonio Carlos de Oliveira Araujo / 10002586, Antonio Cassio Santos Alencar / 10087358, Antonio da Silva Oliveira Junior / 10017214, Antonio Daniel Sousa Arruda / 10002258, Antonio de Pinho Pontes / 10024435, Antonio dos Reis Santos Neto / 10007624, Antonio dos Santos Filho / 10105111, Antonio Eduardo Reis Oliveira / 10086679, Antonio Everton de Sousa Silva / 10010701, Antonio Galden Silva da Conceicao / 10005978, Antonio Henrique de Souza Coelho / 10067374, Antonio Henrique Mota Barbosa / 10021799, Antonio Jamerson Silva Brasil / 10004336, Antonio Jose da Costa Sousa Junior / 10040419, Antonio Jose Dourado Silva / 10023855, Antonio Leandson Felix Cordeiro / 10011149, Antonio Lucas Damasceno Mota / 10020427, Antonio Lucas Ramos Gama / 10084867, Antonio Lucio de Sousa Correa / 10011491, Antonio Marcos Silva Sousa / 10060188, Antonio Mateus Souza Nascimento / 10045019, Antonio Patrick Menineia D Almeida / 10021841, Antonio Paulo da Silva Junior / 10068171, Antonio Ricardo da Silva Carlos Monteiro / 10031140, Antonio Rodrigo Assis de Souza / 10000253, Antonio Wilson de Oliveira Gomes / 10095043, Antony

Gabriel dos Santos Pastana / 10108733, Aquila de Sousa Candeira / 10020133, Arialison Espindola Melo / 10008945, Ariane Balieiro Mendes / 10052355, Ariane Machado Pereira / 10063245, Ariane Yasmin de Oliveira Carneiro / 10059373, Ariele da Silva Mendes / 10006285, Ariolino Ferreira da Costa Neto / 10025715, Ariqueleme Castro Ribeiro / 10062996, Arison Felipe do Carmo Mesquita / 10006279, Arison Lobato Freitas / 10003771, Arleson Brendo do Rosario da Silva / 10032108, Arlesson Pereira da Silva / 10075859, Arlindo Luiz da Silva Camargo / 10059448, Arlindo Quadros Oliveira Neto / 10071958, Arlison Lima dos Santos / 10100988, Arllon Kilber Feitoza da Silva / 10060580, Arthur Alberto Maia de Jesus / 10096957, Arthur Argentino Feitosa Rodrigues / 10069516, Arthur Barata Elias / 10076146, Arthur Breno de Araujo Moraes / 10002063, Arthur da Costa Vieira / 10013755, Arthur da Gama Cruz Junior / 10073721, Arthur de Souza Machado / 10002526, Arthur Falcao da Cunha / 10036946, Arthur Felipe de Oliveira Martins / 10071117, Arthur Fernandes de Sousa Carvalho / 10025620, Arthur Martins Furtado / 10085633, Arthur Monteiro dos Santos / 10008777, Arthur Moreira Dias / 10032999, Arthur Nazareno Pereira de Souza / 10109124, Arthur Silva e Silva / 10004833, Arthur Vinicius Alves Vencao / 10063746, Arthur Vinicius Gomes Moia / 10090313, Aryanne Campos Serra / 10019079, Athos da Silva Rocha Rodrigues / 10079309, Athylla Henrique Duarte Nunes / 10032652, Atila Lins Souza da Silva / 10009604, Atila Matteus Miranda Cruz / 10069861, Augusto Herveon Silva de Almeida / 10037332, Axel Carlos Chaves de Oliveira / 10102031, Aylton da Silva Magalhaes / 10005859, Ayra Suellen Almeida Carneiro / 10045963, Barbara Bastos Labre Ferreira / 10005055, Barbara Eduarda Albarado de Araujo / 10038663, Barbara Modesto dos Santos Nascimento / 10087689, Beatriz Cristine Aragao da Silva / 10027950, Beatriz de Oliveira Araujo / 10096253, Beatriz Dias Campos / 10009449, Beatriz dos Prazeres Viana / 10034596, Beatriz dos Santos Oliveira / 10005764, Beatriz Farias Barros / 10020842, Beatriz Ferreira Fraga / 10093884, Beatriz Melo da Silva / 10079994, Beatriz Ramos de Souza / 10002037, Belquior Silva Costa / 10072207, Benilson de Oliveira Monteiro / 10001197, Bezaliel Alves da Silva / 10001627, Bianca Dantas de Araujo / 10074921, Bianca de Figueiredo Batista / 10086746, Bianca Dias Antunes / 10082507, Bianca Farias Carvalho / 10060157, Bianca Monteiro Coelho / 10085749, Bismarque Gomes Portel da Silva / 10079763, Brailio de Jesus Poca Magno Junior / 10012399, Brayann Nunes Ferreira / 10009714, Brayner Felipe Santos de Jesus / 10062183, Brenda Carolina Engelke Amorim / 10099973, Brenda Carolina Raudenkolb da Costa / 10043672, Brenda Caroline Assuncao Vieira / 10087045, Brenda Cristina Pinheiro Aleixo / 10028392, Brenda da Silva Nunes / 10035490, Brenda Delmira de Andrade Loiola / 10014933, Brenda dos Santos Nascimento Brandao / 10057153, Brenda Franco Dantas Lima / 10091341, Brenda Luciana do Lago Praxedes / 10008522, Brenda Naligia de Almeida Carvalho / 10070695, Brenda Silva Sousa / 10060925, Brendeson Amorim Carvalho / 10119010, Brendo da Silva Passos / 10027316, Brendo Lohan dos Santos Tourao / 10001550, Brendon Wylle Reis da Silva / 10036332, Brenno Guimaraes Brito / 10023168, Brenno Lemos Monteiro Braz / 10121263, Brenno Lucas Araujo Costa / 10009487, Breno Alcantara de Almada / 10057977, Breno dos Santos Belem / 10116145, Breno Mizael Pinheiro Viana / 10005245, Breno Pereira da Silva / 10032783, Breno Ricardo Romao Franca / 10004895, Breno Rodrigues Ferraz / 10094208, Breno Yago de Lima Alves / 10047014, Bruna Beatriz do Lago Praxedes da Silva / 10012571, Bruna Carla da Silva Fonseca / 10102148, Bruna Cristina Lima Nogueira / 10029059, Bruna do Carmo Batista / 10088495, Bruna Fernanda Silva de Araujo / 10056999, Bruna Gabriele Vieira Melo / 10028277, Bruna Jaqueline Lima Jati / 10027789, Bruna Lima Oliveira / 10044776, Bruna Marinho de Jesus / 10012947, Bruna Stephani Rodrigues dos Santos / 10034896, Bruna Thais Pereira dos Santos / 10072209, Bruna Thaisa Figueiredo da Conceicao / 10086209, Bruna Thalita Freire de Carvalho / 10065010, Brunane de Nazare Silva Rodrigues / 10067537, Brunno Ian Ferreira Santos / 10016195, Bruno Amos Ribeiro Freitas / 10079835, Bruno Caue Lopes Oliveira / 10068806, Bruno Costa Santos / 10086700, Bruno da Luz de Oliveira / 10045723, Bruno da Silva Alves / 10055930, Bruno da Silva Duarte Gomes / 10047804, Bruno da Silva Fonseca / 10015436, Bruno da Silva Nascimento / 10023319, Bruno de Sousa Araujo / 10060685, Bruno Diniz Calandrim de Azevedo / 10012622, Bruno Duarte de Sousa / 10008877, Bruno Eliakim Dias Oliveira Filho / 10039618, Bruno Ferreira Coelho / 10002374, Bruno Figueiredo Maia / 10095941, Bruno Garcia Barbosa / 10008931, Bruno Gustavo Barros Prado / 10067658, Bruno Leandro Pinheiro de Sousa / 10051727, Bruno Leite de Oliveira Goncalves / 10020305, Bruno Luiz Lau Paixao / 10073623, Bruno Melo dos Reis / 10061607, Bruno Menezes Dutra / 10081480, Bruno Nilton Damasceno Barros / 10027450, Bruno Patrick Souza da Silva / 10014994, Bruno Rodrigues da Silva / 10018314, Bruno Sergio Carvalho Pinho / 10017218, Bruno Silva de Assis / 10002956, Bruno Silva Lacerda / 10088446, Bruno Souza e Sousa / 10076834, Bruno Taina da Silva e Silva / 10002464, Bruno Vinicius dos Santos Farias / 10037333, Bruno Vitor Abreu de Souza / 10016682, Bryon Willyan Correia Negrão / 10121938, Caetano Gabriel Camargo de Souza / 10045995, Caimmy Sousa de Sa Rocha / 10065224, Caio Adamor Formigosa dos Santos / 10021889, Caio Aguiar Lima / 10081866, Caio Antonio Quintas Lima Picanco / 10094015, Caio Augusto Coutinho de Almeida / 10084675, Caio Caldas Barbosa / 10063186, Caio Cesar Brandao Leal / 10013881, Caio Cesar de Jesus Cruz / 10008780, Caio Costa Fernandes / 10038598, Caio Coutinho da Silva / 10033689, Caio da Silva Ferreira / 10006676, Caio do Espirito Santo Araujo / 10109686, Caio Felipe Bueno Oliveira / 10062603, Caio Gabriel Martins da Silva / 10045374, Caio Luis Silva Teixeira / 10044308, Caio Mateus Silva de Souza / 10053914, Caio Rodrigues Alencar / 10017948, Caio Silva Costa / 10053469, Caique Souza Assuncao / 10064903, Cabele Rodrigo dos Santos Trindade / 10060067, Cabele Silva Almeida / 10001300, Calyma Jardene Carvalho Barbosa da Conceicao / 10044880, Camila Adriele da Silva Sousa / 10015657, Camila Alves Lisboa

/ 10019037, Camila Brito Teixeira / 10065154, Camila Freitas Lopes dos Santos / 10010237, Camila Lima Rodrigues / 10037247, Camila Lorrana Almeida de Oliveira / 10056313, Camila Reis Sena Souza / 10039031, Camila Sara Ferreira Henrique / 10003996, Camila Viana de Oliveira / 10046552, Camila Vitoria das Chagas Farias / 10060766, Camilla Rodrigues de Oliveira / 10084316, Camilla Stephanie de Souza Moura / 10089006, Camille Antonia Dias Bispo / 10037410, Carla Vanessa Manari Lobato / 10061765, Carlisson Felipe Alves da Silva / 10006787, Carlos Adriano da Silva Guimaraes / 10007514, Carlos Alexandre Souza Abdon dos Santos / 10010526, Carlos Anderson de Souza Barbosa / 10057453, Carlos Andre Martins / 10108630, Carlos Andre Uchoa do Amaral / 10012996, Carlos Antonio Costa da Silva / 10084866, Carlos Augusto Aguiar de Lima / 10064615, Carlos Augusto Ayres Santos / 10015832, Carlos Bruno Oliveira Souza / 10074942, Carlos Daniel Amorim Costa / 10052789, Carlos Daniel da Silva Barros / 10001431, Carlos Daniel Silva Sousa / 10025448, Carlos Douglas Vilhena Bezerra / 10015486, Carlos Eduardo Alves Pereira / 10025581, Carlos Eduardo Borges Costa / 10020586, Carlos Eduardo Carvalho Silva / 10048960, Carlos Eduardo Costa da Silva / 10096308, Carlos Eduardo de Sena Sousa / 10003391, Carlos Eduardo Dias Rodrigues / 10044410, Carlos Eduardo dos Santos Travassos / 10039091, Carlos Eduardo Lima Botelho / 10069548, Carlos Eduardo Lima dos Santos / 10068962, Carlos Eduardo Pereira da Silva / 10055516, Carlos Eduardo Ribeiro da Silva / 10078173, Carlos Eduardo Rodrigues Cardoso / 10004065, Carlos Eduardo Santana Leal / 10085935, Carlos Gustavo Monteiro Brasil Demenjour Santos / 10079554, Carlos Henrique Alves Ferreira / 10073096, Carlos Henrique Barros da Silva / 10003314, Carlos Henrique Furtado Ferreira / 10061716, Carlos Henrique Santos Nunes / 10053239, Carlos Henrique Soares Leao Noronha / 10056888, Carlos Henrique Sousa Nascimento / 10004345, Carlos Henrique Trindade de Assis / 10000502, Carlos Jaco Chagas Pereira / 10045831, Carlos Rafael Siqueira Santos / 10034048, Carlos Ruan Costa Chaves Ferreira / 10039965, Carlos Samuel Moura Fonseca / 10023772, Carlos Souza Silva Neto / 10026935, Carlos Tiago Saraiva Trindade / 10014603, Carlos Victor / 10002585, Carlos Victor Barros da Cruz / 10117674, Carlos Victor Goncalves da Silva / 10006351, Carlos Vinicius Nogueira Guimaraes / 10014115, Carlos Vinicius Sousa dos Remedios / 10093980, Carlos Wilson de Medeiros Santiago / 10002690, Caroline Correia Amaral / 10051191, Caroline Oliveira Schmidt / 10058628, Caroline Peniche Mendes Amorim / 10005279, Carollina Gelabert Mafra / 10074793, Cassia de Paula Freitas da Silva / 10011162, Cassia Patricia dos Prazeres Silva / 10034848, Cassiano Amaral de Oliveira / 10006277, Cassiano Gabriel Paixao da Silva / 10061843, Cassiano Henrique Vilhena Oliveira / 10052082, Cassio Andre Oliveira Fernandes / 10120713, Cassio Cunha Lisboa / 10020749, Cassio Pinto de Lima / 10027859, Cassio Wiliam Barros de Holanda / 10005861, Caua Angelo da Silva / 10061107, Caua Emerique Dias Soares / 10046966, Caylon Reis de Oliveira / 10017800, Cayque Junio Amor de Albuquerque Rocha / 10104798, Celestino Galvao Alves Junior / 10069637, Celio Junho Azevedo Rodrigues / 10024923, Cellen Cristina Rodrigues Barroso / 10041926, Celyne Ariane Costa Catete / 10053416, Cesar Augusto de Jesus / 10027531, Cesar da Silva Sousa / 10070571, Charle Oeiras de Jesus / 10017525, Charlei Junior da Silva dos Passos / 10016712, Charlen Henrique Farias Santos / 10013849, Charles dos Anjos Silva / 10078398, Charlilson Marlos Teixeira Monteiro / 10083653, Christian Costa Pereira / 10014667, Christian Henrique Teixeira Fernandes / 10100763, Chrystyan Wyllyans Goes Silva / 10011439, Cibele Cristina Oeiras Freire / 10006679, Cicero Alves Ferreira Junior / 10042736, Cicero Medrado de Sousa / 10024573, Cilas Andrade Costa Junior / 10044230, Claudiane Correia de Sousa / 10016597, Claudimar Carvalho Brito / 10022403, Claudine Gois dos Reis / 10002189, Claudio Henrique Dias Damasceno / 10021523, Claudio Henrique Ferreira Silva / 10106379, Claudio Junior de Sousa Moraes / 10042503, Claudio Rubens Ferreira dos Santos / 10027569, Claudio Victor Costa dos Santos / 10022712, Claudio Vinicius Queiroz de Oliveira / 10074590, Claudison Silva Ferreira / 10088052, Cleber de Nazare Loureiro / 10077558, Clecio Martins da Silva / 10021033, Cleiane Nunes de Moraes / 10067135, Cleidson Dias de Almeida / 10012125, Cleidson Jose de Oliveira / 10013295, Cleiton da Silva Silva / 10033121, Cleiton do Nascimento Simas / 10004188, Cleiton Gabriel Casas Novas Ferreira / 10060577, Cleiton Serrao dos Santos / 10056709, Clelven Lucas Rodrigues de Brito / 10056421, Clemerson Garcia Rodrigues / 10059088, Clemilton Peres da Conceicao / 10089818, Clelenison dos Santos das Chagas / 10088275, Cleomar Ribeiro de Oliveira / 10007246, Cleone Leite de Sousa / 10008391, Cleonice Oliveira do Couto / 10008493, Cleudson Ferreira de Melo e Silva Junior / 10027266, Cleuigo Moura de Andrade / 10009803, Clewysom Barbosa Ribeiro / 10010873, Cleyde Suzuky Alves de Souza Arruda / 10016034, Cleydson Felipe Alves Sales / 10001076, Cleyton Barbosa da Silva / 10018866, Cleyton dos Santos Mesquita / 10084118, Cleyton Nepomuceno Portilho / 10073356, Clicia de Cassia Figueiro Lima Pinheiro / 10062661, Clife Mateus Monteiro Ribeiro / 10122557, Clifton Mota Ribeiro / 10002348, Crislainy Rayana Coelho Luz / 10018835, Crislane Ferreira Almeida / 10084650, Crislane Gomes Borges / 10045148, Crispim Alves Cardoso Neto / 10107452, Crispo de Jesus Freire de Sousa / 10004474, Cristiano Gabriel Amaral Vaz / 10056944, Cristiano Mateus da Silva Oliveira / 10051998, Cristielen Capareli Bezerra / 10086186, Cristivanio Silva Araujo / 10004699, Cristovao dos Santos Sousa / 10074655, Cristovao Pantoja Reis Neto / 10065163, D James Silva Santos / 10043139, Daglison dos Santos Vieira / 10009340, Daiane Silva de Sousa / 10057031, Daiani de Cristo Santiago / 10000528, Daniel Abreu Lopes / 10023025, Daniel Alves Lustosa / 10068859, Daniel Augusto Silva Guimaraes / 10003500, Daniel Berg Silva Caldas / 10042052, Daniel Caldas Dias Filho / 10010906, Daniel Coimbra de Sena / 10105845, Daniel Corino Alves de Oliveira / 10090373, Daniel Costa de Sousa / 10058914, Daniel Cristian Castro Vaz / 10079856, Daniel da Silva / 10061680, Daniel da Silva Costa

/ 10064613, Daniel da Silva Ferreira / 10003223, Daniel de Araujo Costa Jorge Junior / 10026427, Daniel de Jesus Soares Baas / 10084601, Daniel de Oliveira Alcantara / 10033812, Daniel de Oliveira Santos / 10064802, Daniel de Sousa Santos / 10069117, Daniel de Souza Farias / 10045297, Daniel Esquerdo Barros / 10003041, Daniel Ezem Correia Vasconcelos / 10090102, Daniel Goncalves da Silva / 10026322, Daniel Kennedy Reis Vieira / 10055254, Daniel Lucas Monteiro Sousa / 10020499, Daniel Marcos Diniz Costa / 10074441, Daniel Marinho Silveira / 10049112, Daniel Patrick da Silva Brito / 10017041, Daniel Pereira de Carvalho / 10024924, Daniel Reis da Silva / 10027965, Daniel Rodrigues Borges / 10115065, Daniel Rodrigues dos Santos / 10073156, Daniel Sharlom Rocha da Silva / 10057736, Daniel Silva da Silva / 10068099, Daniel Silvestre Ferreira / 10022759, Daniel Sousa Rebelo / 10003617, Daniel Teixeira da Silva / 10040266, Daniel Teles Assuncao / 10004611, Daniel Victor Andrade Soares / 10006694, Daniel Vinicius Soares Bonifacio / 10024568, Daniela de Lourdes Almeida Costa / 10085507, Daniele Pereira da Silva / 10090094, Daniele Reis Estumano / 10013031, Danielle Aood Rodrigues / 10082888, Danielle Fernanda Ribeiro Martins / 10012601, Danielly Souza Abadia / 10013101, Danillo Robson Ferreira Barbosa Silva / 10002809, Danillo Sidney Miranda da Silva / 10055965, Danilo Alexandre Leal de Lima / 10074975, Danilo Alves da Silva / 10057065, Danilo Bezerra dos Santos / 10060391, Danilo da Silva Brasil / 10069474, Danilo Fernando Rego Guedes / 10000532, Danilo Lopes Galvao / 10008896, Danilo Nascimento de Oliveira / 10002663, Danilo Pereira Santos / 10090076, Danilo Reis Oliveira Couto / 10054640, Danilo Soares da Costa / 10027028, Danilo Torres Gomes Viana / 10064126, Danrley de Sousa Cunha / 10031385, Dantes Ranieri Neto Junior / 10038787, Danyelle Delgado Viana / 10014397, Danyllo Dgabriel Sousa Queiroz / 10067613, Darcilene Pinheiro Albuquerque / 10043878, Dario do Nascimento Portela / 10067971, Darlan Palmeirim Ferreira / 10020423, Darlan Saraiva Cardoso / 10065123, Darley Alves de Lima / 10026467, Darley Craveiro de Oliveira / 10049335, Darilynson Lacerda Sousa Costa / 10012067, Davi Carvalho de Souza / 10063608, Davi da Silva Barbosa / 10088204, Davi da Silva Freire Rios / 10070043, Davi de Azevedo Ferreira / 10079069, Davi Oliveira Sousa / 10056319, Davi Ravel Viana Sampaio / 10070397, Davi William Santos da Silva / 10060248, David Adriano Pinheiro de Souza / 10015030, David Augusto de Souza Nogueira / 10008885, David da Costa Fati / 10022989, David Ferreira de Castro / 10075592, David Furtado dos Santos / 10008939, David Lima dos Santos / 10017585, David Luiz Pereira / 10056835, David Murillo da Silva Saldanha / 10015738, David Rafael Barbosa dos Santos / 10095075, David Ramon Negreiros Ferreira / 10028883, David Ramos da Cruz / 10062627, David Silva Fonseca / 10015251, David Talison da Silveira Pereira / 10113011, David Wesley da Silva Modesto / 10015815, Davis Henrique Nascimento Silva / 10086307, Davy Dourado Souza Silva / 10086844, Dawison Michel Aviz de Lima / 10042242, Dayana da Luz Muller dos Santos(3) / 10063947, Dayane Oliveira Reis / 10081118, Dayanny Silva Nascimento / 10012573, Dayara do Socorro Ferreira Costa / 10105493, Debora Cristina Campos da Silva / 10003167, Debora de Oliveira Cordeiro dos Santos / 10010151, Debora Ellem Sousa da Silva / 10051823, Debora Emmyly de Oliveira Arruda / 10017648, Debora Suanne Padilha da Silva / 10003576, Deborah Costa Lima / 10001830, Deidiane Cardoso Soares / 10105384, Deilha Rodrigues / 10094665, Deise Anne Furtado do Santos / 10018086, Deivid Robert Oliveira Pereira / 10074877, Delys Anthonio Miranda da Silva / 10032312, Delson Guilherme Borges da Fonseca / 10072769, Deltonio Aires de Moraes Junior / 10033290, Demetrius Tiburcio de Oliveira / 10056515, Denilson Bezerra da Paz / 10048760, Denilson da Rocha Lima / 10001673, Denilson Gomes de Oliveira / 10063702, Denilson Rodrigues de Brito / 10060076, Denilson Sousa da Silva / 10038041, Denilson Wilyan Monteiro de Oliveira / 10082167, Denis de Lima Aquino / 10054907, Denis Manoel Barros Flores / 10069962, Denise Ferreira Tabosa / 10015729, Denison Fabricio Brandao Pinto / 10074395, Denison Souza da Conceicao / 10084384, Denner Amaral Rodrigues / 10005111, Dennis Lyniker Barros Silva / 10041028, Dennis Reis da Conceicao / 10037124, Dennis Rocha de Campos Gomes / 10074841, Dennys Carlos Sousa de Macedo / 10002631, Deric Murilo Nobre Miranda / 10060878, Derik Luis Uchoa Picanco / 10003853, Deumarino Nascimento Pantoja Neto / 10049380, Deyvid Vasconcelos Rodrigues / 10001913, Deyvison Santos de Jesus / 10086653, Dhenner Lussac de Lima Pinheiro / 10013837, Dhiago Patrice Santana Costa / 10069295, Dhienny Rodrigues de Moura / 10044728, Dhuliana de Oliveira Castro Ramos / 10001351, Dhuliany Lima Loureiro / 10116267, Dhyonatan da Silva de Miranda / 10089622, Diego Alessandro Herrmann Rodrigues / 10063487, Diego de Lemos Brito / 10115863, Diego de Moraes Reis / 10000598, Diego Felipe de Souza Oliveira / 10081757, Diego Henrique de Souza Machado / 10121209, Diego Junior Rosa / 10024233, Diego Luglime Santa Rosa / 10108314, Diego Maximo Cabral / 10033322, Diego Santos Guimaraes / 10000410, Diemerson Pinheiro Lopes / 10077501, Diemison Filipe Souza de Souza / 10066459, Dilanovisk Macedo Brandao / 10028182, Dinny da Silva Monteiro / 10045588, Diogo da Silva Rodrigues / 10044399, Diogo Paulino Monteiro Lima / 10095165, Diogo Ribeiro Lisboa / 10048909, Diogo Ruan de Sousa Abreu / 10043009, Diogo Santiago da Rocha / 10047567, Diogo Santos da Silva / 10034960, Diogo Siqueira Costa / 10014734, Dionatan Oliveira Soares / 10015095, Dionathan Pinto Porto / 10058789, Dionattas Soares de Melo / 10021314, Dioneilson Lima Mourao / 10009851, Dionyllo Cabral Rocha / 10020079, Diorgines do Nascimento Monteiro / 10051966, Djavan Davi de Matos / 10059943, Djevan Gomes de Moura / 10022445, Domingos Jose de Carvalho Neto / 10093553, Domingos Neves Moreira / 10005968, Doriedson Silva Costa / 10069697, Douglas de Souza Monteiro / 10059879, Douglas Eduardo de Abreu Moraes / 10067686, Douglas Gomes dos Santos / 10013773, Douglas Marley Lopes Pinto / 10056338, Douglas Mateus Bezerra Fernandes / 10013127, Douglas Matheus Franca Lima / 10039767, Douglas Mendes Amorim / 10026428, Dou-

glas Rafael Soares Baas / 10095477, Douglas Ramon Lucena de Moraes / 10025745, Douglas Rodrigues Maciel / 10017094, Douglas Rodrigues Pereira / 10028476, Douglas Viana da Silva / 10102135, Dryelton Pinheiro da Silva / 10020598, Durval Lucas Alves da Silva / 10010289, Duyles Rodolfo Farias da Silva / 10048151, Dylan Marley Almeida de Souza / 10003806, Dyovanna di Paula Rosario Oliveira / 10007629, Eber Caina Lima Lucas / 10012936, Ed Carlos da Silva Ferreira / 10035047, Eden Lucas da Silva Santos / 10060808, Eden Raul Araujo / 10021681, Edgar Jose Cavalcante Neto / 10031430, Edil Carlos de Souza Brazao / 10034718, Edil Silva de Vilhena / 10084343, Edilayne Oliveira Barbosa / 10045911, Edilene Pinheiro Antunes / 10057202, Edilson da Silva Borges Junior / 10045931, Edilson Rafael Moraes / 10048276, Edinalva dos Santos Monteiro / 10073229, Edinei do Socorro Gomes Nascimento / 10036299, Edison Sousa Vasconcelos / 10071362, Edivaldo Sena e Souza Filho / 10013582, Edno Kaua Souza Guimaraes / 10024052, Edrick Guilherme Ferreira da Silva / 10070936, Edson Freire de Alencar Neto / 10003525, Edson Mateus Pereira de Souza / 10077976, Edson Pimentel Penha / 10013468, Eduardo Costa Santiago / 10011203, Eduarda Rodrigues da Silva / 10057893, Eduarda Sales de Moura / 10011346, Eduardo Augusto Mourao Pinheiro / 10012324, Eduardo Barata Coelho / 10027712, Eduardo Chaves dos Anjos / 10060652, Eduardo Costa Belo / 10001925, Eduardo da Silva de Souza / 10062807, Eduardo de Lima Ribeiro / 10089542, Eduardo de Miranda do Nascimento / 10011929, Eduardo Ferreira da Silva / 10104290, Eduardo Ferreira Franca Junior / 10021541, Eduardo Henrique da Cruz Santos / 10043125, Eduardo Henrique de Abreu Costa / 10058584, Eduardo Lima da Silva / 10027249, Eduardo Lima de Oliveira / 10058382, Eduardo Lopes Cunha / 10014155, Eduardo Lucas Costa de Aquino / 10065191, Eduardo Lucas da Silva Malcher Soares / 10002691, Eduardo Martins da Costa / 10059773, Eduardo Neto Lugarinho Bastos / 10059384, Eduardo Patrik Campelo Ribeiro / 10011278, Eduardo Pereira dos Santos / 10008389, Eduardo Rodrigues Diniz Almeida / 10046210, Eduardo Santos Nascimento / 10030053, Eduardo Silva Diogo / 10002600, Eduardo Vinicius Palha das Chagas / 10050830, Eduardo Xavier Fernandes Ribeiro / 10012270, Edwesley de Sousa Silva / 10055116, Edyson Junior Souza Cordeiro / 10102413, Efraim Galvao do Nascimento Uchoa / 10049623, Eike Barreti dos Santos Barros / 10061073, Eike Rorion Mendes Gomes / 10076263, Ejanelyte Ferreira Mourao / 10070872, Elaine Ruhane Moreira / 10015098, Elaise Saraiya da Silva / 10008891, Elan da Cunha Rodrigues / 10011456, Elany Santos Araujo Silva / 10101946, Elayane Rocha Franca / 10068994, Elder Cristian Oliveira da Fonseca / 10017919, Elder Douglas de Oliveira Borges / 10094280, Elder Ferreira Dias / 10092315, Elder Miranda de Castro / 10008283, Eliana de Medeiros Rebelo / 10114763, Eliane Carla Siqueira Nascimento / 10023566, Eliane Ribeiro Ferreira / 10003450, Eliane Viana Pinto / 10002115, Eliardson Silva Sousa / 10040292, Elias Cassio Sacramento Souza / 10042139, Elias Flavio da Silva Pereira Junior / 10111160, Elias Moia Wanzeler Junior / 10007057, Elias Monteiro Pires / 10018747, Elias Moraes de Queiroz / 10010855, Elias Moreira dos Santos / 10042875, Elias Neto Souza Montao / 10006472, Elias Santos Fernandes / 10076250, Elias Silva Lima / 10059326, Elida Silva Ferreira / 10017001, Eliel dos Santos de Oliveira / 10032980, Elielson da Silva Lopes / 10035621, Elielson Reis da Costa / 10019502, Elielton Silva Lima / 10009717, Elioenai da Silva Teixeira / 10031080, Elisa Eugenia Ribeiro da Silva / 10037187, Elisangela da Silva Barbosa / 10025167, Elisangela da Silva Santos / 10090489, Elislayne Rodrigues da Silva / 10079787, Elison Charles Ferreira Tavares / 10022644, Elisson Campos Souza / 10004746, Elisvelton Caldeira do Amaral / 10008792, Eliton Alves Cardoso / 10033799, Eliton Cruz Lobo / 10022123, Elivelton de Freitas Goncalves / 10001981, Eliviva Rayssa Dias Borges / 10082521, Elizandra Bomtal dos Santos / 10002868, Elizandra Gomes de Lima / 10051242, Elizandra Ribeiro da Silva / 10077645, Elizandra Ribeiro Freire / 10055334, Elizandra Rose Loureiro de Souza / 10025351, Elizeu Alves de Oliveira Santos / 10057463, Ellen Dianny Machado de Aquino / 10068173, Ellen Jayane Gomes Feitoza / 10017790, Elliton Rodrigues dos Santos / 10021141, Elluan Allef da Paixao Alencar / 10086521, Ellysson de Gois Sousa / 10043921, Elton Fernandes das Chagas Junior / 10029084, Elton Ribeiro Barbosa Junior / 10041679, Elvis Alexandre de Souza Bandeira / 10039949, Elyton Chagas de Oliveira / 10032921, Emanuel Thiago Silva dos Santos / 10061105, Emanuel da Silva Oliveira / 10064842, Emanuel Lucas de Araujo Correa / 10025956, Emanuel William Silva da Fonseca / 10054230, Emanuelle Franca de Aviz / 10094995, Emanuelle Lira Pereira / 10038792, Emerson da Silva Martins / 10003161, Emerson da Silva Sena / 10076640, Emerson Damasceno Sampaio / 10011178, Emerson Junio Monteiro Furtado / 10046603, Emerson Lucas da Silva de Sousa / 10105073, Emerson Monteiro Wanzeler / 10038512, Emerson Silva dos Santos / 10015952, Emerson Sousa da Rocha / 10052001, Emerson Souza de Lima / 10004260, Emilio Costa Tavares / 10019543, Emilly Dandara Pimentel Silva / 10070097, Emilly Gracielly dos Santos Brito / 10070564, Emilly Laureiro Souza / 10009347, Emilly Nayara da Silva / 10095089, Emilly Rodrigues Gomes / 10088124, Emily dos Santos Pereira / 10110233, Emily Karyne Brito Mota / 10032796, Emily Patricia Oliveira Silva / 10096148, Emmanuel Dantas Freire / 10063840, Emlyly da Silva Sa / 10106883, Enderson Moreira Moraes / 10042449, Endrew Gabriel Carrera Leao / 10007383, Endriel Patrique dos Anjos da Silva / 10104838, Eneziel Monteiro Prates / 10016707, Enio Luiz Santos Dias / 10002392, Enivaldo Queiroz da Silva / 10088526, Enok Rocha dos Santos / 10098381, Enos Benjamin Furtado de Souza / 10025011, Enzo Gabriel Pinheiro Rodrigues / 10002391, Eraldo Tavares Martins / 10071038, Eric Santos de Sousa / 10067204, Erica Fernanda Gomes dos Santos / 10003598, Erica Raiany Andrade dos Santos / 10021981, Erica Ribeiro da Costa / 10095976, Erica Romano Esteves / 10048460, Erick Adrian Ferreira de Souza / 10044946, Erick Alayr Meireles Costa / 10010939, Erick de Souza Leite / 10045145, Erick Freitas da Costa / 10024468, Erick Guilherme Candido dos Santos / 10076199, Erick Kenji Azevedo Sakanashi /

10057402, Erick Lorrann de Araujo Lopes / 10066023, Erick Maldine Goncalves Lobato / 10011360, Erick Matheus Bandeira da Silva / 10104189, Erick Portillo Marques / 10086587, Erick Vanyne Silva Quaresma / 10016738, Ericka Cordovil do Nascimento / 10040100, Erickson Oliveira Galvao / 10120386, Erickson Otavio Costa da Costa / 10063064, Ericlis Gabriel Cunha Silva Moraes / 10060080, Erielton Lobato Brito / 10014112, Erijohnson Silva Guimaraes / 10111549, Erik Nayrllon Gomes da Silva / 10010691, Erik Silva / 10003845, Erika Camila de Oliveira Brito / 10082635, Erika Rodrigues Nunes / 10099754, Erikliis Tyrone Santana Ferreira / 10052047, Erislene Rione Mota Monteiro / 10065777, Erithon Mateus Assis da Silva Vieira / 10114643, Erlon Fonseca Pinheiro / 10059044, Ernandes da Silva Carneiro / 10042376, Ernando Cordeiro dos Reis / 10023087, Eryjhnson Moraes dos Santos / 10018470, Esau Thiago Tavares Chagas / 10095486, Estefane Kelly Silva de Souza / 10001054, Estefani da Costa Medeiros / 10025598, Estefani Vanise Macedo Pinheiro / 10065648, Estefany Gabrielly de Souza Leao / 10044133, Estefany Gomes Souza / 10032887, Esterffany Jordana Silva Costa / 10115017, Estevao Paulo Ribeiro da Silva / 10012700, Esthefanie Franca Barata / 10001927, Esther de Sousa Figueredo / 10061082, Ettyele Rodrigues Zandona / 10057089, Eudoxio Costa e Silva Neto / 10026739, Eulernan Santos Rosario / 10051260, Euller Carvalho Celestino / 10004275, Euller Rafael Alves Garcia / 10044319, Evandro Ferreira dos Santos / 10069225, Evanir Costa Muniz / 10002907, Evany Pinheiro Juliao / 10087934, Evellyn Nayla Borges Sobrinho / 10044172, Evelyn Salome Cunha Monteiro / 10032263, Evelyn Munarini Gualberto / 10018005, Everson Costa Silva / 10001639, Everti Xisto Nunes / 10004088, Everton Andre Sousa da Silva / 10000284, Everton da Silva Ferreira / 10004714, Everton de Lucas Lima dos Santos / 10017547, Everton de Sousa Aguiar / 10032560, Everton Gomes de Oliveira / 10117457, Everton Junior Vasconcelos Vital / 10052623, Everton Roberto Silva dos Santos Junior / 10076186, Evilasio Luiz Gomes Ds Silva Filho / 10058148, Evilasio Siqueira do Nascimento Junior / 10111468, Evilla de Oliveira Siqueira / 10011301, Ewelyn Mayara da Silva Santos / 10019300, Ewerthon Cruz Ribeiro / 10104477, Ewerton dos Anjos Ribeiro / 10008213, Ewerton Jamysson Santos Trindade / 10064877, Ewerton Leonan Maciel da Silva / 10060833, Ewerton Ribeiro Tavares / 10048751, Ewerton Santos dos Anjos / 10027481, Ewerton Santos Torres / 10018690, Ezequias Batista Castro / 10087941, Ezequias Farias dos Santos Filho / 10004118, Ezequiel Almeida Cruz / 10087359, Ezequiel de Souza Brasileiro / 10056937, Ezequiel Miranda Rodrigues / 10048884, Fabiana Gabriella Rodrigues Ribeiro / 10055130, Fabiana Moreira Pinto / 10106954, Fabiana Varela dos Santos / 10053760, Fabio Fernandes de Oliveira / 10083065, Fabio Jean Cardoso Baia / 10014661, Fabio Oliveira de Castro / 10053927, Fabio Sa Siqueira / 10003059, Fabiolo Marques Vasconcelos / 10084469, Fabricio Alex Castro Cruz / 10045811, Fabricio Costa Castro / 10013754, Fabricio da Silva Bitencourt / 10004963, Fabricio dos Santos Pascoal / 10017658, Fabricio Fernandes da Silva / 10018788, Fabricio Ferreira Lobato / 10014573, Fabricio Macedo Barros / 10051004, Fabricio Nogueira Feitosa / 10086423, Fabricio Thaison Cardoso Cutrim / 10107254, Fagner Isidorio da Silva / 10025129, Felipe Alves de Souza / 10019810, Felipe Batista Navarro da Silva / 10083511, Felipe Campelo Alves / 10004311, Felipe Costa Marques / 10003963, Felipe da Silva Araujo / 10002334, Felipe Daniel Lima da Silva / 10065238, Felipe de Assis / 10014343, Felipe de Jesus da Silva / 10040664, Felipe de Sousa Silva / 10042810, Felipe de Souza Nunes / 10018407, Felipe do Nascimento Nogueira / 10104318, Felipe dos Santos Nascimento / 10082857, Felipe dos Santos Oliveira / 10093798, Felipe Farias Valente / 10019491, Felipe Fernandes Moreira / 10008853, Felipe Matheus Santos da Silva / 10062335, Felipe Oliveira Fernandes / 10023437, Felipe Pereira da Silva / 10039825, Felipe Pereira de Souza / 10024478, Felipe Rafael da Silva / 10041229, Felipe Ribeiro Farias / 10021539, Felipe Rodrigues Freitas / 10043806, Felipe Santana dos Santos / 10057219, Felipe Santos Souza / 10023619, Felipe Silva Barbosa / 10016704, Felipe Silva Nunes / 10061304, Felipe Souza Araujo / 10072592, Felliipe Nazare Sousa Costa / 10089074, Felliipe Siqueira Barroso / 10075726, Fernanda Costa Lima / 10048944, Fernanda de Fatima Rotschild e Souza Maximo / 10052916, Fernanda de Souza Alvarenga Rodrigues / 10048130, Fernanda dos Santos Leite / 10017060, Fernanda Kelly Duarte Araujo / 10015057, Fernanda Miranda Sousa / 10007704, Fernando Carvalho de Oliveira / 10123706, Fernando Costa Caldeira / 10012427, Fernando Douglas Vaqueiro Camargo / 10111934, Fernando Gomes Santos / 10084136, Fernando Henrique Novais Alves / 10040609, Fernando Jose de Sousa / 10055448, Fernando Luiz Xavier Alves / 10055919, Fernando Miranda de Almeida / 10028150, Fernando Moraes Fernandes / 10025588, Fernando Santos Froz / 10013253, Fernando Sousa de Oliveira / 10038620, Filemon de Lima Azevedo / 10035089, Filipe da Costa de Oliveira / 10022303, Filipe da Silva Pereira / 10076283, Filipe Franklin da Silva Batista / 10096938, Filipe Nunes de Abreu / 10068585, Filipi Matheus Silva Damasceno / 10061870, Flavia Araujo Pimentel / 10039417, Flavia Luana Leitao de Abreu / 10082292, Flavia Mendes de Araujo / 10076563, Flavia Roberta Viana Costa / 10018534, Flavia Teixeira / 10015151, Flavia Valesca Pereira de Queiroz / 10068403, Flavio Alves Maranhao / 10019367, Flavio Carvalho de Oliveira / 10073443, Flavio Dias Pereira / 10023479, Flavio Yub dos Reis Thales / 10063762, Franciele Cabral Rodrigues / 10021195, Franciele de Castro Rodrigues / 10021272, Francielle Rodrigues de Lima / 10033602, Francielly Cristina Silva dos Santos / 10116833, Francisca Carla Barroso Sales / 10093394, Francisca Ester de Sousa Silva / 10013992, Francisco Ademysson Carvalho de Franca / 10070813, Francisco Aguiar da Rocha / 10056150, Francisco Aldair dos Santos / 10008017, Francisco Anderson de Vasconcelos Sousa / 10086354, Francisco Angelo Nascimento Barroso / 10007374, Francisco Antonio Cleiton de Souza Santos / 10093793, Francisco Calixto de Lucena / 10069048, Francisco Carlos Maciel Pereira / 10049263, Francisco Daniel Nunes de Araujo / 10042691, Francisco Daniel Sousa de Oliveira / 10039052, Francisco Danilo Dias Nascimento /

10047236, Francisco Darly Rodrigues Farias / 10065050, Francisco das Chagas da Silva Rocha / 10025156, Francisco de Assis Balbino Silva / 10059263, Francisco de Assis Costa de Almeida / 10010540, Francisco de Assis Lopes Duarte / 10041974, Francisco de Assis Pereira Pinheiro / 10060142, Francisco de Deus Pereira Costa / 10098363, Francisco Dermison Ferreira Vieira / 10015315, Francisco Dheyvyd de Sousa Galdino / 10088827, Francisco Elizardo de Freitas / 10065000, Francisco Elton Patrio da Silva / 10013497, Francisco Elysson Araujo da Silva / 10018024, Francisco Fabiano Fontenele Damasceno / 10079584, Francisco Felipe de Oliveira Castro / 10017783, Francisco Felipe Lisboa da Silva / 10059988, Francisco Gabriel Brito de Lima / 10004843, Francisco Henrique Marques Vitorino de Oliveira / 10120467, Francisco Ildellano Carlos / 10024863, Francisco Israel Sa Sousa / 10083129, Francisco Jairon da Silva Alves / 10084177, Francisco Jose de Carvalho Nunes Filho / 10000160, Francisco Leite da Silva / 10113116, Francisco Lucas Canario Souto / 10025196, Francisco Lucas Carlos Brito / 10023731, Francisco Lucas Holanda Ceara / 10082653, Francisco Madaleno dos Santos Neto / 10040008, Francisco Manfreire dos Santos / 10047115, Francisco Marcelo Vieira / 10009826, Francisco Martins Brilhante de Araujo / 10017644, Francisco Matheus Carvalho da Silva / 10012274, Francisco Michel de Oliveira / 10096560, Francisco Ramon Queiroz Duarte / 10083816, Francisco Rodrigo Cavalcante Correia Silva / 10003012, Francisco Romario Oliveira Araujo / 10026862, Francisco Santana Marques / 10020352, Francisco Silva Lima / 10053765, Francisco Vinicius Lopes Almeida / 10014213, Francisco Waterson de Almeida Miranda / 10028700, Francisco Wellington Moreno Rodrigues / 10073630, Francisco Wender Agostinho da Cruz / 10013786, Francisco Yuri Mota Rolim / 10060660, Frank Santos do Rosario / 10062721, Frank Souza Rodrigues / 10074821, Franklin Marques Pensador / 10015060, Franklin Lima da Silva / 10025243, Fredson da Silva Santos / 10101592, Gabriel Alves da Silva / 10004029, Gabriel Alves Moreira / 10003678, Gabriel Angelini Rahuan / 10004806, Gabriel Araujo Pae Bezerra / 10027787, Gabriel Areias Rodrigues / 10031352, Gabriel Augusto Pereira Monteiro / 10078555, Gabriel Azem Habib / 10049583, Gabriel Aztec Souza Lima / 10008716, Gabriel Barral Hosana / 10031965, Gabriel Barros Cunha / 10073222, Gabriel Bittencourt Lopes / 10005860, Gabriel Cardoso Ribeiro / 10085169, Gabriel Carlos da Silva de Almeida / 10051507, Gabriel Coelho Paulino da Silva / 10065400, Gabriel Cristian da Silva Leite / 10036875, Gabriel da Fonseca Silva / 10028539, Gabriel da Silva Carneiro Cavalcante / 10016168, Gabriel da Silva Santos / 10110141, Gabriel de Medeiros Silva / 10077507, Gabriel de Melo da Silveira / 10112113, Gabriel de Sousa Freitas / 10049068, Gabriel Dias Ferreira / 10053683, Gabriel dos Reis Antunes / 10012447, Gabriel Feitosa da Silva / 10024529, Gabriel Ferreira da Silva / 10067028, Gabriel Ferreira Miranda / 10046170, Gabriel Guimaraes da Silva / 10038346, Gabriel Helio Farias de Oliveira / 10031146, Gabriel Henrique Nascimento Azevedo / 10012931, Gabriel Henrique Sacramento Miranda / 10033220, Gabriel Lima dos Santos / 10060155, Gabriel Lopes Nascimento / 10007399, Gabriel Lucas de Souza Cordovil / 10053271, Gabriel Magalhaes da Costa / 10034382, Gabriel Marques de Paula / 10079264, Gabriel Matos Almeida / 10062836, Gabriel Melo Gomes / 10074156, Gabriel Miranda Costa / 10025440, Gabriel Muniz da Silva / 10033927, Gabriel Nogueira Paixao / 10084239, Gabriel Oliveira Morais / 10039188, Gabriel Oliveira Nascimento / 10061629, Gabriel Ortega Lopes Sousa / 10066738, Gabriel Ozanio Batista de Souza / 10062809, Gabriel Paiva da Silva / 10013426, Gabriel Pedro Araujo Sousa / 10076370, Gabriel Pinto da Silva / 10071498, Gabriel Rodrigues de Oliveira / 10048127, Gabriel Ruan de Holanda Costa / 10001218, Gabriel Santos do Nascimento / 10031721, Gabriel Silva e Silva / 10058084, Gabriel Soares Goncalves / 10051161, Gabriel Soeiro de Sousa / 10002626, Gabriel Sousa Galvao / 10015084, Gabriel Sousa Lopes / 10064277, Gabriel Sousa Pereira / 10000648, Gabriel Sousa Santos / 10005961, Gabriel Tenorio dos Santos / 10069688, Gabriela Alves do Vale / 10047202, Gabriela Caetano de Souza / 10046332, Gabriela Caroline Baars Dantas dos Santos / 10043930, Gabriela Faustino / 10081999, Gabriela Ferreira Sarges / 10083262, Gabriela Goncalves de Souza / 10096493, Gabriela Lima Calandrini de Azevedo Muribeca / 10058935, Gabriela Souza de Aquino / 10097768, Gabriele Vieira Almeida / 10074764, Gabrielle da Costa Sousa / 10077814, Gabrielly Ariel Vaz Marques / 10081088, Gabrielly Quixabeira Teles / 10015046, Gabrielly Mendes Cardoso / 10064239, Gardenia Figueiredo Gomes / 10011166, Geanderson Farias Braga / 10120349, Geane Tamara Carvalho da Silva / 10020600, Gedian Silva dos Anjos / 10066977, Gediel Carneiro da Silva / 10023097, Geibson Barros Jeronimo / 10035063, Geise de Jesus dos Santos Cavalcante / 10032415, Geize Suellen Silva Monteiro / 10083658, Genilson Farias do Amaral / 10011270, Genilson Oliveira dos Santos / 10086688, Genivaldo Costa do Rosario / 10042294, Geofre de Sousa Freires / 10021884, George Leao Fernandes da Silva / 10011624, George Maciel Gomes / 10040728, George Tocantins Jorge / 10039982, Geovana da Silva Azevedo / 10016381, Geovana do Rosario Rodrigues / 10002457, Geovana dos Santos Barra / 10017451, Geovane Batalha de Sousa / 10095846, Geovanna de Oliveira Araujo / 10125115, Geovanny Rodrigues Araujo / 10065094, Geovany Atila Monteiro da Mota / 10010746, Geovany de Souza Macedo / 10021760, Gerdeson da Silva de Sousa / 10014443, Gerson Costa dos Santos / 10011860, Gerson Costa dos Santos Filho / 10024740, Gerson dos Santos Moura / 10061463, Getulio Magela Camara Jorge / 10070883, Giano Souza da Costa / 10077361, Gibson Mendes Gomes / 10083082, Gilberto Conceicao de Melo / 10070946, Gilberto Cruz da Silva Junior / 10015869, Gilberto Duarte Lopes Junior / 10082319, Gilson Magalhaes de Sousa / 10015369, Gileade Havila dos Santos de Jesus / 10108008, Gileane de Souza Guilhon / 10069396, Gilmar Vieira da Silva Junior / 10020820, Gilmara Mendes Martins / 10014648, Gilson Espedito da Silva / 10070344, Gilson Neres de Souza / 10038963, Gilvan Erick Marinho Morais / 10069183, Giovanna Leticia Marques de Sousa / 10075119, Giovana Rita da Silva Rocha / 10023580, Giovane Mendonca Passos /

10089677, Giovani da Silva Teixeira / 10009342, Giovanna Cristina Cardoso de Almeida / 10046706, Giovanna Emidia Andrade Rodrigues / 10065420, Giovanna Semblano Vieira Oliveira / 10043218, Giovanna Sousa Silva Monteiro / 10005485, Giovanny de Oliveira da Rosa / 10007410, Girleiane Thomas da Silva / 10017396, Gisela Miranda de Barros Souza / 10028705, Gisele de Almeida Monteiro / 10009920, Gisele dos Reis Cardoso / 10017552, Gisele Miranda de Barros Souza / 10110682, Gisele Xavier da Silva / 10005041, Gisely Caroline da Silva Carvalho / 10024016, Gislaine Silva dos Santos / 10047060, Gislaine Wanderleia Silva Primo / 10034803, Giulliano Eduardo Alves dos Santos / 10005578, Gizele Alves da Silva / 10078562, Glauca Valeria Gomes Machado / 10069848, Glauclie Isidoro da Silva Junior / 10009045, Gledson da Silva Felix / 10066681, Gledston Garcia Canuto / 10060625, Gledyson Alexander Lima Silva / 10080377, Gledyson Paixao Ribeiro / 10010155, Gleiciane de Melo Alves / 10061342, Gleiciane Martins da Silva / 10059419, Gleidson Rafael Marques Teixeira / 10068034, Gleidson Ramos dos Santos da Silva / 10100631, Gleiton Jose de Oliveira Soares / 10004253, Glenda Luciana de Almeida Lopes / 10009812, Grace Stela da Silva Santos / 10117401, Grasiely Isidia do Nascimento / 10002717, Graziela Lopes de Sousa Carvalho / 10010383, Grazielly Silva Tavares / 10003152, Greyce dos Santos Ribeiro / 10002152, Greyfeth da Costa Viana / 10046353, Guilherme Aron de Jesus Silva / 10022732, Guilherme Barbosa da Silva / 10046939, Guilherme Cunha Guimaraes Purcina / 10069990, Guilherme Curcio Viera da Silva / 10013350, Guilherme da Cruz Roberto / 10087329, Guilherme da Silva Araujo / 10058519, Guilherme de Sousa Galvao / 10002529, Guilherme Diniz de Oliveira / 10053431, Guilherme Freitas Correa / 10082451, Guilherme Melo Duarte / 10009278, Guilherme Mendes Lima / 10036426, Guilherme Moreira Rodrigues / 10007373, Guilherme Pereira Lima / 10028050, Guilherme Prata Reis / 10008881, Guilherme Ramos Torquato / 10011386, Guilherme Rocha dos Santos / 10013599, Guilherme Wendel Cavalcante Soares de Menezes / 10072728, Guilhermy Silva de Barros / 10023166, Gustavo Alves dos Santos Faria / 10076354, Gustavo Apoliano dos Santos / 10083294, Gustavo Barros Moraes / 10003368, Gustavo Cardoso Cunha / 10052556, Gustavo Cardoso de Morais / 10054689, Gustavo Cesar Parreao / 10003178, Gustavo Conceicao Silva / 10000507, Gustavo Cristian Matos da Silva / 10002774, Gustavo da Silva Gama / 10034569, Gustavo de Azevedo Pereira / 10102121, Gustavo de Nazare Casseb / 10010791, Gustavo de Oliveira Leal Santos / 10005071, Gustavo dos Santos Correa / 10025861, Gustavo Douglas da Silva Mota / 10090549, Gustavo Ferreira de Almeida / 10052719, Gustavo Gama de Sousa / 10103568, Gustavo Helds Ferreira / 10036677, Gustavo Henrique Cardoso da Rocha / 10083152, Gustavo Henrique de Souza Silva / 10083951, Gustavo Henrique Goncalves Martins / 10028491, Gustavo Henrique Pereira de Oliveira / 10006407, Gustavo Henrique Sousa de Freitas / 10008129, Gustavo Italo Carvalho Rolins / 10025784, Gustavo Lins / 10057928, Gustavo Luiz Silva Moraes / 10111141, Gustavo Murilo Rodrigues Mecnas Fernandes / 10009275, Gustavo Pantoja Galvao / 10066050, Gustavo Rocha Barbosa / 10107854, Gustavo Vinicius de Souza Costa / 10104491, Gustavo Willian Goncalves Silva / 10064952, Habrar Wilson de Farias Sousa / 10007478, Hadam Sayury Pereira de Sousa Luz / 10056178, Haissa Trindade Pereira / 10067516, Haitlon Dias de Souza / 10036248, Halerrandro Teixeira Sampaio / 10051297, Halisson Barbosa de Souza / 10052187, Hallison Carvalho Ribeiro / 10060363, Hamilton da Silva Moita / 10003610, Haniton Pereira de Oliveira / 10006458, Hannah Tavares Benjo / 100067619, Hayrison Cunha Souza / 10124037, Hebert Cicero Maia Lima / 10019459, Hedgar Leite Costa / 10045851, Heitor Calderaro Costa Vale / 10066313, Heitor da Costa Santos / 10042980, Heitor Leite Franca / 10007134, Helder Maia Palheta / 10008132, Helen Karoline dos Reis Aleixo / 10011526, Helen Taina de Lima Silva / 10024205, Heliana Costa Pompeu / 10042733, Helio Alves da Gama Junior / 10004618, Helio Thacio Pereira de Oliveira / 10064756, Heliomar Sergio Magalhaes de Lima Junior / 10008454, Helison Coutinho Castro / 10111323, Heliton Alves dos Santos / 10070889, Heloisa Glins Santos / 10008934, Heloisa Goncalves da Cunha / 10062707, Helton de Carvalho Ottoni Filho / 10000093, Helton Thiago de Oliveira Gomes / 10003755, Helyson Felinto Andrade Rabelo / 10044260, Hemilly Vitoria Saraiva de Lima / 10031207, Henrique Araujo Candido / 10063674, Henrique Batista Silva / 10087048, Henrique Jhonata Oliveira de Sousa / 10026282, Henrique Mateus Oliveira Rocha / 10018387, Henrique Nascimento Jorge / 10076173, Henrique Pereira Silva / 10013017, Henrique Picanco Souza da Silva / 10065710, Henrique Portal da Silva / 10065360, Henrique Silva Palhares / 10003286, Heracles Cesar dos Santos Silva / 10004407, Herbert William Machado Dias / 10094864, Herberth Vinicius Araujo Ferreira / 10042574, Hermano Henrique Ferreira de Carvalho / 10011197, Hermes Alves Pereira / 10026527, Hermes Pereira Calado / 10044103, Hernandes Martins Pereira / 10011625, Heyttor Sampaio Lima / 10060789, Hiago Henrique Lima da Silva / 10095598, Hiago Henrique Oliveira Rosa / 10004111, Hicaro Guilherme Carlos da Costa Santos / 10074753, Higo Paulo Trindade de Araujo / 10000739, Higor de Sousa Andrade / 10026264, Higor Veloso Oliveira Jorge / 10011077, Higor Vinicius Simoes da Silva / 10077454, Hildemylla Catharine Moreira de Sousa Silva / 10000826, Hilton Roberto Leal Mathias / 10041865, Hitallo Matheus de Sousa Costa / 10061371, Hithyelle Fernandes de Oliveira / 10008726, Hudson Marcos Castro da Costa / 10066202, Hudson Raika Arruda Sousa / 10018716, Hugo Barros Lima / 10042013, Hugo de Almeida Coutinho Neto / 10085807, Hugo do Nascimento Marques / 10035157, Hugo Lopes Espindola / 10035044, Hugo Pantoja Ferreira / 10052867, Hugo Patrick Aires de Sousa / 10082575, Hugo Sergio Quixaba de Sousa / 10077766, Hugo Silva Borges / 10064208, Hugo Vieira dos Santos / 10020712, Hugo Yan Alves Galvao de Lima / 10022550, Hugor Meireles Bezerra Alves / 10011631, Humberto Carlos Barbosa de Assis / 10045125, Humberto de Oliveira Junior / 10067151, Hurbias Souza Machado Reis / 10102482, Hyago Eduvirgens Ozorio / 10012238, Hyago Santana de Oliveira Santos / 10001492,

Higor Aleksander Pereira da Cunha / 10002157, Hygor Vinicius Machado da Silva / 10052965, Iago de Jesus Monteiro / 10050940, Iago Felipe Souza / 10049177, Iago Mateus de Oliveira Ramos / 10018900, Iago Roque Cordeiro / 10060699, Iago Silva Nery / 10034302, Iago Yuri Leao Coelho / 10052423, Ian Evangelista dos Santos / 10006760, Ian Pablo de Souza Gama / 10077179, Iananda Barros dos Santos / 10066806, Iani Rosa Dias / 10025546, Iann Kellison Cloche Brasil / 10077702, Iara Cristina Oliveira Silva / 10008189, Iara dos Reis Santos / 10047640, Iarlaide Amorim Dourado / 10044680, Iasmin Pereira Leao / 10045825, Icaro Camara Santos e Silva / 10022288, Icaro da Silva Santos / 10035178, Icaro Lobato da Silva / 10002321, Icaro Reis da Cruz / 10021211, Idaiana Brandao Dias / 10025732, Ielksy Frazao Malato / 10009745, Iezio Cordeiro de Melo / 10053903, Igo Mota de Souza / 10054078, Igor Augusto Brito da Silva / 10077654, Igor Borges Goncalves / 10001494, Igor Bruno da Silva Gregorio / 10106602, Igor Davi Silva dos Santos / 10070733, Igor Farias Cunha / 10007873, Igor Gabriel Brito de Oliveira / 10010543, Igor Germano Alves da Rocha / 10111193, Igor Palheta dos Santos / 10081630, Igor Rafael Batista Santos / 10002267, Igor Roberto Ataíde Pires de Oliveira / 10007038, Igor Rodrigues Cantao / 10038069, Igor Rogerio Dias Sardinha / 10059343, Igor Santos de Oliveira / 10018531, Igor Souza de Melo / 10000991, Igor Vinicius Domingues Vieira / 10071857, Igor Vinicius Seabra da Silva / 10031294, Ikaro Brenno Santos Souza / 10028643, Ilan Kaique Brito de Souza / 10009576, Ilze Soares da Silva / 10005328, Ingrid Chaves Barbosa / 10111978, Ingrid Nascimento Santos / 10058159, Ingridy Miranda da Silva / 10029097, Ingrid Gabriela dos Santos Viana / 10072596, Ingrid Lima Absolao / 10020104, Ingrid Maria Carneiro Barros / 10059510, Ingrid Tatiana Nebai Reis da Costa / 10010079, Ira Andre Costa de Lira Filho / 10010846, Iracely Maria de Lima e Melo / 10011505, Iracema Costa Magno / 10003371, Iris Cristina de Melo Pereira / 10005571, Irisvaldo Jose do Amarante Silva / 10056076, Irlaine Tuig Goncalves Rodrigues / 10065290, Irlan Bulhoes da Silva / 10013416, Irlayne Leal de Matos / 10034622, Isaac Marcos Borges da Silva / 10003530, Isaack Barros Costa / 10032078, Isabela de Azevedo Miranda / 10055137, Isabella Goncalves Nascimento / 10111667, Isabella Lizandra Matos da Cunha / 10033628, Isabella Stefanny Borges Freire / 10088333, Isabelle Matos Barros / 10025829, Isac Rik Campelo da Silva / 10024261, Isael Claudio de Souza / 10005428, Isaías Pego Chaves / 10019791, Isaque Luka Batista Brasil / 10007733, Isaque Onorio Santana / 10008926, Isaque Rodrigues Santos / 10018342, Isis Lopes da Cunha / 10007729, Islainy Almeida Reis / 10107977, Ismael Alexandre Gama Souza / 10025422, Ismael Alves da Silva / 10012701, Ismael Irla Pereira Rodrigues / 10049079, Ismael Lopes de Amorim / 10071784, Ismael Marques de Almeida / 10064669, Ismayle Silva Tavares / 10064939, Israel Alves Lobato / 10054677, Israel Ernandes Pereira Alves / 10079529, Israel Pamphola Costa / 10010012, Israel Wagner Franca de Sousa / 10087765, Itallo Daniel Farias Silva / 10015347, Italo Alberto de Almada Vasconcelos / 10058656, Italo de Sousa Carvalho / 10045300, Italo Gomes Lima / 10054261, Italo Guilherme Oliveira Machado / 10017583, Italo Lobato Sousa / 10089935, Italo Lucas de Brito / 10018994, Italo Nascimento Pereira Maia / 10072103, Italo Ricardo Freire Caldas / 10097134, Italo Rodrigo Oliveira Silva / 10010670, Italo Soares Paulino / 10106776, Italo Thiago Barbosa Rodrigues / 10003395, Itaruma Gustavo Santos Amaral / 10005933, Ithalo Carlos Pereira Lima / 10021636, Iuri Moreira dos Santos / 10059872, Iury Matheus de Jesus Costa / 10049671, Ivaldeslane Moreira Santana / 10034775, Ivan Junior Santos Almeida / 10034225, Ivanhoel Benedito Freitas dos Santos Junior / 10017981, Ivanildo Caxias do Rosario / 10049722, Ivanildo da Silva Matos Filho / 10062604, Ivanildo Junior Arcaño Mendes / 10035738, Ivanilson de Oliveira Santos Vasconcelos / 10011497, Ivanilson Paulo Correa Raiol Filho / 10079655, Ivanilson Teles Peixoto Filho / 10018618, Ivelo Fernando da Silva Teixeira / 10112427, Ivo Henrique Rodrigues Leal / 10027813, Ivson Fonseca dos Santos / 10107116, Izabela Goncalves Nogueira / 10027791, Izac Campos de Moraes / 10051056, Izaias de Souza Sanches / 10061603, Izamarra Fernandes Pereira / 10059442, Izequiel Anastacio da Silva Moura / 10011971, Jaciel Oliveira dos Reis / 10105946, Jackeline Barros dos Santos / 10076511, Jackline Pinheiro Goncalves / 10019123, Jackson Guimaraes Gomes / 10001561, Jackson Sena Lima Alves / 10003667, Jacksueily Ferreira Vieira / 10103699, Jacqueline Pereira Cursino / 10110209, Jacqueline Taynara Ferreira de Sousa / 10013014, Jacsandro da Silva Menezes / 10033105, Jade Thais da Silva Alves / 10078286, Jadeissa Barros da Silva / 10074180, Jaderson Cardoso Soares da Silva / 10001069, Jadson Andre Pereira da Silva / 10006199, Jady Raiane Alves de Oliveira / 10102931, Jafe Abdulah Conceicao dos Santos / 10078237, Jailson Araujo Martins / 10020428, Jailson dos Santos Silva / 10056637, Jailson Nogueira de Sousa / 10039360, Jailson Vitor da Cruz Gaia / 10091001, Jaime Jorge Reis da Costa Junior / 10067594, Jaine da Silva Barros / 10064223, Jaine Pinto da Silva / 10017768, Jair Ron Sardinhalima / 10033129, Jairo de Sousa Pinheiro / 10043723, Jairo Edson Alves Melo / 10100137, Jairon Leandro de Carvalho Silva / 10042603, Jaiton Jaime das Neves Silva / 10056809, Jaiza Barbosa Nogueira / 10069010, Jakeline Ramos do Monte / 10089722, Jakelline Marinho da Silva / 10079413, Jakson Pires da Conceicao Junior / 10058683, Jalayne Eugenia Assuncao de Souza / 10094828, James Jailton Nunes Santos / 10033663, James Mendes Ferreira / 10007025, Jamile Cristina Cardoso do Nascimento / 10069281, Jamilly Trindade Miranda Souza / 10026148, Jamilly Moraes Costa / 10048333, Janaiara Lima de Souza / 10059642, Janaina dos Santos Siqueira / 10002883, Jandelson Francisco dos Santos / 10084963, Janderson Abreu Barbosa / 10115420, Janderson dos Santos Mendes / 10011389, Janderson Mescouto do Rosario / 10023233, Janep Netta Pereira Coelho e Silva / 10011307, Janielen Lopes Moraes / 10022791, Janielli Freitas de Paula / 10042852, Janilson Rodrigues do Carmo / 10002121, Jaqueline de Souza Ribeiro / 10035458, Jaqueline Mota e Silva / 10002045, Jardel Pereira Martins / 10003491, Jardel Sousa de Almeida / 10077200, Jardene Viana

da Silva / 10060907, Jaylson Wallan Santos dos Santos / 10054960, Jayni Pereira de Sousa Chagas / 10024255, Jays Sousa de Santana / 10000203, Jean Carlos Ferreira Silva / 10000227, Jean Carlos Nazareno de Sousa / 10031135, Jean Charles Marcos Santana / 10010453, Jean da Costa Viana / 10004045, Jean da Silva Pires / 10011984, Jean Henrique dos Santos Lopes / 10082216, Jean Jose Albuquerque Sarmiento / 10018576, Jean Patrick Pinto Soares / 10025190, Jean Paulo Oliveira Alencar / 10075346, Jeanny Tomaz Feitosa Ribeiro / 10076542, Jeferson de Mescouto Ramos / 10067005, Jeferson Luiz Nunes Moreira / 10023250, Jeferson Michel Moraes Dias / 10052765, Jeferson Pedro Soares de Oliveira / 10063577, Jeferson Sousa Brito / 10084214, Jefersson Levi Soares Freitas / 10069146, Jefferson da Silva Assuncao / 10017464, Jefferson de Menezes Santana / 10038361, Jefferson Fernandes Lameira / 10085684, Jefferson Marques Soares / 10066745, Jefferson Ribeiro Bezerra / 10046393, Jefferson Silva Correa / 10093482, Jefferson Sousa de Sousa / 10005377, Jefferson Viana Miranda / 10016476, Jefersson David Lima da Silva / 10040516, Jeisiane Campos Sales / 10101817, Jenifer de Lima Viana / 10073808, Jeniffer Marcelle Matos Marques / 10032144, Jennifer Aline dos Passos Marques / 10002153, Jennifer Goncalves da Silva / 10022125, Jennyfer Suzan da Silva Rodrigues / 10071625, Jeova de Souza Campos / 10002221, Jeremias Silva dos Santos / 10081232, Jerica Barros de Oliveira / 10025303, Jescirlaine Mesquita da Silva Vieira / 10002885, Jessica Caroline de Andrade Cardoso / 10070652, Jessica Daniely de Sa Santos / 10025237, Jessica Eduarda Fonseca Guimaraes Navegantes / 10046515, Jessica Ferreira da Silva / 10010843, Jessica Gomes dos Reis / 10054863, Jessica Layanne Pinheiro Ferreira / 10007342, Jessica Leonilda Ferreira de Amorim / 10095677, Jessica Lorena Ferreira da Silva Costa(3) / 10057116, Jessica Maria dos Santos Serpa / 10084063, Jessica Marilise Diniz Martins / 10004510, Jessica Silva e Silva / 10082154, Jessica Sousa de Melo / 10012711, Jessica de Nazare Almeida Moraes / 10031456, Jessivan Costa Lopes / 10052329, Jessyca Mayumi Sonoda / 10000322, Jhames Kayck do Nascimento Souza / 10025515, Jhefferson de Jesus Moraes Pureza / 10021521, Jhennifer Samira de Melo Lima / 10058870, Jhessica Bezerra de Oliveira / 10034733, Jhaylor Lucas Silva Tavares / 10111626, Jhon Dias Raposo / 10051948, Jhon Herbert Cruz Barreto / 10036944, Jhon Leno Freitas Loureiro / 10038070, Jhonata de Sousa Farias / 10059581, Jhonatan Silva da Matta / 10047176, Jhonatan Sousa Silva / 10073361, Jhonatan Lima do Nascimento / 10004349, Jhonatas Ribeiro da Silva / 10078382, Jhonatha Sousa Lima / 10038593, Jhonathan Clesio da Silva Couto / 10015427, Jhonathan Moises Santos Oliveira / 10033229, Jhone Fonseca de Oliveira / 10055787, Jhonn Lenonn Alves Deniz / 10009859, Jhonnatan Lima Pedrosos / 10007791, Jhonnathan Petric Vasconcelos Sobral / 10007985, Jhonny Pimentel do Nascimento / 10087257, Jhony Paulo Reis do Nascimento / 10017957, Jhonys Francisco Pinheiro / 10094406, Jhordan da Silva Pena / 10065355, Jhorthon Favacho Sanches / 10086562, Jhully Eloise Ribeiro Paelas / 10066905, Jhully Hellen Lemos Vaz / 10084713, Jilmair Assencio de Paiva / 10003036, Joab da Silva Abreu Junior / 10081042, Joab Moura de Souza Nascimento / 10081972, Joabe Miguel Silva Santos / 10000036, Joaferson Silvano Barbosa / 10002540, Joais dos Santos Soares / 10019604, Joao Anderson da Costa Rodrigues / 10111299, Joao Anderson Lima Silva / 10061847, Joao Andrei Cordovil Lima / 10068741, Joao Arthur Pereira de Lima / 10009109, Joao Augusto Guimaraes Pimentel / 10044171, Joao Barbosa da Silva Neto / 10037874, Joao Batista Ribeiro Pereira Junior / 10009951, Joao Caio Pinto do Nascimento / 10020507, Joao Carlos Cruz Vieira / 10013760, Joao Carlos das Neves Chaves / 10080751, Joao Edson do Nascimento Gomes / 10058924, Joao Emanuel da Mota Aguiar / 10035453, Joao Emanuel Oliveira Franco / 10120106, Joao Felipe Vieira Mesquita Costa / 10069468, Joao Flavio Bandeira Moraes Trindade / 10063042, Joao Francisco Costa Brandao / 10074967, Joao Gabriel Baena Pereira / 10094932, Joao Gabriel de Almeida Patricio / 10038982, Joao Henrik das Neves de Oliveira / 10060657, Joao Henrique Carneiro Santos / 10004039, Joao Henrique de Jesus Cunha / 10047620, Joao Henrique Ferreira da Silva / 10033359, Joao Henrique Pantoja Duarte / 10047017, Joao Jorge Alves Ramos / 10001532, Joao Lucas Alves de Andrade / 10057013, Joao Lucas da Costa Castanho / 10007568, Joao Lucas Silva de Andrade / 10088253, Joao Luis Lima Castro / 10036230, Joao Marcos Ferreira Rodrigues / 10008006, Joao Marcos Nascimento Assuncao / 10042850, Joao Marcos Santos da Cruz / 10003017, Joao Matheus Silva de Andrade / 10004141, Joao Oswaldo da Silva Goncalves / 10051075, Joao Paulo Carvalho de Souza / 10123801, Joao Paulo Carvalho de Souza / 10082922, Joao Paulo da Paixao Araujo / 10073625, Joao Paulo da Silva Alves / 10054687, Joao Paulo Gama de Jesus / 10011167, Joao Paulo Gondim Pereira / 10074586, Joao Paulo Maciel Souza / 10046743, Joao Paulo Rosario de Oliveira / 10000923, Joao Paulo Sousa de Souza / 10048796, Joao Paulo Viegas Barroso / 10032565, Joao Pedro Andrade Garcia / 10014058, Joao Pedro Batista da Silva / 10104066, Joao Pedro Bezerra Silva Silvestre / 10034647, Joao Pedro Carvalho Valente / 10042340, Joao Pedro Cereja Ribeiro / 10100654, Joao Pedro da Costa Cabral / 10071775, Joao Pedro de Carvalho Silva / 10007027, Joao Pedro dos Reis Gomes / 10070595, Joao Pedro Filho Moura / 10063132, Joao Pedro Nogueira Capela / 10090068, Joao Pedro Pereira Araujo / 10076630, Joao Pedro Rodrigues Lima / 10026039, Joao Pedro Rodrigues Quaresma / 10031808, Joao Pedro Santos Costa / 10070870, Joao Rafael Araujo Brandao / 10053979, Joao Talyson Lima Costa / 10070614, Joao Victhor Soares de Almeida / 10086498, Joao Victor Sousa Chaves / 10074325, Joao Victor Alves / 10005642, Joao Victor Barbosa da Silva / 10061683, Joao Victor Costa Candido / 10040325, Joao Victor da Silva Sousa / 10066147, Joao Victor de Freitas Gondim / 10084084, Joao Victor dos Santos Dias / 10079550, Joao Victor Freitas da Silva / 10021904, Joao Victor Leao Viana / 10065606, Joao Victor Lopes de Lima / 10000507, Joao Victor Monteiro Machado / 10002604, Joao Victor Oliveira Chavito / 10111090, Joao Victor Pereira do Nascimento / 10000107, Joao Victor Pimentel Cardoso /

10106766, Joao Victor Pimentel de Araujo / 10064154, Joao Vitor Barra Machado / 10019245, Joao Vitor da Silva Ribeiro / 10062488, Joao Vitor da Silva Rodrigues / 10060679, Joao Vitor do Rosario Pinheiro / 10110694, Joao Vitor dos Santos Moreira / 10014394, Joao Vitor Lima Andrade / 10051401, Joao Vitor Lino da Silva / 10038196, Joao Vitor Nascimento Oliveira / 10114058, Joao Vitor Vidal Sampaio / 10034905, Joaquim de Oliveira Lemos Neto / 10065136, Joaquim Eduardo Sousa da Silva / 10099548, Joaquim Lucas Pereira Novais / 10036970, Joas Silva Oliveira / 10009760, Jobson Cursino Miranda / 10000992, Jobson Nonato de Sousa Pimentel / 10043548, Jocemar Pereira Junior / 10002781, Joe Ferreira de Sousa / 10017125, Joel Dalvan Goncalves Negidio / 10071436, Joel Moraes da Costa / 10067860, Joel Moraes Evangelista Filho / 10014839, Joel Ribeiro de Oliveira Sousa / 10002564, Joelcio Teixeira Gomes Junior / 10090412, Joelsson Araujo Flores / 10000948, Joelsson Pereira Alves / 10108747, Joelsson Pinheiro de Oliveira / 10119019, John Christofer Pires Ferreira / 10024603, Johnata Oliveira Queiroz / 10080941, Johnisson dos Santos Gomes / 10011397, Johnny Jose da Silveira Nascimento / 10072274, Joice Uchoa Silva / 10005793, Joilson Monteiro da Costa / 10075130, Joilson Santa Brigida Araujo / 10020756, Jolielson Costa Martins / 10060910, Jonas Barbosa Moraes / 10045070, Jonas de Luca Trindade da Silva / 10089216, Jonas dos Santos Pereira / 10057859, Jonas Levi Silva de Sousa / 10004199, Jonas Lima Dias de Sousa / 10021093, Jonas Rodrigues Furtado / 10010001, Jonata Neves Rodrigues / 10035016, Jonatas Emerson Feitosa de Oliveira / 10094294, Jonatas Germano Cardoso / 10010551, Jonatas Iglesias do Nascimento Silva / 10005954, Jonatha Damasceno da Silva / 10047574, Jonathan Alcantara Tavares Leite / 10005979, Jonathan Alexander Favacho da Silva Lima / 10065299, Jonathan Cesar dos Santos Vilhena / 10087331, Jonathan da Silva Pereira / 10082251, Jonathan Dasio Moraes Lopes / 10027824, Jonathan de Oliveira Bezerra / 10045707, Jonathan Felipe Pinheiro dos Anjos / 10023187, Jonathan Rodrigues Cerqueira / 10085895, Jonathan Thomaz de Souza Oliveira / 10114023, Jonathan Ventura Menezes / 10023207, Jonathas Gomes Quaresma / 10054207, Jonathas Igor de Freitas Rodrigues / 10022084, Jonh Herbert da Silva Barros / 10066585, Jonh Neves de Oliveira / 10095325, Jonilson Moreira de Sousa / 10015627, Jordan Henrique Acioli Teixeira / 10006293, Jordan Oliveira dos Santos / 10057899, Jordana de Sousa Ribeiro / 10107026, Jordanna de Almada Sena / 10096616, Jordanna de Sousa Moraes / 10099499, Jordanny Eugenia de Almada dos Santos / 10004605, Jordao Cardoso / 10065273, Jorddan Alex Wanzeler Soares / 10003876, Jordesom Evangelista da Silva / 10077731, Jorge Alexandre Santos de Araujo / 10053968, Jorge da Silva Pereira / 10024312, Jorge Felipe dos Passos Barbosa / 10068727, Jorge Guilherme Alves da Rocha / 10079207, Jorge Leandro de Oliveira Medeiros / 10072692, Jorge Lucas Alves Mendes / 10111932, Jorge Lucas dos Santos Lopes / 10057358, Jorge Lucas Hage da Costa / 10007755, Jorge Lucas Lobato Mendonca Goncalves / 10000327, Jorge Luis Soares de Almeida / 10022929, Jorge Luiz Alves Magalhaes / 10126039, Jorge Luiz Ferreira Goncalves / 10003280, Jorge Paula de Oliveira Filho / 10046846, Jorge Ricardo Rodrigues Lobato / 10007012, Josefa Silva Ferreira / 10003858, Jose Acaz Ripardo Lopes / 10082433, Jose Adriano e Silva Teixeira / 10032262, Jose Andre Seixas dos Santos / 10066827, Jose Antonio Nunes Aragao / 10011373, Jose Aquiles Ferreira de Araujo Junior / 10004174, Jose Brito dos Santos Neto / 10015734, Jose Cacio Morais dos Santos / 10120048, Jose Carlos Lobato Almeida / 10080544, Jose Daniel Ferreira de Araujo / 10043946, Jose Danubio dos Santos de Lima / 10024886, Jose de Ribamar Santos Junior / 10077953, Jose de Sena Junior Silva dos Santos / 10003868, Jose Felipe dos Santos Ramos / 10085303, Jose Ferreira da Silva / 10034628, Jose Gabriel Silva dos Santos Lima / 10024677, Jose Gomes Gois / 10088903, Jose Guilherme Coelho da Silva / 10001217, Jose Guilherme Cordeiro de Oliveira / 10008369, Jose Guilherme dos Santos Mendes / 10083499, Jose Henrique Souza Santos / 10006796, Jose Junior de Oliveira Piedade / 10096391, Jose Leonardo da Silva de Souza / 10031083, Jose Liege Alencar de Santana / 10087101, Jose Lucas Alves Guimaraes / 10037211, Jose Lucas dos Santos / 10014142, Jose Lucas Vieira Guimaraes / 10011069, Jose Luiz Soares Sampaio / 10037785, Jose Marcus Lima da Pedra / 10074500, Jose Maria Araujo Neto / 10059319, Jose Maria Soares de Souza Neto / 10037770, Jose Mauro Silva da Pedra Junior / 10103493, Jose Maycon Alves da Silva / 10032185, Jose Maycon dos Santos Conceicao / 10021838, Jose Nadegran Barbosa Rocha Filho / 10034295, Jose Nazareno Sousa / 10065324, Jose Nilton Viana dos Santos / 10013977, Jose Pedro Fernandes Leal / 10090496, Jose Renan Paixao Souza / 10023824, Jose Ribamar Rolim Filho / 10017304, Jose Rodrigo Lobo Ferreira / 10090726, Jose Sousa dos Santos Filho / 10068414, Jose Victor Avelino Gomes / 10073419, Jose Victor Martins da Silva / 10021362, Jose Victor Moura Fonseca / 10104117, Jose Vinicius Mendes Lisboa / 10087697, Jose Vitor Santos Martins / 10025649, Jose Wellington Sousa Santos / 10060780, Jose Wesley Coimbra de Sousa / 10121066, Jose Will Alves de Albuquerque / 10028662, Josemar Junior Maia Lopes / 10000882, Josemar Sousa Dias / 10084630, Josieli Torquato da Silva / 10081648, Josielle Thais de Albuquerque Sales / 10021669, Josimar Gomes Segantini / 10103715, Josinaldo de Jesus dos Santos / 10005206, Josinaldo Lima de Oliveira / 10114249, Josivan da Costa Oliveira / 10074839, Josivan Lucena de Macedo Junior / 10005217, Josue Barros Correa / 10006363, Josue da Silva Oliveira / 10035139, Josue Hudson da Silva Santos / 10067579, Josue Menezes Barbosa / 10096030, Jouam Carlos Lobato Sagica / 10021776, Joyce Alanna Pires de Sousa / 10007083, Joyce Furtado Sanches / 10043859, Joyce Nunes Silau / 10001283, Joyce Pereira Felix / 10012847, Joziel Vilarins Torres / 10017091, Juan Matos da Silva / 10080598, Juan Sousa Franco / 10037453, Juarez Filho / 10048172, Juarez Trinta Ferreira Neto / 10041543, Julia da Silva Batista / 10003157, Julia do Nascimento Oliveira / 10066176, Juliana da Silva Carvalho / 10006800, Juliana Daniely da Silva Martins / 10118288, Juliana de Freitas Pereira / 10032758, Juliana Maciel de Souza / 10033409,

Juliana Rodrigues Reis / 10018363, Juliana Sarah Akim Freitas / 10060074, Juliane Mesquita dos Santos / 10066266, Juliano Cordovil Pereira / 10007942, Juliano Lima Romano / 10040640, Juliano Monteiro Martins / 10012709, Julielson Jhonata Rodrigues Martins / 10018699, Julio Cesar Gomes Silva / 10001546, Julio Cesar Sousa Silva / 10005747, Julio Rodrigo Lobo dos Santos / 10068864, Julisson David Pinheiro Marciao / 10083651, Junior Alves da Silva / 10004822, Junne Vanessa de Araujo Souza / 10001127, Jurandir Raiol Santana Neto / 10038026, Jussara Amanda Silva Leite / 10071566, Jussialison Cardoso Sousa / 10027234, Kailom Silva Andrade / 10095308, Kaio Cesar Souza Mendes / 10071142, Kaio Felipe Lima / 10032065, Kaio Leonardo Miranda Fidelis / 10002423, Kaio Lima da Silva / 10057929, Kaio Luiz da Costa Sousa / 10073722, Kaio Martins de Oliveira / 10028888, Kaio Vinicius Cristo Duarte / 10049784, Kaique do Nascimento Marinho / 10080187, Kalvin Douglas Coimbra da Conceicao / 10014653, Kamila de Souza Almeida / 10034062, Kamilly Oliveira / 10105773, Kamily da Silva Santos / 10031559, Kamylla Gomes Viana / 10121430, Karen Natasha de Carvalho Costa / 10070988, Karen Santos da Silva / 10026551, Karina Castro Silva / 10069967, Karina Geovana Santos do Nascimento / 10004738, Karina Lohane Oliveira de Souza / 10058607, Karine Dantas Vieira da Costa / 10042886, Karine Luzy Barbosa da Luz / 10085162, Karine Marques Souza / 10045340, Karinne Gomes Ribeiro Dias / 10055085, Karison Kelton Feijo de Sousa / 10064470, Karison Mateus Martins Ribeiro / 10105987, Karla Maria Moraes Carneiro / 10009899, Karla Santos Pinheiro / 10018575, Karlene de Sousa Oliveira / 10018203, Karoline Beatriz Silva Leal / 10011423, Karoline Nepunucena Aguiar / 10051112, Karoline Sousa da Mota / 10007949, Karoline Susan Menezes de Mello Morais / 10086340, Karolyne de Abreu Lameira / 10062804, Kassia Vitalina Ferreira Alvarenga / 10020153, Kassiane da Silva Pinheiro / 10003642, Kathelyn Stefany Menezes Marinho / 10112043, Kathemberg Luis Costa e Silva / 10047003, Katia Flavia Alves da Costa / 10001756, Kaua de Carvalho Costa / 10010073, Kaua Mauricio Santos da Silva / 10126313, Kaua Lamec Silva Araujo / 10026215, Kaynette Ygor dos Santos Siqueira / 10023054, Kayo Henrique Souza Medeiros / 10061698, Kelly Cristina Praseres Fernandes / 10075571, Kelly Edineia Oliveira da Silva / 10017287, Kelme Pereira Medeiros / 10076746, Kelson Costa da Cruz / 10007579, Kelve Fernandes dos Santos / 10074010, Kelver de Oliveira Silva / 10080319, Kelvy Calixto Modesto / 10058436, Kemela Raiane Almeida de Sousa / 10093311, Kennedy Anderson de Souza Pinheiro / 10100697, Kennedy Ferreira Miranda / 10025460, Kesia Rodrigues dos Santos / 10101858, Kesley Marques Ewerling / 10059637, Kesse Jhones Lima Braga / 10052571, Kethelen Caroline Silva Araujo / 10008794, Kethellen Ariane Santana de Souza / 10053528, Kethellen Monise Rocha Lima / 10021158, Kevin Antonio dos Santos Gurjao / 10055659, Kevin Crisithian Oliveira Miranda / 10012802, Kevin Kauan Coelho Pereira / 10019912, Kevin Soares / 10044733, Kevin Vinicius Oliveira Caldas / 10021203, Kezia de Cassia dos Santos de Carvalho / 10002554, Khaio de Abreu Santos / 10038226, Kildere Emanuel da Silva / 10049389, Kinderman Andrade da Silva / 10009958, Kisson Brabo Pinheiro / 10056491, Klaynilton de Sousa Teixeira / 10079847, Kleber Danilo Almeida Valcacio dos Santos / 10008613, Klebson Silva de Araujo / 10056480, Kleuciano Marinho de Sousa / 10017219, Klinsmann Barradas dos Santos / 10058820, Krystian Alves Matos / 10003689, Lael Esmael Brito Pereira Pantoja / 10099371, Laelson Cruz Colaco Neto / 10036751, Laercio Freitas dos Santos / 10083024, Laiane Cunha Ferreira / 10022287, Laila Karine Lima Silva / 10046491, Lailson Xavier dos Santos Lima / 10080487, Laina Taissa Cavalcante Moura / 10024139, Laine Lima da Silva / 10055910, Laini dos Santos Monteiro / 10068048, Lais Goncalves Nunes / 10032385, Lais Maria dos Santos / 10013547, Lais Pinheiro da Silva Feitosa / 10006700, Lais Sodre Oliveira / 10108470, Laisa Beatriz Alencar Veras / 10101021, Laise da Cunha Pereira / 10002010, Lalesca Correa Pantoja / 10021842, Laina Barbara da Silva Lameira / 10104161, Lanilton Castro / 10021188, Lanna Cristal Castro dos Santos / 10032435, Larissa Alves Fiuza Dias / 10112057, Larissa Antonia da Silva Pires / 10089683, Larissa Cardoso Mauer / 10095088, Larissa Emily Sousa da Silva / 10044639, Larissa Ercy Costa dos Santos / 10070499, Larissa Moreira Andrade / 10031173, Larissa Nascimento de Carvalho / 10066482, Larissa Pereira Torres / 10058432, Larisse da Silva Nascimento / 10093467, Larisse Mendes Lago / 10005756, Lauanda Paula Cruz Vilhena(3) / 10087298, Laurent Carvalho de Souza / 10078666, Lauro Travassos Pimentel Neto / 10043154, Lavinha Batista Lopes(3) / 10031603, Lavoisier Araujo de Freitas / 10044538, Lavosier Freire da Silva Lima Junior / 10045395, Layane da Costa Belem / 10003773, Laynna Guimaraes Dantas / 10038914, Laynna Ingrid Cruz Cariman / 10073924, Layra de Souza Amorim / 10120230, Layse e Souza da Silva / 10004953, Lazaro Gabriel dos Santos Gomes / 10012429, Leandro Araujo Silva / 10004046, Leandro Cardoso de Oliveira / 10024825, Leandro Lima Pereira / 10087537, Leandro Paes Soares / 10094649, Leandro Pereira Barros / 10016663, Leandro Rodrigues Silva / 10017409, Leandro Silva Soares / 10053583, Leandre Moreira Gouveia / 10019569, Leda Cristina dos Anjos de Lima / 10004799, Leidaiane Goncalves Mendes / 10011206, Leidiane Alves Oliveira / 10090422, Leidiane da Silva Lisboa / 10000419, Lendo Santos de Sousa / 10048571, Lenilson Mafra Valerio / 10004201, Lenno Patrick Gerhardt Oliveira / 10050938, Lennon Oliveira Pereira do Vale / 10005225, Leomar Brito Avila / 10010927, Leon Limda da Silva / 10003343, Leonan Belo dos Anjos / 10002893, Leonardo Alves de Oliveira / 10065650, Leonardo Amaral Fernandes / 10018374, Leonardo Augusto Barbosa de Almeida / 10006166, Leonardo Capeletti Peckelhoff / 10121726, Leonardo Cruz da Silva / 10075398, Leonardo de Sousa / 10037286, Leonardo Dias da Silva / 10069850, Leonardo Diniz Moraes / 10068462, Leonardo Goncalves Costa / 10020253, Leonardo Leandro Goncalves Camara / 10074476, Leonardo Lenon Cabral da Silva / 10056224, Leonardo Lopes Costa / 10068053, Leonardo Luan da Silva / 10115114, Leonardo Mar da Silva / 10099192, Leonardo Melo Borges / 10069818, Leonardo Messias

Rufo / 10061287, Leonardo Miranda Prazeres Patroca / 10001554, Leonardo Monteiro Soares / 10060351, Leonardo Mourao da Silva / 10022647, Leonardo Oliveira de Brito / 10087346, Leonardo Oliveira Maia / 10075226, Leonardo Oliveira Pinheiro / 10074723, Leonardo Renner Carvalho Vieira / 10077121, Leonardo Santos Nascimento / 10012404, Leonardo Sousa da Silva / 10011928, Leonardo Souza Dias / 10045320, Leonardo Vinicius Aires Dias / 10033094, Leonardo Willian Oliveira Amador / 10013806, Leone Fidelis de Aquino / 10090366, Leone Lima de Oliveira / 10070368, Leonilco Santos Ramos / 10101199, Leryda Bezerra Sousa / 10118619, Leticia Alves de Brito / 10085690, Leticia Costa Barbosa / 10089171, Leticia do Nascimento Andrade / 10067493, Leticia Lacir Moura Braga / 10069446, Leticia Santa Brigida Cardoso / 10036192, Levy Gabriel Cavalcante Lobato / 10076491, Levy Natan Ribeiro da Costa / 10074344, Liberrato Pereira Neto / 10075312, Liciane Ferreira Farias / 10079614, Lidia Maria da Conceicao da Silva Sousa / 10011189, Liferson Antonio Silva Lopes / 10045484, Ligia Rafaela Ribeiro Lopes / 10063740, Lilliane Pereira da Silva / 10010252, Lincon Cosmo Ribeiro da Silva / 10087512, Lindemberg Vital da Silva / 10011364, Livia Silva Mafra / 10010788, Lohany Maria Ribeiro e Silva / 10064742, Loreana Miranda / 10096548, Lorena da Cruz Lessa / 10032672, Lorena de Freitas dos Santos / 10098276, Lorena Ferreira Fontes / 10088161, Lorena Malcher Cardoso / 10010660, Lorena Nogueira Barbosa / 10040420, Lorena Ribeiro Sales / 10053755, Lorena Santos Mourao / 10073594, Lorrann Coelho Neves / 10033280, Lorrann Gabriel Ribeiro Capela / 10060172, Lorrayne de Nazare Rodrigues Alves / 10016636, Lougan da Silva Freitas / 10004743, Lourivaldo Ferreira Silva Junior / 10062622, Lua Gabriel Mendes Vasconcelos / 10062181, Lua Power da Costa Silva / 10017102, Luan Cortes Lopes de Almeida / 10040352, Luan de Souza Ferreira / 10037058, Luan Gabriel Melo Ripardo / 10038504, Luan Lima Ferro / 10065734, Luan Martins Conceicao / 10004579, Luan Martins do Nascimento / 10077465, Luan Mateus Moraes de Brito / 10105458, Luan Pereira Ferreria / 10006531, Luan Souza Oliveira / 10023609, Luana Conceicao dos Santos / 10048529, Luana de Sousa Amanajas / 10068456, Luana dos Santos Oliveira / 10074144, Luana Duarte Rodrigues Aires / 10118644, Luana Kerolline Carvalho Chaves / 10064442, Luana Maria da Costa Silva / 10105560, Luana Mayara Silva Souza / 10011449, Luana Rodrigues Gomes / 10001362, Luana Sampaio Ferreira / 10069972, Luane Abreu Barbosa / 10016736, Luanna Cardoso de Brito / 10025614, Luana Vitoria Costa Araujo / 10001571, Lucas Aguiar do Nascimento / 10004942, Lucas Alexandre Vieira da Silva / 10004864, Lucas Almeida Rabelo Sousa / 10074206, Lucas Augusto Pamplona Pereira / 10032745, Lucas Baia da Conceicao / 10007213, Lucas Barbosa da Silva / 10022583, Lucas Barbosa Rodrigues / 10060455, Lucas Batista de Lima / 10080124, Lucas Caie Franco Oliveira / 10041603, Lucas Cardoso da Silva / 10075081, Lucas Carreiro Pinto Silva / 10005928, Lucas Carvalho dos Santos / 10049789, Lucas Carvalho Ribeiro / 10100943, Lucas Caue Soares Morais / 10061185, Lucas Cavalcante de Lima / 10101782, Lucas Cavalcante Medrado / 10065467, Lucas Chrystian Dias Ribeiro / 10016178, Lucas da Conceicao Santos / 10031920, Lucas da Silva Carneiro / 10056892, Lucas Dantas Ribeiro / 10065951, Lucas David Diniz de Oliveira / 10015317, Lucas de Almeida Siqueira / 10057452, Lucas de Carvalho Marques Pinto / 10001112, Lucas de Jesus Travassos / 10045878, Lucas de Oliveira Santos de Sousa / 10070352, Lucas de Paulo Souza Coriolano / 10003129, Lucas de Sousa Gomes / 10061952, Lucas de Souza Dias / 10048885, Lucas do Nascimento Natividade / 10115534, Lucas dos Santos Alves / 10006247, Lucas dos Santos Silva / 10067117, Lucas Dutra Dias / 10094761, Lucas Eduardo Araujo de Oliveira / 10075718, Lucas Eduardo das Chagas Lobato / 10113518, Lucas Eduardo Ferreira Costa / 10004392, Lucas Eduardo Morais Cutrim / 10003651, Lucas Emanoel Rodrigues de Quadros / 10074428, Lucas Gabriel da Silva Freitas / 10007663, Lucas Gabriel Martins Moura / 10095003, Lucas Gabriel Silva Pereira / 10002170, Lucas Goncalo Barbosa / 10007640, Lucas Henrique de Souza Costa / 10054457, Lucas Henrique Nascimento Silva / 10075508, Lucas Higino Aragao / 10053319, Lucas Julio de Araujo Meira / 10035849, Lucas Lanceolote Muniz Garcia / 10038151, Lucas Laranjeira Sobrinho / 10014503, Lucas Lelis Melo Mendes / 10043289, Lucas Lemos da Conceicao / 10005952, Lucas Leonardo Nascimento Ribeiro / 10088936, Lucas Leonardo Souza Ferreira / 10011856, Lucas Lima da Cunha / 10034088, Lucas Lopes Cantanhede / 10094962, Lucas Marcal Aragao / 10067310, Lucas Martins dos Reis / 10051139, Lucas Martins dos Santos / 10032444, Lucas Martins Lousada / 10021633, Lucas Matheus Moreira Franco / 10005545, Lucas Matheus Nobre Marques / 10002103, Lucas Matheus Pinheiro Esteveao / 10003427, Lucas Matheus Silva Pahe / 10033714, Lucas Matheus Souza da Silva / 10049266, Lucas Moreira Costa / 10081263, Lucas Moura Costa / 10054426, Lucas Moura Lima / 10005331, Lucas Moura Viana / 10088162, Lucas Nascimento Oliveira / 10004071, Lucas Neto Jardim de Brito / 10042353, Lucas Neves Sousa / 10106228, Lucas Oliveira de Sousa / 10017793, Lucas Oliveira Marinho / 10025094, Lucas Paulo Soares / 10002408, Lucas Pereira da Costa / 10087233, Lucas Pereira de Aguiar / 10044450, Lucas Pereira de Moura / 10010991, Lucas Pereira Ramos / 10064144, Lucas Pompeu de Lima / 10034188, Lucas Rafael Ferreira Rocha / 10070853, Lucas Rafael Pereira Barbosa / 10004693, Lucas Ramiro Albuquerque de Morais / 10011059, Lucas Ramon Rodrigues Oliveira / 10009775, Lucas Ramos Soares / 10020663, Lucas Ribeiro Batista / 10044392, Lucas Ribeiro de Sousa / 10097307, Lucas Rocha de Souza / 10093531, Lucas Rocha Silva / 10096332, Lucas Ruan Ribeiro Sousa / 10006181, Lucas Santos Ventura / 10022032, Lucas Serafim Moreira Soares / 10058209, Lucas Silva e Silva / 10031221, Lucas Silva Oliveira / 10047897, Lucas Soares Alves / 10049553, Lucas Sousa Costa / 10038888, Lucas Sousa dos Santos / 10033367, Lucas Sousa Silva / 10049584, Lucas Souza dos Santos / 10044463, Lucas Spinosa Serrao / 10069885, Lucas Teotônio Pereira / 10038268, Lucas Valente Cardoso / 10025229, Lucas Victor Ribeiro Lopes / 10091226, Lucas Vitor Lopes Machado / 10073544,

Lucas Wisllans Lima Correa / 10063687, Lucca Raniere da Silva Guimaraes / 10071004, Luciana Teixeira Coelho / 10004737, Luciano Batista Galvao / 10070677, Luciano da Silva Oliveira / 10127092, Luciano Hister Pontes Filho / 10056257, Luciano Nunes de Souza Junior / 10080575, Luciano Pontes Costa / 10110583, Luciano Silva Gomes / 10064421, Luciano Sousa Machado / 10058073, Lucio Andre Miranda Parreao Santana / 10033316, Lucivando Lima de Sousa / 10008101, Ludimilla Fernandes Lucena / 10005345, Ludimilla Damasceno Santos / 10054691, Luendson Lobo da Gloria / 10058448, Luene Larissa Lisboa Leite / 10056438, Luis Augusto da Paixao Froz / 10048475, Luis Carlos Santos da Costa / 10068268, Luis Daniel Lima de Albuquerque / 10023840, Luis Eduardo Goncalves de Farias / 10020752, Luis Eduardo Santos Castro / 10029012, Luis Eduardo Silva Martins Maia / 10005686, Luis Felipe Barbosa Mendes / 10067365, Luis Felipe Cardoso Goes / 10096310, Luis Fernando de Macedo Viana / 10084004, Luis Fernando Silva Oliveira / 10054559, Luis Fernando Sousa Soares / 10074761, Luis Fernando Viana Oliveira / 10036225, Luis Guilherme Palha do Carmo / 10011635, Luis Gustavo Goncalves Sales / 10032432, Luis Henrique de Oliveira Furtado / 10057974, Luis Henrique Lima Farias / 10032516, Luis Henrique Pereira Tabosa / 10012434, Luis Henrique Ribeiro Franca / 10075177, Luis Henrique Silva Rodrigues / 10004475, Luis Marcos Santos da Silva / 10027521, Luis Miguel Pimenta Albuquerque / 10065852, Luis Paulo Carvalho Amador / 10001933, Luismar Bezerra Queiroz Junior / 10000199, Luiz Augusto da Silva Torres / 10057512, Luiz Carlos Barroso de Souza / 10078999, Luiz Carlos Santos de Oliveira / 10060929, Luiz Dias de Souza / 10029032, Luiz Diego Trajanos Roque / 10040001, Luiz Eduardo Cunha Lisboa / 10023736, Luiz Eduardo dos Santos Dias / 10083795, Luiz Felipe Azulai Soares / 10063371, Luiz Felipe Costa Abreu / 10010913, Luiz Felipe Cristo Batista / 10074094, Luiz Felipe da Silva Monteiro / 10060882, Luiz Felipe da Silva Santos / 10068898, Luiz Felipe Nogueira Lopes / 10072853, Luiz Felipe Pereira Pinheiro / 10025033, Luiz Felipe Ramos Soares / 10062453, Luiz Fernando da Conceicao Souza / 10002187, Luiz Fernando Nogueira Modesto / 10008702, Luiz Henrique de Andrade Bechara / 10059063, Luiz Henrique de Souza / 10061113, Luiz Henrique Menezes Ferreira / 10060739, Luiz Henrique Monteiro Costa / 10042740, Luiz Henrique Neves da Silva / 10079453, Luiz Paulo Amaral Goncalves / 10009188, Luiz Paulo Miranda Amorim / 10032514, Luiz Roberto de Oliveira Rabelo Junior / 10022470, Luiz Santos Lima Junior / 10004306, Luiz Silverio dos Santos Filho / 10081858, Luiz Timoteo da Silva Moura / 10032489, Lylilian Vitoria de Carvalho Abreu / 10089492, Madson Breno Soares dos Santos / 10086150, Madson da Silva Duarte / 10057726, Madson Germano Sousa Rodrigues / 10085752, Madson Marques Aviz Reis / 10028025, Madson Niwkarison Muniz Oliveira / 10001100, Maessa Janylli Santiago Miranda / 10071475, Magazini de Oliveira Goncalves / 10011522, Magdali Lopes Ferreira / 10097258, Magno Matheus Magalhaes de Sena / 10011782, Magno Rodrigues da Costa / 10025365, Maiara Pereira de Souza / 10024010, Maiara Sousa Moraes / 10103901, Maicon Douglas Ribeiro dos Santos / 10004991, Maicon Eduardo Moreira de Sousa / 10063650, Maicon Jocel da Silva Marques / 10057992, Maik Wendson Santos dos Santos / 10005789, Maikon Eiji Hayashi / 10022926, Maisa Sousa de Jesus / 10072046, Malena Pinheiro da Silva / 10041433, Maltus Rodrigo Pereira de Sousa / 10082894, Manoel Anderson da Silva Rodrigues / 10073958, Manoel Barros Feitosa Neto / 10086336, Manoel Cavalcante Silva / 10016268, Manoel Costa Santa Brigida Neto / 10001865, Manoel da Silva Nascimento dos Santos / 10019031, Manoel Guilherme Garcia Nascimento / 10025847, Manoel Pedro Pinheiro Santos / 10005840, Manoel Raimundo Trindade da Silva Neto / 10035536, Manoel Tadeu Pereira Rodrigues / 10010499, Manuella da Silva Rodrigues / 10019616, Manuella Gatinho da Silva de Sousa / 10082225, Manuella de Oliveira Martins Cascaes / 10066467, Marcela Cristina Oliveira Souza / 10004002, Marcela Samia Silva de Lima / 10105896, Marcelino Silva Porto Maia / 10056899, Marcelina Reis Souza / 10001222, Marcelli Maciel Pinheiro / 10009788, Marcello Henrique Costa Nogueira / 10010148, Marcello Vitorino dos Santos Borges / 10053807, Marcellly Bianca Pereira Melo / 10047503, Marcelo Alexandre Sousa Soares / 10036614, Marcelo Augusto Carvalho dos Santos / 10018802, Marcelo Augusto Ferreira Santos / 10078599, Marcelo de Almeida Teixeira / 10024390, Marcelo Djean Amaral Nascimento / 10013777, Marcelo Douglas Sarmiento Carvalho / 10058018, Marcelo Ferreira de Melo Pita / 10007400, Marcelo Ferreira Mafra / 10055911, Marcelo Hermes Jeronimo Siqueira Costa / 10112809, Marcelo Herveson Rodrigues Brabo / 10078773, Marcelo Jose Reis Garces / 10114227, Marcelo Lima Domingues / 10047905, Marcelo Lima Ferreira / 10070325, Marcelo Matheus Ferreira Silva / 10012398, Marcelo Pontes dos Santos / 10078875, Marcelo Rocha Silva / 10044009, Marcelo Vinicius Maia dos Santos / 10051182, Marcia Cristina Sarmiento Alves / 10073234, Marcia Tuyanny Silva Gimino / 10057164, Marcia Valeria Pereira da Conceicao / 10072802, Marciel Cruz Lobato / 10064816, Marcielly Fernanda Ribeiro Ferreira Moreira / 10000949, Marcio Alves da Costa / 10023092, Marcio Jorge Campos Andrade Marcal / 10058412, Marcio Jose Correa Gomes Filho / 10028718, Marcio Junior Souza Araujo / 10084996, Marckson Costa Silva / 10056986, Marco Antonio Maciel Oliveira / 10072831, Marco Antonio Nascimento Vogado / 10084258, Marco Antonio Rocha Campos / 10084990, Marco Vinicius Aguiar da Silva / 10091087, Marcos Alexandre das Chagas Guedes / 10119855, Marcos Andre Lima de Carvalho / 10050911, Marcos Anthony Ferreira de Araujo / 10049682, Marcos Antonio Costa Vitalino / 10121502, Marcos Ariel Passos Freitas / 10074551, Marcos Aurelio Vieira da Silva / 10033032, Marcos Bezerra Silva / 10069058, Marcos Brendon Bezerra de Sa Pedroso / 10081600, Marcos Daniel Fernandes da Silva / 10019854, Marcos Daniel Pinho Bastos / 10020608, Marcos Deivedy Feitosa do Nascimento / 10043180, Marcos Douglas Amorim da Costa / 10009124, Marcos Estumano Pompeu / 10037416, Marcos Felipe de Almeida Lopes / 10003295, Marcos Felipe Oliveira Travassos / 10050832, Marcos Filipe Soares da Silva / 10097626, Marcos Filipe Vieira da Costa / 10010700, Marcos Henrique

Correa da Costa / 10121926, Marcos Higor Marinho Goncalves / 10010545, Marcos Marlon de Oliveira Lima / 10036729, Marcos Mateus da Silva Martins / 10021517, Marcos Paulo Amorim / 10104379, Marcos Paulo Barbosa da Silva / 10064051, Marcos Paulo Vilhena Barros Junior / 10038609, Marcos Ruan Santos Alves / 10065216, Marcos Sebastiao de Jesus Pinheiro / 10019640, Marcos Souza Matos / 10006888, Marcos Tadeu Nascimento de Andrade / 10058477, Marcos Venicio Pimentel dos Santos / 10048806, Marcos Victor Alves dos Santos / 10095173, Marcos Vinicio Gocalves Cardoso / 10079253, Marcos Vinicius Neres Folgieriini / 10045805, Marcos Vinicius / 10113176, Marcos Vinicius Araujo Patrocínio / 10021870, Marcos Vinicius Ferreira Borba / 10036667, Marcos Vinicius Marinho dos Santos / 10033465, Marcos Vinicius Mendes Martins / 10016095, Marcos Vinicius Meneses Matos / 10016637, Marcos Vinicius Oliveira Cirqueira / 10061022, Marcos Vinicius Pereira de Lima / 10054269, Marcos Vinicius Reis de Oliveira / 10079108, Marcos Vinicius Santos da Silva / 10039538, Marcos Vinicius Seixas dos Santos / 10004101, Marcos Vinicius Silva da Silva / 10022904, Marcos Vinicius Silva de Sousa / 10008334, Marcos Vinicius Silva Oliveira / 10004766, Marcos Vitor do Amaral Pinheiro / 10088099, Marcos Winicius Rosa Marinho / 10073548, Marcus Felipe Gomes de Souza / 10072431, Marcus Gabriel de Queiroz Bessa / 10034313, Marcus Murilo Almada da Silva / 10090216, Marcus Rafael Araujo da Silva / 10109953, Marcus Vinicio Coelho Morais / 10069837, Marcus Vinicius Almeida da Silva / 10021868, Marcus Vinicius Alves da Silva / 10062948, Marcus Vinicius Alves Furtado / 10100336, Marcus Vinicius Araujo Pinheiro / 10002353, Marcus Vinicius Barbosa Parente / 10020973, Marcus Vinicius Brito Brandao / 10040407, Marcus Vinicius Costa de Brito / 10080530, Marcus Vinicius de Medeiros Barros / 10005638, Marcus Vinicius de Souza Januario Nascimento / 10006962, Marcus Vinicius dos Santos Oliveira / 10020134, Marcus Vinicius Silva Pereira Ramos / 10088856, Marcus Vinissius Marques de Oliveira Silva / 10064811, Marcus Vinicius Figueiredo Fernandes / 10027396, Marden Manoel Araujo Sousa / 10007525, Mardson Gomes dos Santos / 10079067, Maressa Cavalcante Mascarenhas / 10031174, Maria Adlayne Gomes de Souza / 10069334, Maria Adrielle Mota Rodrigues / 10016691, Maria Beatriz Marinho Rios / 10093529, Maria Cauane Rodrigues dos Santos / 10000289, Maria Clara Rezende Tinte / 10034536, Maria Daniela da Silva Nascimento / 10005981, Maria de Fatima de Oliveira Sousa / 10010993, Maria de Nazare Aires Ramos / 10055355, Maria Eduarda Castro de Menezes / 10057851, Maria Eduarda de Lima Freitas / 10069838, Maria Eduarda Oliveira Furtado / 10059765, Maria Eduarda Pereira de Matos / 10013768, Maria Fabiana da Conceicao Goncalves / 10005309, Maria Fernanda Marreiros de Oliveira / 10033630, Maria Ivaneide da Silva Carneiro / 10038624, Maria Izaura Gomes de Araujo / 10063272, Maria Joanny Machado Ribeiro / 10001008, Maria Leidivania Lino de Souza / 10058003, Maria Natalia Alves de Lima / 10040321, Maria Natalia Barros Souto / 10011319, Maria Rita Dias Ribeiro / 10045127, Maria Shely Souza Lopes / 10048482, Maria Suzana da Silva Ferreira / 10003620, Maria Tereza dos Santos Barbosa / 10039232, Maria Vanessa Almeida de Lima / 10022326, Maria Vanuza da Silva Paula / 10051578, Mariane dos Santos Santiago / 10071783, Mariane Ferreira Tavares Calandrini / 10068887, Mariele Costa da Poca / 10003147, Marilia Gabrielle Silva dos Remedios / 10064046, Marillia Gomes de Souza / 10078723, Marina de Macedo Ferreira / 10073836, Marina Passos de Oliveira / 10073159, Marinara da Silva e Silva / 10023487, Mario Fernandes Maues / 10054695, Mario Luiz Nunes Farias / 10027144, Mario Silva Ribeiro / 10000211, Marlen Wendel dos Santos Lima / 10026344, Marley Oliveira da Silva / 10061868, Marliane Ferreira Silva / 10031396, Marlison Vitor dos Santos Batista / 10108203, Marlisson Quinzeiro Marinho Cruz / 10083290, Marllon Michael Torres Bezerra / 10035731, Marlon Fernandes de Oliveira Filho / 10005195, Marlon Lennon da Silva Gomes / 10080947, Marlon Vieira da Silva / 10099878, Marlus Williams de Souza Santos / 10045094, Marlyson Patrick Coutinho da Conceicao / 10075356, Marno de Jesus da Silva Pamplona Junior / 10001724, Marta da Silva Lima / 10052753, Martha Oliveira da Silva / 10031749, Martinho Sa Rodrigues Filho / 10115841, Mateus Arrais / 10004691, Mateus Barbosa Oliveira / 10007121, Mateus Barbosa Paiva / 10027014, Mateus Calebe da Silva Rabelo / 10058100, Mateus Costa de Aviz / 10042587, Mateus Costa dos Santos / 10008007, Mateus da Conceicao Neves / 10039409, Mateus da Silva Pereira / 10021349, Mateus da Silva Ramos / 10014442, Mateus de Oliveira Loiola / 10065378, Mateus Eduardo Cantao da Silva / 10003901, Mateus Gomes Araujo / 10064298, Mateus Holanda do Nascimento Ferreira / 10093552, Mateus Lino Paiva / 10096641, Mateus Mendes de Sousa Barbosa / 10067081, Mateus Milhomem Ribeiro / 10027634, Mateus Montelo Pereira / 10031358, Mateus Nalbert de Oliveira da Rocha / 10067938, Mateus Soeiro da Costa / 10113500, Mateus Souza Queiroz / 10062370, Mateus Vinicius Costa Janvier / 10065174, Mathaus Owen de Souza Rosa / 10004350, Matheus Alves Martins / 10088028, Matheus Andrade Caranha / 10022050, Matheus Andrade Teixeira / 10026821, Matheus Angelo de Oliveira Silveira / 10045650, Matheus Augusto da Conceicao dos Santos / 10063800, Matheus Augusto Pinheiro da Cruz / 10050905, Matheus Barros Rocha / 10086614, Matheus Campos Santana / 10059857, Matheus Cardoso Nabica / 10021251, Matheus Carvalho de Andrade / 10023150, Matheus Casseb dos Santos / 10078301, Matheus Clementino da Silva / 10067316, Matheus Conceicao da Costa Lima / 10017798, Matheus Correa da Silva / 10024210, Matheus Costa de Oliveira / 10071355, Matheus da Costa Senado / 10058021, Matheus da Silva Braga Araujo / 10000867, Matheus da Silva Lopes / 10041223, Matheus da Silva Pinheiro / 10018175, Matheus da Silva Tavares / 10054092, Matheus de Assis Amorim / 10053386, Matheus de Carvalho Santos / 10023433, Matheus de Jesus Azevedo / 10038528, Matheus de Macedo Costa / 10065601, Matheus Defensor Norat / 10001297, Matheus di Lucas Costa dos Santos / 10091312, Matheus dos Santos Prado de Araujo / 10033770, Matheus Felipe de Oliveira da Silva / 10080036, Matheus Felipe Lopes Santos / 10011017, Matheus Felipe Pedrosa Gomes /

10011350, Matheus Felipe Pereira de Almeida / 10022946, Matheus Fernandes Maues / 10057016, Matheus Gabriel Pombo da Cunha / 10022537, Matheus Gregory da Silva / 10007989, Matheus Guthyere dos Santos Souza / 10048996, Matheus Henrique Alves da Silva / 10006275, Matheus Henrique de Lima Fonseca / 10081795, Matheus Henrique Oliveira Gomes / 10099088, Matheus Jeymson Andreino Braz / 10073028, Matheus Leal Queiroz / 10081658, Matheus Lorrain Martins Pinheiro / 10009054, Matheus Luz da Silva / 10068215, Matheus Maciel da Silva Santana / 10000106, Matheus Moraes Santos / 10024234, Matheus Nascimento de Andrade / 10079544, Matheus Pampolha Costa / 10028530, Matheus Pereira da Silva / 10002263, Matheus Pereira dos Santos / 10078508, Matheus Pereira Monteiro Batista / 10064687, Matheus Queiroz Cavalcante / 10082191, Matheus Renan Mendes dos Santos / 10061809, Matheus Richard Camara Monteiro / 10004187, Matheus Rodrigues Pereira / 10046919, Matheus Rodrigues Ribeiro / 10062394, Matheus Ruan Sousa Siqueira / 10031346, Matheus Santana Silva / 10011042, Matheus Santos da Silva / 10047785, Matheus Sena de Souza Andrade / 10013441, Matheus Silva de Castro / 10058555, Matheus Soares da Mata / 10000650, Matheus Sobrinho da Costa Oliveira / 10011583, Matheus Tavares de Sao Marcos / 10022306, Matheus Vila Seca Sanches / 10012966, Matheus Vinicius Aguiar Silva / 10037283, Mattheuss Sossai Pagnoncelli / 10005223, Mauricio Cunha Santos / 10000009, Mauricio de Jesus Silva / 10068842, Mauricio de Souza Martins / 10077626, Mauricio Frank Ladislau Leite / 10012352, Mauricio Menezes Silva / 10032302, Mauricio Milhomem de Carvalho Silva / 10018193, Mauricio Oliveira do Nascimento / 10111305, Maurilio Rannieri Ferreira Amaral / 10055398, Mauro Baia Barreto / 10000957, Mauro Cesar Ferreira Rocha / 10036740, Mauro Pacheco Leao Junior / 10061511, Mavvo Lobo Matias / 10007116, Max Emboaba Oliveira / 10011025, Max Marques Moura / 10010427, Maxe Saraiva Santos / 10022418, Maxwell Bruno Reis Santos / 10083476, Mayara Alves Bezerra / 10046258, Mayara Caroline Nunes Monteiro / 10019462, Mayara Carolini de Lima Pires / 10043668, Mayara Kamyla da Silva Santos / 10015248, Mayara Nascimento Tavares / 10025726, Maycon Adriano Rodrigues Sa / 10012970, Maycon Alves de Sousa / 10076315, Maycon Cesar Souza Acriao / 10022703, Maycon Deivson Silva Diogo / 10006727, Maycon Douglas dos Santos Sousa / 10001525, Maycon Ramon Martins de Souza / 10060193, Maycon Silva Paulo / 10014853, Maycon Sulivan Pontes Rezen-de / 10079983, Mayda Silva Araujo / 10017448, Mayk Mauricio Marques da Silva Lopes / 10004160, Mayk Silva da Rosa / 10061779, Mayk Welison Vasconcelos da Silva / 10060296, Maycon Higino da Silva Maues / 10098385, Maylana Emanuelle Pereira dos Santos / 10068466, Mayra das Neves Ribeiro Monteiro / 10060678, Mayra de Cassia Almeida Pinheiro / 10018514, Mayra Mylla Pereira Maciel Nunes / 10112364, Mayra Vitoria de Carvalho Sampaio / 10052511, Mayron Tavares Mota / 10050887, Maysa Ferreira da Silva Basilio / 10014980, Mazakani Mariani / 10009480, Melck Muller de Oliveira Amancio / 10005806, Melquisedeque Magalhaes Lourenco / 10010588, Messias Ramos Ferreira / 10040250, Messias Sousa de Almeida / 10057237, Meuris de Souza Santos / 10067155, Micael Angelo dos Reis de Araujo / 10032293, Micael Mendonca Amorim / 10089728, Micael Rodrigues de Souza / 10087088, Michael Henrique de Oliveira Martins / 10067109, Michael Lorrain da Fonseca Teixeira / 10037008, Michel Jose de Brito / 10058015, Michel Rodrigues Alves / 10047651, Michelle Freire da Costa / 10011101, Michely Gomes Rodrigues / 10005412, Miguel A A Melo / 10005457, Miguel Angelo Moura Moreira / 10059361, Miguel Arcanjo Santos Brandao Borges / 10004144, Miguel Maciel Santos / 10059632, Miguel Victor Batista Silva / 10079092, Miguel Vitor Santos da Silva / 10080705, Mikael da Silva Lima / 10004670, Mikael Figueiredo Nascimento / 10054071, Mikael Jose Silva de Carvalho / 10039303, Mikael Lima Campelo de Araujo / 10015845, Mikaelen Nascimento Ferreira / 10042388, Mike William de Sousa Passos / 10085244, Milton Clay Ribeiro Nascimento / 10070142, Mirian Vieira Brito / 10063917, Miriana de Sousa Barbosa / 10046373, Misael das Chagas Silva / 10067245, Missia Thamyres Pereira da Silva / 10072510, Mizael Ferreira Alves / 10061862, Moises da Paixao de Filocreao / 10007182, Moises da Silva Fernandes / 10005458, Moises Farias Trindade / 10094445, Moises Pantoja Tavares / 10056741, Moises Ramos de Carvalho / 10032240, Monica Mikaela Lima Araujo / 10028716, Monica Shayane da Silva / 10077152, Monique de Lima Conrado / 10095223, Monique do Socorro Ferreira de Souza / 10059757, Murillo Henryk Barros de Oliveira / 10090724, Murilo Augusto Cabral dos Santos / 10035172, Murilo Bruno Silveira Bezerra / 10087999, Murilo Caua Barros do Lago / 10019402, Murilo dos Santos Costa / 10094017, Murilo Expedito Silva da Silva / 10079650, Mychael Sulivan Gomes Duarte / 10043208, Myckael Machado da Silva / 10007800, Myellen Karen Contente / 10053587, Myke Klisman Ribeiro Gondim / 10009014, Myriam Ester Pires de Sousa / 10054381, Nadiel dos Santos Costa / 10055193, Naiara Ferreira de Aguiar Amaral / 10033539, Naiara Ferreira Sena / 10017731, Naiara Gabriel de Freitas / 10069853, Naiara Gomes de Souza / 10003776, Naiara Ingrid Nascimento da Silva / 10026500, Naira Gabriela do Nascimento Vieira / 10057257, Nalberth Mendonca dos Santos / 10003005, Natacha Pamela Martins Mendes / 10076791, Natalia Arruda Ribeiro / 10057189, Natalia Defensor Norat / 10083885, Natalia do Mar Ferreira / 10101992, Natalia Moura da Rocha / 10015878, Natan da Silva Pereira / 10088202, Natan Henrique Barros Silva / 10067084, Natanael Araujo de Souza / 10031558, Nataniel Paiva Silva / 10097375, Nathalia Amanda Brito Barbosa / 10064303, Nathalia Coutinho Brandao / 10020003, Nathalia Freitas Nascimento / 10039571, Nathalia Pereira Placido / 10015432, Nathalia Silva Torres / 10090035, Nathanael Guimaraes Fernandes / 10021361, Natiely Menezes Goncalves / 10024688, Nayane Ferreira de Oliveira Costa / 10004361, Nayara Cristina Menezes de Lima Santos / 10084884, Nayara Cruz Lima / 10084334, Nayara da Conceicao Farias Pinheiro / 10027773, Nayse Daiene Silva Almeida / 10011822, Neandro Barata Pereira / 10119997, Nei Luis Tavares Barbosa / 10003412, Neida Tarsila Moraes da

Silva / 10031058, Neimar Maciel da Silva / 10039672, Nelson Joaquim Amorim da Silva / 10020740, Neudson de Jesus da Silva Junior / 10061612, Niccole Moraes Portacio / 10101352, Nichollas dos Reis Marinho / 10100124, Nicodemus Francisco de Lima / 10082137, Nilson Markes Cardoso Rodrigues / 10008259, Nilton Jorge Imbiriba de Araujo / 10093845, Noemi Dhenife Nazare Freitas / 10080306, Obadias da Rocha Gomes / 10086528, Oberdan Moises Borges Garcia / 10021395, Odailson Junior Silva de Oliveira / 10007014, Odilio Alves da Silva Junior / 10060163, Odilo Alves de Oliveira Neto / 10023377, Odilon Vitor Oliveira Luz Aragao / 10053460, Olavo da Costa Lopes Filho / 10052452, Olivaniildo Gonçalves / 10012684, Olivio Trindade Cruz Neto / 10066445, Orion Hermogenes Tavares dos Santos / 10018946, Orisman Rodrigues Batista / 10023162, Orlando dos Santos Lopes Junior / 10003181, Orlando Ferreira Lima Neto / 10074214, Oseas dos Santos Lima / 10010144, Osleazio Costa Silva / 10115391, Osmar Henrique de Almeida Neto / 10025888, Otavio Augusto de Meneses Sousa Silva / 10076837, Otavio Cardoso Dias Bezerra / 10038276, Otavio Jose da Silva Crispim / 10010862, Otavio Matias Xavier / 10041346, Ozeias Silva e Silva / 10024236, Pablison Dalessandro Ficagna Oliveira / 10070762, Pablo da Silva Ferreira / 10065744, Pablo de Souza Jesus / 10000054, Pablo Francisco Gomes dos Santos / 10021575, Pablo Henrique da Silva / 10011974, Pablo Jonas Santos Lima do Nascimento / 10025794, Pablo Jose Natividade Venceslau / 10019757, Pablo Lopes de Novais / 10068553, Pablo Matheus da Costa Palheta / 10077091, Pablo Ramos Garcia Miranda / 10069520, Pablo Santos do Nascimento / 10109032, Pablo Soares Cavalcante / 10077141, Pablo Vinicius Tavares Mourao / 10012807, Paloma Garcia Braga / 10090169, Paloma Ribeiro Vieira / 10009533, Paloma Rodrigues de Sousa / 10083983, Pamela Alexandra Cardoso Cardoso / 10046918, Pamela Thayanne Dias Guimaraes / 10092341, Pamilla Larissa Souza Montenegro de Almeida / 10054528, Paola Sousa de Oliveira / 10060392, Paola Victoria Pimenta Amanajas / 10072940, Patric Neris de Castro / 10004589, Patricia Bruna Ferreira de Araujo / 10040915, Patricia de Oliveira Monteiro / 10074335, Patricia de Souza Silva / 10049007, Patricia Gabriele Palhano Souza / 10106371, Patricia Lima Gonçalves / 10048298, Patricia Moreira Avila / 10036427, Patricia Mota dos Santos / 10080011, Patricia Pilar Pantoja Novaes(3) / 10105280, Patricia Soares da Silva / 10042358, Patricio Carneiro Dias / 10112194, Patrick Costa da Silva / 10007232, Patrick de Araujo Dantas / 10013140, Patrick do Nascimento da Costa / 10072819, Patrick dos Santos Cardoso / 10088165, Patrick Fernando Mendes de Souza / 10012227, Patrick Hallen Braga de Melo / 10012394, Patrick Jeronimo Dantas / 10037214, Patrick Oliveira de Moraes / 10025035, Patrick Pinheiro Brito / 10010460, Patrick Souza Pereira / 10004604, Patrik Alves da Silva / 10074257, Patrik Alves Pereira / 10091000, Paula Castro dos Santos / 10019719, Paula Costa Oliveira / 10072313, Paula Cristina Mendes Nogueira Marques / 10022794, Paula Janaina Azevedo de Oliveira / 10072664, Paula Jordana Aarao Neves / 10123084, Paula Raniele Freitas Tavares / 10013198, Paula Regina Costa Reis / 10096444, Paula Rodrigues Sena / 10027708, Paulo Afonso Acioly / 10046551, Paulo Afonso Soares Brito / 10007677, Paulo Andre da Silva Rocha / 10009120, Paulo Andre Pantoja / 10041345, Paulo Cesar Pereira Farias / 10063682, Paulo Cesar Reboucas da Silva / 10062806, Paulo Eduardo dos Santos Marques / 10007622, Paulo Eduardo Pimentel Menezes / 10042783, Paulo Felipe de Sena Cordeiro / 10027113, Paulo Gabriel Pinto de Sousa / 10007811, Paulo Gabriel Sousa da Silva / 10080043, Paulo George Gomes Silva / 10061961, Paulo Gleydson da Costa Ciriaco / 10039561, Paulo Henrique Borges de Brito / 10080889, Paulo Henrique Cavalcanti Albuquerque / 10051501, Paulo Henrique da Costa Silva / 10107282, Paulo Henrique da Silva Anchieta / 10067141, Paulo Henrique de Oliveira Bacelar / 10013566, Paulo Henrique do Carmo Silva / 10060277, Paulo Henrique Nascimento dos Santos / 10063846, Paulo Henrique Pereira Brito / 10017349, Paulo Henrique Tovaní Heldt / 10032089, Paulo Oliveira Gemaque Furtado / 10001088, Paulo Ramos de Oliveira Silva / 10068543, Paulo Rangel de Aviz dos Santos / 10063733, Paulo Ricardo de Jesus Alves / 10082169, Paulo Ricardo Valerio Viana / 10035835, Paulo Roberto Pereira Mendonca / 10057267, Paulo Sergio Matos Lobato / 10007294, Paulo Silas Almeida e Silva / 10016260, Paulo Silva da Silva / 10123032, Paulo Victor da Silva Carvalho / 10053148, Paulo Victor Paiva de Sousa / 10001377, Paulo Victor Ramos de Arruda / 10058931, Paulo Victor Silva Guerreiro / 10062840, Paulo Victor Veloso Moura / 10068791, Paulo Vinicius Caldas da Silva / 10001404, Paulo Vinicius Silva de Moura / 10008573, Paulo Vinicius Silva Rocha Arruda / 10038587, Paulo Vitor Cruz Oliveira / 10002269, Paulo Vitor de Oliveira Mendes / 10074689, Paulo Vitor Silva dos Santos / 10065809, Paulo Yan da Silva Alves / 10008155, Pedrina dos Santos Paiva / 10048834, Pedro Damiao Pereira Alencar / 10060045, Pedro do Nascimento Miranda Filho / 10037170, Pedro Enrique Pantoja Maranhao / 10023574, Pedro Felipe Sales Ferreira / 10056807, Pedro Gonçalves Farias Junior / 10045467, Pedro Guilherme Vasconcelos / 10057498, Pedro Henrique Aleixo Machado / 10065212, Pedro Henrique Almeida de Brito / 10031305, Pedro Henrique Cardoso de Oliveira / 10010020, Pedro Henrique Carneiro Vieira / 10068368, Pedro Henrique Carvalho da Silva / 10001737, Pedro Henrique Costa dos Santos / 10009501, Pedro Henrique Costa Leite / 10126191, Pedro Henrique da Rocha Rodrigues / 10083630, Pedro Henrique de Brito Correa / 10053959, Pedro Henrique de Jesus de Melo / 10028845, Pedro Henrique Gonçalves / 10064448, Pedro Henrique Maues Mota / 10019198, Pedro Henrique Mesquita do Nascimento / 10006853, Pedro Henrique Rodrigues de Matos / 10020295, Pedro Henrique Silva Caitano / 10018381, Pedro Ivo de Oliveira Pimentel / 10049726, Pedro Julio Silva dos Santos / 10096842, Pedro Lucas Barbosa Martins / 10001378, Pedro Lucas de Oliveira Rodrigues / 10081357, Pedro Lucas de Souza Palmerim / 10010863, Pedro Lucas Pereira da Silva / 10060559, Pedro Lucas Rosal Monteiro / 10058868, Pedro Lucas Siriano da Silva Zanella / 10078078, Pedro Lucas Tocantins Barros / 10104422, Pedro Matheus da Silva Sousa / 10079418,

Pedro Paulo de Andrade Silva / 10020480, Pedro Paulo Moraes da Costa / 10081471, Pedro Rafael Veiga da Silva / 10012062, Pedro Victor Costa dos Santos / 10074209, Pedro Vinicius Silva Souza / 10093628, Pedro Vitor de Almeida Martins / 10067962, Pedro Weliton de Moraes Torres / 10043492, Pericles Primo Lima Junior / 10010279, Pietra da Silva Cantuaria / 10037710, Poliana de Araujo da Costa / 10040507, Priscila Radimila dos Santos Silva / 10024937, Priscila de Lima e Silva Dutra / 10009832, Priscila Mendes Ruiz / 10028717, Priscila Rosa dos Santos / 10000763, Priscylla Monteiro Oliveira / 10057773, Quezia Machado Queiroz Quirino / 10088359, Quezia Vitoria de Sena Pereira / 10040648, Rafael Alves dos Santos / 10058553, Rafael Balleiro dos Anjos / 10018229, Rafael Batista de Souza / 10034828, Rafael Bezerra Coelho / 10004880, Rafael Conceicao do Nascimento / 10078012, Rafael da Silva Lima / 10082325, Rafael de Oliveira Ribeiro / 10064753, Rafael de Souza Oliveira / 10088557, Rafael Franca de Oliveira / 10044387, Rafael Jhone Monteiro Pereira / 10012752, Rafael Leao da Costa / 10072056, Rafael Lima Aleixo / 10035723, Rafael Lima Rocha / 10074137, Rafael Mourao Matias / 10007357, Rafael Nunes Nogueira / 10076979, Rafael Pinto de Oliveira / 10008426, Rafael Rubens Pinheiro Lima Verde Filho / 10037320, Rafael Silva Alves / 10048874, Rafael Silva dos Santos / 10097013, Rafael Souza Botelho / 10009074, Rafael Teles da Silva / 10011817, Rafael Venicius Aquino da Silva / 10071656, Rafael Vinicius do Nascimento Mendes / 10021661, Rafaela Almeida Baia / 10075069, Rafaela Alves Ferreira Gomes / 10032442, Rafaela da Silva Carvalho / 10008944, Rafaela da Silva Rodrigues / 10049572, Rafaela dos Santos Rodrigues / 10065294, Rafaela Farias Martins / 10080801, Rafaela Moreno da Silva Alves / 10018959, Rafaela Valente de Queiroz dos Santos / 10059278, Rafaela Vaz Rodrigues / 10000012, Rafaela Silva Ramos / 10016982, Rafi da Cunha Barbosa Belo / 10100797, Rai Gomes Rodrigues / 10010806, Raiane da Veiga Gonçalves / 10045485, Railane dos Santos Silva / 10013522, Raildo Macedo de Souza Junior / 10009842, Railson Cardoso Pereira / 10005943, Railson dos Santos Silva / 10081683, Railson Gomes Silverio / 10012891, Railson Miranda Barroso / 10081573, Railson Quaresma Nogueira / 10044313, Railson Ribeiro Leal / 10043669, Railson Silva do Carmo / 10000074, Raimundo Nonato Pena Gonçalves / 10015596, Raimundo Santiago Pereira / 10103615, Raimundo Vasconcelos da Silva Neto / 10042636, Rainan Matheus Bitencourt Feio / 10122596, Rainara Daiana dos Santos Silva / 10015088, Rainerio Melo dos Santos / 10020855, Raissy Piehtra Batista Mendonca / 10034070, Raiury Silva Castro / 10055097, Raiza Teixeira Bentes / 10109691, Ramon da Purificacao Alves / 10053489, Ramon da Silva Gonçalves / 10047613, Ramon Miqueias Melo dos Reis / 10038443, Ramon Nunes Leal / 10088147, Ramon Ribeiro Barbosa / 10017842, Randerson dos Anjos Rodrigues / 10021702, Rangel Rodrigues de Sousa / 10087606, Raniel Luz dos Santos Sarraf Gordo / 10101632, Ranny Deangeles Marques Braga de Souza Sande / 10024172, Raphael Marcal da Silva / 10000510, Raphael Nunes Gomes / 10007623, Raphael Vicente da Silva / 10041841, Raquel dos Santos da Silva / 10080156, Raquel Oliveira Santos / 10003827, Raquel Pinheiro Carvalho / 10001223, Raul Henrique Cardoso Albuquerque Mendes / 10074246, Raul Messias Machado dos Santos / 10012366, Raul Nilton Tavares Lima / 10013316, Rayana Barreto Gonçalves / 10074568, Rayana de Jesus Rodrigues Campos / 10044811, Rayandson Sousa da Silva / 10001419, Rayane de Oliveira Souza / 10070989, Rayane Klecilma Viana Gonçalves / 10054965, Rayele de Souza da Costa / 10052164, Rayke Juliano do Nascimento Sousa / 10055826, Rayla Estefane da Silva Carvalho / 10073437, Raylan Ribeiro Reis / 10016336, Raylan Wesley da Luz Sousa / 10033485, Rayland Vilanova Silva Palhano / 10005368, Rayllan Silva dos Santos / 10019921, Raylson Denner Farias Valente / 10020834, Raylson Ribeiro Pinho / 10039227, Rayna Teresinha Saraiva Marinho / 10014520, Rayron Barros Magalhaes / 10007155, Rayssa Nathasha Cirilo Pinheiro / 10100045, Rayssa Sampaio Rabelo / 10021132, Rebekah Leticia Chaves Moura / 10037581, Regilson Costa Silva / 10087444, Reginaldo Costa Braganca / 10106929, Reginaldo Junio Rodrigues Pinto / 10083156, Reginaldo Uteykon Barata da Silva / 10020630, Reinaldo Cristian Silva Conceicao / 10020916, Reinaldo Gonçalves de Freitas / 10004446, Renalde Nunes Costa / 10074612, Renan Almeida de Sousa / 10035231, Renan Anderson Vilhena Maciel / 10010470, Renan Barbosa de Oliveira / 10026758, Renan Batista da Silva / 10014780, Renan Fonseca Souza / 10008740, Renan Hilton Ferreira de Oliveira / 10034127, Renan Lucas Lobato / 10014416, Renan Messias Sousa Evangelista / 10059293, Renan Muller Furtado da Silva / 10038948, Renan Nazareno dos Santos Pimentel / 10019346, Renan Santos dos Santos / 10054801, Renan Teles Vanzeler / 10010140, Renata Beatriz dos Santos Figueira / 10068799, Renata dos Santos Almada / 10008409, Renata Oliveira dos Santos / 10104791, Renato Artur da Silva Idalino / 10037908, Renato de Oliveira Cabral / 10088628, Renato Sarmiento Melo / 10052948, Renato Silva Carneiro / 10074725, Rhailan Lucas de Medeiros Gomes / 10111917, RhAnderson Clark de Jesus Santos / 10034308, Rheyder Adson Silva Peixoto / 10046575, Rhyann Patrick Guajajara Sousa Silva / 10021675, Rian Lacerda da Silva / 10010722, Ricardo Alves Veigas / 10102127, Ricardo de Amarante Souza / 10078743, Ricardo de Oliveira Maia / 10037783, Ricardo Gomes Messias / 10069351, Ricardo Lopes da Silva / 10081504, Ricardo Marks / 10002510, Ricardo Ribeiro e Ribeiro / 10038930, Ricardo Santana Chaves / 10039868, Ricardo Santos Coelho / 10013006, Ricardo Sousa Barros / 10035826, Ricardo Vieira Nogueira Junior / 10084494, Ricardo Vilhena Ferreira Filho / 10003767, Ricardo Vinicius Gomes Moraes / 10072374, Richard de Moraes Feio / 10078690, Richard do Vale Pyle / 10058312, Richard Kellory Ferreira Ribeiro / 10062089, Richardson Gabriel da Silva Lourenco / 10020449, Richardson Rocha de Sa / 10060939, Richeline Cordeiro Carneiro / 10055313, Rick Mailson de Sousa Mota / 10073362, Rilana Karina Sousa Freire / 10016184, Rillary Suane da Silva Pinho / 10019040, Rita Nhandhara Quaresma de Oliveira / 10023171, Rivaldo Loubaka de Oliveira / 10014427, Roan Danrley Borges Malcher / 10005177, Roberio Farias da Silva / 10002909, Robert

Barroso Goncalves / 10005054, Robert Dian Santos dos Santos / 10043881, Robert Rian da Silva Oliveira / 10075998, Robert Rodrigues Martins / 10008046, Roberto Almeida dos Santos Junior / 10002126, Roberto Craiveiro Coimbra Junior / 10069231, Roberto Lourenco / 10045741, Roberto Moraes da Costa / 10005537, Roberto Nobumoto Takashima / 10015330, Roberto Paulo de Lima Castro / 10012110, Roberto Pereira de Oliveira Filho / 10104261, Roberto Souto da Silva / 10024625, Robson Assuncao dos Santos / 10042791, Robson Carvalho Souza / 10091445, Robson da Silva Cunha / 10020570, Robson do Nascimento Cardoso / 10081711, Robson Figueiredo Negro / 10008451, Robson Garcia Sales / 10042600, Robson Keller Gouveia Cordeiro Junior / 10100526, Robson Lima Oliveira / 10005634, Robson Lima Pereira / 10107215, Robson Max Valente Pinto / 10052734, Rodolfo Duarte Fuziel / 10095903, Rodolfo Marques Santos / 10042216, Rodolfo Silva de Freitas / 10035440, Rodrigo Barbosa Machado / 10012008, Rodrigo Cardoso da Paz / 10032459, Rodrigo da Costa Ribeiro dos Santos / 10060334, Rodrigo da Silva Dantas / 10042042, Rodrigo da Silva Rodrigues / 10064712, Rodrigo da Silva Sousa / 10042234, Rodrigo de Melo Torres / 10032496, Rodrigo dos Santos de Carvalho / 10001340, Rodrigo dos Santos Dias / 10056003, Rodrigo dos Santos Trindade Portela / 10071480, Rodrigo Farias de Lima / 10004130, Rodrigo Goncalves Lameira / 10043694, Rodrigo Henrique de Oliveira Rocha / 10104626, Rodrigo Izidorio de Oliveira / 10093385, Rodrigo Lima Goncalves / 10075181, Rodrigo Magalhaes Conceicao / 10042243, Rodrigo Moraes Saldanha / 10124263, Rodrigo Oliveira de Souza / 10072051, Rodrigo Paiva da Silva / 10038796, Rodrigo Passos Ferreira Moreira / 10101018, Rodrigo Pereira / 10058338, Rodrigo Simoes Alves / 10002807, Rodrigo Soares Ferreira / 10018110, Rodrigo Tavares Moraes / 10049568, Roger David de Oliveira Borges / 10045104, Roger Lucas de Sousa Nascimento / 10024907, Rogério Bezerra da Silva / 10090773, Rogério Calixta de Souza Junior / 10003084, Rogério Cortinhas Rodrigues / 10025526, Rogério da Silva / 10017389, Rogério Leonardo da Silva e Silva / 10048457, Rogério Matias de Souza / 10011946, Rogério Pereira Pereira / 10055769, Rogério Sanches Garcia / 10061852, Rogério Santa Brígida dos Santos / 10040598, Romario Anderson Pereira da Silva / 10025148, Romario Benedito Ferreira Furtado / 10012586, Romario de Paiva Pereira / 10067231, Romario Matos Mendonca / 10099832, Romario Oliveira Monte / 10059754, Romario Pereira de Sousa / 10052800, Romario Saraiva dos Santos / 10008440, Romario Sousa da Mota Filho / 10016200, Romulo Silva Meneses / 10060398, Romulo Barbosa Ferreira / 10116428, Romulo da Silva Flexa / 10055292, Romulo Igor Monteiro da Rosa / 10080308, Romulo Mateus Mendes Aguiar / 10038306, Ronailson dos Santos Machado / 10034538, Ronald Borcem de Souza / 10047488, Ronald Oliveira dos Santos de Assis / 10028058, Ronaldo Amorim dos Santos / 10018876, Ronaldo da Silva Ferreira Filho / 10075205, Ronaldo Magalhaes Conceicao / 10010134, Ronaldo Souza de Paiva / 10022399, Roname Medeiros Barros / 10040457, Ronan Furtado Guedes / 10077017, Ronan Pereira de Sousa / 10077566, Ronildo Castor da Silva / 10081732, Ronison Lopes de Souza / 10013752, Ronny de Andrade Silva / 10036743, Rony Gleide Muniz Pereira Costa / 10101917, Rosangela Gomes Guimaraes / 10066525, Rosany dos Santos Lameira / 10073990, Rosiel Lino Pantoja Ivo / 10005449, Rosiellen Ribeiro de Souza / 10053629, Rosilene Oliveira Frias / 10044804, Rosilete Souza dos Santos / 10020199, Rosimara da Costa de Souza / 10007859, Rosinaldo de Almeida Meireles / 10062344, Rosinaldo Monteiro Marques Junior / 10065773, Ruan Costa do Carmo / 10087345, Ruan de Alfaia Magno / 10044862, Ruan Felipe Costa Azevedo / 10061883, Ruan Fernandes Borges / 10014447, Ruan Fernandes Peres / 10035491, Ruan Henrique Ferreira de Lima / 10018010, Ruan Pablo Silva Santos / 10017930, Ruan Pereira Oliveira / 10044830, Ruan Pires Cavalcante / 10011740, Ruana Pantoja de Lima / 10030087, Ruann Felipe Garces Fonseca / 10045853, Ruben Eduardo Salazar / 10018705, Rubens Batista Alcantara / 10085838, Rubens Danillo Correa da Luz / 10022529, Rubens Jose Sousa da Silva / 10114534, Rubergio Vital Carvalho Martins / 10095322, Rubesmar da Silva Nascimento Junior / 10065517, Rudli dos Santos Lima Neto / 10005909, Rui Gibson Rezende Amorim / 10106000, Rute Almeida Ananias / 10013590, Rute Lopes de Castro Silva / 10067595, Ruth da Silva Santos / 10003738, Ryan Mendonca Silva / 10063791, Ryan Neponucena dos Santos / 10038060, Ryan Torres Santos / 10094152, Rychar Wanderson Silva do Amaral / 10048731, Ryck Wanderson Santos da Silva Junior / 10034553, Sabino Favacho da Paixao Junior / 10012536, Sabrina Cristiny de Moura Lima / 10080009, Sabrina Dias Pereira / 10070885, Sabrina Pinheiro Rodrigues / 10087442, Saddam da Silva Sales / 10052392, Safira Ribeiro de Queiroz / 10103275, Salatiel Asafe Lima da Costa / 10086583, Salatiel Sousa Goncalves / 10097052, Sallyn Cardoso de Faria / 10071863, Salomao Furtado Saldanha Ramos / 10033953, Salomao Reis da Silva / 10071197, Salustiel Farias Rodrigues / 10047421, Samantha Cristine da Silva Pinho / 10114987, Samara de Castro Loura / 10034148, Samara de Castro Piedade / 10018679, Samea Alessandra da Silva Cordovil / 10010597, Samea Vieira Galvao / 10060143, Samella Suelen dos Santos Silva / 10022892, Samia Pereira de Sousa / 10065624, Samila Diana Roque Fernandes / 10058033, Samila Saraiva Oliveira / 10033604, Samilis da Silva Alves / 10011224, Samily Rodrigues Pereira / 10084516, Samir Pinto Freitas / 10103695, Samuel dos Santos Ribeiro / 10116265, Samuel Felipe dos Santos Oliveira / 10122501, Samuel Fernandes Silva Brito / 10096169, Samuel Fillype Silveira Fernandes / 10089096, Samuel Henrique Pinto Barbosa / 10032212, Samuel Lucas Conceicao Ferreira / 10032956, Samuel Matos de Sousa / 10097290, Samuel Moreira Jacinto / 10099561, Samuel Nascimento Santos / 10069650, Samuel Oliveira Amaral / 10033822, Samuel Oliveira Silva / 10006996, Samuel Pereira Prates / 10020004, Samuel Rawyson Rabelo Figueiredo / 10060179, Samuel Sousa Barbosa dos Santos / 10032936, Samuel Sousa Lago / 10019365, Samuel Sousa Silva / 10070455, Samuel Vinicius de Sousa Feitosa / 10086779, Samuel William Gomes Pompeu / 10049097, Samuelson Santos Brito / 10049788, Samy

Souza Silva Fernandes / 10059120, Sanah Gouveia Moraes / 10013053, Sand Dara dos Santos Machado / 10007533, Sandra Suany de Souza Castro / 10067803, Sandro Lucio Alves Costa / 10010679, Sandro Soares Almeida / 10023562, Sandro Tavares de Lima / 10010338, Sanna Veronica Herminio Pinho / 10015544, Sara Emanuele Sanches da Vera Cruz / 10002226, Sarah Araujo Barbosa / 10009144, Sarah Favacho dos Santos Souza / 10033874, Sarah Gomes Goncalves / 10110494, Sarah Stheffany Pereira do Carmo / 10027762, Saulo da Costa Rosa / 10107400, Saulo dos Santos Batista / 10019539, Saulo Emanuel Lopes da Silva / 10083722, Saulo Henrique Lima Santos / 10082561, Saulo Henrique Sanches Neves / 10070934, Saulo Inglis Marinho / 10033547, Saulo Rheberth Silva de Moraes / 10011699, Saulo Santos de Jesus / 10042444, Saulo Serrao de Almeida / 10028846, Saulo Silva Ferreira / 10089163, Savio Caian Barros da Silva / 10056792, Savio Fernando Pereira Neves / 10087023, Savio Hill Farias Santos / 10057699, Savio Luan Moura dos Santos / 10012082, Sebasthyan Naygon Pimentel Oliveira / 10123494, Sebastiao Caio Pinto de Oliveira / 10090080, Sergio Gomes Farias Filho / 10036692, Sergio Henrique Silva Leis / 10006010, Sergio Oliveira da Silva / 10071127, Sergio Thiago Silva Cabral / 10051354, Sharlene dos Santos de Sousa / 10006662, Sharlles Taylon Diniz da Silva / 10055755, Sidnei da Silva / 10104185, Sidney Borges Moreira / 10045032, Sidney Emanuel Alencar Gomes / 10061934, Sidney Kallil Farias de Oliveira / 10045622, Sidney Ubirajara Moreira Nascimento / 10035539, Silas Pereira Santos / 10036643, Silvan Brito Pantoja / 10003828, Silvia Leticia Pereira Castro / 10071985, Silvia Leticia Santos Lima / 10001392, Silvio Cesar Veloso Malheiros / 10049698, Silvio Luiz da Silva Correa / 10085283, Silvio Mauro Viana Neves / 10063257, Silvio Ribeiro Baia / 10001299, Simao Eduardo de Sousa Neto / 10074213, Simara Maria Leal Lima / 10050825, Simey Augusto Goncalves Xavier / 10056112, Simone Batista Castro / 10052978, Simone Noletto da Silva / 10079888, Solange Vilhena Carvalho / 10094641, Solivan Andrade Freitas Junior / 10049501, Sony Anderson Pinheiro Serrao / 10003499, Sophia Agatha Goncalves Tavares / 10068632, Stanley de Souza Rocha / 10004344, Stefani de Paula Xavier da Costa / 10006171, Stefany da Costa Gomes de Oliveira / 10061323, Stefany de Souza Barros / 10064724, Steffane Silva da Costa / 10064810, Stenio Ferreira Spanhol / 10015457, Steven dos Santos da Silva / 10040103, Sthefany Cristina Correia Pereira / 10000434, Suelany de Lima Maia Morais / 10017856, Suelen do Socorro Lima da Silva / 10008724, Suellem Macedo Cardoso / 10009438, Suellen Dionisio Negreiros / 10096807, Suely Ribeiro Ferreira / 10076011, Suenia Silva de Oliveira Motta / 10077219, Susana Santos da Silva / 10015794, Susane Nunes Costa / 10014317, Sydliene Carrera dos Anjos / 10012467, Symon da Silva Sousa / 10008037, Tacyla Ingrid Silva de Moraes / 10037568, Tadeu Fernando Freitas Barroso / 10037517, Taiana Silva Oliveira / 10047039, Taina Leite Andre / 10011273, Tainara Mendes Pinheiro / 10022638, Taissa Higino Monteiro / 10062492, Tales Manoel Portela de Araujo Gomes / 10028414, Talisson Ferreira Costa / 10043130, Talisson Ferreira de Oliveira / 10037033, Talisson Sodre Oliveira / 10086520, Talyson Ferreira do Nascimento / 10085483, Talysson Nascimento Freitas / 10020394, Tamara Costa / 10024356, Tamara do Carmo do Espirito Santo / 10069165, Tamires de Sousa Ibiapina Coelho / 10088226, Tamires Silva dos Santos / 10018899, Tamiris Souza Cantuário / 10078728, Tarcisio do Couto Dias / 10034398, Tariq Bitencourt Borges / 10018998, Tatila Nascimento Rocha / 10022379, Tatyane Fernandes Correa / 10017240, Tayla de Jesus Lopes(1) / 10027401, Tayla Sibelle dos Santos Gabawa / 10039243, Tayna Pereira da Silva / 10031874, Taynan de Moraes Rocha / 10005003, Tayson Teixeira da Paixao / 10052191, Teogilo Timoteo Gomes / 10108253, Tesselonicences Ferreira de Souza / 10005808, Thabita Paula Palmeira da Silva / 10119628, Thafnes Regina Wolff Sousa / 10051534, Thailon Corsino Lopes / 10035583, Thaires Ferreira Nascimento / 10085956, Thais Correia Marinho / 10014741, Thais de Souza Teixeira / 10003159, Thais Karime dos Santos Hadad / 10080861, Thais Sousa Alves / 10059464, Thales Augusto Teixeira Costa / 10114345, Thales Chateaubriand da Silva Noronha / 10063621, Thales Tomaz Parente / 10028859, Thalia Cavalcante Costa / 10107160, Thalia Leslye Fernandes Rodrigues da Silva / 10032779, Thaline Lorrana Bastos Pereira / 10004411, Thalison Costa Monteiro / 10091216, Thalles Dias Nascimento / 10024295, Thalles Rangel Gaioso de Oliveira / 10011198, Thallyson Felype Cardoso dos Santos / 10017050, Thallyson Damiao Rodrigues da Silva / 10034921, Thalyta Macdowell de Souza / 10005141, Thamiere Lohana Abreu Paiva / 10028450, Thamyres Lima de Oliveira / 10041744, Thamyris Braga Tamarana / 10034156, Thannyly Pena da Gama / 10047480, Thatiana Mendonca Ribeiro / 10039105, Thawany Camara da Silva / 10023202, Thayana Ribeiro da Silva / 10031723, Thayane Ferreira de Moraes / 10103213, Thayann Leal Trajano / 10063794, Thayna Ferreira dos Santos / 10017111, Thayna Santos Brito / 10025146, Thaynara Barros de Oliveira / 10038031, Thaynara da Silva Sousa / 10022397, Thayron de Tassio Lima Sousa / 10061586, Thays Gilcely Lasmar Costa / 10024358, Thays Silva Araujo / 10078575, Thaysa Haylla de Fatima Reis Freitas(3) / 10025729, Thayz Nunes Lima Cruz / 10012527, Theizy Anny Sousa da Silva / 10060992, Thekson Tharo da Silva Barbosa / 10068011, Thiago Almeida da Cruz / 10014663, Thiago Alves Varao / 10063007, Thiago Andre Sousa / 10066967, Thiago Costa Silva / 10005069, Thiago Cruz / 10038790, Thiago da Silva Santos / 10025020, Thiago de Lima Ribas / 10114336, Thiago de Melo Reis / 10065056, Thiago Francisco Almeida Gomes / 10121884, Thiago Goncalves de Sousa Lima / 10016584, Thiago Hernandez / 10018928, Thiago Jose Santos Silva / 10044065, Thiago Kevin da Silva Monteiro / 10106664, Thiago Marques Deoliveira / 10010045, Thiago Melo Aviz / 10005452, Thiago Monteiro dos Santos / 10003928, Thiago Moreira Soares / 10013461, Thiago Otavio Gomes de Oliveira / 10013493, Thiago Rendeiro do Nascimento / 10059990, Thiago Ribeiro Maia / 10061768, Thiago Rodrigues Pinto / 10051785, Thiago Sanches Rodrigues / 10102164, Thiago Santos da Silva / 10067922, Thiago Sisaque Costa da Silva / 10098479,

Thiago Sotelo de Araujo / 10059774, Thiago Souza da Silva / 10049152, Thiago Thome da Silva / 10078498, Thomaz David Goncalves Lopes / 10065300, Tiago Benassuly de Souza / 10094692, Tiago Candido Ferreira / 10096747, Tiago da Silva Araujo / 10027387, Tiago da Silva Lobato / 10087874, Tiago Dantas dos Santos / 10022191, Tiago do Espirito Santo Barroso / 10073685, Tiago Freitas de Freitas / 10109643, Tiago Gabriel Paixao Cardoso Bandeira / 10101242, Tiago Inacio de Arruda / 10009334, Tiago Laurentino Ricardo / 10051700, Tiago Lima de Souza / 10001573, Tiago Neves Bastos / 10051241, Tiago Pires da Silva / 10026032, Tiago Pires Evangelista / 10017057, Tiago Rian Nunes da Silva / 10097214, Tiago Roberto Rocha Ramos / 10077570, Tiago Silva Pereira / 10066979, Tieleme Neves da Silva / 10022948, Tomas Cordeiro Dias Sousa / 10118202, Tonysmar Bonfim da Silva / 10027432, Tulio Rafael Oliveira Torres / 10056167, Tulio Santos Rodrigues / 10084029, Uanderson Costa de Araujo / 10100154, Ubiratan de Sousa Rendeiro / 10017440, Uderlan Mateus Acioli da Silva / 10010784, Ulisses Duarte Martins / 10112256, Uri Dark Lima Sousa / 10094123, Urilane de Cassia Viana da Silva / 10109163, Uylian Wenicis Rocha da Silva / 10071574, Vagno de Lima Silva / 10086260, Valdecir Ferreira Lima / 10018842, Valderlane Alves de Araujo(3) / 10032577, Valderson Nunes Silva / 10007167, Valdionis Gomes da Silva / 10011606, Valquiria Ximendes de Moraes / 10020178, Valtenilson Silva Fonseca / 10090817, Valter Alcantara Lima / 10023140, Valter Romao da Costa / 10071144, Vanderson Sousa do Espirito Santo / 10020137, Vanessa Ferreira de Lima Barbosa / 10013142, Vanessa Kelly Nascimento dos Santos / 10063503, Vanessa Manuela Neves da Silva / 10028938, Vanessa Oliveira Cordeiro / 10060487, Vanessa Patricia Martins Florentino / 10040732, Vanessa Pereira de Lacerda Silva / 10084878, Vanessa Ribeiro Neto / 10072889, Vanessa Rocha Mineiro / 10007271, Vania Lima da Silva / 10024699, Venicius Sabino dos Santos da Silva / 10105057, Vicente Ferreira Lima Neto / 10084443, Victor Augusto Rodrigues Silva / 10051448, Victor Barreto da Silva / 10096201, Victor Carlos da Silva Alves / 10063415, Victor Coutinho Palheta / 10085814, Victor Emanuel Miranda Silva / 10123708, Victor Emerson Castro Ferreira / 10090641, Victor Fernandes Albuquerque Damiao / 10002073, Victor Gabriel Sousa Gomes / 10085736, Victor Gabriel Sousa Lino / 10027609, Victor Geovani da Silva Lima / 10013317, Victor Guilherme Sousa Santos / 10013057, Victor Gustavo Reis da Silva / 10048789, Victor Henrique Bezerra dos Santos / 10036758, Victor Henrique de Oliveira / 10070897, Victor Henrique Marinho de Almeida / 10075694, Victor Hugo Cunha / 10004698, Victor Hugo dos Santos Lobato Mendes / 10037015, Victor Hugo Magno de Souza / 10067871, Victor Hugo Paes Dias / 10090186, Victor Kaleb de Oliveira Mota / 10055476, Victor Lucas Campos Silva / 10060639, Victor Lucas Oliveira e Silva / 10004402, Victor Manoel Valente Lopes / 10076308, Victor Matheus Salazar Soares / 10008937, Victor Murilo Paz da Silva / 10096674, Victor Oliveira dos Santos / 10036962, Victor Paulo Daniel de Jesus Nascimento / 10045632, Victor Siqueira Miranda dos Santos / 10039854, Victor Sousa Portela / 10106840, Victor Vale Pinheiro / 10026872, Victoria Annanda Cardoso Lima / 10068224, Victoria Fernandes Lemos / 10086424, Vinicio Fernando / 10081120, Vinicius Alves Rodrigues / 10005222, Vinicius Amorim Sousa Belfort / 10065388, Vinicius Brito Carvalho / 10014720, Vinicius Chaves Costa / 10010751, Vinicius Costa Monteiro / 10008143, Vinicius da Silva Santos / 10047087, Vinicius do Nascimento Oliveira / 10007847, Vinicius Farias Correa / 10016834, Vinicius Fonseca de Lima / 10055138, Vinicius Pacheco da Silva / 10076767, Vinicius Sousa Freitas / 10015855, Vinicius Sousa Silva / 10042959, Vinicius Wallace Gomes Monteiro / 10116585, Vinicius Wendel Reis da Silva / 10044695, Vinny Costa dos Anjos / 10053647, Vírna Soanny Sousa de Jesus / 10018290, Vitor dos Santos Alves / 10057167, Vitor Emanuel Ferreira Moreira / 10034453, Vitor Gabriel Nunes Brito / 10014396, Vitor Gabriel Rocha Gomes / 10085906, Vitor Gaia Martins / 10098759, Vitor Hugo Parente de Carvalho / 10032146, Vitor Hugo Quintanilha Sales Marques / 10085520, Vitor Hugo Tobias Vasconcelos / 10008499, Vitor Lourenco Soares / 10090624, Vitor Rafael Barros Lima / 10073187, Vitor Rodrigues Alves / 10078180, Vitoria Araujo Costa / 10079897, Vitoria Caroline Milhomem de Sousa / 10000252, Vitoria do Monte de Oliveira / 10036490, Vitoria Regia Melo dos Santos / 10067271, Vivaldo de Jesus da Costa Pereira Junior / 10044491, Viviane de Oliveira Rebelo / 10114550, Viviane Magno do Nascimento / 10032679, Viviane Sousa Correa / 10056900, Wagner da Costa Souza / 10075222, Wagner da Silva Lins / 10040818, Wagner Jose Lopes de Jesus / 10075906, Wagner Muniz da Cruz / 10008178, Wagner Viana Nunes / 10009839, Walf Nunes da Costa / 10025464, Walason Magalhaes Conceicao / 10051580, Walberth Nicacio dos Santos / 10046588, Walder Monteiro da Rocha / 10074342, Waldomiro Abreu da Fonseca Neto / 10011636, Waldomiro Mourao de Oliveira Neto / 10018459, Walisson de Oliveira / 10009854, Walkira Caroline Magalhaes Bentes / 10049514, Wallace Conceicao da Silva / 10011733, Wallace Lima da Silva / 10011405, Wallace Nunes de Freitas / 10097800, Wallace Paulo Cardoso Pereira / 10049695, Wallace Vitor Silva da Cruz / 10102014, Wallacy Vinicius Silva Ferreira / 10005332, Wallesson Costa / 10103752, Wallinson Geraldo Silva Araujo / 10075548, Wallison Costa / 10063512, Wallison Gomes Macedo / 10075564, Wallison Henrique Oliveira Caixeta / 10044648, Wallysson Vinicius Soares / 10005775, Walter Silva Guimaraes / 10083638, Walter Vinicius Rodrigues Pinho / 10008410, Walther Henrique Rodrigues Marques / 10014985, Walfy Lopes da Silva / 10094945, Wanderley Monteiro Cabral / 10078370, Wanderlan Sousa Nascimento / 10057525, Wanderlei Ferreira Goncalves Junior / 10033715, Wanderley Ferreira da Silva / 10041551, Wanderson Alves Lima /

10073815, Wanderson Gomes dos Santos / 10012475, Wanderson Marques da Silva / 10029005, Wanderson Martins Cariri / 10074488, Wanderson Reis Pinheiro / 10015383, Wanessa Costa Gomes / 10010841, Wanessa da Costa Correa / 10002765, Wanessa de Paula Freitas / 10011286, Wanessa Lobato Rodrigues / 10013050, Wanielson David dos Santos Alves / 10089356, Wanley Araujo de Sousa Sampaio / 10084058, Warley Luiz Cruz de Souza / 10019463, Warner York Nascimento / 10007991, Washington Santana de Oliveira / 10032511, Wdson Oliveira de Souza Rodrigues / 10037280, Welerson dos Santos Heverton / 10069605, Weliton Galvao Matos / 10099452, Wellen Fayane de Sousa / 10031883, Wellen Patricia Ferreira de Menezes / 10066626, Welleson Batista Neres / 10121402, Wellington Fagundes dos Anjos / 10022913, Wellington da Silva Nascimento / 10032558, Wellington da Silva Serrao / 10036818, Wellington Farias Campelo / 10006828, Wellington Jhonnatan Sousa de Andrade / 10053359, Wellington Lira Mendes / 10080869, Wellington Lopes de Lima / 10031331, Wellington Oliveira da Silva / 10019472, Wellington Ribeiro de Oliveira Almeida / 10107225, Wellington Santos Almeida / 10014809, Wellington Santos de Souza / 10093342, Wellington Tavares Rodrigues / 10036264, Wellinton Seabra Leal / 10037804, Wellison Martins Ribeiro / 10000736, Wellison Vinicius Silva Cunha / 10003571, Wellington Luan da Costa / 10002979, Wellyton Nunes da Silva / 10019234, Welton Salazar Carvalho / 10004595, Welton Valente Rodrigues / 10065662, Wemerson Monteiro Nascimento / 10012625, Wemerson Santos Ferreira / 10027032, Wemerson Thiago Nunes de Moura / 10010287, Wendel Luiz Braga Cezar / 10065782, Wendel Williams Cardoso dos Santos / 10001711, Wendell Brendo Silva da Silva / 10064625, Wendell da Silva Rodrigues / 10015718, Wendell Max Seixas Morais Barreto / 10006157, Wendell Nazareno dos Reis Moraes / 10003513, Wender Coelho Lopes / 10088093, Wenderson Lopes Braga / 10076416, Wenderson Moises Coelho da Silva / 10052117, Wenderson Santos Costa / 10093500, Werick Oliveira Silva / 10002356, Werik Sousa do Carmo / 10078509, Werleson da Silva Nascimento / 10020546, Wermeson Carlos Souza Vieira / 10003984, Wertherly da Silva Cardoso / 10083271, Wesley Brandao / 10041690, Wesley Bryan da Silva Reis / 10001136, Wesley da Silva Ferraz / 10018778, Wesley Douglas Azevedo Lima / 10076770, Wesley Kenison Soares Oliveira / 10030063, Wesley Melo de Almeida / 10015664, Wesley Menezes da Silva / 10040520, Wesley Nathan Rodrigues Lima / 10059599, Wesley Nay Costa Ramos / 10105622, Wesley Oliveira da Silva / 10017713, Wesley Pereira da Luz Silva / 10074324, Wesley Ricardo Pantoja Silva / 10031249, Wesley Ricardo Pinheiro / 10011800, Wesley Araujo da Costa / 10079804, Wesley Azevedo Dantas / 10096239, Wesley Dias Conceicao Lins / 10013380, Wesley Moraes Assuncao / 10013476, Wesley Roberto Silva Soares / 10082906, Weudson Rodrigues de Sousa dos Santos / 10012395, Weverson de Souza Silva / 10079639, Weverson Ramos de Freitas / 10004408, Wgeferson Albuquerque da Silva Junior / 10043167, Whytallo Nunes dos Santos Silva / 10062892, Wictor Eduardo Martins Melo / 10080419, Wictor Hugo dos Santos Montelo / 10034643, William Ismael de Almeida Pinheiro / 10088302, William Oliveira Roxo / 10090891, Willem Lemos da Silva / 10023884, Willi de Sousa Moraes / 10052675, William de Jesus D Oliveira Cruz / 10009098, William Douglas Leite da Cruz / 10055318, William Quaresma Paes / 10097035, William Rick Vieira Alves / 10024241, William Rodrigues Pantoja / 10027398, William Vaz Rocha / 10076252, Williams Cunha de Alencar / 10055488, Williams Felipe Sousa dos Santos / 10080960, Williams Thiago Reis dos Santos / 10074734, William Araujo Cardins / 10067017, William Figueiredo Goncalves / 10086506, Willian Freire Alves / 10028778, Willian Pereira dos Santos / 10064673, Williane Camille Nascimento Salgado / 10073465, Willidemar de Souza Silva / 10071081, Willy Marlon Freires da Silva / 10079437, Wilmar Rodrigues da Silva Junior / 10072438, Wilson Bernardo Pereira Junior / 10052817, Wilson de Souza Chaves / 10078391, Wilson do Nascimento Silva / 10054112, Wilson Lopes Pantoja Neto / 10070117, Winara Ralissa de Abreu Palheta(3) / 10067726, Wisley Freitas Viana / 10001357, Wisley Mamud Costa Fonseca da Silva / 10002352, Witalo Bruno Araujo Santos / 10067129, Wuebson Lima Marques / 10061763, Wyderglang Soares Lima / 10015587, Yago Besa Rodrigues / 10032281, Yago Rodrigues dos Santos / 10061726, Yam Vanger Nunes Freitas Miranda / 10060357, Yan Andrade Belo / 10047433, Yan Carlos dos Santos de Miranda / 10020243, Yan Kennedy Rodrigues da Silva / 10001766, Yan Michel Sena Soares / 10013169, Yan Pantoja Mendonca / 10064624, Yanca Gerlica Almeida de Souza / 10000240, Yanka da Costa Rodrigues / 10081531, Yanmila Isis Peroti Bentes Costa / 10061293, Yara da Silva Reis / 10018953, Yara Leticia dos Santos Vila Nova / 10046771, Yasmim Barbara Ribeiro de Freitas / 10079997, Yasmim Maria Cunha Ferreira / 10099856, Yasmim Rodrigues Vieira / 10074366, Yasmin Jamilly Santos Neves / 10007586, Yasmin Moraes Saavedra de Souza / 10034871, Yasmin Veras dos Santos / 10001900, Yasmin Nascimento / 10095009, Yeda Maia Moraes / 10077010, Ygor Vieira de Sousa / 10051143, Yone da Silva Castro / 10091190, Yordan Klisman de Almeida Feitoza / 10026817, Ysmaili da Silva Sales / 10010112, Ytallo Neves de Almeida / 10049212, Ytalo Sacramento dos Santos / 10080856, Yure Santos Costa Lacerda / 10065161, Yuri Abreu Carvalho / 10003903, Yuri do Rosario Chaves / 10111127, Yuri do Socorro Silva Tavares / 10086408, Yuri Henriques Kahwage / 10116854, Yuri Paulista Costa / 10014445, Yuri Pinho Barbosa / 10013257, Yuri Reis Lameira / 10110154, Yuri Rocha Pupin / 10056386, Yuri Rodrigues dos Santos / 10002902, Zaira Diane Monteiro da Silva / 10078926, Zylmarya Luna Maia Alencar.

2.1.1 Relação final de **candidatos sub judice** aptos na investigação de

antercedentes pessoais, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10028059, Amanda de Nazare Rodrigues Pereira / 10089328, Amiraldo Fagner Barbosa Furtado / 10005365, Ana Carla da Silva Neves Neves Silva / 10070574, Bernardo Farias Branco da Silva / 10082854, Breno Moraes Pereira / 10024595, Carlos Humberto Macedo de Albuquerque Junior / 10085145, Daniel Oliveira Cardoso / 10004007, Eduarda Gaspar de Sousa / 10118407, Eduardo Carvalho Ferreira / 10000845, Ellen Ligia de Almeida Moura / 10068217, Felipe de Sousa das Neves / 10006005, Fernando Silva Sagica / 10009223, Helvio Carneiro da Rosa Junior / 10101477, Henry Gabriel Aragao da Silva / 10047611, Jhonata Jesus Braz / 10053665, Joao Paulo Ferreira de Cristo / 10103542, Joao Victor Girao Bezerra / 10045262, Jocleiton Pinheiro Lima / 10024057, Jose Francisco Ferreira Braga Junior / 10061088, Juliana da Silva Brabo / 10063834, Luan Silva Lima Lopes / 10005411, Lucas Dias da Silva / 10002149, Lucas Santos dos Santos / 10097999, Madson Silva Souza / 10067880, Marcelo Pereira Carvalho Junior / 10024372, Mauricio Henrique Oliveira Rego / 10008781, Myrella Mayalle Sousa Santos / 10042476, Rodolfo Cardoso Oliveira / 10007655, Rodrigo Nascimento de Carvalho / 10055369, Rogenan Leal do Lago Cabral / 10046956, Thalysson Souza Galvao / 10073992, Thiago Adilson Santos Oliveira / 10061592, Tiago Farias de Carvalho / 10003650, Victor Anderson de Souza Piedade.

- (1) Candidata com avaliação de saúde pendente.
- (2) Candidata com teste de aptidão física pendente.
- (3) Candidata com teste de aptidão física e avaliação de saúde pendentes.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na investigação de antecedentes pessoais estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **22 de outubro de 2024**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp.

3.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

3.2 O edital de convocação para o envio da documentação referente ao desempate de notas (caso haja candidato empatado) será publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp, na data provável de **8 de novembro de 2024**.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1132561

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP/PMPA)
EDITAL Nº 42- CFP/PMPA/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso de suas atribuições, TORNAM PÚBLICA a retificação do subitem 18.5 do Edital nº 1 - PMPA - CFP/PM, de 19 de setembro de 2023, do concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado do Pará (CFP/PM/2023), como se segue:

1. RETIFICAÇÃO

18.
 1.5 Durante a realização do CFP/PM, o Aluno Soldado receberá remuneração no valor de R\$ 1.320,03 (mil trezentos e vinte reais e três centavos), além do auxílio alimentação. Após a conclusão do CFP/PM, já na condição de Soldado PM, passará a receber a remuneração de R\$ 4.488,10 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos), além do auxílio alimentação.

2.0 presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR
 Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1132560



CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 010/2024
Exercício: 2024

Objeto: Manutenção de veículos, com fornecimento de peças e serviços.
 Justificativa: Necessidade de manutenção da frota de veículos do FASPM, preservação do patrimonio publico.

Valor Global: R\$ 151.109,11 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Cento e nove Reais, Onze Centavos).
 Vigência: 06/09/2024 a 05/09/2025
 Data da Assinatura: 06/09/2024
 Licitação: ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024 - CCC/FASPM - PREGÃO ELETRONICO Nº 90045/2024 - IFRR
 Programa: 1297 - Manutenção da Gestão
 Projeto atividade: 8338 - Operacionalização das Ações Administração
 Elemento de Despesa: 339039 - Serviços Técnicos Profissionais - PJ
 Plano Interno: 4110008338
 Fonte do Recurso: 0175900051/0275900051 - Recursos Próprios do FASPM
 Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 CNPJ: 05.340.639/0001-30
 Endereço: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, CEP:.06541-078
 e-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br
 Ordenador: MOISES COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM
DIRETOR do FASPM.
***Replicado por incorreção na publicação, DOE 35.962, Protocolo: 1120447**

Protocolo: 1132247

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº009/2024-GAB DIRETOR/Sup. Fundos.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora ANA CLÉA DE ALMEIDA PRESTES DE LIMA, SGT PM RG 19730, CPF 252.433.902-59, MF 539645001, Chefe do Almoxarifado do FASPM - PA, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 890101/08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) na 339030 (Mat. Consumo), com a data retroativa de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Determino o prazo de 60 (sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 15 de Outubro de 2024.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM
 Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 1132316



ERRATA

Publicado no Diário Oficial nº 35.994, de 10 de outubro de 2024. Protocolo 1130898

PORTARIA Nº 013/2024 - SEC/FUNSAU

ONDE SE LÊ: Art. 2º FIXAR o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Plano Anual de Contratação/2024.

LEIA-SE: Art. 2º FIXAR o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Plano Anual de Contratação/2025.

Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES - CEL QOPM RG 27321
 DIRETOR DO FUNSAU

Protocolo: 1132321

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA nº 014/2024 - GAF/SUP.FUNDO, de 15 de outubro de 2024

Nome da Servidora / RG / Cargo da Servidora / MF / CPF
 LOUISE SAUMA DE OLIVEIRA SOARES / RG 37712
 MAJ QOSPM / MF: 57230728/-1 / CPF: 735.970.822-20
 Fonte: 0175900050-000000 (Recurso Próprio) / Natureza da Despesa: 33.90.39
 Valor: R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)
 Prazos: Aplicação: 40 dias / Prestação de Contas: 10 dias
 Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES - CEL QOPM
 Diretor do FUNSAU

Protocolo: 1132534

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****EXTRATO DA PORTARIA Nº 174/IN/CONTRATO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

Processo Nº 2024/1224427

Contrato Nº 146/2024

Fiscal do Contrato: MAJ QOBM Jerônimo Monteiro da Silva MF: 57174017/1

Fiscal Suplente do Contrato: 1º TEN QOABM RR CONV Raimundo Wilson de

Jesus Silva, MF: 5421012/1

Objeto: Aquisição de 3.000 (três mil) cesta de alimentos montadas e embaladas, voltada a assistência humanitária em resposta a desastres e resposta em situação de emergência e/ou estado de calamidade pública decretadas no município de Santarém/PA.

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: COMERCIAL JURUBEBA LTDA

CNPJ: 51.116.758/0001-20

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1132153**EXTRATO DA PORTARIA Nº 175/IN/CONTRATO, DE 15 DE OUTUBRO 2024**

Processo nº 2024/1227304

Contrato nº 147/2024

Fiscal Titular do Contrato: MAJ QOBM Jerônimo Monteiro da Silva MF:

57174017/1

Fiscal Suplente do Contrato: 1º TEN QOABM RR CONV Raimundo Wilson de

Jesus Silva, MF: 5421012/1

Objeto: Aquisição de 12.000 (doze mil) fardos de água de 1,5L litros, a fim de realizar ação de resposta no município de Santarém/PA

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: L DIAS MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

CNPJ: 44.993.260/0001-80

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1132501**CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024****Processo Nº 2024/1224427**

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 CBMPA/CEDEC

Objeto: Aquisição de 3.000 (três mil) cesta de alimentos montadas e embaladas, voltada a assistência humanitária em resposta a desastres e resposta em situação de emergência e/ou estado de calamidade pública decretadas no município de Santarém/PA.

Unidade Gestora: 530012 (DEFESA CIVIL NACIONAL)

Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6506 - PTRES: 249228

Plano Interno: PA0000HSSE0

Fonte: 3000000000

Natureza de Despesa: 33.30.41

NE: 2024NE1845

Valor Global: R\$ 730.800,00 (setecentos e trinta mil e oitocentos reais)

Data da assinatura: 11/10/2024

Vigência: 11/10/2024 até 09/04/2025

Contratada: COMERCIAL JURUBEBA LTDA

CNPJ: 51.116.758/0001-20

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1132152**EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024****Processo Nº 2024/1227304**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 CEDEC

Objeto: Aquisição de 12.000 (doze mil) fardos de água de 1,5L litros, a fim de realizar ação de resposta no município de Santarém/PA

Unidade Gestora: 530012 (DEFESA CIVIL NACIONAL)

Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6506 - PTRES: 249228

Fonte do Recurso: 3000000000

Funcional Programática: 06.182.2318.22BO.6506

Plano Interno: PA0000HSSE0

Natureza de Despesa: 333041

Nota de Empenho: 2024NE1845

Valor Global: R\$ 136.680,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta reais)

Data da assinatura: 15/10/2024

Vigência: 15/10/2024 até 15/10/2025

Contratada: L DIAS MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

CNPJ: 44.993.260/0001-80

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1132499**DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024****Processo Nº 2024/1224427**

Objeto: Aquisição de 3.000 (três mil) cesta de alimentos montadas e embaladas, voltada a assistência humanitária em resposta a desastres e resposta em situação de emergência e/ou estado de calamidade pública decretadas no município de Santarém/PA.

Unidade Gestora: 530012 (DEFESA CIVIL NACIONAL)

Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6506 - PTRES: 249228

Plano Interno: PA0000HSSE0

Fonte: 3000000000

Natureza de Despesa: 33.30.41

NE: 2024NE1845

Valor Global: R\$ 730.800,00 (setecentos e trinta mil e oitocentos reais)

Data de Assinatura: 11/10/2024

Contratada: COMERCIAL JURUBEBA LTDA

CNPJ: 51.116.758/0001-20

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1132151**APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 146/2023****Processo: 2023/904789**

Objeto: Alteração da Cláusula Nona, do Contrato Nº 146/2023, referente a Dotação Orçamentária.

Unidade Gestora: 310104

Fonte de Recurso: 01759000091

Programa de Trabalho: 06.182.1510.7563

Plano Interno: 105ORIXIMOX

Natureza de Despesa: 449051

Valor Global: R\$ 151.118,71 (cento e cinquenta e um mil, cento e deztoito reais, setenta e um centavos)

Data de Assinatura: 15/10/2024

Contratada: W C DOS SANTOS GERALDO EIRELI

CNPJ: 11.732.523/0001-49

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1132368**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2024****Processo: 2023/1010628**

Objeto: Alteração da Cláusula Nona, do Contrato Nº 017/2024, referente a Dotação Orçamentária.

Unidade Gestora: 310104

Fonte de Recurso: 01759000091

Programa de Trabalho: 06.182.1510.7563

Plano Interno: 105XINGUAXR

Elemento de Despesa: 449051

Valor Global: R\$ 247.162,21 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais, vinte e um centavos)

Data de Assinatura: 15/10/2024

Contratada: CHTT BRASIL LTDA

CNPJ: 35.651.632/0001-08

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1132369**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2024****Processo: 2024/430096**

Objeto: Alteração da Cláusula Nona, do Contrato Nº 126/2024, referente a Dotação Orçamentária.

Unidade Gestora: 310104

Fonte de Recurso: 01759000091

Programa de Trabalho: 06.182.1510.7563

Plano Interno: 105ALMERIAM

Elemento de Despesa: 449051

Valor Global: R\$ 150.539,81 (cento e cinquenta mil, quinhentos e trinta e nove reais, oitenta e um centavos)

Data de Assinatura: 15/10/2024

Contratada: PEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 34.192.343/0001-17

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1132370

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (CBMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)

EDITAL Nº 34 – CBMPA – CFP/BM, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso de suas atribuições, TORNAM PÚBLICOS a retificação do subitem 18.5 do Edital nº 1 – CBMPA – CFP/BM, de 24 de outubro de 2023, do concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar (CFP/BM/2023), como se segue:

1. RETIFICAÇÃO

18.

1.5 Durante a realização do CFP/BM, o Aluno Soldado receberá remuneração no valor de R\$ 1.320,03 (mil trezentos e vinte reais e três centavos), além do auxílio alimentação. Após a conclusão do CFP/BM, já na condição de Soldado BM, passará a receber a remuneração de R\$ 4.488,10 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos), além do auxílio alimentação.

2.O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1132558

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 074/2024 – PCPA. Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024 – PC/PA. Partes: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ Nº 00.368.105/0001-06 e o Senhor PAULO EDUARDO VAZ BENTES, CPF nº 711.871.622-72. Data da Assinatura: 08/10/2024. Vigência: 06 meses, com início em 08/10/2024 e término em 08/04/2025. Valor R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais). Objeto: Prestação de Serviço Técnico Profissional Especializado, para atender aos cursos de capacitação do Projeto de Ação: "Polícia Civil por todo o Pará/2024", que terá como carga horária 8 (oito) horas-aula. PROCESSO Nº 2024/726413. Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 40101; Programa de Trabalho: 06.128.1510.8832; Elemento de Despesa: 339036/339047; Fonte de Recursos: 01500000001; PI: 1030008832C. Contratado: Sr. PAULO EDUARDO VAZ BENTES. Ordenadora Responsável: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

Protocolo: 1132338

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024 PAE nº 2024/726413

Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme de talhamento:

Contratante: ESTADO DO PARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 00.368.105/0001-06.

Contratado: Senhor, PAULO EDUARDO VAZ BENTES, inscrito no CPF nº 711.871.622-72.

Descrição da contratação: Prestação de Serviço Técnico Profissional Especializado, para atender aos cursos de capacitação do Projeto: "Polícia Civil por todo o Pará/2024", como DOCENTE da disciplina, "Palestra". Com carga horária de 8 (oito) horas-aula, no valor unitário de R\$130,00 (cento e trinta reais) totalizando o valor de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), conforme descrito no PROJETO DO CURSO, o qual adere a este documento para todos os fins.

Valor estimado: R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

Fundamento da INEXIGIBILIDADE: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 40101; Programa de Trabalho: 06.128.1510.8832; Elemento de Despesa: 339036/339047; Fonte de Recursos: 01500000001; PI: 1030008832C.

DATA: 08/10/2024.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO - Delegada de Polícia Civil - Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 1132340

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Sra. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO. Delegada de Polícia Civil, Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, resolve ratificar o Ato de AUTORIZAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação nº 038/2024 para contratação da Sr. PAULO EDUARDO VAZ BENTES. VALOR: R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais). DATA: 08/10/2024.

Protocolo: 1132342

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA 116/2024-CGD/SIND.INV.DIVERSAS Belém, 11 de outubro de 2024.

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07/06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor-Chefe para instauração de sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do o Memorando nº 02/2024-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, de 11/10/2024 subscrito pelo Presidente do Colegiado Processante, Jaime de Sousa Furtado, no qual solicita e fundamenta a necessidade de recondução, por mais 30 (trinta) dias, dos trabalhos apuratórios da comissão designada pela PORTARIA nº 16/2024 – SIND. INVESTIGATIVA, de 18/07/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.903, de 24/07/2024 atinente ao Processo de Sind. Investigativa Eletrônico - PAE nº 2023/2317931.

R E S O L V E

I - RECONDUZIR, por mais 30 (trinta) dias a tríade processante instituída pela PORTARIA nº 16/2024 – SIND. INVESTIGATIVA, de 18/07/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.903, de 24/07/2024, para que seja dada continuidade a instrução processual, a contar da data de 21 de outubro de 2024.

II - ENCAMINHAR à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RODRIGO GONDIM DA SERRA

Corregedor-Chefe/DETRAN-PA

Protocolo: 1132406

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 4536/2024-DAF/CGP, DE 10/10/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2024/471640;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Edicarlos Furtado Lima, matrícula nº 5981327/1, no cargo de Gerente, lotado na Ciretran de Salinópolis.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$- 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), a fim de suprir gastos eventuais/ emergenciais ocorridos na ciretran da Salinópolis/PA.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030- R\$: 1.700,00

3339036- R\$: 1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias após a data de pagamento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 4576/2024-DAF/CGP, DE 11/10/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2024/471443;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Ailton Maia Trindade, matrícula nº 5965333/1, no cargo de Agente Educ Trânsito, lotado na DTO/CED/GPPPED.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$- 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), a fim de suprir as necessidades que ocorrerem durante a realização das ações educativas vinculadas ao Processo nº 471074/2024, nos municípios de Santarém, Mojuí dos Campos, Belterra, Terra Santa, Oriximiná, Óbidos, Monte Alegre e Almeirim.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030- R\$: 200,00

3339036- R\$: 500,00

3339039- R\$: 500,00

3339033- R\$: 2.800,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: no período de 17/10 à 15/11/2024.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 4577/2024-DAF/CGP, DE 11/10/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2024/532841;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Maria Aparecida Cardoso da Silva, matrícula nº 5948208/1, no cargo de Gerente, lotado na Ciretran de Novo Repartimento.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$- 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), a fim de suprir as necessidades emergenciais da Ciretran de Novo Repartimento.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030- R\$: 1.500,00

3339036- R\$: 2.500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias após a data de recebimento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1132239

DIÁRIA

PORTARIA nº 4460/2024-DAF/cgp, de 07/10/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/474032;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 21 e ½ (vinte

e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 5.312,01, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Parauapebas no período de 03/10 à 24/10/2024, a fim de realizar o atendimento de entrega dos conservados do leilão 08/2024 e Leilão 09/2024 - DETRAN/PA, entrega dos sucatas do leilão 10/2024 e para participar da visitação do Leilão 017/2024 - DETRAN/PA, conforme autorização da Diretoria Geral constante no processo nº 2024/2948.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Iberê Santana da Silva Costa	ANALISTA ADM FINANÇAS	DAF/COM LEILÃO	57197151/1
Luciano Lima da Cunha	AUX. OPERAC TRÂNSITO	DAF/COM LEILÃO	57195471/1
Valdecir Raimundo Corrêa Lopes	AUX. OPERAC TRÂNSITO	DAF/CL/GAMM	57188809/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 4493/2024-DAF/cgp, de 08/10/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/471671;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 16 e ½ (dezeses e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 4.076,66, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Acará no período de 09/11 à 25/11/2024, a fim de realizar controle de fluxo de veículo, ações de fiscalização de trânsito dos agentes, na referida localidade acima citada, assim como acompanhar os trabalhos da empresa que realiza a pesagem de veículos de carga na balança, dar apoio aos trabalhos realizados por ocasião da manutenção de uma das Pontes do Complexo Alça Viária, à qual contemplará a "Operação Proclamação da República 2024", bem como cumprir cronograma de ações estabelecidas pela Diretoria Técnica Operacional. Com Pernoite.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Ademilton Vaz de Quadros	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57230538/1
Adenor de Jesus Guedes	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	54186678/3
Bruno Moreira dos Santos Calumbly	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57198289/1
Daniel Figueiredo Guerreiro	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57198721/1
David Clayton Pantoja da Paz	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57226372/1
Gilvan Rabelo Normandes	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57193929/2
José Humberto Daniel Lisboa	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	5557135/2
Luciano Azevedo Nascimento	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57214954/1
Maria da Silva Sousa	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57226370/1
Mauro Luiz da Silva Costa	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57194178/2
Peter Mendes Pereira	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57226369/1
Willy de Souza Pena	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57198712/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 4551/2024-DAF/cgp, de 10/10/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Proces-

so nº 2024/528275;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 4.817,87, referente ao deslocamento do Município de Tucuruí para o Município de Novo Repartimento no período de 01/11 à 20/11/2024, a fim de suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, no referido município.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Dayriane do Socorro de Oliveira Costa	AGENTE FISC TRÂNSITO	TUCURUI	5958551/1
Eliana Ramos da Silva	AGENTE FISC TRÂNSITO	TUCURUI	57203584/1
Marclio da Silva Dias	AGENTE FISC TRÂNSITO	TUCURUI	5958564/1
Paula Alice Cruz Paiva Reis	AGENTE FISC TRÂNSITO	TUCURUI	5958553/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 4552/2024-DAF/cgp, de 10/10/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/528531;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 4.817,87, referente ao deslocamento do Município de Tucuruí para o Município de Breu Branco no período de 02/11 à 21/11/2024, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, no referido município.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Augusto Álvaro Gaspar do Rosário Júnior	AGENTE FISC TRÂNSITO	TUCURUI	57189668/2
Dolcinei Amaral Moraes	AGENTE FISC TRÂNSITO	TUCURUI	5958529/1
Fernando de Sousa Teran	AGENTE FISC TRÂNSITO	TUCURUI	5958590/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 4553/2024-DAF/cgp, de 10/10/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/528631;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 21 e ½ (vinte e uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 5.312,01, referente ao deslocamento do Município de Santarém para o Município de Mojuí dos Campos no período de 03/11 à 24/11/2024, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, no referido município.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Benedito dos Santos Araújo Júnior	AGENTE FISC TRÂNSITO	SANTARÉM	57201660/1
Derivaldo Gonzaga Alves	AGENTE FISC TRÂNSITO	SANTARÉM	57201632/1
Jean da Silva e Silva	AGENTE FISC TRÂNSITO	SANTARÉM	57201709/1
João Pedro de Oliveira Junior	AGENTE FISC TRÂNSITO	SANTARÉM	57214885/2

José Carlos de Souza Nascimento	AGENTE FISC TRÂNSITO	SANTARÉM	57230623/1
Laís Sobrinho de Medeiros	AGENTE FISC TRÂNSITO	SANTARÉM	5922723/2
Luciane Budelon Albuquerque	AGENTE FISC TRÂNSITO	SANTARÉM	57201643/1
Renan Patrick de Carvalho Marçal	AGENTE FISC TRÂNSITO	SANTARÉM	5958761/1
Rodolfo Campos Sales	AGENTE FISC TRÂNSITO	SANTARÉM	57201770/1
Sharley Jones Valente Barbosa	AGENTE FISC TRÂNSITO	SANTARÉM	55207765/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 4559/2024-DAF/cgp, de 11/10/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/532798;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 22 e ½ (vinte e dois e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 5.559,08, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Santarém no período de 28/10 à 04/11/2024, Itaituba- 05/11 à 11/11/2024, Almira/Belém- 12/11 à 19/11/2024, a fim de acompanhar e auxiliar o Gerente de Operação e Fiscalização de Trânsito das Ciretrans "A", desenvolvendo atividades administrativas e correlatas nos municípios acima citados.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Alessandra da Silva Azevedo	ASSIST TRÂNSITO	CNCIR/GOFTCIR-A	80845421/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 4560/2024-DAF/cgp, de 11/10/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/532741;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 09 e ½ (nove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 2.347,17, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Igarapé-Açu no período de 16/10 à 25/10/2024, a fim de prover o monitoramento dos sistemas do DETRAN (Sistrânsito e SIDET) em período integral, e o registro de todos os eventos que possam ter de alguma forma impedir ou interromper o funcionamento dos serviços.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Soraia Tarciliana da Costa Lopes	ANALISTA SISTEMAS	DTI/CDS	57196233/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 4562/2024-DAF/cgp, de 11/10/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/532810;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 03 e ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 864,75, referente ao deslocamento do Município de Abaetetuba para o Município de Tailândia no período de 18/10 à 21/10/2024, a fim de realizar atendimento de 2º fase no município de Tailândia.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Jesus Nazareno Vera Cruz Lobato	ADM	ABAETETUBA	3268683/1
Kleber Guimarães Lima	VISTORIADOR	ABAETETUBA	57201995/1
Denilson Linhares da Silva	MOTORISTA	ABAETETUBA	57176558/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 4563/2024-DAF/cgp, de 11/10/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/528082;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 17 e ½ (dezesete e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 4.323,73, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Marabá no período de 14/10 à 31/10/2024, a fim de realizar atendimento para JET'S PARA PCD'S.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Juarez Maciel de Castro	AUX. OPERAC TRÂNSITO	DHCRV/CHC/GETP	5762693/2

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 4564/2024-DAF/cgp, de 11/10/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/532721;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 14 e ½ (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 3.582,52, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Santana do Araguaia no período de 15/10 à 29/10/2024, a fim de prover o monitoramento dos sistemas do DETRAN (Sistrânsito e SIDET) em período integral, e o registro de todos os eventos que possam ter de alguma forma impedir ou interromper o funcionamento dos serviços.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Edwaldo Venturieri Pereira	PROGRAMADOR	DTI/CDS	57197155/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 4565/2024-DAF/cgp, de 11/10/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/530823;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 07 e ½ (sete e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 1.853,03, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Altamira no período de 24/10 à 31/10/2024, a fim de prover o monitoramento dos sistemas do DETRAN (Sistrânsito e SIDET) em período integral, e o registro de todos os eventos que possam ter de alguma forma impedir ou interromper o funcionamento dos serviços.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Brenda da Silva Ramos	ASSESSOR.3	DTI	5957999/3
Rose Mary Machado Lobato	GERENTE	DTI/CDS	57203988/3

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 4566/2024-DAF/cgp, de 11/10/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/530886;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 06 e ½ (seis e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 1.605,96, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Abaetetuba - 14/10 à 20/10/2024, visita técnica para levantamento de pendências de atendimentos de habilitação.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Regina Coeli Silva Wassally	CHEFE GABINETE	DG/GABINETE	5921145/3

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 4567/2024-DAF/cgp, de 11/10/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/532771;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 29 e ½ (vinte e nove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 7.288,57, referente ao deslocamento do Município de São Félix do Xingu para o Município de Xinaguará no período de 15/10 à 13/11/2024, deslocamento para a crt de xinguará, a fim de cobrir férias de servidor(a) pa que não haja prejuízos em relação a demanda da agencia. desenvolver atendimento, principalmente na parte de habilitação.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Maria Gabriela Araújo da Silva	ASSIST TRÂNSITO	S. FELIX DO XINGÚ	5964061/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 4568/2024-DAF/cgp, de 11/10/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/532712;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 14 e ½ (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 3.582,52, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Tucuruí no período de 25/10 à 31/10/2024, Novo Repartimento/Belém- 01/11 à 08/11/2024, a fim de realizar adequação de ponto elétrico, ponto lógico e instalação do novo sistema de telefonia fixa comutada (STFC) de fornecimento de discagem direta a ramal (DDR) nas Ciretrans dos Municípios de Tucuruí e Novo Repartimento (Servidores: Silvio Serrão e Valdinei Miranda). 2- Realizar serviço de inspeção e levantamento nas instalações elétricas que atendem aos prédios das Ciretrans dos Municípios de Tucuruí e Novo Repartimento (Servidor, Itai Figueira).

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Itai Augusto Figueira de Sousa	ANALISTA TRÂNSITO	DAF/CIM	57196684/1
Silvio Serrão Mourão	AUX. OPERAC TRÂNSITO	DAF/CIM/GOSENG	80845379/1
Valdinei Miranda de Jesus	AUX. OPERAC TRÂNSITO	DAF/CIM/GOSENG	80845485/1
Manoel de Jesus Filocreão Sanches	MOTORISTA	DAF/CL/GTRAN	55590040/2

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 4569/2024-DAF/cgp, de 11/10/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/471651;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 29 e ½ (vinte e nove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 7.288,57, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Barcarena no período de 17/10 à 15/11/2024, a fim de suprir as necessidades específicas de competência da Ahi. Justificamos a solicitação com pernoite e aos finais de semana no município de destino, tendo em vista que serão economicamente inviáveis os deslocamentos diários.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Fábio Júnior Pereira Penha	ASSIST TRÂNSITO	CNCIR	55589137/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 4570/2024-DAF/cgp, de 11/10/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/532835;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 14 e ½ (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 3.582,52, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Tucuruí no período de 28/10 à 11/11/2024, a fim de prover o monitoramento dos sistemas do DETRAN (Sistrânsito e SIDET) em período integral, e o registro de todos os eventos que possam ter de alguma forma impedir ou interromper o funcionamento dos serviços

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Vanessa Dias de Lima	AUXILIAR DE TRÂNSITO	DTJ/CDS	57175546/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 4571/2024-DAF/cgp, de 11/10/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/532852;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 13 e ½ (treze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 3.335,45, referente ao deslocamento do Município de Breves para o Município de Belém no período de 20/10 à 02/11/2024, resolução de processos de habilitação/veículo com pendência.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Pedro Oliveira da Silva	ASSIST TRÂNSITO	BREVES	5964079/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 4578/2024-DAF/cgp, de 11/10/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/532762;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 4.817,87, referente ao deslocamento do Município de Belém para os Municípios de Dom Eliseu – 21/10 à 29/10/2024, Rondon do Pará/Belém – 30/10 à 09/11/2024, realizar suporte de atendimento de habilitação no Programa CNH Pai D'Égua/PA.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Cristina Mayara Gomes da Silva	ASSESSOR.4	DG/GABINETE	5946719/2

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1132238

FÉRIAS

PORTARIA Nº 4605/2024-DAF/CGP, DE 15 de outubro de 2024.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor MARIA DOS ANJOS DUARTE TRINDADE, matrícula 57194008 /1, lotada na Coordenadoria de Habilitação de Condutores, trinta (30) dias de FÉRIAS, no período de 18.11.2024 a 17.12.2024, referentes ao exercício 18.02.2023/2024.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 18/11/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 4604/2024-DAF/CGP, DE 15 de outubro de 2024.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ANDRÉ LUIS SOUSA SILVA, matrícula 5685451/2, Gerente da CIRETRAN "B" de Rurópolis, trinta (30) dias de FÉRIAS, no período de 02.12.2024 a 31.12.2024, referentes ao exercício 13.04.2023/2024. Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 02/12/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 4595/2024-DAF/CGP, DE 15 de outubro de 2024.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor CLEBER CARLOS CARDOSO MATOS, Técnico em Gestão Pública, matrícula 304387/1, lotado na Gerência de Registro e Movimentação de Pessoas, quinze (15) dias de FÉRIAS, no período de 21.12.2024 a 04.01.2025, referentes ao exercício 01.01.2023/31.12.2023. Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 21/12/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 4594/2024-DAF/CGP, DE 15 de outubro de 2024.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

R E S O L V E:

EXCLUIR as férias concedidas pela PORTARIA 4589/2024-DAF/CGP, ao servidor VAGNER VASCONCELOS DA SILVA, matrícula 57214639 /1, Assistente Administrativo, lotado na CIRETRAN "A" de Parauapebas, trinta (30) dias de FÉRIAS, no período de 15.12.2024 a 13.01.2025, referentes ao exercício 02.04.2020/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 4593/2024-DAF/CGP, Belém, 15 de setembro de 2024.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ESTÉLIO MARÇAL GUIMARÃES, Técnico, matrícula 3265609/3, lotado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, trinta (30) dias de FÉRIAS, no período de 29.11 a 28.12.2024, referentes ao exercício 01.02.2023/2024.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 29/11/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 4592/2024-DAF/CGP, DE 15 de outubro de 2024.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ESTÉLIO MARÇAL GUIMARÃES, Técnico, matrícula 3265609/3, lotado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, trinta (30) dias de FÉRIAS, no período de 30.10 a 28.11.2024, referentes ao exercício 01.02.2022/2023.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 30/10/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1132445

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 1354/2023-CGP/SEAP Belém-PA, 15 de outubro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os membros do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461; como Membro de comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6634/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1132337

ERRATA

ERRATA PORTARIA Nº 1150/2024 - CGP/SEAP DE 04/10/2024, PUBLICADA NO DOE Nº 35.988, DE 04/10/2024, REFERENTE À SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 7933/2024-CGP/SEAP.

ONDE SE LÊ: Art. 2º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, as PORTARIAS abaixo relacionadas, conforme o disposto no art. 208, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU; c/c art. 83, Caput, da Lei nº 8972/2020, de 13/01/2020:

-0067/2024-CGP/SEAP, de 12/01/2024, publicada no DOE nº 35.693, de 26/01/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 7933/2024-CGP/SEAP;

LEIA-SE: Art. 2º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias úteis, as PORTARIAS abaixo relacionadas, conforme o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU; c/c art. 83, Caput, da Lei nº 8972/2020, de 13/01/2020:

-0067/2024-CGP/SEAP, de 12/01/2024, publicada no DOE nº 35.693, de 26/01/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7933/2024-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1132343

ERRATA DA PORTARIA Nº 1092/2024-CGP/SEAP, DE 03/09/2024, PUBLICADA NO DOE Nº 35.957, DE 10/09/2024, REFERENTE A DECISÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA Nº 7856/2023-CGP/SEAP.

ONDE SE LÊ: "[...]D.P.M (M.F.: 55208645)";

LEIA-SE: "D.P.M. (M.F.: 5933846)".

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1132334

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 04388/2024/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA

Objetivo: Realizar a escolha de 01 (uma) PPL a qual participará de Tribunal do Júri.

Destino: Cachoeira do Arari/PA;

Período: 06/08/2024 a 08/08/2024;

Diária(s): 2 e ½ (duas e meia);

Servidor(es):

5931212; Iseias de Oliveira; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 617,68; Lotação: Unidade de Custódia e Reinserção de Marituba III;

5970861; Lucas Sathler de Souza Coutinho; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 617,68; Lotação: Unidade de Custódia e Reinserção de Marituba III;

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: Luiz André Conceição Maués

Protocolo: 1132422

PORTARIA Nº: 04645/2024/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA

Objetivo: Apresentar 01 (um) custodiado em Audiência de Sessão de Tribunal do Júri.

Destino: Santa Luzia do Pará/PA;

Período: 07/08/2024 a 07/08/2024;

Diária(s): ½ (meia diária);

Servidor(es):

5971378; John Nonato Melo de Souza; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 123,54; Lotação: Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel III;

5974953; Jose Arimateia Martins do Nascimento; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 123,54; Lotação: Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel III;

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: Luiz André Conceição Maués

Protocolo: 1132424

PORTARIA Nº: 04543/2024/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA

Objetivo: Realizar a transferência de 02 (duas) PPLS entre unidades penais e conduzir 01 (uma) PPL até o hospital para realizar exame.

Destino: Santarém/PA;

Período: 05/08/2024 a 06/08/2024;

Diária(s): 1 e ½ (uma e meia);

Servidor(es):

5832055; Jackson Campos de Macedo; Motorista; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 370,61; Lotação: Unidade de Custódia e Reinserção de Itaituba;

5937509; Gerson Broni Pereira Filho; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 370,61; Lotação: Unidade de Custódia e Reinserção de Itaituba;

6403442; Wandson Cleiton Maia da Silva; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 370,61; Lotação: Unidade de Custódia e Reinserção de Itaituba;

5975068; Cleber Dinapole Campos do Nascimento; Policial Penal; valor unitário: R\$ 247,07; importância a ser paga: R\$ 370,61; Lotação: Unidade de Custódia e Reinserção de Itaituba;

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: Luiz André Conceição Maués

Protocolo: 1132425

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 841/2024/DGP/SEAP

Belém, 15 de outubro de 2024.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art.1º Transferir por necessidade de serviço, de 1/10/2024 a 30/10/2024 para 1/11/2024 a 30/11/2024, o período de gozo das férias do servidor BRIAN DAVISSON ASSIS DE VASCONCELOS (mat.5905635), concedida através da PORTARIA nº 705/2024/DGP/SEAP, de 22/8/2024, publicada no DOE nº 35.960, de 12/9/2024.

Art. 2º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a 1º de outubro de 2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1132360

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1289/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 15 de outubro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através de Ofício Interno nº 492/2024-CGP/SEAP, orientação dada pelo Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias úteis, as PORTARIAS abaixo relacionadas, conforme o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU; c/c art. 83, Caput, da Lei nº 8972/2020, de 13/01/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

- 1066/2024-CGP/SEAP, de 26/08/2024, publicada no DOE nº 35.942, de 29/08/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 8356/2024-CGP/SEAP;

- 1067/2024-CGP/SEAP, de 26/08/2024, publicada no DOE nº 35.942, de 29/08/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 8357/2024-CGP/SEAP;

- 1088/2024-CGP/SEAP, de 29/08/2024, publicada no DOE nº 35.948, de 03/09/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 8361/2024-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1132345

PORTARIA Nº 1238/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 03 de outubro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo; CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão da sindicância administrativa disciplinar no prazo legal não constitui nulidade;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 426/2024-CGP/SEAP conforme orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c 111, §4º, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020:

- 0893/2024-CGP/SEAP, de 02/07/2024, publicada no DOE nº 35.892, de 11/07/2024, referente à Sindicância Administrativo Disciplinar nº: 8067/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1132339

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o termo de contratação publicado no Diário Oficial do Estado em 7 de outubro de 2024, edição nº. 35.989, Protocolo nº. 1129743, referente a contratação da servidora temporária GLEICIANE DA SILVA SARGES, ocupante da função temporária de Técnico em Gestão Penitenciária - Psicologia.

Ordenador: CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1132554

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Autorizado pelo Processo PAE nº 2024/68652 - CONVÊNIO 131/2015 - SENAPEN

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Nome: SAMANTA DA PENHA LIMA

Função: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA/PSICOLOGIA

Admissão: 11/10/2024 Término Vínculo: 10/10/2025

Ordenador: CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 1132553

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LICENÇA PRÊMIO

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 438 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Servidora: ROSANA PINHEIRO DA SILVA

Cargo: ECONOMISTA

Matrícula: 33529-1

Período de Gozo: 02.01.2025 a 31.01.2025= 30 dias

Referente ao Triênio: 01.06.2016 a 31.05.2019

Protocolo: 1132201

OUTRAS MATÉRIAS

A Secretaria de Estado de Cultura-Secult/Pará divulga LISTA PRELIMINAR DE ELEITOS(AS) CONSELHEIROS(AS) ESTADUAIS DE CULTURA - DAS SETORIAIS EM VACÂNCIA DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, conforme item 7.4 do Edital publicado em DOE nº 35.922 de 12 de agosto de 2024.

Secretaria de Estado de Cultura -Secult/Pará informa que o período para envio de recursos será os dias 17 e 18 de outubro de 2024 e que estes deverão ser encaminhados para o e-mail: recursosuplementarsc.secultpa@gmail.com

7.4 - LISTA PRELIMINAR DE ELEITOS (AS) NOS FÓRUMS SETORIAIS EM VACÂNCIA DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Nº	CONSELHEIRA/ CONSELHEIRO	ELEITO / ELEITA
MUSEUS E MEMORIAIS DE BASE COMUNITÁRIA		
1	GILMA ISABEL R. D'AQUINO	CONSELHEIRA TITULAR
	KEYLA FABIANA PAIVA TORRES	CONSELHEIRA SUPLENTE
CULTURA ALIMENTAR		
2	ALCIETE DE ARRUDA AZEVEDO	CONSELHEIRA TITULAR
	ÂNGELO MELO DE CASTRO	CONSELHEIRO SUPLENTE
CULTURA DIGITAL		
3	LUIZ PEDRO REIS PINHEIRO	CONSELHEIRO TITULAR
	Não houve suplente	
CULTURA URBANA E PERIFÉRICA		
4	LOURENÇO RIBEIRO FILHO	CONSELHEIRO TITULAR
	Não houve suplente	
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL		
5	CANDIDATO NÃO COMPRECEU AO FÓRUM	NÃO HOUVE ELEIÇÃO
ARTESANATO, MODA E DESIGN		
6	LLI ROSA SOARES CARNEIRO	CONSELHEIRA SUPLENTE
AUDIOVISUAL		
7	SANDRO LUÍS DA SILVA MIRANDA	CONSELHEIRO SUPLENTE
CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS		
8	ONEIDE MONTEIRO RODRIGUES	CONSELHEIRA SUPLENTE
CULTURAS INDÍGENAS		
9	MIGUEL DA SILVA GUIMARÃES	CONSELHEIRO TITULAR
LIVRO E LEITURA		
10	JOSÉ ROGRIGUES DE CARVALHO	CONSELHEIRO TITULAR
CIRCO		
11	SUSANA PIMENTA DIAS	CONSELHEIRA SUPLENTE
PONTOS E PONTÕES DE CULTURA		
12	ANTONIO ALVES DO ROSÁRIO	CONSELHEIRO SUPLENTE

Protocolo: 1132289



FÉRIAS

PORTARIA Nº 555 - CGP/DAF/FCP DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o ainda o processo nº E-2024/2348577 de 13/09/2024;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao servidor relacionado abaixo:

•DANILO BRACCHI, matrícula nº 5897404/2, cargo COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ARTES CENICAS E MUSICAS, no período de 20/12/2024 à 18/01/2025, referente ao período aquisitivo 24/09/2022 à 23/09/2023; DESIGNAR o servidor:

•MARCKSON DAVI DE MORAES LISBOA, matrícula nº 57200991/1, cargo ASSISTENTE CULTURAL, que substituirá o Coordenador da Coordenadoria de Artes Cênicas e Musicais, que estará de férias no período 20/12/2024 à 18/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 1132361

PORTARIA Nº 554 - CGP/DAF/FCP DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o ainda o e-mail institucional de 13/09/2024;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares á servidora relacionada abaixo:

•ANA CLAUDIA PINHEIRO GONSAGA, matrícula nº 715921/1, cargo DIRETOR da DIRETORIA DE INTERAÇÃO CULTURAL, no período de 15/11/2024 à 14/12/2024, referente ao período aquisitivo 01/02/2023 à 31/01/2024; DESIGNAR o servidor:

•MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº 5888124/1, cargo TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL, que substituirá a Diretora da Diretoria de Interação Cultural, que estará de férias no período 15/11/2024 à 14/12/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 1132362

PORTARIA Nº 556 - CGP/DAF/FCP DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o ainda o e-mail institucional de 15/10/2024;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares á servidora relacionada abaixo:

•MARINILDE CHAVES BARBOSA, matrícula nº 57193519/1, cargo GERENTE da SECRETARIA EXECUTIVA DO SISTEMA ESTADUAL DE BIBLIOTECAS, no período de 16/12/2024 à 14/01/2025, referente ao período aquisitivo 01/02/2023 à 31/01/2024;

DESIGNAR a servidora:

•DENISE GUIOMAR FRANCO LEAL DOS SANTOS, matrícula nº 5608600/3, cargo TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL, que substituirá a Gerente da Secretaria Executiva do Sistema Estadual de Bibliotecas, que estará de férias no período 16/12/2024 à 14/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 1132387

HAMILTON PINHEIRO DA COSTA JUNIOR, Matrícula funcional - 5945997/1, no período de 08/10 a 06/11/2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Portaria nº 1.099 de 08 de outubro de 2024

A Secretária de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.140 de 04 de outubro de 2022. Considerando o que dispõe os arts. 98 e 99, Inciso I, letra "a", da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994; e ainda, os termos do processo nº 2024/1209647.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio ao servidor HAMILTON PINHEIRO DA COSTA JUNIOR, Id. Funcional nº 5945997/1, ocupante do cargo de DIRETOR, lotada na Diretoria de Publicidade, Propaganda e Marketing, no período de 30 (trinta) dias a contar de 08/10/2024 a 06/11/2024, correspondente ao triênio de 2019 a 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo: 1132567

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE SOBREST Nº 552/2024-GAB/PAD. Belém, 09 de outubro de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 228/2023-GAB/PAD, de 06/03/2023, publicado no DOE nº edição 35.314 de 07/03/2023;

CONSIDERANDO os termos do Memorando 453/2024-CPAD, de 09/10/2024, da Comissão Processante, em observância aos princípios da legalidade, razoabilidade e segurança jurídica;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VI do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E:

I - SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA supracitada, até que cesse a condição impeditiva manifestada pela CPAD, tendo em vista o pedido de incidente de sanidade mental interposto pela defesa do servidor A.C.A.S., matrícula nº 572035571-1.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 553/2024-GAB/SIND. Belém, 10 de outubro de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada por meio da PORTARIA nº 162/2024-GAB/SIND, de 18/03/2024, publicada no DOE edição nº 35.749 de 19/03/2024.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA Nº 554/2024-GAB/PAD Belém, 10 de outubro de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/361471 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor C.A.C.S., matrícula nº 54183295-

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: 11/2023

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2024

VIGENCIA: 07/10/2024 a 07/10/2025

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência, com reajuste do valor da contratação, nos termos da cláusula quinta do contrato n. 11/2023, e a supressão quantitativa do objeto contratual.

EXERCÍCIO: 2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

24.122.1297.8338 – Operacionalização das ações administrativas

ELEMENTO DE DESPESA:

339033 – Passagem e despesas com locomoção

Fonte: 01500000001 – Recursos Ordinários

Plano Interno: 4110008338C

VALOR MENSAL ESTIMADO: 205.836,38 (duzentos e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos)

CONTRATADA: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: Rua Cristiano Moreira Sales, n. 42, Bairro: Estoril

CEP: 30494-360 – Belo Horizonte - MG

Belém, 16 de outubro de 2024

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação.

Protocolo: 1132536

Portaria nº 1.098 de 08 DE OUTUBRO de 2024

A Secretária de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.140 de 04 de OUTUBRO de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor LUCIANO PINTO CUNS, Matrícula funcional - 5938647/2, ocupante do cargo de DIRETOR DE JORNALISMO, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO - DJPD, para responder pela DIRETORIA DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING - DPPM, durante a ausência do titular

1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V c/c o art. 190, V, XIII e XXI, §§ 3º, I, e 4º, II, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, matrícula nº 5890701-1, ISABEL MARIA MOREIRA GUSMÃO, matrícula nº 5901073-1 e GERSIANE PAZ DA SILVA ASSIS, matrícula nº 5779065-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 555/2024-GAB/SIND. Belém, 10 de outubro de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada por meio da PORTARIA nº 166/2021-GAB/SIND, de 09/02/2021, publicada no DOE edição nº 34.488 de 10/02/2021.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA Nº 556/2024-GAB/SIND Belém, 10 de outubro de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/414337 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA PROCESSUAL em desfavor do servidor G.C.T., matrícula nº 57188727-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõe os arts. 177, I, II e VI e 178, XI, da Lei 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras LAZILDA CONCEIÇÃO LOBATO REIS, matrícula nº 5437091-4, CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA CARVALHO, matrícula nº 57212403-1 e MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 745510-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA Nº 557/2024-GAB/PAD Belém, 10 de outubro de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/320304 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora R.O.A., matrícula nº 57217098-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, II, III e VI; 178, V, XI c/c 190, VIII e XIII, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MOISES BRAGA

DO NASCIMENTO, matrícula nº 57225430-2, JEHU RIBEIRO DA SILVEIRA NETO, matrícula nº 54187014-2 e PEDRO AUGUSTO DA SILVA, matrícula nº 57212383-1, para sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 558/2024-GAB/SIND. Belém, 10 de outubro de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Sindicância Processual instaurada por meio da PORTARIA nº 72/2023 de 24/01/2023, publicada no DOE edição nº 35.267 de 25/01/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR os servidores NEYRE ALEXANDRE BARROS MACHADO, matrícula nº 57176508-2, ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, matrícula nº 5890701-1 e SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, matrícula nº 240842-1, pelas servidoras LAZILDA CONCEIÇÃO LOBATO REIS, matrícula nº 5437091-4, CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA CARVALHO, matrícula nº 57212403-1 e MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 745510-1, para atuarem na Sindicância Processual supracitada na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 559/2024-GAB/PAD. Belém, 10 de outubro de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 39/2024-CDE/SEDUC, de 10/10/2024, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 07/2019-GAB/PAD de 22/04/2019, publicada no DOE nº 33.859 de 24/04/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 121/2019-GAB/PAD, de 08/07/2019, publicada no DOE nº 33.915 de 09/07/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 560/2024-GAB/PADS. Belém, 15 de outubro de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO por meio da PORTARIA nº 778/2022-GAB/PADS de 08 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 35.075 de 11 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 461/2024-CPADS, de 15 de outubro de 2022, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o § 11, do art. 191 da Lei Estadual nº 9.230, de 24 de março de 2021, que altera a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 15 (quinze) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORT. DE DEF. DATIVO Nº 561/2024-GAB/PADS. Belém, 15 de outubro de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 06/2024, datado em 15/10/2024, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA nº 197/2024-GAB/PADS de 04/04/2024, publicada no DOE nº 35.770 de 05/04/2024;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 57225430-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor J.M.N.S., matrícula nº 55588914-1, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORT. DE DEF. DATIVO Nº 562/2024-GAB/PADS. Belém, 15 de outubro de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 06/2024, datado em 15/10/2024, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA nº 203/2024-GAB/PADS de 09/04/2024, publicada no DOE nº 35.776 de 10/04/2024;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 57225430-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor A.W.J.S., matrícula nº 5938001-1, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

Protocolo: 1132184

PORTARIA Nº 40/2024-SAPF/SEDUC, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/93 ou art. 117 da Lei nº 1.4133/2021;

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, o qual regulamenta em âmbito interno a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder executivo do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE nº 2024/960494;

Resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora MARIA MATEUS MOTA, matrícula nº 57208876-1 da função de Fiscal do contrato nº 10/2023, pela servidora NILZA BORGES CORRÊA LUZ, matrícula nº 57213630-1 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa AUTO VIAÇÃO MARANHÃO LTDA, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, na modalidade terrestre, com condutor e monitor dos veículos para atender aos estudantes do Ensino, residentes na zona rural matriculados na Rede Estadual de Ensino do Pará, no município de MARITUBA.

Art. 2º SUBSTITUIR a servidora NILZA BORGES CORRÊA LUZ, matrícula nº 57213630-1 matrícula nº 57208876-1 função de SUPLENTE do contrato nº 10/2023, pelo servidor MANOEL RIBAMAR LEITE DE MELO, matrícula nº 5814251-2 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa AUTO VIAÇÃO MARANHÃO LTDA, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, na modalidade terrestre, com condutor e monitor dos veículos para atender aos estudantes do Ensino, residentes na zona rural matriculados na Rede Estadual de Ensino do Pará, no município de MARITUBA.

Art. 3º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando disposições

em contrário.

PATRICK TRANJAN

Secretário de Adjunto de Planejamento e Finanças

Protocolo: 1132509

PORTARIA Nº 31/2024– CESAD/SAGEP/SEDUC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da PORTARIA nº 008/2021-gs, de 21 de janeiro de 2021, publicado no d.o.e. nº 34.470/2021 de 25/01/2021, em consonância com a Lei nº 8.096 de 01/01/2015 e nº 9.901 de 03/05/2023, Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 249/2011 e nº 1338/2015, em observância aos Art. 32 a 34 da Lei 5810/94-RJU/Pa., e no Art. 41 §4º da Constituição Federal,

Considerando ainda o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD, instituída pela SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, que considerou aprovados no estágio probatório os servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, reconhecendo-os aptos para o exercício do cargo de provimento efetivo para o qual foram nomeados.

Art. 2º Os servidores aprovados na Avaliação do Estágio Probatório passam a ser estáveis no cargo, com o conceito obtido de acordo com o seus respectivos processos avaliativos.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

BELÉM, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Tiago Lima e Silva

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	DATA DE EXERCÍCIO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	CONCEITO	PROCESSO
ABNETE PEREIRA OLIVEIRA	09/06/2005	5875714-2	DRE BELEM 9	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/605622
ADRIANO TAVARES DE JESUS	22/03/2019	5947989-1	DRE MARABA	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/597779
ALCIR DO SOCORRO PACHECO DA SILVA	09/02/2004	3243788-3	DRE SANTA BARBARA	PROFESSOR	BOM	2023/1177756
ALEXANDRE ASSUNCAO DO ROSARIO	14/12/2006	80845176-1	DRE ANANINDEUA 2	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/674983
AMANNA MARIA PEREIRA DA SILVA	19/11/2019	5952512-1	DRE BELEM 10	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/669120
ANDREA RIBEIRO AQUINO BATISTA	20/11/2006	80845238-1	DRE BELEM 3	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/564472
BELMIRA DE JESUS CARVALHO PINHEIRO VASCONCELOS	04/09/2008	57203105-1	DRE BELEM 10	PROFESSOR	BOM	2024/611890
CASSIANO DOS SANTOS SIMAO	01/06/2019	6403654-1	DRE SANTA IZABEL DO PARA	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/664682
CLEOMARCIO PEREIRA FERRAO	09/02/2009	57212100-1	DRE BELEM 2	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL	EXCELENTE	2024/641061
DANIELLE DA COSTA LOBATO	30/01/2009	54187317-3	CAE	ANALISTA DE SUPORTE EDUCACIONAL	EXCELENTE	2024/1020563
DEREK LEAO MONTEIRO	16/09/2020	5957162-1	DRE SANTA IZABEL DO PARA	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/680850
EDJANNE DO SOCORRO SIQUEIRA DA SILVA	05/01/2009	57212040-1	DRE SANTA IZABEL DO PARA	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL	EXCELENTE	2024/688982
EDITH ADRIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	04/09/2008	57205014-1	DRE BELEM 8	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/591051
EDMARA DA PAIXAO ARAUJO	25/04/2003	5717990-3	DRE BELEM 9	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/605058
ELIAS FERREIRA CEREJO	12/07/2006	5439507-2	DRE SANTA IZABEL DO PARA	PROFESSOR	BOM	2024/607951
ERICA SIMONE MOURA FRANCA	27/06/2013	5523877-2	DRE SANTA IZABEL DO PARA	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/687079
FLAVIO DANIEL LUZ REGO	02/10/2020	57219614-3	DRE BELEM 6	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/596658
FRANCISCO PERPETUO SANTOS DINIZ	22/08/2008	57194704-2	DRE BELEM 6	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/581704
GLAIDA SOLANE DOS SANTOS CASTRO	11/04/2019	5948616-1	DRE MONTE ALEGRE	PROFESSOR	EXCELENTE	2022/782226
GYSSELE DO SOCORRO PIMENTEL ALVES	17/07/2012	5901054-1	DRE BELEM 6	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	EXCELENTE	2014/45610
HILDA CRISTINA QUEIROZ DE FREITAS	22/10/2019	5952078-1	DRE BELEM 6	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/605746
HOZANA VIEIRA GALVAO SANTOS	18/05/2012	5900269-1	DRE SANTA IZABEL DO PARA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	EXCELENTE	2024/612554
IRILENE DA SILVA FERREIRA	19/11/2008	57208282-1	DRE CURRALINHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	EXCELENTE	2024/682922

IVANEIDE COELHO SANTOS	04/09/2008	57205284-1	DRE BELEM 9	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/603513
JOSE DA CRUZ SOUZA	05/11/2008	57209567-1	DRE MARABA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	EXCELENTE	2024/597339
JOSE GUILHERME DA SILVA FRANCO	23/04/2009	6304494-3	DRE BELEM 3	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/600410
JOSIANE FREITAS DO NASCIMENTO	24/11/2009	5693080-2	DRE BENEVIDES	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/667649
KAMILLY SUZANY FELIX ALVES	05/10/2020	5957045-1	DRE BELEM 1	PROFESSOR	EXCELENTE	2023/1321168
KARINE DE SOUZA PAIVA SAMPAIO	23/09/2020	5912334-2	DRE SANTA IZABEL DO PARA	PROFESSOR	BOM	2024/569555
KARLA MARCIA FREITAS FAIAL	29/05/2009	5017122-4	DRE SANTA IZABEL DO PARA	ANALISTA DE SUPORTE EDUCACIONAL	EXCELENTE	2024/607936
LINDA MARIA DE SOUZA GAMA	19/11/2004	5786754-2	DRE BELEM 2	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/619089
LOURINOEL SANTOS DE ABREU	04/09/2008	57196962-2	DRE BELEM 9	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/692057
LUCIVANE DOS SANTOS CARDOSO	05/01/2009	5860300-2	DRE SANTA IZABEL DO PARA	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL	EXCELENTE	2024/679983
LUIS MANOEL CAMPOS MONTEIRO	26/04/2011	55587208-2	DRE SANTA IZABEL DO PARA	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/585908
LUIZ GABRIEL BEZERRA DA CONCEICAO	05/11/2020	5957441-1	DRE SANTA IZABEL DO PARA	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/664357
MANOEL VALDIR FERREIRA DO NASCIMENTO	12/02/2004	5777771-2	DRE BENEVIDES	PROFESSOR	BOM	2024/667550
MARA NUBIA NASCIMENTO CARDOSO	08/08/2012	5902231-1	DRE SANTA IZABEL DO PARA	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL	EXCELENTE	2024/571273
MARIA JOSE LOPES DE ARAUJO	10/04/2019	5948800-1	DRE MARABA	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/597222
NILCELENE SANTOS FERNANDES	30/07/2012	5901490-1	DRE BELEM 6	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	EXCELENTE	2024/599425
RAIMUNDO ALVES FERREIRA	10/09/2008	54187173-2	DRE MARABA	PROFESSOR	BOM	2024/690404
RAIMUNDO ATAIDE DUTRA	16/04/2003	51855788-1	DRE SANTA BARBARA	PROFESSOR	BOM	2023/1231722
REGINA MARIA PEREIRA MOY	26/11/2009	57222751-1	DRE MAE DO RIO	PROFESSOR	BOM	2024/614116
RONALDO MARQUES GONCALVES	14/10/2004	5779324-2	DRE ANANINDEUA 2	PROFESSOR	BOM	2024/1178605
RONDIALDA RODRIGUES BARBOSA	30/06/2011	80846272-1	DRE CURRALINHO	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL	EXCELENTE	2024/689287
SILVANA FERNANDES ARAUJO	22/04/2008	57197284-1	DRE BELEM 4	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/739914
SILVANA LUIZA FRANCO DE ARAUJO AZEVEDO	18/04/2008	54187368-2	DRE BELEM 4	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/676697
SOLANGE MARIA LEAO MIRANDA	25/05/2012	57175869-2	DRE BELEM 10	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	EXCELENTE	2024/667572
TATIANE DO SOCORRO DA COSTA MONTEIRO	15/05/2006	54197749-1	DRE BELEM 9	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/605648
TELMA MERCEDES SILVA DE LIMA	27/08/2008	5559219-2	DRE BELEM 3	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/616197
VIOLANTE FREIRE SA	20/12/2006	5757770-2	DRE ANANINDEUA 3	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/590538

Protocolo: 1132464

PORTARIA Nº 32/2024- CESAD/SAGEP/SEDUC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da PORTARIA nº 008/2021-gs, de 21 de janeiro de 2021, publicado no d.o.e. nº 34.470/2021 de 25/01/2021, em consonância com a Lei nº 8.096 de 01/01/2015 e nº 9.901 de 03/05/2023, Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 249/2011 e nº 1338/2015, em observância aos Art. 32 a 34 da Lei 5810/94-RJU/Pa., e no Art. 41 §4º da Constituição Federal, Considerando ainda o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CESAD, instituída pela SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, que considerou aprovados no estágio probatório os servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, reconhecendo-os aptos para o exercício do cargo de provimento efetivo para o qual foram nomeados.

Art. 2º Os servidores aprovados na Avaliação do Estágio Probatório passam a ser estáveis no cargo, com o conceito obtido de acordo com o seus respectivos processos avaliativos.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

BELEM, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Tiago Lima e Silva
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	DATA DE EXERCÍCIO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	CONCEITO	PROCESSO
ALESSANDRA PALETA DE SILVA	24/11/2011	5896380-1	DRE SANTA IZABEL DO PARA	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL	EXCELENTE	2024/587478
ANA LUCIA MONTEIRO PEREIRA	05/09/2008	57203685-1	DRE SANTA IZABEL DO PARA	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/695500
ANA SILVA GONCALVES DA COSTA	18/04/2008	57196589-1	DRE SANTA IZABEL DO PARA	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/607956
ANSELMO CABRAL DE MORAIS	28/11/2008	57209717-1	DRE SANTA IZABEL DO PARA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	EXCELENTE	2024/577828
ANTONIO LUIS ALMEIDA DE SOUSA	23/03/2010	57225836-1	DRE ANANINDEUA 3	PROFESSOR	BOM	2024/617227
CARMEM SILVIA FARIAS DE BARROS LIMA	17/06/2013	57208857-2	DRE BELEM 4	PROFESSOR	EXCELENTE	2022/265923
CHIMENIA CORREA PINHEIRO	01/10/2020	5957096-1	DRE BELEM 8	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/505036
EDNA MARIA FERREIRA COSTA	13/06/2005	5778204-2	DRE SANTA IZABEL DO PARA	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/580431
EDWILSON BARBOSA DA SILVA	21/07/2011	5891222-1	DRE SANTA IZABEL DO PARA	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL	EXCELENTE	2024/577650
ELISAMAR SILVEIRA DE SOUSA	26/11/2003	5740436-2	DRE BRAGANCA	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/615629
ELIZIA GOMES CARVALHO	21/11/2019	5952382-1	DRE BELEM 9	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/692237
ELSON MACHADO DA SILVA	04/08/2010	2054450-4	DRE SANTA IZABEL DO PARA	PROFESSOR	BOM	2024/695974
EVELLIN NATASHA FIGUEIREDO DA CONCEICAO	24/09/2019	5951391-1	DRE BELEM 1	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/442087
FRANCILENE OLIVEIRA PEREIRA	05/01/2009	57211639-1	DRE SANTA IZABEL DO PARA	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL	EXCELENTE	2024/695688
FRANCINALDO FREIRE FERREIRA	20/03/2019	57233427-2	DRE SANTAREM	PROFESSOR	EXCELENTE	2020/354181
GIOVANA MARIA MONTEIRO DA SILVA	16/04/2008	5371066-2	DRE SANTA IZABEL DO PARA	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/577493
IDENA SANTOS DOS SANTOS	21/11/2008	5239842-2	DRE ANANINDEUA 1	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	EXCELENTE	2021/1243285
IVELIZE MAMEDE DAMAS	03/06/2005	54190567-1	DRE BELEM 9	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/803582
JACREMA DE JESUS BARATA DA SILVA	28/11/2008	57210461-1	DRE SANTA IZABEL DO PARA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	EXCELENTE	2024/579659
JOAO PAULO PEREIRA RODRIGUES	17/02/2009	57217526-1	DRE SANTA IZABEL DO PARA	ASSISTENTE DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E EDUCACIONAL	EXCELENTE	2024/577323
JOELMA DE FIGUEIREDO SOEIRO	03/09/2021	5961904-1	DRE SANTA IZABEL DO PARA	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/556478
JOSINALDO PIRES BARROSO	25/08/2009	57220445-1	DRE ANANINDEUA 2	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/694543
JOYCE CRISTINA FARIAS DE AMORIM	07/02/2008	54187650-2	DRE SANTA IZABEL DO PARA	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/577225
KAMILLA MARQUES GOMES ALMEIDA	26/08/2021	5961851-1	DRE BELEM 6	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/621816
KELCIO LUIS FARIAS PEROTES	17/07/2003	5818400-2	DRE SANTA IZABEL DO PARA	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/740135
LAYDE DE FATIMA DE JESUS SILVA	12/07/2006	5837200-2	DRE BELEM 6	PROFESSOR	BOM	2024/562378
LEONARDO DA SILVA GOMES	30/09/2020	5895260-2	DRE CASTANHAL	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/694265
LUANE FROIS DA SILVA	17/07/2007	57189609-1	DRE MONTE ALEGRE	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/612371
LUIZ CARLOS PINHEIRO DE MELO	26/05/2009	5554926-2	DRE BELEM 7	ASSISTENTE DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E EDUCACIONAL	EXCELENTE	2024/576211
MARCELIA PATRICIA BEZERRA DE SIQUEIRA	21/07/2006	5823200-2	DRE BELEM 9	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/803577
MARCIO RAFAEL COSTA MAIA	05/02/2009	57212058-1	DRE BELEM 3	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL	EXCELENTE	2024/525212

MARDONIO CARVALHO SILVA	11/07/2003	5838436-2	DRE BENEVIDES	PROFESSOR	BOM	2024/653568
MARIA DE JESUS SOUSA DE ANDRADE	05/01/2009	5509980-1	DRE SANTA IZABEL DO PARA	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL	EXCELENTE	2024/694737
MARIO SERGIO SILVA DE OLIVEIRA	17/04/2008	5473330-2	DRE SANTA IZABEL DO PARA	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/577355
NAILCE DOS SANTOS FERREIRA	19/01/2006	54196061-1	DRE BELEM 10	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/1141535
NATALIE LUCIA DE SENA ARAUJO	28/01/2009	57213697-1	DRE ANANINDEUA 3	ASSISTENTE DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E EDUCACIONAL	BOM	2024/580240
ODILENE SOUSA DOS SANTOS	18/10/2004	5719615-2	DRE BELEM 10	PROFESSOR	BOM	2024/814110
PAULO SERGIO DOS SANTOS ROCHA	16/04/2008	7003692-3	DRE SANTA IZABEL DO PARA	PROFESSOR	BOM	2024/582001
POLYANNA ESPINDOLA FARIAS	04/09/2008	54189961-2	DRE BELEM 6	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/597233
RAQUEL RODRIGUES BARBOSA	08/10/2004	54188268-1	DRE CASTANHAL	PROFESSOR	BOM	2024/540987
RILDO ADILIO ALBUQUERQUE SIQUEIRA	11/09/2009	57220740-1	DRE SANTA IZABEL DO PARA	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/577600
ROBERTO ALEXANDRE DOS SANTOS	01/09/2008	5375851-2	DRE TUCURUI	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/636341
RODRIGO SOUZA DE FIGUEIREDO	11/11/2009	54187707-2	DRE SANTA IZABEL DO PARA	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/577708
ROMUALDO COSTA E SILVA	18/12/2006	80845180-1	DRE ANANINDEUA 2	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/693993
ROSIANE XAVIER DE ABREU	05/01/2009	57211219-1	DRE SANTA IZABEL DO PARA	AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL	EXCELENTE	2024/518216
SANDRA REGINA FEITEIRO	07/12/2009	5809320-3	DRE SANTA BARBARA	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/607293
SHIRLEY ALVES FIGUEIREDO	17/07/2012	5850886-2	DRE CASTANHAL	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	EXCELENTE	2024/586238
TEREZINHA TAPAJOS ROCHA	17/03/2014	5845254-3	DRE SANTAREM	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/580091
VANDERLEI MACIEL PINHEIRO	01/08/2012	57189814-5	DRE BELEM 10	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	EXCELENTE	2024/1126724
WILSIVANDO DE JESUS SODRE LOPES	01/08/2012	57217459-2	DRE CASTANHAL	PROFESSOR	EXCELENTE	2024/565731

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE**

NOME: ALEXSANDRO SOUZA NOGUEIRA
 CONCESSÃO: 90 DIAS
 PERÍODO: 28/01/24 A 26/04/24
 MATRÍCULA: 57204601 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: EE. TANCREDO NEVES/CURIONOPOLIS
 LAUDO MÉDICO: 3184683
 NOME: ALTAIR TADEU DA VEIGA BARASUOL
 CONCESSÃO: 90 DIAS
 PERÍODO: 14/02/24 A 13/05/24
 MATRÍCULA: 5248973/2 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: EE. DEOCLECIANO MOREIRA/CONC ARAGUAIA
 LAUDO MÉDICO: 3184669
 NOME: DAVID WENDER DA SILVA COUTO
 CONCESSÃO: 89 DIAS
 PERÍODO: 29/02/24 A 27/05/24
 MATRÍCULA: 57214252/1 CARGO: AUX OPER EDUC
 LOTAÇÃO: EE. DEOCLECIANO MOREIRA/CONC ARAGUAIA
 LAUDO MÉDICO: 3184720
 NOME: DEUSIRENE BATISTA DE SOUSA LEITE
 CONCESSÃO: 90 DIAS
 PERÍODO: 31/01/24 A 29/04/24
 MATRÍCULA: 57226861/1 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: EE. JORCELI S SESTARI/SANT ARAGUAIA
 LAUDO MÉDICO: 3184705
 NOME: ELIANE SARAIVA ABADIA
 CONCESSÃO: 180 DIAS
 PERÍODO: 16/11/23 A 13/05/24
 MATRÍCULA: 55587083/2 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: EE. CASTRO ALVES/STA Mª BARREIRAS
 LAUDO MÉDICO: 3184707
 NOME: GRACIMERY NEPOMUCENO REIS
 CONCESSÃO: 90 DIAS
 PERÍODO: 25/03/24 A 22/06/24
 MATRÍCULA: 5822394/2 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: EE. PALMA MUNIZ/REDENÇÃO
 LAUDO MÉDICO: 3184758
 NOME: JOSYLEA VIEIRA MONTEIRO MAUES
 CONCESSÃO: 61 DIAS
 PERÍODO: 04/09/24 A 03/11/24
 MATRÍCULA: 57174625/1 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: UNID TÊC DE EDUC ESPECIAL/ICOARACI
 LAUDO MÉDICO: 120341
 NOME: LEONICE DA SILVA SANTOS
 CONCESSÃO: 90 DIAS
 PERÍODO: 29/01/24 A 27/04/24
 MATRÍCULA: 57189880/1 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: EE. JENELA P MUNDO/PARAUPEBAS
 LAUDO MÉDICO: 3184702
 NOME: LILIAN NAZARE DE AZEVEDO SIMOES
 CONCESSÃO: 120 DIAS
 PERÍODO: 03/04/24 A 31/07/24
 MATRÍCULA: 57221060/1 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: EE. DEODORO MENDONÇA/BELÉM
 LAUDO MÉDICO: 116121
 NOME: LOURIVETE BRITO DA PAIXAO
 CONCESSÃO: 30 DIAS
 PERÍODO: 30/03/24 A 28/04/24
 MATRÍCULA: 54192238/2 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: EE. JORCELI SESTARI/SANT ARAGUAIA
 LAUDO MÉDICO: 3184754
 NOME: LUCIEL SERRAO REIS
 CONCESSÃO: 120 DIAS
 PERÍODO: 17/07/24 A 13/11/24
 MATRÍCULA: 57197738/3 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: EE. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
 LAUDO MÉDICO: 118044
 NOME: MARIA DE RIBAMAR FURTADO
 CONCESSÃO: 180 DIAS
 PERÍODO: 08/09/24 A 06/03/25
 MATRÍCULA: 57211606/1 CARGO: AUX OPER EDUC
 LOTAÇÃO: EE. GETÚLIO VARGAS/ALTAMIRA
 LAUDO MÉDICO: 560/2024
 NOME: MARCIO FRANCISCO PEREIRA BARROSO
 CONCESSÃO: 90 DIAS
 PERÍODO: 07/02/24 A 06/05/24
 MATRÍCULA: 57197230/1 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: EE. DEOCLECIANO MOREIRA/CONC ARAGUAIA
 LAUDO MÉDICO: 3184709
 NOME: MARILENA GUIMARAES LIMA
 CONCESSÃO: 120 DIAS
 PERÍODO: 18/01/24 A 16/05/24
 MATRÍCULA: 5653533/2 CARGO: ESP EDUC
 LOTAÇÃO: EE. VISCONDE S FRANCO/BELÉM
 LAUDO MÉDICO: 113058
 NOME: MARILENE SOARES DA SILVA
 CONCESSÃO: 97 DIAS
 PERÍODO: 28/11/23 A 03/03/24

Protocolo: 1132467**PORTARIA Nº 39/2024-SAPF/SEDUC, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

O Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/93 ou art. 117 da Lei nº 1.4133/2021;

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 870, de 04 de outubro de 2013, o qual regulamenta em âmbito interno a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder executivo do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE nº 2023/1079028;

Resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora VANDERLY FERNANDES BORGES, matrícula nº 5889600-1, da função de Fiscal do contrato nº 061/2024, pela servidora ANA KAROLINA BULHÕES PINHEIRO, matrícula nº 57202810-1 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa CNIT- SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA., que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, na modalidade terrestre, para atender aos estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio matriculados na Rede Estadual de Ensino do Pará, no município de ANANINDEUA.

Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PATRICK TRANJAN

Secretário de Adjunto de Planejamento e Finanças

Protocolo: 1132497

MATRÍCULA: 57215140/1 CARGO: AUX OPER EDUC
 LOTAÇÃO: EE. JOSÉ LEITE/CONC ARAGUAIA
 LAUDO MÉDICO: 3184721
 NOME: MILENA DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS
 CONCESSÃO: 60 DIAS
 PERÍODO: 17/03/24 A 15/05/24
 MATRÍCULA: 57208879/1 CARGO: ESP EDUC
 LOTAÇÃO: EE. MARIO BARBOSA/BELÉM
 LAUDO MÉDICO: 114687
 NOME: OLMINDA VIEIRA DA SILVA NETA
 CONCESSÃO: 180 DIAS
 PERÍODO: 30/12/23 A 26/06/24
 MATRÍCULA: 5889690/1 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: EE. GONÇALVES DIAS/PARAUAPEBAS
 LAUDO MÉDICO: 3184681
 NOME: SANDERSON DE SOUZA VIEIRA
 CONCESSÃO: 152 DIAS
 PERÍODO: 01/12/23 A 30/04/24
 MATRÍCULA: 55585649/2 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: EE. DULCE/PARAUAPEBAS
 LAUDO MÉDICO: 3184680
 NOME: VALMIRA DE NAZARE LUZ MACENA
 CONCESSÃO: 180 DIAS
 PERÍODO: 21/04/24 A 17/10/24
 MATRÍCULA: 57211692/1 CARGO: AUX OPER EDUC
 LOTAÇÃO: EE. FRANCISCO PINHEIRO/BRAGANÇA
 LAUDO MÉDICO: 120588

Protocolo: 1132233

LICENÇA SAÚDE

NOME: ALYNE DE SOUSA JARDIM
 CONCESSÃO: 60 DIAS
 PERÍODO: 16/02/24 A 15/04/24
 MATRÍCULA: 5902376/1 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: EE. JOSÉ LEITE/CONC ARAGUAIA
 LAUDO MÉDICO: 3184718
 NOME: ANTONIO AUGUSTO AZEVEDO ALMEIDA
 CONCESSÃO: 60 DIAS
 PERÍODO: 14/06/23 A 12/08/23
 MATRÍCULA: 57203579/1 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: EE. ANTONIA BRASIL/TOMÉ AÇU
 LAUDO MÉDICO: 107145
 NOME: ANTONIO CARLOS FERREIRA DE BRITO
 CONCESSÃO: 90 DIAS
 PERÍODO: 15/01/24 A 13/04/24
 MATRÍCULA: 5052920/2 CARGO: ESP EDUC
 LOTAÇÃO: EE. PALMA MUNIZ/REDEÇÃO
 LAUDO MÉDICO: 3184682
 NOME: ELESSANDRA VALINO COSTA
 CONCESSÃO: 60 DIAS
 PERÍODO: 23/07/24 A 20/09/24
 MATRÍCULA: 57194603/1 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
 LAUDO MÉDICO: 119556
 NOME: ELESSANDRA VALINO COSTA
 CONCESSÃO: 60 DIAS
 PERÍODO: 23/07/24 A 20/09/24
 MATRÍCULA: 57194603/2 CARGO: ESP EDUC
 LOTAÇÃO: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
 LAUDO MÉDICO: 119556
 NOME: FRANCIVALDO RODRIGUES SEPULVIDA
 CONCESSÃO: 90 DIAS
 PERÍODO: 18/01/24 A 16/04/24
 MATRÍCULA: 8001421/1 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: EE. BRAULIA GURJÃO/CONC ARAGUAIA
 LAUDO MÉDICO: 16/04/2024
 NOME: GIZELMA BORGES DOS SANTOS NERIS
 CONCESSÃO: 30 DIAS
 PERÍODO: 26/02/24 A 26/03/24
 MATRÍCULA: 54192182/2 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: EE. DEOCLECIANO MOREIRA/CONC ARAGUAIA
 LAUDO MÉDICO: 3184722
 NOME: JOYCE DAYANNE PACHECO SILVA
 CONCESSÃO: 140 DIAS
 PERÍODO: 28/03/24 A 14/08/24
 MATRÍCULA: 5948843/1 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: EE. CASTELO BRANCO/PARAGOMINAS
 LAUDO MÉDICO: 120694
 NOME: LEIDIANE DE OLIVEIRA SANTOS BARROS
 CONCESSÃO: 55 DIAS
 PERÍODO: 02/01/24 A 25/02/24
 MATRÍCULA: 57217001/1 CARGO: AUX OPER EDUC
 LOTAÇÃO: EE. BRAULIA GURJÃO/CONC ARAGUAIA
 LAUDO MÉDICO: 3184684
 NOME: MARIA LUCLECIA CAETANO DA SILVA
 CONCESSÃO: 60 DIAS
 PERÍODO: 06/03/24 A 04/05/24
 MATRÍCULA: 5847621/2 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: EE. JORCELI SESTARI/SANT ARAGUAIA
 LAUDO MÉDICO: 3184756
 NOME: NEUCELI VIOTTO DIEL
 CONCESSÃO: 90 DIAS
 PERÍODO: 30/01/24 A 28/04/24

MATRÍCULA: 5896540/1 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: EE. DEOCLECIANO MOREIRA/CONC ARAGUAIA
 LAUDO MÉDICO: 3184691
 NOME: RAIMUNDA IRENILDE CAMURCA DA SILVA
 CONCESSÃO: 320 DIAS
 PERÍODO: 12/04/23 A 25/02/24
 MATRÍCULA: 682071/2 CARGO: ESP EDUC
 LOTAÇÃO: EE. JOÃO VI/CAPANEMA
 LAUDO MÉDICO: 111474
 NOME: RENATO MAGNO DE OLIVEIRA
 CONCESSÃO: 60 DIAS
 PERÍODO: 15/05/24 A 13/07/24
 MATRÍCULA: 57223149/3 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: EE. CONEGO CAMPOS/ANANINDEUA
 LAUDO MÉDICO: 116267
 NOME: TELMA VALÉRIA PAIVA RIBEIRO
 CONCESSÃO: 90 DIAS
 PERÍODO: 31/01/24 A 29/04/24
 MATRÍCULA: 5388236/1 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: EE. MARIA BENTA SOUSA/REDEÇÃO
 LAUDO MÉDICO: 3184686
 NOME: VANIA MENEZES PEREIRA
 CONCESSÃO: 90 DIAS
 PERÍODO: 21/08/24 A 18/11/24
 MATRÍCULA: 5619904/1 CARGO: PROF
 LOTAÇÃO: EE. HENRIQUE GURJÃO/BELÉM
 LAUDO MÉDICO: 119499

Protocolo: 1132230

CONTRATO**Contrato 091/2024**

Objeto do Contrato: Contratação integrada de empresa especializada no fornecimento de unidades modulares padronizadas, incluindo a elaboração de projetos básico e executivo, bem como instalação, mão de obra, materiais e equipamentos necessários à entrega do objeto final para atender a demanda de infraestrutura escolar em Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

RDC Eletrônico Nº 01/2023

Valor Global: R\$ 177.318.493,33 (cento e setenta e sete milhões, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)

Adequação Orçamentária: Ação: 293845 Funcional Programática: 16101.12 122.1511 Projeto/Atividade: 2184 Produto: 702 Natureza de Despesa: 4490.52 Fonte de Recurso: 01500100102 – Rec. Tesouro

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede à Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/N, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratado: CONSÓRCIO VERONA/CNPJ.: 52.594.909/0001-19, com sede na Rua da Bahia, n.º 2.727, Loja 01, Sala 15, Bairro Lourdes, CEP.: 30.160-019, no Município de Belo Horizonte/MG.

Data de Assinatura: 15/10/2024

Vigência: 15/10/2024 a 15/10/2025

Foro: Belém/PA

Ordenador: Lázaro César da Silva Lima Junior/Secretário Adjunto de Infraestrutura.

Protocolo: 1132319

TERMO ADITIVO A CONTRATO**Termo Aditivo: 2****Contrato: 159/2022**

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de engenharia para execução de obra de conclusão da Escola Estadual de 12 salas de aula, no Bairro de Cidade Jardins, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

Objeto do Aditivo: Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do contrato original, prorrogando sua vigência por mais 6 (seis) meses.

RDC 002/2022-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária: Ação Nº 288168 Funcional Programática: 16101.12 122.1511 Projeto/Atividade: 7603 Produto: 3007 Natureza de Despesa: 4490.51 Fonte de Recurso: 01500100102 – Rec. do Tesouro.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: MF - Serviços em Tecnologia e Construção. CNPJ.: 26.481.657/0001-01, com sede na Travessa João Honório Costa, s/n, Centro, CEP.: 68.637.000, Ipixuna do Pará/PA.

Data de Assinatura: 02/10/2024

Vigência: 03/10/2024 a 03/04/2025

Ordenador: Lázaro César da Silva Lima Júnior/Secretário Adjunto de Infraestrutura.

Protocolo: 1132307

DIÁRIA**PORTARIA DE DIARIAS No. 63098/2024**

OBJETIVO: Participar da XLVII Reunião Plenária do Colegiado Nacional de Diretores e Secretários de Conselhos de Educação ? CODISE, que ocorrerá

em Goiânia/GO, nos dias 21 e 22 de outubro de 2024.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / GOIAS / 20/10/2024 - 22/10/2024 Nº Diárias: 2
 GOIAS / BELEM / 22/10/2024 - 23/10/2024 Nº Diárias: 1.5
 NOME: KATIA CILENE DE VILHENA GOUVEA TARRIO
 MATRÍCULA: 5440416
 CPF: 24589993287
 CARGO/FUNÇÃO:
 DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO / DIRECAO
 ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 1132206

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, fica o (a) servidor (a) MÔNICA BEZERRA CUZZUOL, matrícula nº 57205406-1, cargo Professor, notificado (a) da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da PORTARIA nº PORTARIA nº 325/2018-GAB/PAD, de 21 de novembro de 2018, que culminou na Decisão que lhe absolveu das acusações de possíveis práticas de condutas tipificadas como infrações disciplinares, nos termos da Lei Estadual nº 5.810/94, apuradas no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/432120. Ressalta-se que o (a) servidor (a) deverá comparecer a esta Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, especificamente na Coordenadoria de Controle de Movimentos -CCM/DIOP/SAGEP, no prazo de 31 dias, para que não alegue desconhecimento, este edital está sendo publicado, em observância aos Princípio Constitucional da Publicidade dos Atos da Administração.
 Tiago Lima e Silva
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SAGEP

Protocolo: 1132293

OUTRAS MATÉRIAS

DESIGNAR

PORTARIA nº.: 9403/2024 de 04/10/2024

De acordo com processo nº 577214/2024
 Designar MARIA LUCIA FERNANDES DE CARVALHO, Matrícula nº 5901696/1, Espec. em Educação, para responder pela função de Diretor (GED-4.2) da EE Prof Jose Edmundo de Queiroz/Marituba, durante o gozo de férias do titular, no período de 01/07/2024 a 14/08/2024.

PORTARIA nº.: 9404/2024 de 04/10/2024

De acordo com processo nº 614251/2024
 Designar PAULO SERGIO TORRES VASCONCELOS, Matrícula nº 192783/2, Espec. em Educação, para responder pela função de Diretor (GED-4.1) da EE Avertano Rocha/Icoaraci, durante o gozo de férias do titular, no período de 01/07/2024 a 14/08/2024.

PORTARIA nº.: 9405/2024 de 04/10/2024

De acordo com processo nº 568000/2024
 Designar EDERSON MARCELO SILVA MONTEIRO, Matrícula nº 57209384/1, Espec. em Educação, para responder pela função de Diretor (GED-4.3) da EE Dr Agostinho Monteiro/Ananindeua, durante o gozo de férias do titular, no período de 16/07/2024 a 29/08/2024.

PORTARIA nº.: 9406/2024 de 04/10/2024

De acordo com processo nº 622772/2024
 Designar ARCILENE DAS GRAÇAS BARRA MACHADO, Matrícula nº 5901683/1, Espec. em Educação, para responder pela função de Diretor (GED-4) da EE Prof Claudine Gabrielle Lima Silva/Icoaraci, durante o gozo de férias do titular, no período de 01/07/2024 a 14/08/2024.

PORTARIA nº.: 9407/2024 de 04/10/2024

De acordo com processo nº 623313/2024
 Designar ANA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS, Matrícula nº 3241718/1, Espec. em Educação, para responder pela função de Diretor (GED-4) da EE Assoc. Dos Moradores do Jardim Residencial Jaderlar/Belém, durante o gozo de férias do titular, no período de 01/07/2024 a 14/08/2024.

PORTARIA nº.: 9408/2024 de 04/10/2024

De acordo com processo nº 616455/2024
 Designar ANA CRISTINA MORAES DORIA, Matrícula nº 57208495/1, Espec. em Educação, para responder pela função de Diretor (GED-4.4) da EE Maestro Waldemar Henrique da C Pereira/Icoaraci, durante o gozo de férias do titular, no período de 01/08/2024 a 14/09/2024.

PORTARIA nº.: 9409/2024 de 04/10/2024

De acordo com processo nº 622812/2024
 Designar JANETE PINHEIRO COSTA, Matrícula nº 5468442/2, Espec. em Educação, para responder pela função de Diretor (GED-4) da EE Lindanor Celina Coelho Casha/Belém, durante o gozo de férias do titular, no período de 15/08/2024 a 28/09/2024.

PORTARIA nº.: 9410/2024 de 04/10/2024

De acordo com processo nº 611661/2024
 Designar SORAIA IDALINA DE ALMEIDA MINDELO, Matrícula nº 5897652/1, Assistente de Gestão Governamental e Educacional A, para responder pela função de Diretor (GED-4.3) da EEEF Nossa Senhora de Guadalupe/Icoaraci, durante o gozo de férias do titular, no período de 01/07/2024 a 14/08/2024.

CANCELAR LICENÇA CARGO ELETIVO

PORTARIA nº 009540-2024 de 10/10/2024

De acordo com processo nº 2024/761696
 Cancelar, a partir de 27/09/2024, a PORTARIA no 6284/2024 de

02/07/2024, que autorizou O afastamento do servidor CARLOS AUGUSTO SARRAZIN VIEIRA, matrícula no 5823307-3, Especialista em Educacao , lotado na EEEF Professor Mauricio Hamoy/Obidos, para concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador.

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA nº. 9487/2024 de 09/10/2024

Nome:ELIETE RIBEIRO BAYMA
 Matrícula:462381/1Cargo:Espec. Em Educação
 Lotação:Diretoria de Recursos Humanos/Belém
 Período:25/10/2024 a 23/12/2024
 Triênios:17/05/2017 a 15/05/2020

PORTARIA nº. 9463/2024 de 08/10/2024

Nome:MARCILIA DUARTE DE LIMA SILVA
 Matrícula:5657962/1Cargo:Especialista em Educação
 Lotação:EE Conego Leitão/Castanhal
 Período:14/10/2024 a 12/12/2024
 Período Aquisitivo:14/04/2018 a 16/11/2022

PORTARIA nº. 9544/2024 de 10/10/2024

Nome:EDNILZA DE JESUS ALVES PRASERES
 Matrícula:5903046/1
 Cargo:Auxiliar Operacional e Educacional A
 Lotação:EE Barão do Rio Branco/Belém
 Período:01/10/2024 a 29/11/2024
 Triênios:27/09/2015 A 25/09/2018

PORTARIA nº. 9465/2024 de 08/10/2024

Nome:FRANCISCA HELENA SALES PINHEIRO
 Matrícula:5501709/2Cargo:Professor
 Lotação:EE Magalhaes Barata sede vinc/Santa Maria do Pará
 Período:30/09/2024 a 28/11/2024 - 29/11/2024
 Triênios:11/09/1998 a 09/09/2001 - 11/09/2001 a 09/09/2004

PORTARIA nº. 9466/2024 de 08/10/2024

Nome:NUBIA HELENA DA SILVA MAIA
 Matrícula:958824/2Cargo:Professor
 Lotação:EE Dr Armando Correa/Santa Maria do Pará
 Período:26/07/2024 a 23/09/2024
 Período Aquisitivo:29/03/2018 a 31/10/2022

PORTARIA nº.9059/2024 de 20/09/2024

Nome:ROBERTO ANTÔNIO POSSIDÔNIO
 Matrícula:368687-1Cargo:Vigia
 Lotação:EE Rotary Club de Castanhal/Castanhal.
 Período:30/09/2024 a 28/11/2024
 Triênios:05/06/2007 a 03/06/2010

PORTARIA nº.9047/2024 de 20/09/2024

Nome:CLEIDE SUELI DIAS LIMA
 Matrícula:5239613-2Cargo:Professor
 Lotação:EE Prof Leonardo Negrão de Sousa/ Abaetetuba.
 Período:10/10/2024 a 08/12/2024-09/12/2024 a 06/02/2025
 Triênios:23/10/2006 a 21/10/2009-23/10/2009 a 21/10/2012

PORTARIA nº.9492/2024 de 09/10/2024

Nome:FRANCISCO CARLOS ASSUNÇÃO RODRIGUES
 Matrícula:675288-1Cargo:Escrev.Datilografo
 Lotação:EEEEF.Antonio Sampaio/Ananindeua
 Período:01/10/2024 a 29/11/2024
 Triênios:14/05/2006 a 12/05/2009

PORTARIA nº.9493/2024 de 09/10/2024

Nome:IVO DANTAS FREIRE
 Matrícula:57217624-1Cargo:Auxiliar Oper.e Educacional B
 Lotação:EEEM Prof.Mª da Conc.G. de Souza/S.Francisco
 Período:01/10/2024 a 29/11/2024
 Triênios:29/05/2009 a 27/05/2012

PORTARIA nº.9490/2024 de 09/10/2024

Nome:JOANA FRANCISCA VILHENA GONCALVES
 Matrícula:57212620-1Cargo:Anal.de Sup. Educacional B
 Lotação:Diretoria de Assistência ao Estudante/Belém
 Período:15/10/2024 a 13/12/2024
 Triênios:04/02/2015 a 02/02/2018

PORTARIA nº.9496/2024 de 09/10/2024

Nome:KEILA RUSSO RAMOS
 Matrícula:5553300-1Cargo:Espec. em Educação
 Lotação:EE Prof. David Salomão Fufarrej/Belem.
 Período:29/10/2024 a 27/12/2024
 Triênios:23/08/2011 a 21/08/2014

PORTARIA nº.9494/2024 de 09/10/2024

Nome:LEONITA COSTA AZEVEDO
 Matrícula:304140-2Cargo:Professor
 Lotação:EE. Alm. Tamandaré/Belém
 Período:01/10/2024 a 29/11/2024-30/11/2024 a 28/01/2025
 Triênios:13/05/2009 a 11/05/2012-13/05/2012 a 11/05/2015

PORTARIA nº.9495/2024 de 09/10/2024

Nome:MARIA DO CÉU ROSÁRIO DE SOUSA
 Matrícula:54186821-2Cargo:Professor
 Lotação:EEEFM Jose Salles/Castanhal.
 Período:01/10/2024 a 29/11/2024
 Triênios:03/05/2017 A 01/05/2020

PORTARIA nº.9491/2024 de 09/10/2024

Nome:MARIA ELINETE DA SILVA FAVACHO
 Matrícula:685100-1Cargo:Servente
 Lotação:EE Rotary Club de Castanhal/Castanhal
 Período:01/10/2024 a 29/11/2024-30/11/2024 a 28/01/2025
 Triênios:08/06/2001 a 06/06/2004-08/06/2004 a 07/06/2007

LICENÇA MATERNIDADE**PORTARIA nº.: 9501/2024 de 09/10/2024**

Conceder licença maternidade a NATANA COSTA FARIAS, matrícula nº 5967669/1, Professor, lotada na EE de Educ Profiss e Tecnolog de Oriximina EETEPA/Oriximina, no período de 28/08/2024 a 23/02/2025.

PORTARIA nº.: 9485/2024 de 08/10/2024

Conceder licença maternidade a ANA LENIRA BRITO MALADO DAMASCENO, matrícula nº 5921124/2, Professor, lotada na EEEM Dalcídio Jurandir/Ponta de Pedras, no período de 16/06/2024 a 12/12/2024.

APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS**PORTARIA nº.: 588/2024 de 03/09/2024**

Nome: ELIZABETH MOTA DO NASCIMENTO

Matrícula:5902983/1 Período:10/02/25 a 26/03/25Exercício:2019

Unidade:EE Jose Cursino de Azevedo/Marabá

PORTARIA nº.: 630/2024 de 08/10/2024

Nome: MARCOS VINICIUS SIQUEIRA SANTANA

Matrícula:5977155/1 Período:01/11/24 a 30/11/24Exercício:2024

Unidade:DRE/Marabá

PORTARIA nº.: 036/2024 de 04/10/2024

Nome:ANTONIO FERREIRA DE CASTRO

Matrícula:462020/1 Período:16/11/24 a 15/12/24Exercício:2024

Unidade:EEEFM Drª Ester Mouta sede/Ponta de Pedras

PORTARIA nº.: 039/2024 de 04/10/2024

Nome: ENELY TAVARES DA SILVA

Matrícula:57208256/1 Período:20/11/24 a 19/12/24Exercício:2024

Unidade:EEEFM Drª Ester Mouta sede/Ponta de Pedras

PORTARIA nº.: 038/2024 de 04/10/2024

Nome: EDNA SUELI TEIXEIRA NORONHA

Matrícula:6310516/1 Período:08/11/24 a 07/12/24Exercício:2024

Unidade:EEEFM Drª Ester Mouta sede/Ponta de Pedras

PORTARIA nº.: 617/2024 de 23/09/2024

Nome: LEILA DAYANE OLIVEIRA LIMA

Matrícula:5898400/1 Período:15/01/25 a 29/01/25Exercício:2024

Unidade:EEEM Prof Anizio Teixeira/Marabá

PORTARIA nº.: 161/2024 de 07/10/2024

Nome: WALTO LEITE DOS SANTOS

Matrícula:54182800/2 Período:09/12/24 a 22/01/25Exercício:2024

Unidade:EEEFM Prof Mario Brasil/Garrafão

PORTARIA nº.: 162/2024 de 07/10/2024

Nome: ADAIR CONCEIÇÃO SANTOS TEMBE

Matrícula:5896820/2 Período:01/11/24 a 30/11/24Exercício:2024

Unidade:EIF Anexo Itaputir/Capitão Poço

PORTARIA nº.: 159/2024 de 07/10/2024

Nome: JOANA DARC BARROS DE ARAUJO

Matrícula:6404302/1 Período:15/01/25 a 29/01/25Exercício:2024

Unidade:EEEM Prof Mario Brasil/Garrafão do Norte

PORTARIA nº.: 156/2024 de 07/10/2024

Nome: MARIA DAS GRAÇAS CAVACANTE BEZERRA

Matrícula:5976855/1 Período:01/12/24 a 30/12/24Exercício:2024

Unidade:EEEM Prof Mario Brasil/Garrafão do Norte

PORTARIA nº.: 163/2024 de 28/06/2024

Nome: RAIMUNDO FABRICIO COUTINHO PAIVA

Matrícula:57218701/2 Período:15/01/25 a 29/01/25Exercício:2024

Unidade:DRE/Capitão Poço

PORTARIA nº.: 502/2024 de 08/10/2024

Nome: OSVALDO SOUSA DA SILVA

Matrícula:183075/1 Período:02/12/24 a 30/12/24Exercício:2024

Unidade:DRE/Bragança

PORTARIA nº.: 9299/2024 de 30/09/2024

Nome: LUCIANA GOMES MOURA

Matrícula:5901640/1 Período:01/10/24 a 14/11/24Exercício:2024

Unidade:EEEFM Rui Barbosa/Belém

PORTARIA nº.: 9510/2024 de 09/10/2024

Nome: ANA PAULA BEZERRA DA SILVA

Matrícula:8401540/1 Período:01/12/24 a 30/12/24Exercício:2024

Unidade:EE Prof Ana Teles/Benevides

PORTARIA nº.: 9509/2024 de 09/10/2024

Nome: ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA

Matrícula:5189039/1 Período:13/11/24 a 27/12/24Exercício:2024

Unidade:EE Presid Dutra/Ananindeua

PORTARIA nº.: 9508/2024 de 09/10/2024

Nome: ENILDE GONÇALVES MACEDO

Matrícula:5901603/1 Período:01/11/24 a 15/12/24Exercício:2023

Unidade:ERC Francois Paul Bengot/Benevides

PORTARIA nº.: 9174/2024 de 25/09/2024

Nome: FRANCISCO GABRIEL SANTANA SILVA

Matrícula:5978791/1 Período:02/01/25 a 31/01/25Exercício:2024

Unidade:EEEF Raimundo Vera Cruz/Ananindeua

PORTARIA nº.: 9527/2024 de 10/10/2024

Nome: ROSALIA NAZARE DA SILVA PORFIRIO DIAS

Matrícula:80845156/2 Período:01/11/24 a 15/12/24Exercício:2022

Unidade:EE Prof Amilcar Alves Tupiassu/Belém

PORTARIA nº.: 9528/2024 de 10/10/2024

Nome: DANIELA BRAGA FRANCO TEIXEIRA

Matrícula:57224191/1 Período:04/11/24 a 03/12/24Exercício:2024

Unidade:EE Dr Carlos Guimaraes/Belém

PORTARIA nº.: 9529/2024 de 10/10/2024

Nome: ANGELA MARIA ARAUJO DA SILVA

Matrícula:5054729/1 Período:03/03/25 a 16/04/25Exercício:2024

Unidade:EEEFM,Dr Ulisses Guimaraes/Belém

PORTARIA nº.: 9165/2024 de 24/09/2024

Nome: CRISTINA SIMONE DE SOUSA REIS

Matrícula:54183899/2 Período:04/11/24 a 18/12/24Exercício:2024

Unidade:14 URE/Capanema

PORTARIA nº.: 811/2024 de 13/09/2024

Nome: MANOEL RAMUNDO FERREIRA PINHEIRO

Matrícula:57213483/1 Período:05/01/25 a 03/02/25Exercício:2024

Unidade:EEEFM Prof Benvenida de Araujo Pontes/Abateetuba

PORTARIA nº.: 258/2024 de 12/09/2024

Nome:CLAUDIA CRISTINA MURRIETA CARVALHO

Matrícula:57208382/1 Período:03/02/25 a 19/03/25Exercício:2024

Unidade:EEEM Prefeito Carim Melem/Monte Alegre

PORTARIA nº.: 257/2024 de 12/09/2024

Nome: ALLAN PETER SILVA DOS SANTOS

Matrícula:5897136/1 Período:02/12/24 a 31/12/24Exercício:2024

Unidade:EEEM Prefeito Carim Melem/Monte Alegre

PORTARIA nº.: 233/2024 de 12/09/2024

Nome: CLEDIANY FERREIRA MARTINS POLARO

Matrícula:57208379/1 Período:02/12/24 a 15/01/25Exercício:2024

Unidade:EEEM Francisco Nobre de Almeida/Monte Alegre

PORTARIA nº.: 256/2024 de 12/09/2024

Nome: BARBARA CANDIDA MENDES DA SILVA OLIVEIRA

Matrícula:57234422/1 Período:02/12/24 a 15/01/25Exercício:2024

Unidade:6 URE/Monte Alegre

PORTARIA nº.: 255/2024 de 12/09/2024

Nome: REGINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA

Matrícula:55586143/2 Período:02/12/24 a 15/01/25Exercício:2024

Unidade:6 URE/Monte Alegre

PORTARIA nº.: 254/2024 de 12/09/2024

Nome: ELIELMA DA SILVA CAMPOS

Matrícula:57208368/1 Período:02/12/24 a 15/01/25Exercício:2024

Unidade:6 URE/Monte Alegre

PORTARIA nº.: 248/2024 de 12/09/2024

Nome:TATILENE PEREIRA DE MATOS

Matrícula:57217099/1 Período:02/12/24 a 15/01/25Exercício:2024

Unidade:EETEPA/Monte Alegre

PORTARIA nº.: 244/2024 de 10/10/2024

Nome: SILENE BRASIL DE SOUSA

Matrícula:57208863/1 Período:02/12/24 a 15/01/25Exercício:2024

Unidade:EEEF Professora Maria Valmont/Alenquer

PORTARIA nº.: 238/2024 de 12/09/2024

Nome: AURICELIA ARAUJO DE OLIVERA

Matrícula:57210105/1 Período:02/12/24 a 15/01/25Exercício:2024

Unidade:EEEM Agostinho Guerra/Almeirim

PORTARIA nº.: 239/2024 de 12/09/2024

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO BORGES DO NASCIMENTO

Matrícula:5749450/2 Período:02/12/24 a 15/01/25Exercício:2024

Unidade:EEEM Prof Jose Agostinho Guerra/Almeirim

PORTARIA nº.: 236/2024 de 11/09/2024

Nome: SOFIA SANTOS LEAL

Matrícula:5896822/1 Período:02/12/24 a 31/12/24Exercício:2024

Unidade:EEEM Francisco Nobre de Almeida/Monte Alegre

PORTARIA nº.: 253/2024 de 11/09/2024

Nome: LAURILENE FERREIRA QUEIROZ

Matrícula:57209062/1 Período:02/12/24 a 15/01/25Exercício:2024

Unidade:EEEF Dr Jose Jorge Hage/Alenquer

PORTARIA nº.: 248/2024 de 12/09/2024

Nome: IVANDA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA

Matrícula:57208384/1 Período:02/12/24 a 15/01/25Exercício:2024

Unidade:EMEF Murumuru (Anexo I)/Monte Alegre

PORTARIA nº.: 243/2024 de 12/09/2024

Nome: GILMAR SERRÃO DE ARAUJO

Matrícula:5891525/1 Período:02/12/24 a 30/12/24Exercício:2024

Unidade:EEEF Fulgencio Simoes/Alenquer

PORTARIA nº.: 242/2024 de 12/09/2024

Nome:SEBASTIANA DA SILVA FIGUEIREDO

Matrícula:5896807/1 Período:02/12/24 a 31/12/24Exercício:2024

Unidade:EEEM Frei Constancio/Almeirim

PORTARIA nº.: 9515/2024 de 09/10/2024

Nome: RAFAEL BENATHAR DA FONSECA

Matrícula:5361800/1 Período:02/12/24 a 31/12/24Exercício:2024

Unidade:Divisão de Serviços Gerais/Belém

PORTARIA nº.: 9514/2024 de 09/10/2024

Nome: MARTHA FRANSSINETI DA SILVA VON GRAP

Matrícula:5586297/2 Período:01/11/24 a 15/12/24Exercício:2023

Unidade:Depto Educacional de Ativ. Fisicas/Belém

PORTARIA nº.: 9534/2024 de 10/10/2024

Nome: MARIZETE MARTINS DA SILVA

Matrícula:57208226/1 Período:11/11/24 a 25/12/24Exercício:2023

Unidade:Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA nº.: 9525/2024 de 09/10/2024

Nome:MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA

Matrícula:57210190/1 Período:22/01/25 a 07/03/25Exercício:2022

Unidade:Centro de Atend Educacional Especializado/Belém

PORTARIA nº.: 9524/2024 de 10/10/2024

Nome: GLEICE DANIELE RAIOL ALVES

Matrícula:5902351/1 Período:16/12/24 a 14/01/25Exercício:2024

Unidade:Assessoria de Rede Fisica/Belém

PORTARIA nº.: 9511/2024 de 09/10/2024

Nome: DEUZARINA DE OLIVEIRA LIMA

Matrícula:198218/1 Período:05/12/24 a 03/01/25Exercício:2024

Unidade:Assessoria de Planejamento/Belém

PORTARIA nº.: 9512/2024 de 09/10/2024

Nome: CLAUDIO NASCIMENTO DOS SANTOS

Matrícula:6333699/1 Período:02/12/24 a 31/12/24Exercício:2024

Unidade:Divisão de Controle de Estoque/Belém

PORTARIA nº.: 9499/2024 de 09/10/2024

Nome: BRUNO CORREA SOARES
Matrícula: 57212442/1 Período: 13/01/24 a 11/02/25 Exercício: 2023
Unidade: Assessoria de Planejamento/Belém

PORTARIA nº.: 9513/2024 de 09/10/2024

Nome: ANDREIA FERNANDA AMBROSIO CAMPELO
Matrícula: 54191627/3 Período: 22/01/25 a 07/03/25 Exercício: 2024
Unidade: Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA nº.: 1228/2024 de 08/10/2024

Nome: ANA LUCIA MACIEL QUARESMA
Matrícula: 57214733/1 Período: 01/12/2024 a 30/12/2024 Exercício: 2024
Unidade: EEEFM Sao Miguel de Beja/Abaetetuba

PORTARIA nº.: 554/2024 de 07/10/2024

Nome: ALISON DO ROSÁRIO SANTANA
Matrícula: 8400989-1 Período: 02/12/2024 a 31/12/2024 Exercício: 2024
Unidade: EE João Paulo I/Quatipuru

PORTARIA nº.: 553/2024 de 07/10/2024

Nome: JOSÉ DE SOUZA FILHO
Matrícula: 539449-1 Período: 02/12/2024 a 31/12/2024 Exercício: 2024
Unidade: EEM Profª Jonathas Pontes Athias/Peixe-Boi

PORTARIA nº.: 552/2024 de 07/10/2024

Nome: RAIMUNDO EZEQUIAS PIEDADE DA SILVA
Matrícula: 539473-1 Período: 02/12/2024 a 31/12/2024 Exercício: 2024
Unidade: EEM Profª Jonathas Pontes Athias/Peixe-Boi

PORTARIA nº.: 549/2024 de 07/10/2024

Nome: ARAMILTON BRASIL DA SILVA MIRANDA
Matrícula: 5898314-1 Período: 01/11/24 a 30/11/24 Exercício: 2024
Unidade: EEEFM Dom Bosco/Salinópolis

PORTARIA nº.: 547/2024 de 08/10/2024

Nome: SAMARA CARVALHO DA COSTA
Matrícula: 57211108-1 Período: 01/11/24 a 30/11/24 Exercício: 2023
Unidade: EEEFM Dom Bosco/Salinópolis

PORTARIA nº.: 533/2024 de 08/10/2024

Nome: MARIA GORETE NOGUEIRA RIBEIRO
Matrícula: 57213731-1 Período: 23/12/24 a 21/01/25 Exercício: 2024
Unidade: EE Inocencio Soares/Primavera

PORTARIA nº.: 523/2024 de 08/10/2024

Nome: DÊNÝ SILVANDRO MORAES RODRIGUES
Matrícula: 57234844-1 Período: 25/11/24 a 24/12/24 Exercício: 2024
Unidade: EE Maria Amelia de Vasconcelos/Capanema

PORTARIA nº.: 1229/2024 de 09/10/2024

Nome: ALDELENA VASCONCELOS HACKENHAAR
Matrícula: 5751314/2 Período: 01/11/24 a 15/12/24 Exercício: 2024
Unidade: EEEFM Prof Basilio de Carvalho/Abaetetuba

PORTARIA nº.: 557/2024 de 07/10/2024

Nome: RAIMUNDA DA PAZ RAMOS
Matrícula: 675377-1 Período: 02/12/24 a 31/12/24 Exercício: 2024
Unidade: EE João Paulo I/Quatipuru

PORTARIA nº.: 551/2024 de 07/10/2024

Nome: ROSENI SANTA BRÍGIDA BORGES
Matrícula: 57211136-1 Período: 04/12/24 a 02/01/25 Exercício: 2024
Unidade: EE Padre Dubois/Salinópolis

PORTARIA nº.: 550/2024 de 07/10/2024

Nome: JOÃO ALEX MACAPUNA NUNES
Matrícula: 57234027-1 Período: 02/12/24 a 31/12/24 Exercício: 2024
Unidade: EE Padre Dubois/Salinópolis

PORTARIA nº.: 347/2024 de 08/10/2024

Nome: BENEDITA SANTA BRIGIDA DE SOUZA
Matrícula: 57210655-1 Período: 30/12/24 à 28/01/25 Exercício: 2024
Unidade: EE Dr. Miguel de Santa Brigida/Salinópolis

PORTARIA nº.: 009441/2024 de 07/10/2024

Nome: JUAN JORGE BARBOSA MENDES
Matrícula: 54190496/2 Período: 15/10/24 a 13/11/24 Exercício: 2024
Unidade: EE Profª Joaquim Viana/Ananindeua

PORTARIA nº.: 009434/2024 de 07/10/2024

Nome: LUANA MEDEIROS AMARAL PAREDES
Matrícula: 57213347/1 Período: 01/12/24 a 30/12/24 Exercício: 2024
Unidade: EEEF Clube de Maes Santa Rita de Cassia/Belém

PORTARIA nº.: 009356/2024 de 03/10/2024

Nome: LUCIA ANGELICA SOUZA BARBOSA
Matrícula: 57216109-1 Período: 07/07/2024 a 05/08/2024 Exercício: 2024
Unidade: EEEF Sao Vicente de Paula/Belém

PORTARIA nº.: 009396/2024 de 04/10/2024

Nome: MARCIA MARIA LOBATO PINHEIRO
Matrícula: 57208341-1 Período: 15/12/24 a 28/01/25 Exercício: 2024
Unidade: EE Panorama XXI/Belém

PORTARIA nº.: 009449/2024 de 07/10/2024

Nome: MARCOS PAIVA DE CARVALHO
Matrícula: 57217746/1 Período: 26/12/24 a 09/01/25 Exercício: 2023
Unidade: Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA nº.: 009433/2024 de 07/10/2024

Nome: MARCOS ROBERTO MACHADO MONTEIRO
Matrícula: 8400842/1 Período: 01/12/24 a 30/12/24 Exercício: 2024
Unidade: EEEF Clube de Maes Rita de Cassia/Belém

PORTARIA nº.: 009339/2024 de 01/10/2024

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO OLIVEIRA
Matrícula: 192422/1 Período: 01/10/24 a 14/11/24 Exercício: 2024
Unidade: EEEF Nossa Senhora do Rosario/Marituba

PORTARIA nº.: 009354/2024 de 03/10/2024

Nome: MARIA JOSE MEDINA VIANA
Matrícula: 5941199-1 Período: 04/11/24 a 03/12/24 Exercício: 2024
Unidade: EE de Educação Tecnológica Anísio Teixeira/Belém

PORTARIA nº.: 009442/2024 de 07/10/2024

Nome: MARICIA FERREIRA FREITAS
Matrícula: 57208213/1 Período: 18/11/24 a 01/01/25 Exercício: 2024
Unidade: EE Pe Benedito Chaves/Belém

PORTARIA nº.: 009439/2024 de 07/10/2024

Nome: MARICLEIDE COSTA GONÇALVES
Matrícula: 5268079/2 Período: 28/11/24 a 11/01/25 Exercício: 2024
Unidade: EE Pe Benedito Chaves/Belém

PORTARIA nº.: 009342/2024 de 01/10/2024

Nome: NAYARA CRISTINA LEITÃO MENDONÇA PEREIRA
Matrícula: 57195208/2 Período: 02/12/24 a 31/12/24 Exercício: 2023
Unidade: EE Profº Renato Franco/Belém

PORTARIA nº.: 009355/2024 de 03/10/2024

Nome: NORMA SUELY LIMA MOREIRA
Matrícula: 5214777/2 Período: 01/07/24 a 30/07/24 Exercício: 2024
Unidade: EE Instituto de Educação Estadual do Pará/Belém

PORTARIA nº.: 009341/2024 de 01/10/2024

Nome: ORISMAR DE SOUSA GONZAGA
Matrícula: 5977234/1 Período: 01/11/24 a 30/11/24 Exercício: 2024
Unidade: EE Profº Renato Franco/Belém

PORTARIA nº.: 009340/2024

Nome: SIMEY CRISTINA SANTOS DO ROSARIO BASTOS
Matrícula: 5210925/1 Período: 01/11/24 a 30/11/24 Exercício: 2024
Unidade: EE Ariri/Ananindeua

PORTARIA nº.: 008516/2024 de 08/10/2024

Nome: SOCORRO DOS REIS PANTOJA
Matrícula: 5048702/1 Período: 01/11/24 a 30/11/24 Exercício: 2018
Unidade: E.E. Prof. Maria Gabriela Ramos de Oliveira/Icoaraci/Belém

PORTARIA nº.: 009457/2024 de 07/10/2024

Nome: SOCORRO DOS REIS PANTOJA
Matrícula: 5048702/1 Período: 01/12/24 a 30/12/24 Exercício: 2019
Unidade: E.E. Prof. Maria Gabriela Ramos de Oliveira/Icoaraci/Belém

PORTARIA nº.: 008515/2024 de 08/10/2024

Nome: SOCORRO DOS REIS PANTOJA
Matrícula: 5048702/1 Período: 01/10/24 a 15/10/24 Exercício: 2016
Unidade: E.E. Prof. Maria Gabriela Ramos de Oliveira/Icoaraci/Belém

PORTARIA nº.: 009338/2024 de 01/10/2024

Nome: SUELLEN MERGULHAO MACEDO
Matrícula: 57209665/1 Período: 02/12/24 a 15/01/25 Exercício: 2024
Unidade: EEEF Carlos Drummond de Andrade/Belém

PORTARIA nº.: 009445/2024 de 07/10/2024

Nome: ALCIONE SOCORRO SOBRINHO DE SOUZA
Matrícula: 57209958/1 Período: 01/12/24 a 14/01/25 Exercício: 2024
Unidade: EE Profª Ana Teles/Benevides

PORTARIA nº.: 009337/2024 de 01/10/2024

Nome: ALEXANDRA CORREA DIAS DO ROSARIO
Matrícula: 57209575/1 Período: 02/12/24 a 15/01/25 Exercício: 2023
Unidade: EEEF Carlos Drummond de Andrade/Belém

PORTARIA nº.: 009436/2024 de 07/10/2024

Nome: ANA LUCIA SANTOS MIRANDA
Matrícula: 57190314/2 Período: 21/11/24 a 04/01/25 Exercício: 2024
Unidade: EE Pe Benedito Chaves/Belém

PORTARIA nº.: 009370/2024 de 03/10/2024

Nome: ANA PAULA PACHECO NUNES DOS SANTOS
Matrícula: 57194337-2 Período: 01/10/24 a 30/10/24 Exercício: 2024
Unidade: ERC Instituto Felipe Smaldone/Belém

PORTARIA nº.: 009443/2024 de 07/10/2024

Nome: CRISTIANE GOMES MENDONÇA GONÇALVES
Matrícula: 54195569/3 Período: 02/12/24 a 15/01/25 Exercício: 2024
Unidade: EE Pe Benedito Chaves/Belém

PORTARIA nº.: 009386/2024 de 03/10/2024

Nome: DAVID DE SOUSA CORDEIRO
Matrícula: 5416302-1 Período: 02/12/24 a 15/01/25 Exercício: 2024
Unidade: EEEFM Manoel Leite Carneiro/Belém

PORTARIA nº.: 009447/2024 de 07/10/2024

Nome: ELOIZO DE VASCONCELOS
Matrícula: 54180264/2 Período: 01/11/24 a 15/12/24 Exercício: 2022
Unidade: EE Profº Waldemar Ribeiro/Belém

PORTARIA nº.: 009448/2024 de 07/10/2024

Nome: FABIANO DO NASCIMENTO SARGES
Matrícula: 54182025/4 Período: 14/07/24 a 12/08/24 Exercício: 2024
Unidade: EE Prof] Camilo Salgado/Belém

PORTARIA nº.: 009437/2024 de 07/10/2024

Nome: FELICIANO MAGNO
Matrícula: 628190/1 Período: 01/11/24 a 30/11/24 Exercício: 2024
Unidade: ERC Paula Francanetti/Belém

PORTARIA nº.: 009454/2024 de 07/10/2024

Nome: GILCILEDA DA SILVA PEDROSO
Matrícula: 57212006/2 Período: 01/11/24 a 15/11/24 Exercício: 2023
Unidade: Maguari/Ananindeua

PORTARIA nº.: 009452/2024 de 07/10/2024

Nome: JANILTON SIQUEIRA SILVA
Matrícula: 5949856/1 Período: 02/12/24 a 31/12/24 Exercício: 2024
Unidade: EEEF Padre Jose Gismont/Belém

PORTARIA nº.: 009435/2024 de 07/10/2024

Nome: JOAQUIM LIMA DA SILVA MATOS
Matrícula: 346667/1 Período: 01/07/24 a 30/07/24 Exercício: 2024
Unidade: EE Gal Gurjão/Belém

PORTARIA nº.: 009456/2024 de 07/10/2024

Nome: JOLENAS JUBERCAS NASCIMENTO JUNIOR
Matrícula: 57234018/1 Período: 01/11/24 a 15/12/24 Exercício: 2023
Unidade: EE Dr Otavio Meira Sede Vinc/Benevides

PORTARIA nº.:009438/2024 de 07/10/2024

Nome:JORGE LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula:6332439/1Período:01/11/24 a 30/11/24Exercício:2023
Unidade:Jardim Sideral/Belém

PORTARIA nº.: 009451/2024 de 07/10/2024

Nome:JOSE MARIA DOS SANTOS MELO
Matrícula:307025/1Período:01/12/24 a 30/12/24Exercício:2024
Unidade:ERC Paula Francinetti/Belém

PORTARIA nº.:155/2024 de 07/08/2024

Nome: POLIANA DA COSTA REZENDE GUEDES
Matrícula:541183005/2Período:05/12/24 a 03/01/25Exercício:2024
Unidade:EE Prfº Jose Wilson Pereira Leite/Conceição do Araguaia

PORTARIA nº.:174/2024 de 11/09/2024

Nome:MARINALVA RIBEIRO LACERDA DOS SANTOS
Matrícula:8064892/1 Período:02/01/25 a 31/01/25Exercício:2024
Unidade:EE Paulo Hannemann Sede/Pau D`Arco

PORTARIA nº.:641/2024 de 04/10/2024

Nome:TATIANE DOS SANTOS COLARES
Matrícula:5975270/1 Período:01/11/24 a 30/11/24Exercício:2024
Unidade:EE Eduardo Angelim/Aveiro

PORTARIA nº.: 188/2024 de 04/10/2024

Nome:MARINA ALVES BRITO
Matrícula:57210329/1 Período:12/12/24 a 25/01/25Exercício:2024
Unidade:DRE/Conceição do Araguaia

PORTARIA nº.: 195/2024 de 09/10/2024

Nome: LUZIA DIAS ABREU
Matrícula:6305016/1 Período:02/01/25 a 31/01/25Exercício:2024
Unidade:EE Satellite Frei Gil de Vila Nova/Conceição do Araguaia

PORTARIA nº.: 9467/2024 de 08/10/2024

Nome: DANIELLA GABRIELA DA COSTA MIRANDA
Matrícula:7060132/1 Período:02/12/24 a 31/12/24Exercício:2024
Unidade:EEEE Franklin de Menezes/Icoaraci

PORTARIA nº.: 9468/2024 de 08/10/2024

Nome: IVANETE PAES FREITAS
Matrícula:80845315/2 Período:02/12/24 a 31/12/24Exercício:2024
Unidade:EEEE Franklin de Menezes/Icoaraci

PORTARIA nº.: 9469/2024 de 08/10/2024

Nome:FRANCISCO J G DOS SANTOS
Matrícula:733482/1 Período:02/12/24 a 31/12/24Exercício:2023
Unidade:EEEE Franklin de Menezes/Icoaraci

PORTARIA nº.: 9471/2024 de 08/10/2024

Nome: ELIZABETE REIS DA SILVA INACIO
Matrícula:466948/1 Período:13/12/24 a 26/01/25Exercício:2023
Unidade:EEEE Cruzeiro do Sul/Icoaraci

PORTARIA nº.: 9479/2024 de 08/10/2024

Nome: ALINE BRENA BEZERRA DE QUEIROZ
Matrícula:55586824/2 Período:13/11/24 a 12/12/24Exercício:2024
Unidade:EEEFM Nair Zahluth/Ananindeua

PORTARIA nº.: 9470/2024 de 08/10/2024

Nome:MARIA QUITERIA DAS CHAGAS ATAIDE
Matrícula:59002041/1 Período:15/11/24 a 29/12/24Exercício:2024
Unidade:EE Maria Araujo de Figueiredo/Ananindeua

PORTARIA nº.: 9516/2024 de 09/10/2024

Nome: LENIRA GONÇALVES DOS SANTOS
Matrícula:5770807/4 Período:16/11/24 a 30/12/24Exercício:2024
Unidade:EEEE Benedito Monteiro/Belém

PORTARIA nº.: 9517/2024 de 09/10/2024

Nome: MARJORY MAYARA DA SILVA
Matrícula:5977577/1 Período:15/01/25 a 13/02/25Exercício:2024
Unidade:EEETPA Prof Fco DAS Chagas Azevedo (CACAU)Belém

PORTARIA nº.: 9518/2024 de 09/10/2024

Nome: ELCIO PASCOAL DE FREITAS LOBATO
Matrícula:57216195/1 Período:04/11/24 a 03/12/24Exercício:2024
Unidade:Centro de Atend. Educacional Especializado/Belém

PORTARIA nº.: 9519/2024 de 09/10/2024

Nome: LUCIA CRISTINA DOS ANJOS SANTANA
Matrícula:54180299/1 Período:01/11/24 A 30/11/24Exercício:2024
Unidade:EE Prof Jose Assis Ribeiro/Ananindeua

PORTARIA nº.:1212/2024 de 08/10/2024

Nome: VALDINEI GOMES MELO
Matrícula:57212165/1,Período:23/12/24 a 21/01/25Exercício:2024
Unidade:EEEM.Enedina Sampaio Melo/Igarapé-Miri

PORTARIA nº.:1211/2024 de 08/10/2024

Nome:VALDINEI CASTILHO LOBATO
Matrícula:57212220/1Período:23/12/24 a 21/01/25Exercício:2024
Unidade:EEEM.Enedina Sampaio Melo/Igarapé-Miri

PORTARIA nº.:1214/2024 de 08/10/2024

Nome: EDIANDRO DA SILVA GOMES
Matrícula:5941939/1Período: 02/12/24 a 31/12/24Exercício:2024
Unidade:EEEM.Enedina Sampaio Melo/Igarapé-Miri

PORTARIA nº.:1210/2024 de 08/10/2024

Nome:EDWARD PANTOJA DA COSTA
Matrícula:204692/1Período:01/12/24 a 30/12/24Exercício:2020
Unidade:EEEM.Enedina Sampaio Melo/Igarapé-Miri

PORTARIA nº.:1223/2024 de 08/10/2024

Nome:MANOEL CARLOS GUIMARÃES DA SILVA
Matrícula:6330886/2Período:07/10/24 a 20/11/24Exercício:2024
Unidade:EEEM.São Francisco Xavier/Abaetetuba

PORTARIA nº.:1216/2024 de 08/10/2024

Nome:MARIA DO SOCORRO QUARESMA E SILVA
Matrícula:5298148/2Período:22/11/24 a 05/01/25Exercício:2024
Unidade:EEEFM.Prof. Laura dos Santos Ribeiro/Abaetetuba

PORTARIA nº.:126/2024 de 08/10/2024

NomeLUZANIRA DE FATIMA CRUZ PADILHA
Matrícula:57208929/1Período:01/11/24 à 15/12/24Exercício:2022
Unidade:21 URE/Parauapebas

PORTARIA nº.:1226/2024 de 08/10/2024

Nome: LUIZ AUGUSTO DA SILVA SANTOS,
Matrícula:57203661/1Período:01/11/24 a 15/12/24Exercício:2024
Unidade:EEEEF.Cristo Redentor/Abaetetuba

PORTARIA nº.:1225/2024 de 08/10/2024

Nome: CARLOS ALBERTO DE CASTRO SOUZA
Matrícula:5337194/1Período:18/11/24 a 01/01/25Exercício:2024
Unidade:EEEM.Enedina Sampaio Melo/Igarapé-Miri

PORTARIA nº.:1224/2024 de 08/10/2024

Nome:MARILENA GOMES GONCALVES
Matrícula:57234070/1Período:18/11/24 a 01/01/25Exercício:2024
Unidade:DRE/Abaetetuba

PORTARIA nº.:1213/2024 de 08/10/2024

Nome:MARIA DO SOCORRO PANTOJA DA COSTA
Matrícula:777641/1Período:02/01/2025 a 31/01/2025,Exercício:2024
Unidade:EEEM.Enedina Sampaio Melo/Igarapé-Miri

PORTARIA nº 009504/2024 de 09/10/2024

Nome:LUIZA CRISTINA ROCHA MAGNO
Matrícula:5396603-2Período:01/11/2024 a 15/12/2024Exercício:2024
Unidade:EE de Educ. Tec. Anísio Teixeira/Belém

PORTARIA nº 009503/2024 de 09/10/2024

Nome:MARIA JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO CAMPOS
Matrícula:5456142-1Período:02/01/2024 a 15/02/2025Exercício:2023
Unidade:ERC Paula Francinetti/Belém

PORTARIA nº 009502/2024 de 09/10/2024

Nome:MARIA ODILIA NOGUEIRA TURAN
Matrícula:5846293-3Período:01/12/2024 a 14/01/2025Exercício:2021
Unidade:EEEM Raymundo M. Vianna/Belém

PORTARIA nº 009505/2024 de 09/10/2024

Nome:MARISTELA DO ESPIRITO SANTO MOURA
Matrícula:5457580-2Período:02/12/2024 a 16/12/2024Exercício:2024
Unidade:EEEE São Pio X/Belém

PORTARIA nº 009507/2024 de 09/10/2024

Nome:PEDRO PANTOJA DOS SANTOS
Matrícula:6024629-1Período:01/11/2024 a 30/11/2024Exercício:2024
Unidade:EE Fé em Deus/Distrito de Icoaraci

PORTARIA nº 009506/2024 de 09/10/2024

Nome:ROSANA MARIA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula:57209203-1Período:01/12/2024 a 14/01/2025Exercício:2024
Unidade:EE São Pedro/Distrito de Icoaraci

PORTARIA nº 009531/2024 de 10/10/2024

Nome:JOSE EDUARDO DE ANDRADE CÂNDIDO
Matrícula:57224554-1Período:17/02/2025 a 08/03/2025Exercício:2024
Unidade:Divisão de Pagamento/Belém

PORTARIA nº 9530/2024 de 10/10/2024

Nome:JOSE EDUARDO DE ANDRADE CÂNDIDO
Matrícula:57224554-1Período:20/11/2024 a 29/11/2024Exercício:2024
Unidade:Divisão de Pagamento/Belém

PORTARIA nº 009532/2024 de 10/10/2024

Nome:ADRIANA DE OLIVEIRA MESQUITA
Matrícula:5874114-2Período:01/12/2024 a 14/01/2025Exercício:2024
Unidade:EE Eneida de Moraes/Ananindeua

PORTARIA nº 009533/2024 de 10/10/2024

Nome:ALLEN TALMA FERREIRA SILVA
Matrícula:5979185-1Período:16/12/2024 a 14/01/2025Exercício:2024
Unidade:EEETPA Profº Francisco das C. A. (Cacau)/Belém

PORTARIA nº 009535/2024 de 10/10/2024

Nome:CARLA NILCE ANDRADE RIBEIRO
Matrícula:54186742-2Período:02/12/2024 a 15/01/2025Exercício:2024
Unidade:EEEE Feliz Luzitania/Distrito de Icoaraci

PORTARIA nº 009536/2024 de 10/10/2024

Nome:RAFAEL FALCÃO SILVA PINTO
Matrícula:57213753-2Período:02/01/2025 a 31/01/2025Exercício:2024
Unidade:EE Profª Zulima V. Dias/Ananindeua

PORTARIA nº 009537/2024 de 10/10/2024

Nome:ADRIANA CASTRO GONÇALVES RIBEIRO
Matrícula:57209367-1Período:02/01/2025 a 15/02/2025Exercício:2024
Unidade:EEEE Euclides da Cunha/Ananindeua

PORTARIA nº 009541/2024 de 10/10/2024

Nome:MARCILENE AMANCIO OLIVEIRA
Matrícula:57200324-2Período:16/02/2025 a 01/04/2025Exercício:2024
Unidade:EEEE Euclides da Cunha/Ananindeua

PORTARIA nº 009542/2024 de 10/10/2024

Nome:MARLY SALES DO NASCIMENTO
Matrícula:5253942-1Período:01/12/2024 a 30/12/2024Exercício:2023
Unidade:EEEE Euclides da Cunha/Ananindeua

PORTARIA nº 89/2024 de 10/06/2024

Nome:VANDERLENE FONSECA FONTELES
Matrícula:57210410-1Período:02/12/2024 a 31/12/2024Exercício:2023
Unidade:EEEFM Padre Vitaliano Mari Vari/Capitão Poço

PORTARIA nº 215/2024 de 24/06/2024

Nome:ALEXANDRE SILVA NETO
Matrícula:253693-1Período:01/10/2024 a 30/10/2024Exercício:2024
Unidade:EEEM Raimundo R. da Costa/Oeiras do Pará

PORTARIA nº 216/2024 de 24/06/2024

Nome:PAULO MACIEL DA SILVA DUARTE
Matrícula:57218424-1Período:02/10/2024 a 31/10/2024Exercício:2024
Unidade:EEEM Raimundo R. da Costa/Oeiras do Pará

PORTARIA nº 585/2024 de 28/08/2024

Nome: MARIA VERILANDIA COELHO ALCANTARA
Matrícula: 5972988-1 Período: 01/11/2024 a 30/11/2024 Exercício: 2023
Unidade: EEEM Profª Maria da G. R. Paixão/Jacundá

PORTARIA nº 577/2024 de 02/09/2024

Nome: EMILY HERINGER BARBOSA CHINI
Matrícula: 8401731-1 Período: 01/12/2024 a 30/12/2024 Exercício: 2024
Unidade: DRE/Marabá

PORTARIA nº 588/2024 de 06/09/2024

Nome: ELIZABETH MOTA DO NASCIMENTO
Matrícula: 5902983-1 Período: 06/02/2025 a 07/03/2025 Exercício: 2019
Unidade: EE José Cursino de Azevedo/Marabá

PORTARIA nº 164/2024 de 09/10/2024

Nome: JACKEANNIE DE OLIVEIRA FREIRE
Matrícula: 5503345-2 Período: 02/01/2025 a 31/01/2025 Exercício: 2024
Unidade: DRE-Capitão Poço/Capitão Poço

PORTARIA nº 510/2024 de 08/10/2024

Nome: CHARLES JUNIOR CORREA REIS
Matrícula: 5896720-1 Período: 02/12/2024 a 31/12/2024 Exercício: 2024
Unidade: EEEFM Augusto Correa/Bragança

PORTARIA nº 511/2024 de 08/10/2024

Nome: LOCILENE PINHO
Matrícula: 57234201-1 Período: 02/12/2024 a 31/12/2024 Exercício: 2024
Unidade: EEEFM Augusto Correa/Bragança

PORTARIA nº 512/2024 de 08/10/2024

Nome: LUCIA DE FÁTIMA ASSIS DE BRITO
Matrícula: Período: 02/12/2024 a 15/01/2025 Exercício: 2024
Unidade: EEEFM Augusto Correa/Bragança

PORTARIA nº 509/2024 de 08/10/2024

Nome: ANTONIO CLEUDES BRITO RODRIGUES
Matrícula: 5896771-1 Período: 02/12/2024 a 31/12/2024 Exercício: 2024
Unidade: EEEFM Augusto Correa/Bragança

PORTARIA nº 513/2024 de 08/10/2024

Nome: RENEY CLEITON BRITO MENDES
Matrícula: 5896750-1 Período: 02/12/2024 a 31/12/2024 Exercício: 2024
Unidade: EEEF Santa Terezinha/Bragança

PORTARIA nº 31/2024 de 09/10/2024

Nome: RODRIGO ANTONIO HERCULANO DE SOUZA
Matrícula: 5829996-3 Período: 10/12/2024 a 23/01/2025 Exercício: 2024
Unidade: EEEM Profº Ademar N. de Vasconcelos/Salvaterra

RETIFICAR**PORTARIA No 008518/2024 de 10/10/2024**

De acordo com processo nº 2024/751848 Retificar, na Port. no 14652 de 30/09/1996, que dispensou a pedido do emprego de Merendeira, a servidora MARIA EUGENIA NEVES MONTEIRO, matrícula no 5243610/019, lotada na ERC Luterana Cristo Salvador/Belém, o a contar de 01/04/1996 para 01/07/1996, para fins de regularização funcional.

PORTARIA nº 009538/2024 de 10/10/2024

Retificar na PORTARIA nº 8837/2024 de 13/09/2024, que concedeu 15 dias de Férias regulamentares, o período de 31/10/2024 a 14/11/2024 para 02/01/2025 a 16/01/2025, referente ao exercício de 2024, do servidor FAEK PEDRO KHOURY NETO, matrícula nº 628654-1, Escrevente Datilógrafo Referência III, lotado na Assessoria de Rede Física, no município de Belém.

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA nº.: 009450/2024 de 07/10/2024**

Tornar sem efeito a PORTARIA no 7061/2024 de 12/07/2024, que concedeu 45 dias de férias, no período de 01/07/2024 a 14/08/2024, a servidora MARCIA ROSALIA PEREIRA PENAFORT, matrícula 57234009-1, Especialista em Educação, lotada na EE Dilma de Souza Cattete/Belém, referente ao exercício de 2024

ERRATA**ERRATA na PORTARIA nº.: 26/2024 de 02/10/2024**

Nome: JOSÉ ADILSON WAGNER

Onde se lê: Vínculo: 57210910/2

Leia-se: Vínculo: 57210910/1

Publicada no Diário Oficial nº. 35.989/2024 de 07/10/2024

Protocolo: 1132379

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 1743/2024 - DAF/SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

De acordo com o PROCESSO: 2024/ 1149751

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Licença Prêmio no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, correspondente ao triênio de 21/12/2017 a 25/07/2022, 30 dias, para a servidora, Dolores Caldas do Carmo, Matrícula nº. 54194696/1, CARGO: Monitora, Lotado DISAN/SEASTER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 15 de Outubro de 2024.

INOCÊNCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945555/ 1

Protocolo: 1132450

CONTRATO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024/SEASTER****PROCESSO Nº 2024/324759****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024**

OBJETO: Aquisição de equipamentos Eletrônicos e de Informática, com o objetivo de atender as necessidades da SEASTER, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024).

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024

VIGÊNCIA: 10/10/2024 A 10/10/2025

Gestão/Unidade: 87101

Fonte: 02660000039-012008/02660000039- 012009/02660000039-012007/02660000039- 012013/02660000039-012012/02660000039-012011/02660000039-012010

Programa de Trabalho: 08.244.1505.2313/08.244.1505.8860

Elemento de Despesa: 4490 52

Plano Interno: 284.006/283.988/294.612

Valor R\$ 27.926,40

CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA

CNPJ 41.948.354/0001-40.

ORDENADOR: INOCENCIO RENATO GASPARIM

MAT. 5945555/1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024/SEASTER**PROCESSO Nº 2024/324759****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024**

OBJETO: Aquisição de equipamentos Eletrônicos e de Informática, com o objetivo de atender as necessidades da SEASTER, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024).

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024

VIGÊNCIA: 10/10/2024 A 10/10/2025

Gestão/Unidade: 87101

Fonte: 02660000039-012008/02660000039- 012009/02660000039-012007/02660000039- 012013/02660000039-012012/02660000039-012011/02660000039-012010

Programa de Trabalho: 08.244.1505.2313/08.244.1505.8860

Elemento de Despesa: 4490 52

Plano Interno: 284.006/283.988/294.612

Valor R\$ 22.762,00

LUGATH COMERCIO LTDA,

CNPJ 27.912.769/0001-32.

ORDENADOR: INOCENCIO RENATO GASPARIM

MAT. 5945555/1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024/SEASTER**PROCESSO Nº 2024/324759****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024**

OBJETO: Aquisição de equipamentos Eletrônicos e de Informática, com o objetivo de atender as necessidades da SEASTER, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024).

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024

VIGÊNCIA: 10/10/2024 A 10/10/2025

Gestão/Unidade: 87101

Fonte: 02660000039-012008/02660000039- 012009/02660000039-012007/02660000039- 012013/02660000039-012012/02660000039-012011/02660000039-012010

Programa de Trabalho: 08.244.1505.2313/08.244.1505.8860

Elemento de Despesa: 4490 52

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DO EDITAL Nº 108/2024 - UEPA**PROCESSO SELETIVO 2025 – PROSEL/2025**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA no uso de suas atribuições, em consonância com o Regimento Geral da UEPA e as Resoluções No. 4152/24-CONSUN e No. 4176/24-CONSUN torna público as normas e procedimentos para o ingresso aos cursos de graduação desta Instituição de Ensino Superior, por meio do seu Processo Seletivo 2025 – PROSEL/2025.

O edital, na íntegra, está disponível no site: www.uepa.br.

Belém, 16 de outubro de 2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 1131588

Plano Interno: 284.006/283.988/294.612
 Valor R\$ 73.500,00
 SBC COMERCIO E SERVICOS LTDA,
 CNPJ 49.337.848/0001-08.
 ORDENADOR:INOCENCIO RENATO GASPARIM
 MAT. 5945555/1

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024/SEASTER
 PROCESSO Nº 2024/324759
 PREGRÃO ELETRONICO Nº 90011/2024**

OBJETO: Aquisição de equipamentos Eletrônicos e de Informática, com o objetivo de atender as necessidades da SEASTER, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024).

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024
 VIGÊNCIA: 10/10/2024 A 10/10/2025

Gestão/Unidade: 87101
 Fonte: 02660000039-012008/02660000039- 012009/02660000039-012007/02660000039- 012013/02660000039-012012/02660000039-01201102660000039-012010

Programa de Trabalho: 08.244.1505.2313/08.244.1505.8860
 Elemento de Despesa: 4490 52

Plano Interno: 284.006/283.988/294.612
 Valor R\$ 16.199,97

CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA,
 CNPJ 11.855.692/0001-76.
 ORDENADOR:INOCENCIO RENATO GASPARIM
 MAT. 5945555/1

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024/SEASTER
 PROCESSO Nº 2024/324759
 PREGRÃO ELETRONICO Nº 90011/2024**

OBJETO: Aquisição de equipamentos Eletrônicos e de Informática, com o objetivo de atender as necessidades da SEASTER, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024).

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024
 VIGÊNCIA: 10/10/2024 A 10/10/2025

Gestão/Unidade: 87101
 Fonte: 02660000039-012008/02660000039- 012009/02660000039-012007/02660000039- 012013/02660000039-012012/02660000039-01201102660000039-012010

Programa de Trabalho: 08.244.1505.2313/08.244.1505.8860
 Elemento de Despesa: 4490 52

Plano Interno: 284.006/283.988/294.612
 Valor R\$ 312.793,92

VANGUARDA INFORMATICA LTDA,
 CNPJ 27.975.551/0003-99.
 ORDENADOR:INOCENCIO RENATO GASPARIM
 MAT. 5945555/1

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024/SEASTER
 PROCESSO Nº 2024/324759
 PREGRÃO ELETRONICO Nº 90011/2024**

OBJETO: Aquisição de equipamentos Eletrônicos e de Informática, com o objetivo de atender as necessidades da SEASTER, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024).

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024
 VIGÊNCIA: 10/10/2024 A 10/10/2025

Gestão/Unidade: 87101
 Fonte: 02660000039-012008/02660000039- 012009/02660000039-012007/02660000039- 012013/02660000039-012012/02660000039-01201102660000039-012010

Programa de Trabalho: 08.244.1505.2313/08.244.1505.8860
 Elemento de Despesa: 4490 52

Plano Interno: 284.006/283.988/294.612
 Valor R\$ 55.199,84

MA3 TECH INFORMATICA LTDA CNPJ 26.498.396/0001-32
 ORDENADOR:INOCENCIO RENATO GASPARIM
 MAT. 5945555/1

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024/SEASTER
 PROCESSO Nº 2024/324759
 PREGRÃO ELETRONICO Nº 90011/2024**

OBJETO: Aquisição de equipamentos Eletrônicos e de Informática, com o objetivo de atender as necessidades da SEASTER, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024).

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024
 VIGÊNCIA: 10/10/2024 A 10/10/2025

Gestão/Unidade: 87101
 Fonte: 02660000039-012008/02660000039- 012009/02660000039-012007/02660000039- 012013/02660000039-012012/02660000039-01201102660000039-012010

Programa de Trabalho: 08.244.1505.2313/08.244.1505.8860
 Elemento de Despesa: 4490 52

Plano Interno: 284.006/283.988/294.612
 Valor R\$ 8.136,00

C DO VALE LOPES
 CNPJ 28.521.211/0001-99
 ORDENADOR:INOCENCIO RENATO GASPARIM
 MAT. 5945555/1

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024/SEASTER
 PROCESSO Nº 2024/324759
 PREGRÃO ELETRONICO Nº 90011/2024**

OBJETO: Aquisição de equipamentos Eletrônicos e de Informática, com o objetivo de atender as necessidades da SEASTER, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024).

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024
 VIGÊNCIA: 10/10/2024 A 10/10/2025

Gestão/Unidade: 87101
 Fonte: 02660000039-012008/02660000039- 012009/02660000039-012007/02660000039- 012013/02660000039-012012/02660000039-01201102660000039-012010

Programa de Trabalho: 08.244.1505.2313/08.244.1505.8860
 Elemento de Despesa: 4490 52

Plano Interno: 284.006/283.988/294.612
 Valor R\$ 22.800,00

CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA
 CNPJ 25.406.063/0001-73
 ORDENADOR:INOCENCIO RENATO GASPARIM
 MAT. 5945555/1

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024/SEASTER
 PROCESSO Nº 2024/324759
 PREGRÃO ELETRONICO Nº 90025/2024**

OBJETO: Aquisição de equipamentos Eletrônicos e de Informática, com o objetivo de atender as necessidades da SEASTER, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024).

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024
 VIGÊNCIA: 10/10/2024 A 10/10/2025

Gestão/Unidade: 87101
 Fonte: 02660000039-012008/02660000039- 012009/02660000039-012007/02660000039- 012013/02660000039-012012/02660000039-01201102660000039-012010

Programa de Trabalho: 08.244.1505.2313/08.244.1505.8860
 Elemento de Despesa: 4490 52

PLANO INTERNO: 284.006/283.988/294.612
 Valor R\$ 7.805,20

J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
 CNPJ 30.632.729/0001-41
 ORDENADOR:INOCENCIO RENATO GASPARIM
 MAT. 5945555/1

Protocolo: 1132392



LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA nº.1490 de 09 de outubro de 2024-
 Conceder 03 (dias) de Licença Saúde à servidora Regina Cruz Costa de Oliveira, matrícula nº.3208516/1, cargo agente administrativo, no período de 05.06.23 a 07.06.23.

PORTARIA nº.1499 de 11 de outubro de 2024-
 Conceder 15 (dias) de Licença Saúde à servidora Maria Elizabeth do Nascimento, matrícula nº.54191083/2, cargo monitor, no período de 07.06.23 a 21.06.23.

PORTARIA nº.1498 de 11 de outubro de 2024-
 Conceder 15 (dias) de Licença Saúde à servidora Sonia Maria Carvalho Rebelo, matrícula nº.3211274/1, cargo Agente De Serv. Complement, no período de 16.03.23 a 30.03.23.

PORTARIA nº.1506 de 11 de outubro de 2024-
 Conceder 08 (dias) de Licença Saúde ao servidor Ricardo Rego Goncalves, matrícula nº.3211932/1, cargo monitor, no período de 15.07.22 a 22.07.22.

PORTARIA nº.1500 de 11 de outubro de 2024-
 Conceder 01 (dia) de Licença Saúde à servidora Nilza Rosangela do Espirito Santo Furtado, matrícula nº.57188624/1, cargo agente administrativo, no período de 26.05.23.

PORTARIA nº.1491 de 09 de outubro de 2024-
 Conceder 05 (dias) de Licença Saúde à servidora Regina do Socorro Cardias Pinheiro Trindade, matrícula nº.54187232/2, cargo monitor, no período de 26.05.23 a 30.05.23.

PORTARIA nº.1489 de 09 de outubro de 2024-
 Conceder 02 (dias) de Licença Saúde à servidora Isanilde Maria Ferreira, matrícula nº.3219119/1, cargo Tec. Em Assuntos Educac. A, no período de 29.05.23 a 30.05.23.

PORTARIA nº.1488 de 09 de outubro de 2024-
 Conceder 04 (dias) de Licença Saúde à servidora Nilza Rosangela do Espirito Santo Furtado, matrícula nº.57188624/1, cargo agente administrativo, no período de 14.06.23 a 17.06.23.

PORTARIA nº.1486 de 09 de outubro de 2024-

Conceder 15 (dias) de Licença Saúde à servidora Feruse Pinheiro Abdul Massih, matrícula nº.54191199/1, cargo monitor, no período de 26.06.23 a 10.07.23.

PORTARIA nº.1487 de 09 de outubro de 2024-

Conceder 15 (dias) de Licença Saúde ao servidor Josue Araujo de Sousa, matrícula nº.54195516/1, cargo assistente social, no período de 06.04.23 a 20.04.23.

PORTARIA nº.1496 de 11 de outubro de 2024-

Conceder 03 (dias) de Licença Saúde à servidora Ivone Vanda da Silva, matrícula nº.3217337/1, cargo servente, no período de 23.05.23 a 25.05.23.

PORTARIA nº.1502 de 11 de outubro de 2024-

Conceder 05 (dias) de Licença Saúde à servidora Marcia Cristina Rosario de Oliveira, matrícula nº.57201774/1, cargo monitor, no período de 19.06.23 a 23.06.23.

PORTARIA nº.1505 de 11 de outubro de 2024-

Conceder 05 (dias) de Licença Saúde ao servidor Luis Fernando Soares de Almeida, matrícula nº.54193605/1, cargo monitor, no período de 17.07.22 a 21.07.22.

PORTARIA nº.1504 de 11 de outubro de 2024-

Conceder 01 (dia) de Licença Saúde à servidora Viviana Soares Moraes, matrícula nº.54191227/1, cargo monitor, no período de 22.06.22.

Rafael de Oliveira Costa-Gerente de Recursos Humanos

Protocolo: 1132195

TERMO ADITIVO A CONTRATO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022, firmado em 10/10/2024, com a empresa NHP NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS – ME.**

Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 11/10/2024 a 10/10/2025 (12 meses).

Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/199, Lei nº 8.245 de 18.10.1991 e Lei nº 10.406 de 10.01.2002; Processo: 2024/863901.

Cobertura Orçamentária: Gestão/Unidade: 680201; Fonte: 01500000001; Programa de Trabalho: 08.243.1505.8392; Elemento de Despesa: 339039.

Valor: R\$ 388.800,00 (Trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), para o período aditado.

Signatários: Pela Contratante, FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ – FASEPA e, pela Contratada, NHP NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS – ME, CNPJ nº 33.614.416/0001-59, com sede na Rua Mário Moura Filho, nº 298, sala A, Bairro Caiçara, Castanhal – PA. CEP: 68.743-434.

Ordenador: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/ Presidente - FASEPA.

Protocolo: 1132344

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2013, firmado em 10/10/2024, com a empresa ASB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 04/12/2024 a 03/12/2025 (12 meses).

Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993 e Lei nº 8.245/91; Processo: 2024/1044887.

Cobertura Orçamentária: Gestão/Unidade: 680201; Fonte: 01500000001; Programa de Trabalho: 08.122.1297.8338; Elemento de Despesa: 339039.

Valor: R\$ 671.765,16 (Seiscentos e setenta e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) para o período aditado.

Signatários: Pela Contratante, FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ – FASEPA e, pela Contratada, ASB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 16.558.404/0001-35, com sede na Avenida Senador Lemos, nº 791, sala 1506 – Umarizal – Belém/PA - CEP: 66050-005.

Ordenador: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/ Presidente - FASEPA.

Protocolo: 1132341

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**ERRATA****ERRATA****PROCESSO: 1197308/2024**

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, decide: Na PORTARIA 586 de 09 de outubro de 2024, publicada no DOE de 11 de outubro de 2024, referente a diárias:

Onde se lê: Ananias Soares da Costa, MAT: 57202332;

Leia-se: Antônio Euclides do Nascimento, MAT: 5898164

Evandro Garla Pereira da Silva
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1132317

DIÁRIA**PORTARIA Nº 587 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos o Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicação no DOE Nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2024/1180364

R E S O L V E:

CONCEDER DUAS E MEIA diárias, em favor dos servidores desta SEJU, abaixo identificados, ação de " Promoção de Ações de Justiça e Cidadania", com a meta reajustada para 40 pessoas atendidas, no município de Castanhal, no período de 15 à 17 de outubro de 2024.

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor individual: R\$ 617,67

Valor total: R\$ 2.470,68

Nome	Cargo	Matrícula
PRISCILLA MENDES TAVEIRA DA SILVA	Psicóloga	57217096/1
FRANCILENE MARIA PINTO LOBATO	Assistente Social	5229766/4
ROBERTA VASCONCELOS DA CUNHA	Coordenadora	54196265/2
MARIO AFONSO GUIMARÃES DOS SANTOS	Motorista	538617/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 09 DE OUTUBRO DE 2024

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1132192

PORTARIA Nº 593 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Decreto , Art. 35, incisos II e V da CF , publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2024/1216125

R E S O L V E:

CONCEDER MEIA diárias em favor dos servidores desta SEJU, abaixo identificados, para REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES EDUCATIVAS SOBRE DROGAS, no município de Castanhal, no dia 21/10/2024

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor individual: R\$ 123,54

Valor total: R\$ 494,12

Nome	Cargo	Matrícula
ALLAN ASSIS DE ANDRADE	Coordenador	54186879/5
ÁUREA CELESTE PAIVA DA SILVA	Serviço Social	54182294/3
ANTONIO EUCLIDES DO NASCIMENTO	Motorista	5898164
MARIZA DA SERRA NOGUEIRA	Assistente Social	3199762/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA , 10 DE OUTUBRO DE 2023

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1132395

FÉRIAS**PORTARIA Nº 589/2024-GGP/SEJU Belém (PA), 15 de outubro de 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276, de 02/02/2023, e;

CONSIDERANDO o Artigo 74, da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 – RJU/PA. Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1528540;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulares ao servidor listado abaixo.

Matrícula	Servidor	Exercício	Período
5969803/1	Yara Tainá Lisboa da Silva Santos	2024	06/01/2025 a 20/01/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça.

Protocolo: 1132521

PORTARIA Nº 588/2024-GGP/SEJU Belém (PA), 15 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276, de 02/02/2023, e;

CONSIDERANDO o Artigo 74, da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 – RJU/PA. Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1213133

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares ao servidor listado abaixo.

Matrícula	Servidor	Exercício	Período
40380/ 1	Reinaldo Lemos da Silva	2022	04/11/2024 a 03/12/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça.

Protocolo: 1132537

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 152 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023.

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará; RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora JESSICA PONTES DA SILVA, matrícula nº 5952680/2, para responder pela Secretaria de Estado de Igualdade Racial de Direitos Humanos no período de 15/10/2024 a 17/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Secretária de Estado de Igualdade Racial de Direitos Humanos, em exercício

Protocolo: 1132278

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO SABER SER AMAZÔNIA RIBEIRINHA - ISSAR, inscrita no CNPJ sob o n.º 148.292.822-1.

Objeto: Criação e implementação do Observatório Estadual de Direitos Humanos no estado do Pará – ObservaPA, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Fundamentação Legal: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 4.040/2024.

Valor: R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais).

Dotação Orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 390101.114.573.1508.2352C; FONTE DO RECURSO: 015000000001; NATUREZAS DE DESPESA: 339014 e 339033.

Data da Assinatura: 10/10/2024

Vigência: 24(vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém, 10 de outubro de 2024.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Protocolo: 1132237

PORTARIA Nº 154/2024-GAB/SEIRDH DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023.

RESOLVE: Tornar sem efeito, o extrato do primeiro de termo de colaboração nº 001/2024-SEIRDH PAE 2024/197292, publicada, no Diário Oficial do Estado nº 35.995 de 11/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Protocolo: 1132563

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 – SEIRDH.

PAE: 2024/197292.

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Tem por objeto dar nova redação ao item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA, e acrescentar o item 2.2. para definir o total de transferência de recursos financeiros e o prazo e forma de comprovação da execução dos valores recebidos, e ainda dar nova redação ao item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA, para definir novo prazo de vigência do Termo de Colaboração.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO.

Ordenador de Despesa.

Protocolo: 1132559

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ

PORTARIA Nº 137/2024-DAF/SEPI, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR as servidoras BIANCA HAMMERSCHMIDT, Id. Funcional nº 5965824 e JAMILYE BRAGA SALLES, Id. Funcional nº 5924440, lotadas nesta Secretaria de Estado de Povos Indígenas – SEPI,

a viajar de Belém/Pa - Brasília/DF - Belém/Pa no período de 15 a 18 de outubro de 2024, com o objetivo de participar do Evento Oficina sobre Mecanismos de Acessibilidade e de Repartição de Benefícios no Âmbito do Sistema Jurisdicional de REDD+ no estado do Pará.

II – Sem ônus para a SEPI, custeadas pela Secretaria de Estado Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará – SEMAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS,

Belém, 15 de outubro de 2024.

PUYR TEMBÉ

Secretária de Estado dos Povos Indígenas

Protocolo: 1132564

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

DIÁRIA

PORTARIA Nº 556/2024-SEMU, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

CONSIDERANDO o processo nº 2024/1210091, de 08 de outubro de 2024; RESOLVE: Conceder 2,5 (duas e meia) diárias à Colaboradora Clea Dias Gomes - Colaboradora Eventual - CPF: 147.189.792-34, Obj: Participar do Projeto no qual dará apoio a implantação e implementação de Conselhos Municipais do Direito da Mulher e Organismo de Política para Mulher, Destino: São Domingos do Capim, Período: 21 a 23/10/2024, Valor Total: R\$617,67 . Ordenador de Despesa: Cleide Amorim

Protocolo: 1132314

PORTARIA Nº 555/2024-SEMU, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

CONSIDERANDO o processo nº 2024/1214993, de 09 de outubro de 2024; RESOLVE: Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias ao servidor Jean Silva Barbosa - Gerente - CPF: 462.436.232-20, Obj: Participar do Apoio aos Conselhos dos Direitos das Mulheres e Organismos de Políticas para Mulheres e Fortalecimento da Rede de Apoio para Autonomia Socioeconômica das Mulheres, através do Projeto Qualifica Mulher com a palestra sobre empreendedorismo, Destino: Igarapé Açu/Maracanã/ São Caetano de Odivelas/Vigia, Período: 14 a 18/10/2024, Valor Total: R\$1.111,81. Ordenador de Despesa: Cleide Amorim

Protocolo: 1132304

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

CONTRATO: 9912507921/2020

TERMO ADITIVO: 04º

DATA DE ASSINATURA DO T.A.: 06/09/2024

OBJETO: Produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.

FUNDAMENTO: Prorrogar o prazo de execução do objeto por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 22.10.2024 a 22.10.2025, nos termos do artigo 71, caput, da Lei nº 13.303/16.

CONTRATADA: CORREIOS - Empresa Pública. Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ, situada à Av. Presidente Vargas, 498, Campina, Belém/PA.

LUTFALA DE CASTRO BITAR - PRESIDENTE | CODEC.

Protocolo: 1132176

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 256 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 115, §1º Instrução Normativa DREI Nº 81, de 10 de

de Gestão de Obras, para atuar durante as ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo, relativo aos contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou autoridade.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de outubro de 2024.

Leila Adriane Nascimento Martins Pamplona

Diretora Geral - NGTM

Protocolo: 1132332

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 214/2024 - GAB/ARTRAN/PA

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado conforme Edital nº 001/2024/ARTRAN, para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado em funções temporárias de Nível Médio e Superior, a atuar no âmbito desta ARTRAN.

CONSIDERANDO que a candidata Andrea do Nascimento Pinto, aprovada no 9º lugar para o Cargo de Assistente de Regulação de Transporte, não compareceu em sua convocação em PORTARIA nº 198/2024-GAB/ARTRAN - DOE 35.980 de 30/09/2024.

RESOLVE:

1 - CONVOCAR a candidata MONICA DA SILVA COSTA, para comparecer à sede da ARTRAN, na Rua dos Pariquis, 1907 - Bairro Batista Campos, no período de 16 a 18 de outubro de 2024, no horário de 9.00 às 12.00 horas, e apresentar documentação para contratação no Cargo de Assistente de Regulação de Transporte, que foi aprovada em 13º lugar.

2- No ato da apresentação, a candidata deve obrigatoriamente estar munida com original e cópia dos documentos constantes no Anexo XII do Edital. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém, 15 de outubro de 2024

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR-DIRETOR GERAL

Protocolo: 1132306

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 213/2024 - GAB/ARTRAN/PA

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado conforme Edital nº 001/2024/ARTRAN, para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado em funções temporárias de Nível Médio e Superior, a atuar no âmbito desta ARTRAN,

RESOLVE:

1 - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 206/2024-GAB/ARTRAN/PA, publicada no DOE nº 35.991 de 08/10/2024, que convocou a candidata ALINE RODRIGUES DE SOUZA, para a vaga de Assistente de Regulação de Transporte (cód. 6782).

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém, 15 de outubro de 2024

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR -DIRETOR GERAL

Protocolo: 1132303

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 620 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 189/2024 de 09.04.2024, publicada no DOE nº 35.776 de 10.04.2024.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 72, inciso III da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

I - CONCEDER o afastamento da servidora RITA SIMONE DA SILVA MATNI, Identidade Funcional nº 57195101/4, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Diretoria de Administração e Finanças - DAF, a contar de 09/10/2024, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do Falecimento de Pessoa da Família.

II - Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 09/10/2024

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 15 de outubro de 2024.

PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1132394

PORTARIA Nº 619 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 189/2024 de 09.04.2024, publicada no DOE nº 35.776 de 10.04.2024.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 85, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora RITA SIMONE DA SILVA MATNI, Identidade Funcional nº 57195101/4, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Diretoria de Administração e Finanças - DAF, no período de 02 a 08/10/2024, perfazendo 07 (sete) dias.

II - Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 02/10/2024

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 15 de outubro de 2024.

PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1132391

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 621 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 189/2024 de 09.04.2024, publicada no DOE nº 35.776 de 10.04.2024.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora ELIETE SANTANA CHAVES BARROSO, Identidade Funcional nº 57191404/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - Engenharia de Produção, lotada na Diretoria de Administração e Finanças - DAF, para responder pela Coordenação de Gestão de Pessoas - CGPES desta SECTET, no período de 09 a 16/10/2024, durante o impedimento da servidora titular, RITA SIMONE DA SILVA MATNI, Identidade Funcional nº 57195101/4, que se encontra em Licença Falecimento em pessoa da família, no período acima citado, conforme o Decreto da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

II - Esta PORTARIA possui efeitos retroativos a data de 09/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 15 de outubro de 2024.

PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1132397

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA nº 618 de 10/10/2024

CONCEDER Licença Saúde, a servidora CLÁUDIA PRISCILA FIGUEIRO TOBIAS, Identidade Funcional nº 57204226/1.

Cargo: Assistente Administrativo.

Lotação: Diretoria de Ciência e Tecnologia - DCT.

Período: 26/08/2024 a 24/09/2024, perfazendo 30 (trinta) dias.

Laudo Médico nº 121015 de 10/10/2024

ORDENADOR: PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO

Protocolo: 1132296

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 617 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 189/2024 de 09.04.2024, publicada no DOE nº 35.776 de 10.04.2024.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora ELIETE SANTANA CHAVES BARROSO, Identidade Funcional nº 57191404/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - Engenharia de Produção, lotada na Diretoria de Administração e Finanças - DAF, para responder pela Coordenação de Gestão de Pessoas - CGPES desta SECTET, no período de 02/10 a 08/10/2024, durante o impedimento da servidora titular, RITA SIMONE DA SILVA MATNI, Identidade Funcional nº 57195101/4, que se encontra em Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período acima citado, conforme o Decreto da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

II - Esta PORTARIA possui efeitos retroativos a data de 02/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 15 de outubro de 2024.

nal e Tecnológica, em 08 de outubro de 2024.

PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO

Diretora de Administração e Finanças

* **Republicada por conter incorreções no DOE nº 35.992, de 09/10/2024.**

Protocolo: 1132385

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº 02/2024 – SECTET/SANTA AMAZÔNIA LTDA

Processo Eletrônico nº 2024/1031983

Objeto: Concessão de subvenção econômica pela SECTET à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do PROJETO "Agroindústria de Alimentos Santa Amazônia (SAMA) - uma proposta de melhoria de processos e infraestrutura", doravante denominado PROJETO, conforme PLANO DE TRABALHO aprovado pela SECTET.

Valor: Concedente - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Contrapartida não financeira - R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Data da assinatura: 10/10/2024

Início da vigência: 10/10/2024

Término da vigência: 10/04/2025

Concedente: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ nº 08.978.226/0001-73) Beneficiária da Subvenção: AGROINDÚSTRIA DE ALIMENTOS SANTA AMAZÔNIA LTDA (CNPJ nº 30.872.856/0001-18)

Ordenador: VICTOR ORENGEL DIAS, Secretário de Estado da SECTET.

Protocolo: 1132248

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 0001/2024 – SECTET/INSTITUTO COCA-COLA BRASIL

CONTRATO DE PATROCÍNIO nº 0001/2024

Processo Eletrônico nº 2024/797565

Objeto: Oferta de curso Coletivo ON de preparação para o mundo do trabalho e desenvolvimento de proficiência em língua inglesa, uma iniciativa conjunta do Instituto Coca-Cola Brasil e da Escola Online EF English Live prioritariamente para pessoas em situação de vulnerabilidade social no Estado do Pará, preparando-os para interagir com os visitantes esperados para a COP-30 em 2025, em parceria com o Capacita COP30, constantes da Manifestação de Interesse oriunda do Instituto Coca-Cola Brasil.

Data da Assinatura: 10/10/2024

Início da Vigência: 10/10/2024

Término da Vigência: 10/01/2026

Patrocinada: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ nº 08.978.226/0001-73).

Patrocinador: Instituto Coca-Cola Brasil (CNPJ nº 03.093.215/0001-92)

VICTOR ORENGEL DIAS, Secretário de Estado da SECTET.

Protocolo: 1132330

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº 05/2024 – SECTET/ ARBOREA FITOCOSMETICOS E COMERCIO LTDA

Processo Eletrônico Nº 2024/994890

Objeto: Concessão de subvenção econômica pela SECTET à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do projeto "Desenvolvimento de formulações cosméticas inovadoras e sustentáveis utilizando matérias-primas vegetais da biodiversidade amazônica", doravante denominado PROJETO, conforme PLANO DE TRABALHO aprovado pela SECTET.

Valor: Concedente - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Contrapartida - R\$ 9.298,10 (nove mil, duzentos e noventa e oito reais e dez centavos).

Data da assinatura: 4/10/2024

Início da vigência: 4/10/2024

Término da vigência: 4/10/2025

Concedente: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ nº 08.978.226/0001-73)

Beneficiária da Subvenção: ARBOREA FITOCOSMETICOS E COMERCIO LTDA (CNPJ nº 48.150.153/0001-41)

Ordenador: VICTOR ORENGEL DIAS, Secretário de Estado da SECTET.

Protocolo: 1132336

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO
A ESTUDOS E PESQUISAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 226/2024 – GABINETE, de 15 de Outubro de 2024.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I - CONCEDER 08 (oito) dias de Afastamento por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família, ao servidor EUCLIDES ANDRÉ DO NASCIMENTO NETO, Id. Funcional nº. 57212545/2, ocupante do cargo efetivo TAF – ADMINISTRAÇÃO e em comissão COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, CÓDIGO

GEP-DAS-011.4, no período de 15/10/2024 a 22/10/2024, em consonância com o inciso III, art. 75, da Lei nº 5.810/1994.

II – DESIGNAR o servidor CAIO JOSÉ LIMA GOUVEA NOGUEIRA, ocupante do cargo em comissão ASSESSOR a responder pela Coordenadoria de Controle Interno, em substituição à titular durante seu impedimento legal, de 15/10/2024 a 22/10/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 15 de Outubro de 2024.

Marcel do Nascimento Botelho

Diretor-Presidente

Protocolo: 1132357

ERRATA

ERRATA

PORTARIA Nº 220/2024 – GABINETE, de 26 de setembro de 2024.

Publicada no DOE nº 35.979 de 27/09/2024, referente à concessão de férias:

Juliana Furtado Carneiro, matrícula 54185831/2.

Onde se lê: Período de gozo 15/11/2024 a 29/11/2024

Leia-se: Período de gozo 09/12/2024 a 23/12/2024

Protocolo: 1132346

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2022

Contratante: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA

Contratada: Norte Turismo LTDA EPP.

CNPJ: 05.570.254/0001-69

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens.

Vigência: 24/11/2024 a 24/11/2025

Valor: 183.750,00

Exercício: 2024

Data da Assinatura: 10/10/2024

Orçamento: 19.122.1297.8338

Natureza de Despesa: 339033

Fonte: 01500000001

Processo nº 2022/1210207

Ordenador: MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO

Diretor-Presidente da FAPESPA.

Protocolo: 1132275

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º (QUARTO)

CONVÊNIO Nº 037/2021 – FAPESPA/FCTGUAMÁ

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA.

CNPJ: 09.025.418/0001-28

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ - FCTGUAMÁ

CNPJ: 11.024.200/0001-09

OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1) Retificação da Cláusula Quarta – Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2021, passando, assim, a referida cláusula ter a seguinte redação: "O Presente Termo determina a prorrogação do prazo de execução e vigência do Convênio n.º 037/2021 por mais 18 (dezoito) meses, até 21 de Junho de 2026."

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Art. 9º-A, § 3º da Lei nº 10.973/2004, Lei da Inovação, Art. 38, § 2º do Decreto regulamentador nº 9.283/2018, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, Cláusula Nona do Convênio nº 037/2021 FAPESPA/FCTGUAMÁ.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2024.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO – DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo: 1132300

DIÁRIA

PORTARIA Nº 076/2024 – DIRAD/FAPESPA, de 15 de outubro de 2024.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 158/2020 – GABINETE/FAPESPA, publicada no DOE nº 34.322 de 25.08.2020, e, CONSIDERANDO o preconizado nos artigos 145 a 149 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o despacho s/n – GABINETE;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2024/2390308;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 3 e ½ (três e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará conforme a seguir discriminado:

NOME: John Assunção De Souza

MATRÍCULA: 5918280/1

CARGO: Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e inovação

TRAJETO: Belém –PA/Salvaterra – PA/Belém – PA
PERÍODO: 21/10/2024 a 24/10/2024
QUANTIDADE: 3 e ½ (três e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 864,74 (oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)
OBJETIVO: Realização de pesquisa de campo no município de Salvaterra, com o levantamento de fontes primárias (como moradores e autoridades; líderes e representantes comunitários) e fontes secundárias que contenham registro sobre o município, atendendo ao projeto "Estudo sobre os Municípios Paraenses, com saída no dia 21/10 e retorno no dia 24/10 de 2024".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA.
Belém (PA), 15 de outubro de 2024.
JULIANO GOTARDO PANCIERI
Diretor Administrativo

Protocolo: 1132311

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º (PRMEIRO)

TERMO DE OUTORGA Nº 037/2023

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA.
CNPJ: 09.025.418/0001-28
OUTORGADO: ROSINELSON DA SILVA PENA
OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1) ALTERAÇÃO DO OUTORGADO; 2) DA GESTÃO DOS RECURSOS A SEREM REPASSADOS.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Art. 9º-A, § 3º da Lei nº 10.973/2004, Lei da Inovação, Art. 38, § 2º do Decreto regulamentador nº 9.283/2018, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, Cláusula Oitava do TO nº 037/2023.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2024.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO – DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo: 1132309

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA Nº 118/2024

CHAMADA FAPESPA – Nº 009/2022 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM BIOECONOMIA

CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA
BENEFICIÁRIO: MARTHESON APARECIDO ÁVILA BANDEIRA
FINALIDADE: Concessão de bolsa de Iniciação Científica (IC) como forma de apoiar as atividades de Pesquisas Conforme CHAMADA FAPESPA Nº 009/2022 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM BIOECONOMIA
VALOR DA BOLSA: R\$ 700,00 (setecentos reais)
VIGÊNCIA DO TERMO: 10/10/2024 a 10/04/2025.
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2024
Ordenador: Marcel do Nascimento Botelho

Protocolo: 1132253

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA Nº 121/2024

CHAMADA - 007/2021 – Programa de Desenvolvimento Científico Tecnológico Regional - DCR - FAPESPA/CNPq.

CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA
BENEFICIÁRIO: ANA PAULA E SILVA DA CONCEIÇÃO
FINALIDADE: Concessão de bolsa de Iniciação Científica como forma de apoiar as atividades de Pesquisas conforme CHAMADA - 007/2021 – Programa de Desenvolvimento Científico Tecnológico Regional - DCR - FAPESPA/CNPq.
VALOR DA BOLSA: R\$ 700,00 (Setecentos reais)
VIGÊNCIA DO TERMO: 10/10/2024 a 10/10/2025.
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2024
Ordenador: MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO

Protocolo: 1132257

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 48/2024/GAB/DPG, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 8º, da Lei Complementar Nº 054, de 07 de fevereiro de 2006 e; considerando o Art. 51, §3º, da Lei nº 9.977, de 6 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024), c/c Art. 6º, V, §2º. da Lei nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024); que estabelece que os créditos suplementares, com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos serão abertos no âmbito dos órgãos que integram os Poderes Legislativo e Judiciário, a Defensoria Pública, o Ministério Público e os demais órgãos constitucionais independentes, por ato dos seus dirigentes, observados os prazos legais estabelecidos; RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação no valor de R\$ 19.000.000,00 (Dezenove milhões de reais) para atender à programação do Orçamento conforme o plano de trabalho vigente da Defensoria Pública do Estado, na forma abaixo discriminada:

Codificação Programática	Fonte	Natureza de Despesa	UG	Plano Interno	Valor - R\$ 1,00
03-122-1447-8458	01500000001	339140	300101	1050AD8458C	1.240.000,00
03-122-1447-8458	01500000001	339039	300101	1050AD8458C	15.200.000,00
03-331-1447-6005	01500000001	339046	300101	105AAL6005C	1.560.000,00
03-122-1530-2338	01500000001	449052	300101	105ET12338E	1.000.000,00
TOTAL					19.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no Art. 1º da presente PORTARIA correrão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento vigente da Defensoria Pública.

Art. 3º Consideram-se recursos para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente PORTARIA, desde que não comprometidos, os estabelecidos no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

Codificação Programática	Fonte	Natureza de Despesa	UG	Plano Interno	Valor - R\$ 1,00
03 122 1447 8460	01500000001	319011	300101	1050RH8460P	19.000.000,00
TOTAL					19.000.000,00

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor a contar do dia 11 de outubro de 2024

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1132523

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 849/24/GGP/DPG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico nº E-2024/2371833; RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público MARCOS ROGÉRIO ARAUJO DA SILVA, 57201277/2, referentes ao Triênio (2014/2017), com fruição no período de 29.07.2024 a 27.08.2024.
Luciana Santos Filizzola Bringel
Subdefensora Pública Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1132158

ERRATA

Errata da publicação de 20/09/2024-DOE nº 35.970

Termo de Adjudicação e Homologação

Processo nº: 2024/2.013.207

Onde se lê: Pregão Eletrônico nº 90007/2022,

Leia-se: Pregão Eletrônico nº 90007/2024.

Protocolo: 1132232

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DIÁRIA

PORTARIA 804/GEPS/SETUR DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

CONSIDERANDO os termos do processo 2024/1220556; RESOLVE: Conceder 04 e ½ (quatro e meia) diárias ao servidor JESUS NAZARENO PINTO DE ALMEIDA, mat. funcional nº 13277/1, Motorista. OBJ. Conduzir servidora. DESTINO: Igarapé Açu, Terra Alta, Peixe Boi, Quatipuru/PA. PERÍODO: 17/10/2024 a 21/10/2024. VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavo). VALOR TOTAL: R\$1.111,82 (mil, cento e onze reais e oitenta e dois centavos). ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1132209

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIAS PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA	DATA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ORIGEM	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	QTD.
2242/2024	09/10/2024	JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO	57193641	SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE GESTÃO DO ESTADO DO PARÁ	BELÉM	SÃO PAULO	PARTICIPAR DA 21ª EDIÇÃO DA FEIRA CONGRESSO PARA O MERCADO JURÍDICO DA AMÉRICA LATINA - FENALAW.	22/10/2024 - 26/10/2024	4,5

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1132251

EXTRATO DE PORTARIAS PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA	DATA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ORIGEM	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	QTD.
2191/2024	07/10/2024	AUGUSTO SEIKI KOZU	55588702	DEFENSOR PÚBLICO	BELÉM	MARITUBA	REALIZAR DILIGÊNCIAS	25/09/2024 - 25/09/2024	0,5
		NILTON DA COSTA MONTEIRO	57211743	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
		MICHEL CAVALCANTE	5975413	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.		
GIOVANNA RAMOS ARAGÃO	5952663								
2192/2024	07/10/2024	EVANDRO SILVA MATOS	57201686	MOTORISTA	BELÉM	ANANINDEUA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	25/09/2024 - 25/09/2024	0,5
		KEYLA CARVALHO DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	55589083	DEFENSORA PÚBLICA			REALIZAR DILIGÊNCIAS		
2193/2024	07/10/2024	RODRIGO CERQUEIRA DE MIRANDA	55588725	DEFENSOR PÚBLICO	BELÉM	SÃO PAULO	PARTICIPAR DE CURSOS, TREINAMENTOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E AFINS.	13/10/2024 - 17/10/2024	4,5
2194/2024	07/10/2024	RENAN FRANÇA CHERMONT RODRIGUES	5931566	DEFENSOR PÚBLICO	BELÉM	MARANHÃO	PARTICIPAR DO IX CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ.	11/11/2024 - 14/11/2024	3,5
		JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO	57193641	SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE GESTÃO					
2195/2024	07/10/2024	NILSON CÉLIO DE OLIVEIRA MACHADO	57205652	MOTORISTA	CASTANHAL	BELÉM	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	30/08/2024 - 30/08/2024	0,5
		FERNANDO SAVARIZ FERRARI	5957716	DEFENSOR PÚBLICO			PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A OUVIDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA.		
2196/2024	09/10/2024	FABIO RANGEL PEREIRA DE SOUZA	55589067	DEFENSOR PÚBLICO	BELÉM	MARANHÃO	PARTICIPAR DO IX CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ.	11/11/2024 - 16/11/2024	5,5
		ANA CLAUDIA DA SILVA CABRAL	5895983	DEFENSORA PÚBLICA					
		FLAVIA CHRISTINA MARANHÃO CAMPOS	57234676	DEFENSORA PÚBLICA					
		MARCIO NEIVA COELHO	5895976	DEFENSORA PÚBLICA					
		JOSÉ ADAUMIR ARRUDA DA SILVA	55589075	DEFENSOR PÚBLICO					
2197/2024	09/10/2024	DANIEL AUGUSTO LOBO DE MELO	57227137	DEFENSOR PÚBLICO	BELÉM	MARANHÃO	PARTICIPAR DO IX CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ.	12/11/2024 - 16/11/2024	4,5
2198/2024	09/10/2024	ARTHUR MASAHIRO YOSHINO	5978328	ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA	BELÉM	DISTRITO FEDERAL	PARTICIPAR DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONDEGE E 8ª EDIÇÃO DO EXPOJUD - CONGRESSO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DIREITO PARA O ECOSISTEMA DA JUSTIÇA.	15/10/2024 - 18/10/2024	3,5
		CESAR AUGUSTO CAVALCANTE VALENTE	5967671	COORDENADOR (A) NÚCLEO DE INFORMÁTICA					
2199/2024	09/10/2024	FABIO RANGEL PEREIRA DE SOUZA	55589067	DEFENSOR PÚBLICO	BELÉM	DISTRITO FEDERAL	PARTICIPAR DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONDEGE E 8ª EDIÇÃO DO EXPOJUD - CONGRESSO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DIREITO PARA O ECOSISTEMA DA JUSTIÇA.	14/10/2024 - 18/10/2024	4,5
		ANDREA KAMILA DA CUNHA MURAKAMI	5960211	SECRETÁRIO (A)			COBRIR A PARTICIPAÇÃO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL E SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONDEGE E 8ª EDIÇÃO DO EXPOJUD - CONGRESSO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DIREITO PARA O ECOSISTEMA DA JUSTIÇA.		
		MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM	5832080	DEFENSORA PÚBLICA GERAL			PARTICIPAR DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONDEGE E 8ª EDIÇÃO DO EXPOJUD - CONGRESSO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DIREITO PARA O ECOSISTEMA DA JUSTIÇA.		
		LUCIANA SANTOS FILIZOLA BRINGEL	5558961	SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL			PARTICIPAR DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONDEGE E 8ª EDIÇÃO DO EXPOJUD - CONGRESSO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DIREITO PARA O ECOSISTEMA DA JUSTIÇA.		
2200/2024	09/10/2024	JORGE FREIRE PARAGUASSU	5589070	FUNÇÃO GRATIFICADA NSI	BELÉM	TOMÉ-AÇU	REALIZAR ATIVIDADE/DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA.	08/10/2024 - 09/10/2024	1,5
		LUÍS MARIO DA SILVA MARQUES	5944656	CHEFE DO NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL					

2201/2024	09/10/2024	NILSON CÉLIO DE OLIVEIRA MACHADO	57205652	MOTORISTA	CASTANHAL	SANTA IZABEL DO PARÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	10/10/2024 - 10/10/2024	0,5	
		ANDREIA MACEDO BARRETO	5895996	DEFENSORA PÚBLICA			REALIZAR DILIGÊNCIAS			
2202/2024	09/10/2024	NILSON CÉLIO DE OLIVEIRA MACHADO	57205652	MOTORISTA	CASTANHAL	TOMÉ-AÇU	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	08/10/2024 - 09/10/2024	1,5	
		ANDREIA MACEDO BARRETO	5895996	DEFENSORA PÚBLICA			REALIZAR AUDIÊNCIA, JÚRI OU DILIGÊNCIA PROCESSUAL POR DESIGNAÇÃO.			
2203/2024	09/10/2024	LETICIA CÂMARA MACHADO	5924167	DEFENSORA PÚBLICA	BELÉM	CASTANHAL	PARTICIPAR DE CURSOS, TREINAMENTOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E AFINS.	14/10/2024 - 18/10/2024	4,5	
		ALISON VAZ FERREIRA	5984768	DEFENSOR PÚBLICO						
		LETICIA CAMARA MACHADO	5924167	DEFENSORA PÚBLICA				08/10/2024 - 11/10/2024	3,5	
		ALISON VAZ FERREIRA	5984768	DEFENSOR PÚBLICO						
2204/2024	09/10/2024	LAURA VIRGINIA MORAIS DE OLIVEIRA	5984773	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	BELÉM	CASTANHAL	PARTICIPAR DE CURSOS, TREINAMENTOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E AFINS.	08/10/2024 - 18/10/2024	10,5	
2205/2024	09/10/2024	CAROLINE BUSSOLOTO DE BRUM	5984759	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	BELÉM	ABAETETUBA	PARTICIPAR DE CURSOS, TREINAMENTOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E AFINS.	08/10/2024 - 18/10/2024	10,5	
		ERIKA DE ANDRADE SADIGURSKY XAVIER	5984762							
2206/2024	09/10/2024	HELAINÉ FREITAS MIRANDA	3541817	SOLDADO (A) DA POLÍCIA MILITAR	BELÉM	CAMETÁ	REALIZAR ATIVIDADE/DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA.	16/10/2024 - 17/10/2024	1,5	
		JORGE FREIRE PARAGUASSU	5589070	FUNÇÃO GRATIFICADA NSI						
2207/2024	09/10/2024	ANDRÉ OLIVEIRA BORDALO	80845355	TÉCNICO EM GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS	BELÉM	SANTARÉM	REALIZAR ATIVIDADE/DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA.	17/10/2024 - 18/10/2024	1,5	
		DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	5895999	DEFENSOR PÚBLICO						
2208/2024	09/10/2024	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA	5895968	DEFENSOR PÚBLICO	SANTARÉM	ÓBIDOS	REALIZAR AUDIÊNCIA, JÚRI OU DILIGÊNCIA PROCESSUAL POR DESIGNAÇÃO.	17/10/2024 - 18/10/2024	1,5	
2209/2024	09/10/2024	JOAQUIM AZEVEDO LIMA FILHO	57234668	DEFENSOR PÚBLICO	CASTANHAL	IGARAPE-AÇU	ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.	07/10/2024 - 11/10/2024	2,5	
2210/2024	09/10/2024	ANTONIA MARIA DE FREITAS BRANDÃO	2048493	TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA	SANTARÉM	MOJÚ DOS CAMPOS	RECEBER CERTIDÕES DE ASSISTIDOS JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL	03/10/2024 - 03/10/2024	0,5	
		CÍCERO LOPES BERNARDINO	3280543	ENC. TERMINAIS RODOVIÁRIOS			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL			
2211/2024	09/10/2024	CASSIO BITAR VASCONCELOS	5895998	DEFENSOR PÚBLICO	BELÉM	RIO DE JANEIRO	PARTICIPAR DO XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO CONSUMIDOR DO CONDEGE E 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE DEFENSORES E DEFENSORAS PÚBLICAS DA DEFESA DO CONSUMIDOR,	09/10/2024 - 12/10/2024	3,5	
2212/2024	09/10/2024	EDGAR MOREIRA ALAMAR	55588692	DEFENSOR PÚBLICO	BELÉM	SERGIPE	PARTICIPAR DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNGC.	23/10/2024 - 26/10/2024	3,5	
2213/2024	09/10/2024	CLIVER REIS BARATA	54187789	MOTORISTA	BELÉM	PARAGOMINAS	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	08/10/2024 - 09/10/2024	1,5	
		EDGAR MOREIRA ALAMAR	55588692	DEFENSOR PÚBLICO			PARTICIPAR DO GABINETE ITINERANTE.			
2214/2024	09/10/2024	VINÍCIUS SANTOS RAMOS	57217051	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)	REDENÇÃO	SÃO FÉLIX DO XINGU	ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.	10/10/2024 - 11/10/2024	1,5	
2215/2024	09/10/2024	LAIANA SANTANA RIBEIRO	5968110	DEFENSORA PÚBLICA	REDENÇÃO	SÃO FÉLIX DO XINGU	REALIZAR DILIGÊNCIAS	10/10/2024 - 11/10/2024	1,5	
2216/2024	09/10/2024	VINICIUS SANTOS RAMOS	57217051	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)	REDENÇÃO	RIO MARIA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	09/10/2024 - 09/10/2024	0,5	
2217/2024	09/10/2024	VINÍCIUS SANTOS RAMOS	57217051	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)	REDENÇÃO	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	04/10/2024 - 04/10/2024	0,5	
2218/2024	09/10/2024	KELVIN BRENO ROWE RODRIGUES	5957724	DEFENSOR PÚBLICO	MARABÁ	JACUNDÁ	ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.	25/10/2024 - 25/10/2024	0,5	
								18/10/2024 - 18/10/2024		0,5
								11/10/2024 - 11/10/2024		
								04/10/2024 - 04/10/2024		
2219/2024	09/10/2024	DAVI SARAIVA NORONHA	5968089	DEFENSOR PÚBLICO	RONDON DO PARÁ	ABEL FIGUEIREDO	REALIZAR DILIGÊNCIAS	27/09/2024 - 27/09/2024	0,5	
2220/2024	09/10/2024	CLAUDIVAN BARROS DOS REIS	7810	MOTORISTA	MARABÁ	TUCURUÍ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	30/10/2024 - 31/10/2024	1,5	
		CEZAR THIAGO BARRETO CORREIA	5957714	DEFENSOR PÚBLICO			REALIZAR AUDIÊNCIA, JÚRI OU DILIGÊNCIA PROCESSUAL POR DESIGNAÇÃO.			
		CLAUDIVAN BARROS DOS REIS	7810	MOTORISTA	MARABÁ	NOVO REPARTIMENTO	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	16/10/2024 - 17/10/2024	1,5	
		CEZAR THIAGO BARRETO CORREIA	5957714	DEFENSOR PÚBLICO			REALIZAR AUDIÊNCIA, JÚRI OU DILIGÊNCIA PROCESSUAL POR DESIGNAÇÃO.			
		CLAUDIVAN BARROS DOS REIS	7810	MOTORISTA	MARABÁ	JACUNDÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	10/10/2024 - 10/10/2024	0,5	
		CEZAR THIAGO BARRETO CORREIA	5957714	DEFENSOR PÚBLICO			REALIZAR AUDIÊNCIA, JÚRI OU DILIGÊNCIA PROCESSUAL POR DESIGNAÇÃO.			

2221/2024	09/10/2024	JOSÉ ERICKSON FERREIRA RODRIGUES	57234671	DEFENSOR PÚBLICO	MARABÁ	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	REALIZAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO.	04/10/2024 - 04/10/2024	0,5
					MARABÁ	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA		23/10/2024 - 23/10/2024	0,5
					MARABÁ	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA		09/10/2024 - 09/10/2024	0,5
		CLAUDIVAN BARROS DOS REIS	7810	MOTORISTA	MARABÁ MARABÁ	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	04/10/2024 - 04/10/2024	0,5
		SILVANA DE CARVALHO FERREIRA	9130	AUXILIAR ADMINISTRATIVO			AUXILIAR A ASSESSORA JURÍDICA.		
		BIANCA FREITAS DE ASSUNCAO	5947437	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			REALIZAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO.		
		CLAUDIVAN BARROS DOS REIS	7810	MOTORISTA	MARABÁ	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	23/10/2024 - 23/10/2024	0,5
		SILVANA DE CARVALHO FERREIRA	9130	AUXILIAR ADMINISTRATIVO			AUXILIAR A ASSESSORA JURÍDICA.		
		BIANCA FREITAS DE ASSUNÇÃO	5947437	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			REALIZAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO.		
		CLAUDIVAN BARROS DOS REIS	7810	MOTORISTA	MARABÁ	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	09/10/2024 - 09/10/2024	0,5
SILVANA DE CARVALHO FERREIRA	9130	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR A ASSESSORA JURÍDICA.						
BIANCA FREITAS DE ASSUNCAO	5947437	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)	REALIZAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO.						
2222/2024	09/10/2024	JOSÉ ERICKSON FERREIRA RODRIGUES	57234671	DEFENSOR PÚBLICO	MARABÁ	NOVA IPIXUNA	REALIZAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO	25/10/2024 - 25/10/2024	0,5
								11/10/2024 - 11/10/2024	0,5
		CLAUDIVAN BARROS DOS REIS	7810	MOTORISTA	MARABÁ	NOVA IPIXUNA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	25/10/2024 - 25/10/2024	0,5
		SILVANA DE CARVALHO FERREIRA	9130	AUXILIAR ADMINISTRATIVO			AUXILIAR A ASSESSORA JURÍDICA.		
		DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA	5906666	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			REALIZAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO		
		CLAUDIVAN BARROS DOS REIS	7810	MOTORISTA	MARABÁ	NOVA IPIXUNA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	11/10/2024 - 11/10/2024	0,5
		SILVANA DE CARVALHO FERREIRA	9130	AUXILIAR ADMINISTRATIVO			AUXILIAR A ASSESSORA JURÍDICA.		
DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA	5906666	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)	REALIZAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO						
2223/2024	09/10/2024	JOSÉ ERICKSON FERREIRA RODRIGUES	57234671	DEFENSOR PÚBLICO	MARABÁ	BOM JESUS DO TOCANTINS	REALIZAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO.	18/10/2024 - 18/10/2024	0,5
								01/10/2024 - 01/10/2024	0,5
		CLAUDIVAN BARROS DOS REIS	7810	MOTORISTA	MARABÁ	BOM JESUS DO TOCANTINS	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	18/10/2024 - 18/10/2024	0,5
		VITÓRIA XAVIER DA COSTA	5919029	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			REALIZAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO.		
		CLAUDIVAN BARROS DOS REIS	7810	MOTORISTA			MARABÁ		
VITÓRIA XAVIER DA COSTA	5919029	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)	REALIZAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO.						
2224/2024	09/10/2024	CÍCERO LOPES BERNARDINO	3280543	ENC. TERMINAIS RODOVIÁRIOS	SANTARÉM	BELTERRA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	02/10/2024 - 02/10/2024	0,5
		ANTONIA MARIA DE FREITAS BRANDÃO	2048493	TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA			RECEBER CERTIDÕES DE ASSISTIDOS JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL		
2225/2024	09/10/2024	ADEILDO SANTOS DOS SANTOS	35785	MOTORISTA	ABAETETUBA	BELÉM	LEVAR CARTUCHOS VÁZIOS PARA GEMAP.	27/09/2024 - 27/09/2024	0,5

2226/2024	09/10/2024	REJAINÉ DO SOCORRO FIRMINO SILVA	5050561	AGENTE DE PORTARIA	CAPANEMA	NOVA TIMBOTEUA	REALIZAR ATIVIDADE/DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA.	31/10/2024 - 31/10/2024	0,5
		ANDREY NUNES CASTRO SCHWANKE	142944	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
		IARA ROSA DIAS	5939293	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.		
		MARCELO AUGUSTO SANTOS NOGUEIRA	5968064	DEFENSOR PÚBLICO			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.		
		REJAINÉ DO SOCORRO FIRMINO SILVA	5050561	AGENTE DE PORTARIA			REALIZAR ATIVIDADE/DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA.	17/10/2024 - 17/10/2024	0,5
		ANDREY NUNES CASTRO SCHWANKE	142944	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
		ANA LAURA BARBOSA NUNES	5964303	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.		
		MARCELO AUGUSTO SANTOS NOGUEIRA	5968064	DEFENSOR PÚBLICO			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.		
		REJAINÉ DO SOCORRO FIRMINO SILVA	5050561	AGENTE DE PORTARIA			REALIZAR ATIVIDADE/DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA.	10/10/2024 - 10/10/2024	0,5
		ANDREY NUNES CASTRO SCHWANKE	142944	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
		IARA ROSA DIAS	5939293	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.		
		MARCELO AUGUSTO SANTOS NOGUEIRA	5968064	DEFENSOR PÚBLICO			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.		
		REJAINÉ DO SOCORRO FIRMINO SILVA	5050561	AGENTE DE PORTARIA			REALIZAR ATIVIDADE/DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA.	03/10/2024 - 03/10/2024	0,5
		ANDREY NUNES CASTRO SCHWANKE	142944	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
		ANA LAURA BARBOSA NUNES	5964303	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.		
		MARCELO AUGUSTO SANTOS NOGUEIRA	5968064	DEFENSOR PÚBLICO			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.		
2227/2024	09/10/2024	TELMA FERREIRA DE ALCÁNTARA	5898365	SECRETÁRIO (A)	BRAGANÇA	BELÉM	REALIZAR ATIVIDADE/DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA.	01/10/2024 - 01/10/2024	0,5
2228/2024	09/10/2024	BÁRBARA VITORINO CAMELO DE FREITAS	5974687	DEFENSORA PÚBLICA	BRAGANÇA	AUGUSTO CORRÊA	ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.	31/10/2024 - 31/10/2024	0,5
		TELMA FERREIRA DE ALCÁNTARA	5898365	SECRETÁRIO (A)			REALIZAR ATIVIDADE/DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA.		
		BÁRBARA VITORINO CAMELO DE FREITAS	5974687	DEFENSORA PÚBLICA			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.	24/10/2024 - 24/10/2024	0,5
		TELMA FERREIRA DE ALCÁNTARA	5898365	SECRETÁRIO (A)			REALIZAR ATIVIDADE/DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA.	17/10/2024 - 17/10/2024	0,5
		BÁRBARA VITORINO CAMELO DE FREITAS	5974687	DEFENSORA PÚBLICA			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.		
		TELMA FERREIRA DE ALCÁNTARA	5898365	SECRETÁRIO (A)			REALIZAR ATIVIDADE/DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA.	10/10/2024 - 10/10/2024	0,5
		BÁRBARA VITORINO CAMELO DE FREITAS	5974687	DEFENSORA PÚBLICA			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.	03/10/2024 - 03/10/2024	0,5
		TELMA FERREIRA DE ALCÁNTARA	5898365	SECRETÁRIO (A)			REALIZAR ATIVIDADE/DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA.		
		BÁRBARA VITORINO CAMELO DE FREITAS	5974687	DEFENSORA PÚBLICA			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.	02/09/2024 - 02/09/2024	0,5
		TELMA FERREIRA DE ALCÁNTARA	5898365	SECRETÁRIO (A)			REALIZAR ATIVIDADE/DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA.		
2229/2024	09/10/2024	FÁBIO DA SILVA ALMEIDA	57234555	MOTORISTA	BELÉM	ANANINDEUA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	02/09/2024 - 02/09/2024	0,5
		ANA CAROLINA LÔBO CORRÊA	5917422	ASSESSOR (A)			REALIZAR A INSTALAÇÃO DAS NOVAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO		
		HUGO COSTA SAMPAIO	5975303	SECRETÁRIO (A) DE GABINETE					
2230/2024	09/10/2024	RISIA CELENE FARIAS DOS SANTOS MARQUES	57230606	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)	BELÉM	MARITUBA	ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.	27/09/2024 - 27/09/2024	0,5
		MAXIMIANO SOUTO AMADO NETO	55585587	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
		MICHEL CAVALCANTE	5975413	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.		
		GIOVANNA RAMOS ARAGÃO	5952663				REALIZAR DILIGÊNCIAS		
		FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO FILHO	57233819	DEFENSOR PÚBLICO					
FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES JÚNIOR	8084590								
2231/2024	09/10/2024	WELLINGTON RAIMUNDO TAVARES DA SILVA	54190627	MOTORISTA	BELÉM	PARAGOMINAS	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	01/10/2024 - 04/10/2024	3,5
		SAMUEL PEREIRA MIRANDA JÚNIOR	54188857	TÉCNICO EM TI DE DEFENSORIA PÚBLICA			REALIZAR MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		
		JORGÉLIO FERREIRA TRINDADE	57234557	AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA					

2232/2024	09/10/2024	ANDERSON ARAÚJO DE MEDEIROS	5957711	DEFENSOR PÚBLICO	CASTANHAL	CURUCA	ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.	29/10/2024 - 31/10/2024	1,5
		NILSON CÉLIO DE OLIVEIRA MACHADO	57205652	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
2233/2024	09/10/2024	ANDERSON ARAUJO DE MEDEIROS	5957711	DEFENSOR PÚBLICO	CASTANHAL	CURUCA	ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.	15/10/2024 - 17/10/2024	1,5
		NILSON CELIO DE OLIVEIRA MACHADO	57205652	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
2234/2024	09/10/2024	ANDERSON ARAUJO DE MEDEIROS	5957711	DEFENSOR PÚBLICO	CASTANHAL	CURUCA	ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.	01/10/2024 - 03/10/2024	1,5
		NILSON CELIO DE OLIVEIRA MACHADO	57205652	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
2235/2024	09/10/2024	HIDELFRAN OLIVEIRA ALVES	57201688	MOTORISTA	BELÉM	CURUÇÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	30/09/2024 - 04/10/2024	4,5
		JÓÃO KALEB DE QUEIROZ GOMES	5981793	ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA			REALIZAR EXECUÇÃO DO PROJETO TI ITINERANTE - ENTREGA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC, BEM COMO AJUSTES NECESSÁRIOS NA INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA.		
		MARCUS VINÍCIUS ALMEIDA CAMPBELL	57202564	TÉCNICO EM TI DE DEFENSORIA PÚBLICA					
2236/2024	09/10/2024	ERIC COSTA MARTINS	57207074	MOTORISTA	BELÉM	SANTA IZABEL DO PARÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	19/09/2024 - 19/09/2024	0,5
		GIOVANNA RAMOS ARAGÃO	5952663	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.		
		NILTON FERNANDO GALVÃO DE LIMA	5979862				REALIZAR DILIGÊNCIAS		
		BRENO LUZ MORAIS	57175543	DEFENSOR PÚBLICO					
2237/2024	09/10/2024	LUÍS CARLOS DE ALMEIDA RODRIGUES	57212823	MOTORISTA	BELÉM	SANTA IZABEL DO PARÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	25/09/2024 - 25/09/2024	0,5
		ANNA IZABEL SANTOS SABBAG	55589181	DEFENSORA PÚBLICA			REALIZAR DILIGÊNCIAS		
2238/2024	09/10/2024	ROGÉRIO SILVA DA ROCHA	413063	MOTORISTA	ALTAMIRA	VITÓRIA DO XINGU	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	20/09/2024 - 20/09/2024	0,5
		BRUNO MENDONÇA DIAS CARNEIRO	5981992/1	DEFENSOR PÚBLICO			REALIZAR ATENDIMENTO JURÍDICO		
		JOSÉ ROGÉRIO RODRIGUES MENEZES	593543501						
2239/2024	09/10/2024	BRUNO MENDONÇA DIAS CARNEIRO	5981992/1	DEFENSOR PÚBLICO	ALTAMIRA	PORTO DE MOZ	REALIZAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO	23/09/2024 - 26/09/2024	3,5
2240/2024	09/10/2024	BRUNO MENDONÇA DIAS CARNEIRO	5981992/1	DEFENSOR PÚBLICO	ALTAMIRA	VITÓRIA DO XINGU	REALIZAR ATENDIMENTO JURÍDICO	13/09/2024 - 13/09/2024	0,5
2241/2024	09/10/2024	JÓÃO PAULO FORTES PERINA	5968106	DEFENSOR PÚBLICO	ALTAMIRA	BELÉM	PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA AGRÁRIA	06/10/2024 - 09/10/2024	3,5
2243/2024		LUIZ FELIPE MAIA SOARES	5965865	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.	31/10/2024 - 31/10/2024	0,5
		ANDRÉ LUIZ PESSOA DE MELLO FILHO	5968105	DEFENSOR PÚBLICO			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.		
2244/2024		LUIZ FELIPE MAIA SOARES	5965865	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.	24/10/2024 - 25/10/2024	1
		ANDRÉ LUIZ PESSOA DE MELLO FILHO	5968105	DEFENSOR PÚBLICO			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.		
2245/2024	10/10/2024	LUIZ FELIPE MAIA SOARES	5965865	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)	VIGIA	COLARES	ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.	17/10/2024 - 18/10/2024	1
		ANDRÉ LUIZ PESSOA DE MELLO FILHO	5968105	DEFENSOR PÚBLICO			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.		
2246/2024		LUIZ FELIPE MAIA SOARES	5965865	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.	10/10/2024 - 11/10/2024	1
		ANDRÉ LUIZ PESSOA DE MELLO FILHO	5968105	DEFENSOR PÚBLICO			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.		
2247/2024		LUIZ FELIPE MAIA SOARES	5965865	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.	04/10/2024 - 04/10/2024	0,5
		ANDRÉ LUIZ PESSOA DE MELLO FILHO	5968105	DEFENSOR PÚBLICO			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.		
2248/2024	10/10/2024	NILSON CÉLIO DE OLIVEIRA MACHADO	57205652	MOTORISTA	CASTANHAL	BELÉM	CONDUZIR DEFENSOR PÚBLICO PARA PARTICIPAR DE SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR	07/10/2024 - 07/10/2024	0,5
2249/2024	10/10/2024	ANTONIO MARCIO CARDOSO GOUVEA	57203877	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CASTANHAL	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.	05/12/2024 - 05/12/2024	0,5
2250/2024								03/12/2024 - 03/12/2024	0,5
2251/2024								19/11/2024 - 19/11/2024	0,5
2252/2024								07/11/2024 - 07/11/2024	0,5
2253/2024								05/11/2024 - 05/11/2024	0,5
2254/2024	10/10/2024	VALDEMI SOARES DE OLIVEIRA	57213154	MOTORISTA	CASTANHAL	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	02/12/2024 - 06/12/2024	2,5
		FERNANDO SAVARIZ FERRARI	5957716	DEFENSOR PÚBLICO			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.		

2255/2024	10/10/2024	VALDEMI SOARES DE OLIVEIRA	57213154	MOTORISTA	CASTANHAL	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	21/11/2024 - 22/11/2024	1
		FERNANDO SAVARIZ FERRARI	5957716	DEFENSOR PÚBLICO			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.		
2257/2024	10/10/2024	RAIMUNDO NONATO FERREIRA JANAU	3205215	MOTORISTA	BELÉM	MARITUBA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	07/10/2024 - 07/10/2024	0,5
		MICHEL CAVALCANTE	5975413	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.		
		GIOVANNA RAMOS ARAGÃO	5952663				REALIZAR DILIGÊNCIAS		
		FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES JÚNIOR	8084590	DEFENSOR PÚBLICO					
AUGUSTO SEIKI KOZU	55588702								
2258/2024	10/10/2024	VALDEMI SOARES DE OLIVEIRA	57213154	MOTORISTA	CASTANHAL	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	18/11/2024 - 19/11/2024	1
		FERNANDO SAVARIZ FERRARI	5957716	DEFENSOR PÚBLICO			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.		
2259/2024	10/10/2024	VALDEMI SOARES DE OLIVEIRA	57213154	MOTORISTA	CASTANHAL	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	04/11/2024 - 08/11/2024	2,5
		FERNANDO SAVARIZ FERRARI	5957716	DEFENSOR PÚBLICO			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.		
2260/2024	10/10/2024	ANA LUÍZA MELO LEAL	0000000	DEFENSORA PÚBLICA	BREVES	MELGAÇO	ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO.	29/10/2024 - 01/11/2024	3,5
		THAIS ADRIANNE BENTES CONTENTE	5954194	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.		
		CLEOGÊNIO COSTA FERREIRA	0324027	AGENTE ADMINISTRATIVO			REALIZAR ATIVIDADE/DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA.		
2261/2024	10/10/2024	CLEBER PAIVA COELHO	57211712	MOTORISTA	BELÉM	BRAGANÇA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	07/10/2024 - 10/10/2024	3,5
		BRENO ABDON JÚLIO	5909856	ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA			REALIZAR INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS.		
		MARCELO DOS SANTOS GAMBÔA	57211830	TÉCNICO EM TI DE DEFENSORIA PÚBLICA					
2262/2024	10/10/2024	MANUELLA FERREIRA RIBEIRO	5903754	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BELÉM	CASTANHAL	PARTICIPAR DE AÇÃO CIDADANIA EM CUMPRIMENTO DO PPA.	20/09/2024 - 20/09/2024	0,5
		LORENA GABRIELLE DE SOUSA PINHEIRO	5902423						
		WALCIRLEY DA SILVA ALCÂNTARA	57229961	OUVIDOR (A) GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA					
2263/2024	10/10/2024	ELIVAR LOBO ALVES	572117441	MOTORISTA	BELÉM	MARITUBA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	01/10/2024 - 01/10/2024	0,5
		ANNA IZABEL SANTOS SABBAG	55589181	DEFENSORA PÚBLICA			REALIZAR DILIGÊNCIAS.		
2264/2024	10/10/2024	EBERSON GUIMARÃES DE OLIVEIRA	54195655	TENENTE CORONEL	BELÉM	PARAGOMINAS	REALIZAR ATIVIDADE/DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA.	09/10/2024 - 10/10/2024	1,5
		GIOVANNI NOGUEIRA RODRIGUES	54193164	SUBCHEFE DO NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL					
2265/2024	10/10/2024	ERIC COSTA MARTINS	57207074	MOTORISTA	BELÉM	SANTA IZABEL DO PARÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	02/10/2024 - 02/10/2024	0,5
		MIKHAIL LENOIR SOUSA DOS SANTOS	5930431	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.		
		MARCIO DA SILVA CRUZ	55588733	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			REALIZAR DILIGÊNCIAS		
2266/2024	10/10/2024	MILTON CESAR MIRANDA DUARTE	702269	MOTORISTA	BELÉM	ANANINDEUA	REALIZAR DILIGÊNCIAS E ENTREGA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ÀS UNIDADES DA DEFENSORIA VINCULADAS À DIRETORIA METROPOLITANA	29/10/2024 - 29/10/2024	0,5
								22/10/2024 - 22/10/2024	0,5
								15/10/2024 - 15/10/2024	0,5
								08/10/2024 - 08/10/2024	0,5
								01/10/2024 - 01/10/2024	0,5
2267/2024	10/10/2024	WILTON ANDERSON MARQUES TELES	004119	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BELÉM	SANTA IZABEL DO PARÁ	PARTICIPAR DE AÇÃO CIDADANIA EM CUMPRIMENTO DO PPA.	01/10/2024 - 01/10/2024	0,5
		LUÍS CARLOS DE ALMEIDA RODRIGUES	57212823	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
		FERNANDA DE CASSIA S DE JESUS PASTANA	142210	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			PARTICIPAR DE AÇÃO CIDADANIA EM CUMPRIMENTO DO PPA.		
		DENILSON DA SILVA RODRIGUES	5964873	SECRETÁRIO (A)					
		CASSIA MAIARA ALVES DE MELO	5981512	ASSESSOR (A)					
		FÁBIO JOSÉ DA SILVA MACHADO	54197217	SECRETÁRIO (A) DE DIRETORIA					
2268/2024	11/10/2024	ARNOLDO PERES JÚNIOR	57175577	DEFENSOR PÚBLICO	BELÉM	MARANHÃO	PARTICIPAR DO IX CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ.	11/11/2024 - 16/11/2024	5,5
2269/2024	11/10/2024	LUÍS MARIO DA SILVA MARQUES	5944656	CHEFE DO NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	BELÉM	SANTA IZABEL DO PARÁ	REALIZAR ATIVIDADE/DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA.	10/10/2024 - 10/10/2024	0,5
		HELAINÉ FREITAS MIRANDA	3541817	SOLDADO (A) DA POLÍCIA MILITAR					

2270/2024	11/10/2024	FÁBIO DA SILVA ALMEIDA	57234555	MOTORISTA	BELÉM	PARAGOMINAS	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	09/10/2024 - 10/10/2024	1,5
		EVANDRO SILVA MATOS	57201686						
		IRACEMY RODRIGUES COSTA	3154556						
		KARINA MAIA PINTO	5958276	SECRETÁRIO (A) DE GABINETE			SECRETARIAR A REUNIÃO DO GABINETE ITINERANTE.		
		ANA CLAUDIA DA SILVA CABRAL	5895983	DEFENSORA PÚBLICA			PARTICIPAR DA REUNIÃO DO GABINETE ITINERANTE.		
		DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	5895999	DEFENSOR PÚBLICO					
		ANA CAROLINA LÔBO CORRÊA	5917422	ASSESSOR (A)					
		FABIO RANGEL PEREIRA DE SOUZA	55589067	DEFENSOR PÚBLICO					
		ARNOLDO PERES JÚNIOR	57175577						
RODRIGO AYAN DA SILVA	57190982								

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE GESTÃO DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1132250

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2019/TJPA.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVA-DORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.489.015/0001-65 / PRO-CESSO: TJPA-MEM-2024/40160 / OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, de plataformas de percurso vertical no Fórum de Santarém. ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 048/TJPA/2019. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato n.º 041/2019 / INÍCIO DA VIGÊNCIA: 08/10/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 07/10/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 45.640,00 (quarenta e cinco mil seiscientos e quarenta reais) / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcional Programática: Ações: 02.061.1417.8173 -Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário -1º Grau; Fonte 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01; e Natureza de despesa: 339039 / DATA DA ASSINATURA: 07/10/2024 / FORO: Belém/PA / RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração / ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1132254

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2024 –

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, neste ato representado por sua Secretária de Administração, em exercício, AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS, portadora da matrícula funcional nº 87653, designada pela PORTARIA nº 4818/2024-GP de 11 de outubro de 2024, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da empresa EDITORA FÓRUM LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.769.803/0001-92, com vistas à Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a oferta de 90 (noventa) vagas nos cursos do Programa de Capacitação da Editora Fórum, nos termos da instrução constante no TJPA-PRO-2024/01661. O valor global da contratação é de R\$ 215.700,00 (duzentos e quinze mil e setecentos reais) // Belém, 15 de outubro de 2024. // Responsável pela assinatura: AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS – Secretária de Administração do TJPA, em exercício.

Protocolo: 1132199

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 92, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o art. 155 da Constituição do Estado do Pará, que trata da composição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º O art. 155 da Constituição do Estado do Pará passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 155 O Tribunal de Justiça, com jurisdição em todo o Estado e sede na Capital, compõe-se de Desembargadores, em número fixado em lei de sua iniciativa, na forma do art. 160, VIII, "a", desta Constituição.

Parágrafo único. O acesso ao Tribunal de Justiça far-se-á por antiguidade e merecimento, alternadamente, dentre os juízes de última entrância, observado o disposto no art. 156 desta Constituição."

Art. 2º Até a edição da lei a que se refere o caput do art. 155 da Constituição do Estado do Pará, com a redação dada pela presente Emenda Constitucional, a composição do Tribunal de Justiça permanece com 30 (trinta) Desembargadores.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DEPUTADO FRANCISCO MELO CHICÃO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO LUTH REBELO
1º Vice-Presidente

DEPUTADO GUSTAVO SEFER
2º Vice-Presidente

DEPUTADA CILENE COUTO
1ª Secretária

DEPUTADO ELIAS SANTIAGO
2º Secretário

DEPUTADO ADRIANO COELHO
3º Secretário

DEPUTADO AVEILTON SOUZA
4º Secretário

Protocolo: 1132555

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 42.811, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
 NOMEAR EWERTON GOMES AIRES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II – AE-02, a partir de 15-10-2024.
 ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
 Presidente

Protocolo: 1132231

PORTARIA Nº 42.813, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova a NPC SCO-01/2024, que dispõe sobre regras gerais e procedimentos de controle necessários para mitigar riscos atinentes às atividades de prestação de contas mensal do TCE-PA.

A Presidente do tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 15, § 1º, inciso II, do Regimento Interno. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 23, 115 e 121 da Constituição do Estado do Pará, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, artigos 44 e 45 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará, artigos 4º, 133 parágrafo único, 159, 160, 161 e 162, de seu Regimento Interno e artigos 31 e 32 do Ato nº 69/14 (Regulamento dos Serviços Auxiliares);

CONSIDERANDO os termos dos artigos 3º e 4º, incisos I e V e parágrafo 1º, da Resolução nº 19.559/2023, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Sistema de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da PORTARIA nº 41.381 de 14 de dezembro de 2023 que definiu os sistemas administrativos para os fins do SCI no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da PORTARIA nº 41.400 de 19 de dezembro 2023 que aprovou a Norma Padrão para elaboração e atualização das Normas de Procedimento e Controle no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO a importância de aprimorar os mecanismos de controles internos administrativos nos processos de trabalho desta Corte de Contas, por meio da migração de um controle mais concentrado em procedimentos de conformidade para o de gestão administrativa, onde devem ser fortalecidos os controles preventivos e descentralizados, a partir da identificação e avaliação de riscos, provendo independência às funções exercidas pela Secretaria de Controle Interno, na qualidade de órgão de controle institucional;

CONSIDERANDO a necessidade dos controles internos administrativos serem implementados de forma sistêmica, uma vez que os procedimentos de controle definidos como necessários para mitigar riscos, passam a compor instrumentos normativos integrantes de um Sistema de Controle Interno institucionalizado.

RESOLVE:
 Art. 1º Fica aprovada a Norma de Procedimento de Controle NPC SCO-01/2024, do Sistema de Contabilidade, a qual tem por finalidade dispor sobre regras gerais e procedimentos de controle necessários para mitigar riscos atinentes às atividades de prestação de contas mensal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
 Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de outubro de 2024.
 ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
 Presidente

Protocolo: 1132358

PORTARIA Nº 42.814, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015; CONSIDERANDO o Parecer nº 62/2024, da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, anexo ao expediente eletrônico 020263/2024,
R E S O L V E:
 HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiquidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR ANTIQUIDADE			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0100219	PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo TCE-CA-401	D	03	Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo TCE-CA-401	D	04	06-10-2024

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
 Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1132349

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 42.812, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 033/2024 – DIFI, protocolizado sob o Expediente nº 020530/2024.
R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor LUCIVAL SILVA DE SENA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100486, para exercer em substituição, o cargo em comissão de Diretor de Finanças, durante o impedimento da titular, ANA CLEIDE DE OLIVEIRA, no período de 11 a 18-10-2024.
 ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
 Presidente

Protocolo: 1132354

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Conforme preceitua o art. 136, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e considerando o despacho da Coordenadoria de Engenharia de Manutenção (doc. 111 do Expediente nº 004893/2024), realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 25/2024, cujo objeto é a correção do nome da Contratada, de modo que, **onde se lê:** "EMPRESA E HOTÉIS GUAJARÁ LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", **leia-se:** "EMPRESA DE ENGENHARIA E HOTÉIS GUAJARÁ LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL".
 Belém – PA, 15 outubro de 2024.

Maria de Lourdes Carneiro Lobato
 Secretária de Administração

Protocolo: 1132417

OUTRAS MATÉRIAS

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

DESTINATÁRIA: MARIA FÉLIX GUIMARÃES DOS SANTOS (CPF: ***.190.652-***)

PROCESSO: TC/518736/2019

UNIDADE JURISDICIONADA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

ASSUNTO: CONVÊNIO SEDUC Nº 152/2017 COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

CLASSE PROCESSUAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES OU SUBVENÇÕES CONCEDIDAS PELO ESTADO

RELATOR: CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

FINALIDADE: Fica V. Sa. NOTIFICADO(A) de que o processo em referência foi incluído na pauta de julgamento da SESSÃO ORDINÁRIA DE 22/10/2024 (Art. 217, RITCE/PA).

OBSERVAÇÕES:

*A realização de sustentação oral DE MANEIRA PRESENCIAL poderá ser solicitada até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão, procedendo-se a inversão da pauta conforme a ordem de inscrição (Art. 177 §2º RITCE/PA).

*A realização de sustentação oral DE FORMA REMOTA, poderá ser solicitada em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, mediante preenchimento do formulário "Requerimento de Sustentação Oral", disponibilizado no Portal do TCE-PA (Art. 177 §3º RITCE/PA)

*Em qualquer caso, a apresentação de memoriais e/ou documentos ocorrerá exclusivamente mediante envio do(s) arquivo(s) correspondente(s) por meio do formulário "Requerimento de Sustentação Oral" (Art. 179 §6º RITCE/PA c/c PORTARIA nº 35.983/2020)

*A utilização do Portal do Jurisdicionado relacionado a processo específico, implicará na expedição de comunicações a ele relacionadas exclusivamente em formato eletrônico, por meio da plataforma (Res.19.205/2020).

*Quando houver procurador/advogado habilitado, as comunicações serão a este dirigida (Art. 211 RITCE/PA).

Suporte para acessar o formulário de Requerimento de Sustentação Oral e/ou o Portal do Jurisdicionado: (91)3210-0823/0824/0834 ou 98565-4014.
 JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
 Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

DESTINATÁRIO: GENIVAL ALHO VIEIRA (CPF: ***.367.012-**)

PROCESSO: TC/500284/2015

UNIDADE JURISDICIONADA: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO

GOVERNO

ASSUNTO: CONVÊNIO ASIPAG Nº 035/2013 E TERMO ADITIVO COM A ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DE GURUPÁ

CLASSE PROCESSUAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES OU SUBVENÇÕES CONCEDIDAS PELO ESTADO

RELATOR: ODILON INÁCIO TEIXEIRA

FINALIDADE: Fica V. Sa. NOTIFICADO(A) de que o processo em referência foi incluído na pauta de julgamento da SESSÃO ORDINÁRIA DE 22/10/2024 (Art. 217, RITCE/PA).

OBSERVAÇÕES:

*A realização de sustentação oral DE MANEIRA PRESENCIAL poderá ser solicitada até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão, procedendo-se a inversão da pauta conforme a ordem de inscrição (Art. 177 §2º RITCE/PA).

*A realização de sustentação oral DE FORMA REMOTA, poderá ser solicitada em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, mediante preenchimento do formulário "Requerimento de Sustentação Oral", disponibilizado no Portal do TCE-PA (Art. 177 §3º RITCE/PA)

*Em qualquer caso, a apresentação de memoriais e/ou documentos ocorrerá exclusivamente mediante envio do(s) arquivo(s) correspondente(s) por meio do formulário "Requerimento de Sustentação Oral" (Art. 179 §6º RITCE/PA c/c PORTARIA nº 35.983/2020)

*A utilização do Portal do Jurisdicionado relacionado a processo específico, implicará na expedição de comunicações a ele relacionadas exclusivamente em formato eletrônico, por meio da plataforma (Res.19.205/2020).

*Quando houver procurador/advogado habilitado, as comunicações serão a este dirigida (Art. 211 RITCE/PA).

Suporte para acessar o formulário de Requerimento de Sustentação Oral e/ou o Portal do Jurisdicionado: (91)3210-0823/0824/0834 ou 98565-4014.

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

DESTINATÁRIA: DÉBORA KÁTIA BICHO MEIRELES (CPF: ***.038.652-**)

PROCESSO: TC/519480/2014

UNIDADE JURISDICIONADA: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG

ASSUNTO: CONVÊNIO ASIPAG Nº 015/2013 COM A ASSOCIAÇÃO RESGUARDAR OASIS DO AMOR

CLASSE PROCESSUAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES OU SUBVENÇÕES CONCEDIDAS PELO ESTADO

RELATOR: ODILON INÁCIO TEIXEIRA

FINALIDADE: Fica V. Sa. NOTIFICADO(A) de que o processo em referência foi incluído na pauta de julgamento da SESSÃO ORDINÁRIA DE 22/10/2024 (Art. 217, RITCE/PA).

OBSERVAÇÕES:

*A realização de sustentação oral DE MANEIRA PRESENCIAL poderá ser solicitada até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão, procedendo-se a inversão da pauta conforme a ordem de inscrição (Art. 177 §2º RITCE/PA).

*A realização de sustentação oral DE FORMA REMOTA, poderá ser solicitada em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, mediante preenchimento do formulário "Requerimento de Sustentação Oral", disponibilizado no Portal do TCE-PA (Art. 177 §3º RITCE/PA)

*Em qualquer caso, a apresentação de memoriais e/ou documentos ocorrerá exclusivamente mediante envio do(s) arquivo(s) correspondente(s) por meio do formulário "Requerimento de Sustentação Oral" (Art. 179 §6º RITCE/PA c/c PORTARIA nº 35.983/2020)

*A utilização do Portal do Jurisdicionado relacionado a processo específico, implicará na expedição de comunicações a ele relacionadas exclusivamente em formato eletrônico, por meio da plataforma (Res.19.205/2020).

*Quando houver procurador/advogado habilitado, as comunicações serão a este dirigida (Art. 211 RITCE/PA).

Suporte para acessar o formulário de Requerimento de Sustentação Oral e/ou o Portal do Jurisdicionado: (91)3210-0823/0824/0834 ou 98565-4014.

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 27 de agosto de 2024, tomou a seguinte decisão:

ACÓRDÃO Nº. 67.271

(Processo TC/533048/2019)

Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, referente ao

Exercício Financeiro de 2018

Responsável: Sr. NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente,

nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c o art. 61 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) Julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade do Sr. NILO EMANOEL

RENDEIRO DE NORONHA, CPF nº ***185.202**, Secretário, à época, de Estado da Fazenda, no valor de R\$44.908.198.875,99 (quarenta e quatro bilhões novecentos e oito milhões cento e noventa e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos);

2) Determinar à SEFA que:

2.1) elabore, por ocasião da renovação contratual, nova pesquisa de mercado e parecer

jurídico, nos termos da Lei nº 8.666/93, e caso seja verificado que o contrato vigente é o mais vantajoso para a administração, que edite termo aditivo contratual para o respectivo exercício em razão de pagamento irregular, visto que não foram apresentados o contrato ou termo aditivo contratual e parecer jurídico e pesquisa de mercado, no entanto, com efetiva prestação do serviço;

2.2) realize o registro individualizado dos depósitos judiciais recebidos, de modo a

controlar os valores recebidos por processo em razão do risco de inadimplência do Estado do Pará com efeito potencial, em razão do recebimento, pela Sefa, de valores em duplicidade, por não possuir o registro individualizado dos depósitos judiciais recebidos;

2.3) implemente instrumentos para garantir a transparência das informações referentes

aos valores de depósitos judiciais recebidos e a sua utilização em razão da falta de transparência nos procedimentos de recebimento dos depósitos judiciais, impossibilitando o exercício do controle externo e social;

2.4) observe quando da concessão do crédito outorgado/presumido para o custeio do

Programa Cheque Moradia, atualmente denominado de Programa Sua Casa, enquanto hipótese legal de renúncia de receita tributária, todas as regras do direito financeiro que lhe são atinentes, em especial as contidas no art. 14 da LRF e na Resolução do TCE/PA nº 19.020/2018, de modo a:

2.4.1) estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;

2.4.2) atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias;

2.4.3) demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de

receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais

previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias ou estar previamente acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação

de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição em razão da forma como se tem custeado o Programa

CHEQUE MORADIA prejudica sobremaneira o repasse devido aos municípios e órgãos independentes, que se mantém financeiramente das receitas dos impostos, principalmente do ICMS;

2.5) adeque o seu sítio eletrônico de modo a atender os requisitos de

Transparência Ativa

previstos no Decreto Estadual nº 1.359/2015, em razão de irregularidade na execução dos pagamentos em razão de ausência de apresentação de

contrato, termo aditivo contratual e parecer jurídico;

2.6) que, ao conceder benefícios do RTD do ICMS, celebre previamente convênio

interestadual, em cumprimento ao art. 155, § 2º, XII, "g" da CF/1988 c/c a LC nº 24/1975, em razão da concessão de benefícios fiscais sem o

aval do Confaz e ainda sem a adoção do processo legislativo exigido pela

Constituição;

2.7) que, ao conceder benefícios do RTD do ICMS, estabeleça compensação

aos

benefícios fiscais concedidos obrigando os pleiteantes a trazerem resultados

positivos à sociedade, principalmente nos âmbitos social e econômicos, como os previstos no art. 10 da Lei Estadual nº 6.489/2002, em razão da

concessão de benefícios às empresas sem a exigência de condicionantes que poderiam trazer desenvolvimento ao Estado, em especial às populações

diretamente afetadas pelos empreendimentos beneficiados;

3) Recomendar à Sefa no sentido de estruturar melhor o seu Controle Interno, de modo

compatível com a sua realidade de demanda devido a irregularidade na

execução dos pagamentos em razão de ausência de apresentação de contrato, termo aditivo contratual e parecer jurídico

Republicado por Retificação

Protocolo: 1132315

MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 575/2024/MPC/PA**

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024,

CONSIDERANDO tudo o que consta dos Processos PAE nº 2024/913270 e 2024/1213468;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FELIPE SILVA ARRIVABENE, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Controle Externo, exercendo o cargo em comissão de Chefe de Departamento, matrícula nº 200260, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15

(quinze) dias, compreendidos entre 23/07/2024 e 06/08/2024.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/07/2024.

Belém-PA, 15 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1132282

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 64/2024/SGCC/DACC/MPC/PA (PAE 2024/1096054)**

Designa fiscais de Contrato Administrativo.

O Secretário do MPC/PA, em exercício, no uso de suas atribuições legais concedidas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC-PA, CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da PORTARIA nº 376/2023/MPC-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GIOYA KARINA CATETE BRASIL, matrícula nº 200194, e no seu impedimento, a servidora ROBERTA LOUREIRO CHAVES ANIJAR, matrícula nº 200020, para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato nº 35/2024/MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e Alzira Pereira dos Santos 84634995204 (CNPJ 45.978.620/0001-38), para a contratação de serviços comuns de locação de itens necessários, incluindo serviços de ambientação e estrutura para os eventos institucionais do MPC/PA, em 2024 e 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

- I) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II) Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
- III) Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;
- IV) Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;
- V) Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;
- VI) Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;
- VII) Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º As atribuições do fiscal serão complementares às do cargo que os servidores ora designados ocupam no MPC/PA.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Belém/PA, 11 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

BRUNO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL
Secretário do MPC/PA, em exercício

Protocolo: 1132171

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 11 de outubro de 2024.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1132157

ERRATA**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA ERRATA**

No edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.996, p. 57, primeiro parágrafo, edição de 15 de outubro de 2024, **onde se lê** "2 de dezembro de 2022", **leia-se** "2 de dezembro de 2024".

Protocolo: 1132378

CONTRATO**Núm. do Contrato: nº 124/2024-MPPA**

Adesão nº: Adesão nº: 008/2024-MPPA à Ata de Registro de Preços nº 121/2023.

Processo: Gedoc nº 143354/2024

Modalidade de Licitação no Órgão Gerenciador: Pregão Eletrônico nº 079/2023 e gerenciada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa AKANE VEÍCULOS LTDA (CNPJ nº 41.183.930/0001-05).

Objeto: aquisição de 01 (um) veículo utilitário esportivo tipo SUV (Sport Utility Vehicle) com blindagem.

Valor Total: R\$ 490.900,00 (quatrocentos e noventa mil e novecentos reais).

Data da Assinatura: 15/10/2024.

Data da Publicação no PNCP: 15/10/2024

Vigência: 16/10/2024 à 16/10/2025

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais; Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente; 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1132477

NORMA**RESOLUÇÃO Nº 012/2024-CPJ, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), sobre a instauração e tramitação dos procedimentos extrajudiciais cíveis nos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o termo de ajustamento de conduta, a recomendação, o acordo de não persecução cível (ANPC), o acordo de leniência, e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão da Administração Superior do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem o art. 129, inciso III, da Constituição da República; os arts. 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993; a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e a Resolução nº 23, de 27 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com as modificações posteriores;

CONSIDERANDO a edição das Resoluções do CNMP nº 164, de 28 de março de 2017; nº 174, de 4 de julho de 2017; e nº 179, de 26 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar no âmbito do MPPA, a instauração e tramitação no âmbito cível, da notícia de fato, do inquérito cível, do procedimento preparatório, do procedimento administrativo, nos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o termo de ajustamento de conduta, a recomendação, o acordo de não persecução cível (ANPC) e o acordo de leniência.

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e uniformizar as normas que regem os procedimentos extrajudiciais cíveis, no âmbito do MPPA; CONSIDERANDO a padronização taxonômica levada a efeito pelas tabelas unificadas do CNMP; e

CONSIDERANDO a proposta do Procurador-Geral de Justiça submetida à deliberação do Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), a instauração e tramitação dos procedimentos extrajudiciais cíveis nos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o termo de ajustamento de conduta, a recomendação, o acordo de não persecução cível (ANPC) e o acordo de leniência.

Parágrafo único. Todos os procedimentos extrajudiciais cíveis deverão observar, obrigatoriamente, as definições das tabelas unificadas estabelecidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**Seção I**

Dos princípios fundamentais da atividade investigatória do Ministério Público Art. 2º A atividade investigatória do Ministério Público rege-se pelos princípios gerais da atividade administrativa, pelos direitos e garantias indi-

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA****PORTARIA Nº 6308/2024-MP/PJG**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, como pregoeiro deste Órgão, o servidor ANGELO NAZARENO COSTA BARBOSA para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Gedoc nº 118972/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento, implantação e integração, em regime de "turnkey", de solução de DATA CENTER MÓDULAR PRÉ-FABRICADO OUTDOOR – DCPFO e todos os módulos necessários ao seu funcionamento, de acordo com o disposto no art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 2º, I, do Decreto Estadual nº 2.939, de 10/03/2023 e PORTARIA nº 6631/2022-MP/PJG, de 17/11/2022 e, no impedimento deste, a servidora AMANDA NATHALIA GALVAO GUIOMARINO, 1ª Suplente, e o servidor TARSO DE MELO FIDELIS, 2º Suplente, devendo atuar como membros da Equipe de Apoio os servidores VANNER FERNANDES VASCONCELLOS (e no seu impedimento REGIVALDO NAZARENO LOPES PEREIRA), MOISES SOARES VIEIRA (e no seu impedimento ANDERSON SANTOS DE SOUZA), MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS e JETHRO VIDIGAL FERRY (e no impedimento dos dois últimos, ALINNE NASSAR PALMEIRA OLIVEIRA), para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e o servidor MAURÍCIO MIRANDA XAVIER e, no seu impedimento, MARIA DE LOURDES ANDRADE E SILVA, Técnicos-Contadores, para análise da documentação contábil.

viduais previstos na Constituição Federal e pelos princípios especiais que regulam o Ministério Público, obedecendo notadamente:

- I - o respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana;
- II - a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;
- III - a facultatividade da instauração;
- IV - a exclusividade e a indelegabilidade da instauração, direção, instrução e conclusão, nos termos do disposto nesta Resolução e na legislação específica;
- V - a motivação das decisões;
- VI - a publicidade oficial, ressalvadas as exceções disciplinadas no ordenamento jurídico para tutela do interesse público, da segurança da sociedade e do Estado e da intimidade e da privacidade;
- VII - a distribuição ao membro do Ministério Público dotado de atribuição legal fixada por critérios objetivos prévios;
- VIII - a celeridade, a razoável duração do procedimento e a proporcionalidade na tramitação e na solução;
- IX - o impulso oficial, sem prejuízo do direito de petição e da colaboração de qualquer pessoa física ou jurídica;
- X - a instrumentalidade das formas; e
- XI - a resolutivezidade na atuação funcional.

Seção II

Da publicidade

Art. 3º Os atos e peças dos procedimentos extrajudiciais são públicos e consistirão:

- I - na divulgação oficial das PORTARIAS de instauração e extrato das peças de arquivamento dos procedimentos extrajudiciais, no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará (DoeMPPA);
- II - na expedição de certidões no prazo de até 15 (quinze) dias, caso não seja possível o atendimento imediato;
- III - na prestação de informações ao público em geral, obedecidas as regras de acesso à informação;
- IV - na concessão de exame dos autos, bem como na extração de cópias, mediante o prévio pagamento dos emolumentos fixados na legislação pertinente, salvo nos autos sujeitos a sigilo, que dependerá de procuração do investigado; e
- V - na ciência dos atos aos interessados, preferencialmente por meio eletrônico, mediante prévia e voluntária adesão.

§ 1º Sem prejuízo desses meios de publicidade, outros poderão ser utilizados contanto que atendam aos interesses institucionais e coletivos.

§ 2º As PORTARIAS de instauração de procedimentos extrajudiciais a que se refere o inciso I deste artigo serão comunicadas ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), nos termos de resolução própria.

§ 3º A comunicação de arquivamento ao noticiante é facultativa no caso de a notícia ter sido encaminhada ao Ministério Público em decorrência de dever de ofício.

§ 4º Na hipótese de recusa ou frustração da tentativa de cientificação por meio eletrônico, deverão ser utilizadas as seguintes formas sucessivamente:

- I - meio postal com aviso de recebimento;
- II - notificação pessoal; e
- III - publicação de extrato no DoeMPPA, quando desconhecido ou não localizado o noticiante.

§ 5º Quando a parte ou o interessado possuir advogado constituído nos autos, a ciência deverá ser realizada por publicação no DoeMPPA, podendo ser complementada por meio eletrônico.

Art. 4º O sigilo será decretado nas seguintes hipóteses:

- I - quando exigirem o interesse público ou social;
- II - como medida de conveniência para eficiência das investigações e garantia da ordem pública; e
- III - em razão da proteção jurídica da privacidade e da intimidade.

§ 1º A restrição à publicidade será decretada em decisão motivada, observados os incisos deste artigo e poderá ser, conforme o caso, limitada a determinadas pessoas, provas, informações, dados, períodos ou fases, cessando quando extinta a causa jurídica que a motivou.

§ 2º O interessado e o investigado poderão peticionar ao presidente do procedimento extrajudicial solicitando a decretação de sigilo com fundamento neste artigo.

Art. 5º Na consecução da atividade fim e considerando o princípio da unidade do Ministério Público, os dados de natureza sigilosa poderão ser compartilhados com outro membro do Ministério Público.

Art. 6º O membro do Ministério Público poderá prestar informações, inclusive aos meios de comunicação social, a respeito das providências adotadas para apuração de fatos em tese ilícitos, abstendo-se, contudo, de externar ou antecipar juízos de valor a respeito de apurações ainda não concluídas ou sigilosas.

Art. 7º Os órgãos de execução deverão remeter obrigatoriamente, por meio eletrônico, cópias de PORTARIAS de instauração dos procedimentos extrajudiciais, de petições iniciais de ações civis públicas, de promoções de arquivamento e de termos de compromisso de ajustamento de conduta, das recomendações, dos acordos de não persecução cível (ANPC) e dos acordos de leniência aos Centros de Apoio Operacionais (CAOs), da respectiva matéria, para fins de formação de banco de dados e compartilhamento de informações entre os demais membros do Ministério Público, sem prejuízo de outras formas de cooperação e envio de materiais de apoio.

Seção III

Dos prazos nos procedimentos extrajudiciais

Art. 8º Os prazos serão corridos, quando não indicados como dias úteis, e sempre computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em fim de semana, feriado ou dia sem expediente no Ministério Público.

Art. 9º O membro do Ministério Público proferirá despachos e decisões no prazo de até 30 (trinta) dias contados da última movimentação.

§ 1º O presidente do procedimento extrajudicial exigirá o cumprimento das diligências em prazo razoável a quem for endereçado o pedido, ao final do qual poderá reiterar.

§ 2º O descumprimento ao art. 10, Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, decorrentes de recusa, retardamento ou omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil pública, sujeita o infrator à persecução penal, valendo-se, quando útil e necessário, da busca e apreensão com autorização judicial para obtenção dos dados negados.

§ 3º As diligências complexas que dependam da atuação de terceiros para a sua conclusão, devem ser realizadas em prazo razoável, sendo dever do membro a fiscalização da sua conclusão a contento.

§ 4º O Promotor de Justiça que assumir o cargo por substituição ou provimento, deverá observar os prazos em curso no momento em que se encontram.

CAPÍTULO II

DA NOTÍCIA DE FATO

Art. 10. A notícia de fato é qualquer demanda dirigida aos órgãos da atividade-fim do Ministério Público, submetida à apreciação das Procuradorias e Promotorias de Justiça, conforme as atribuições das respectivas áreas de atuação, podendo ser formulada presencialmente ou não, entendendo-se como tal a realização de atendimentos, bem como a entrada de notícias, documentos, requerimentos ou representações.

Art. 11. A notícia de fato anônima não implicará a ausência de providências pelo Ministério Público, desde que forneça, por meio legalmente permitido, informações sobre o fato e seu provável autor, quando for conhecido, ou a qualificação mínima que permita a sua identificação e localização sob pena do seu arquivamento.

Art. 12. Se as informações forem verbais, deverão ser reduzidas a termo. Art. 13. As demandas que se exaurirem em mera orientação jurídica ou simples atendimento ao público, deverão ser registradas em sistema informatizado e não ensejarão o registro de notícia de fato.

Art. 14. A notícia de fato deverá ser registrada em sistema informatizado de controle e distribuída livre e aleatoriamente entre os órgãos ministeriais com atribuição para apreciá-la.

§ 1º Quando o fato noticiado for objeto de procedimento em curso, a notícia de fato será distribuída por prevenção.

§ 2º Se aquele a quem for encaminhada a notícia de fato entender que a atribuição para apreciá-la é de outro órgão de execução, promoverá a sua remessa ao ente ministerial habilitado para tanto, independentemente de homologação pelo CSMP.

§ 3º Se aquele a quem for encaminhada a notícia de fato entender que a atribuição para apreciá-la é de outra unidade do Ministério Público deverá submeter sua decisão ao referendo do CSMP, no prazo de 3 (três) dias, para homologação.

§ 4º Suscitado o conflito de atribuições entre ramos ou unidades distintas do Ministério Público brasileiro, os autos da notícia de fato devem ser remetidos ao CSMP para homologação e posterior envio ao CNMP.

§ 5º O Promotor de Justiça deverá, antes de instaurar qualquer procedimento, fazer consulta aos sistemas informatizados para evitar a duplicidade de procedimentos acerca do mesmo tema.

Art. 15. Na hipótese de a demanda ingressar no Ministério Público em órgão interno exclusivamente administrativo, este deverá encaminhá-la à Coordenação da Procuradoria ou Promotoria de Justiça com atribuição para apreciá-la, sem prejuízo da devida distribuição.

Art. 16. A notícia de fato será apreciada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, prorrogável uma vez, fundamentadamente, por até 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. No prazo do caput, o membro do Ministério Público poderá colher informações preliminares imprescindíveis para deliberar sobre a instauração do procedimento próprio, sendo vedada a expedição de requisições.

Art. 17. A notícia de fato será arquivada quando:

- I - o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado;
- II - a lesão ao bem jurídico tutelado for manifestamente insignificante, nos termos da jurisprudência consolidada ou orientação do CSMP; ou
- III - for desprovida de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração e o noticiante não atender à intimação para completá-la.

§ 1º No caso do recebimento de notícia de fato que configure ato de improbidade administrativa que importe em enriquecimento ilícito ou lesão ao patrimônio público de pouca expressão econômica, tomando-se por referência o valor de alçada das execuções fiscais do Estado do Pará, o órgão de execução poderá comunicar o fato ao ente público prejudicado, que possui atribuição para atuação tanto no âmbito disciplinar como no âmbito da improbidade administrativa.

§ 2º Na hipótese do § 1º supra, deve o membro instaurar um procedimento administrativo para acompanhar a atuação do ente público prejudicado, resguardando-se sempre a possibilidade de passar a investigar diretamente o ilícito por meio da instauração do procedimento adequado, se a qualquer momento demandar o interesse público, em especial se verificada ineficiência na atuação ou desinteresse do ente público prejudicado.

§ 3º O noticiante será cientificado da decisão de arquivamento, preferencialmente por meio eletrônico, mediante prévia e voluntária adesão.

§ 4º Na hipótese de recusa ou frustração da tentativa de cientificação por meio eletrônico, deverão ser utilizadas as seguintes formas, sucessivamente:

- I - meio postal com aviso de recebimento;
- II - notificação pessoal; e
- III - publicação de extrato no DoeMPPA, quando desconhecido ou não

localizado o noticiante.

§ 5º A comunicação ao noticiante é facultativa no caso de a notícia de fato ter sido encaminhada ao Ministério Público em decorrência de dever de ofício.

§ 6º Do arquivamento da notícia de fato caberá recurso ao CSMP no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 7º A comunicação à parte interessada deverá conter, anexa, cópia da decisão de arquivamento e, expressamente, a informação de que poderá haver recurso ao CSMP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da referida ciência, devendo o recurso ser apresentado no órgão de execução arquivante.

§ 8º A comunicação produz efeitos a partir da confirmação do recebimento da mensagem pelo destinatário, que deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias.

§ 9º Serão juntadas aos autos comprovação do envio e recebimento da cientificação.

§ 10. O recurso será protocolado no órgão de execução arquivante, juntado à notícia de fato e comunicado à parte contrária, se for o caso, para contrarrazoar no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 11. Em caso de não cientificação para a apresentação de contrarrazões, o órgão de execução deverá apresentar as justificativas.

§ 12. Cabe ao órgão de execução arquivante certificar a tempestividade do recurso.

§ 13. Caso não haja reconsideração, o órgão de execução arquivante deverá remeter o recurso com as contrarrazões apresentadas, se for o caso, ao CSMP, no prazo de 3 (três) dias.

§ 14. Será indeferida a instauração de notícia de fato quando o fato narrado não configurar lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público ou for incompreensível.

Art. 18. Não havendo recurso, a notícia de fato será arquivada no órgão que a apreciou, registrando-se no sistema respectivo em ordem cronológica, ficando a documentação à disposição dos órgãos correccionais.

Art. 19. Na hipótese do fato noticiado ter repercussão na seara criminal, o membro do Ministério Público deverá tomar as providências cabíveis, se tiver atribuição, ou remeter cópia dos autos a quem de direito.

Art. 20. O membro do Ministério Público, verificando que o fato requer apuração ou acompanhamento ou vencido o prazo do art. 16, caput, instaurará o procedimento próprio.

Art. 21. É vedado ao órgão de execução arquivar a notícia de fato ou instaurar qualquer tipo de procedimento sob o único fundamento de que o prazo mencionado nesta resolução se esgotou, caso não conste nos autos a realização de diligências preliminares ou enquanto houver diligência pendente.

Art. 22. É vedada a utilização da notícia de fato como sucedâneo de inquérito civil ou outro procedimento extrajudicial, assim como a utilização do poder requisitório na sua instrução.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Art. 23. O órgão de execução poderá instaurar procedimento preparatório com o objetivo de reunir elementos para a identificação dos investigados ou para a delimitação do objeto.

§ 1º O procedimento de que trata o caput deste artigo deve ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua instauração, prorrogável por igual prazo, uma única vez, por decisão fundamentada nos termos do que dispõe o art. 93, inciso IX da Constituição Federal, em caso de motivo justificável.

§ 2º Vencido o prazo previsto no parágrafo anterior, o membro do Ministério Público promoverá o arquivamento do procedimento preparatório, ajuizará a respectiva ação civil pública ou convertê-lo-á em inquérito civil.

Art. 24. O procedimento preparatório deverá ser autuado, as folhas numeradas e registrado em sistema informatizado próprio, mantendo-se a numeração quando de eventual conversão.

Art. 25. A conversão de procedimento preparatório em inquérito civil será feita mediante a confecção de nova PORTARIA, que conterá o nome dos investigados e o objeto delimitado, além dos demais requisitos previstos nesta Resolução.

Parágrafo único. A PORTARIA de conversão deverá receber numeração de folhas contínua nos autos de procedimento preparatório, e este deverá ter sua nomenclatura alterada para inquérito civil, em sistema informatizado.

Art. 26. Aplicam-se ao procedimento preparatório, no que couber, as regras referentes ao inquérito civil, inclusive quanto à atribuição para instauração mediante PORTARIA, instrução, processamento e arquivamento.

CAPÍTULO IV

DO INQUÉRITO CIVIL

Seção I

Da Definição

Art. 27. O inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público, nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais.

Parágrafo único. O inquérito civil não é condição de procedibilidade para o ajuizamento das ações de titularidade do Ministério Público, nem para a realização das demais medidas de sua atribuição.

Seção II

Da Instauração

Art. 28. O inquérito civil poderá ser instaurado:

I - de ofício;

II - em decorrência da notícia de fato apresentada por qualquer pessoa, ou de comunicação de outro órgão do Ministério Público ou de qualquer autoridade, desde que forneça, por meio legalmente permitido, informações sobre o fato e seu provável autor, bem como a qualificação mínima que permita sua identificação e localização; ou

III - por designação do Procurador-Geral de Justiça, do CSMP e dos demais órgãos da Administração Superior do MPPA, nos casos cabíveis.

§ 1º A atuação de ofício ocorrerá no caso de o membro ter conhecimento, por qualquer forma, de fato que, em tese, constitua ameaça ou lesão aos interesses ou direitos mencionados no art. 27 desta Resolução, devendo, no caso de não possuir atribuição, tomar as providências preliminares e cientificar o membro que a possua para conhecimento e adoção das providências respectivas.

§ 2º A falta de formalidade na apresentação das informações referidas no inciso II deste artigo, bem como sendo as informações verbais, que deverão ser reduzidas a termo, não implica o indeferimento do pedido de instauração do inquérito civil, salvo se, desde logo, mostrar-se improcedente a notícia, atendendo-se, na hipótese, o disposto no art. 31, §1º, desta Resolução.

§ 3º O conhecimento por manifestação anônima não implicará ausência de providências, desde logo obedecidos os mesmos requisitos da notícia de fato, constantes do art. 28, inciso II, desta Resolução.

§ 4º O Ministério Público, de posse de informações previstas nos arts. 6º e 7º da Lei nº 7.347, de 1985, que possam autorizar a tutela dos interesses ou direitos mencionados no art. 27 desta Resolução, poderá complementar -las antes de instaurar o inquérito civil, com o intuito de apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório.

§ 5º Se no curso da investigação o presidente do inquérito civil concluir que não possui atribuição para a propositura da ação civil pública, remeterá os autos ao órgão dela investido, mediante despacho fundamentado, comunicando a remessa à Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), à Corregedoria-Geral do Ministério Público (CGMP) e ao CSMP.

§ 6º Eventual conflito negativo ou positivo de atribuição será suscitado, fundamentadamente, nos próprios autos ou em petição dirigida à PGJ, que decidirá a questão no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 29. O inquérito civil poderá ser instaurado conjuntamente por mais de um órgão de execução quando o objeto da investigação se inserir nas suas atribuições comuns, competindo a presidência dos atos a todos os membros do Ministério Público envolvidos.

Parágrafo único. A atuação conjunta também será possível no desenvolvimento de atividades próprias de grupos de atuação especializada com anuência ou participação do Promotor Natural.

Art. 30. O inquérito civil será instaurado por meio de PORTARIA numerada em ordem crescente, renovada anualmente, autuada e registrada em sistema próprio, devendo conter, necessariamente:

I - o fundamento legal que autoriza a intervenção ministerial e a descrição do fato objeto do inquérito civil;

II - o nome e a qualificação possível da pessoa, física ou jurídica, a quem o fato é ou passa a ser atribuído;

III - o nome e a qualificação do autor da notícia de fato, se for o caso;

III - a determinação de diligências investigatórias iniciais;

IV - a determinação de autuação da PORTARIA e dos documentos que originaram a instauração;

V - a determinação para que se registre em livro próprio;

VI - a designação de secretário, mediante termo de compromisso quando couber;

VII - a nomeação, quando for o caso, de pessoa que irá praticar as diligências mediante compromisso;

VIII - a determinação de remessa da PORTARIA à Procuradoria-Geral de Justiça, ao CSMP e ao respectivo Centro de Apoio Operacional (CAO);

IX - a data e o local da instauração; e

X - a determinação de afixação da PORTARIA no local de costume e de remessa de cópia para publicação na imprensa oficial.

§ 1º Se no curso do inquérito civil novos fatos indicarem necessidade de investigação de objeto diverso do que estiver sendo investigado, o membro do Ministério Público poderá aditar a PORTARIA inicial ou determinar a extração de peças para instauração de outro inquérito civil, respeitadas as normas incidentes quanto à divisão de atribuições.

§ 2º Ao verificar, no curso do inquérito, que a complexidade dos fatos ou a amplitude do objeto possa comprometer a eficiência da apuração, o presidente poderá determinar o desmembramento da investigação, expedindo as PORTARIAS correspondentes.

§ 3º A conversão de procedimento preparatório em inquérito civil será feita mediante a confecção de nova PORTARIA, que conterá o nome dos investigados e o objeto delimitado, além dos demais requisitos previstos neste artigo, mantendo-se a numeração sequencial no inquérito civil.

§ 4º Verificada a identidade das partes ou da causa de pedir, entre dois ou mais procedimentos extrajudiciais, em que uma delas, contudo, possui pedido mais amplo e contém os pedidos das demais ações, os procedimentos deverão ser reunidos para tramitação e resolução conjunta, tendo atribuição o Promotor de Justiça que presidir o procedimento cujo objeto é o mais amplo, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.

Seção III

Do Indeferimento de Requerimento de Instauração do Inquérito civil

Art. 31. Em caso de evidência de que os fatos narrados na representação não configurem lesão aos interesses ou direitos mencionados no art. 27 desta Resolução, ou se o fato já tiver sido objeto de investigação ou de ação civil pública, ou se os fatos apresentados já se encontrarem solucionados, o membro do Ministério Público, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, indeferirá o pedido de instauração de inquérito civil, em decisão fundamentada, da qual se dará ciência pessoal ao representante e ao representado.

§ 1º Do indeferimento caberá recurso administrativo ao CSMP, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 2º As razões de recurso serão protocoladas no órgão que indeferiu o pedido, devendo ser remetidas ao CSMP, caso não haja reconsideração, no

prazo de 3 (três) dias, juntamente com a representação e com a decisão impugnada.

§ 3º A comunicação à parte interessada deverá conter, anexa, cópia da decisão de arquivamento e, expressamente, a informação de que poderá haver recurso ao CSMP, nos termos mencionados nos parágrafos anteriores.

§ 4º Do recurso serão intimados os interessados para, querendo, oferecer contrarrazões.

§ 5º Expirado o prazo do § 1º deste artigo, os autos serão arquivados na própria origem, registrando-se no sistema respectivo, mesmo sem manifestação do representante.

§ 6º Na hipótese de atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça, caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ao CPJ, nos termos do art. 21, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006.

Seção IV

Da Instrução

Art. 32. A instrução do inquérito civil será presidida por membro do Ministério Público a quem for conferida essa atribuição, nos termos da lei.

§ 1º O membro do Ministério Público designará, nos próprios autos, servidor do Ministério Público lotado no respectivo órgão de execução para secretariar o inquérito civil, ou, na falta deste, servidor de outro órgão de execução.

§ 2º As peças que documentam os fatos de interesse do inquérito civil devem ser juntadas em sequência cronológica de apresentação, devidamente numeradas em ordem crescente.

§ 3º A instrução do Inquérito civil será efetivada por todos os meios admitidos em direito, podendo o membro do Ministério Público, exemplificativamente:

I - requisitar informações, certidões e documentos;

II - realizar audiências públicas;

III - promover ou requisitar perícias, exames, averiguações, vistorias e inspeções, na forma da legislação vigente;

IV - consultar banco de dados de caráter público ou relativo a serviços de relevância pública;

V - requisitar à autoridade competente a instauração de sindicância, procedimento administrativo cabível ou de inquérito policial;

VI - expedir notificações e intimações;

VII - realizar oitivas para colheita de depoimentos e esclarecimentos;

VIII - determinar a realização de condução coercitiva, em caso de não comparecimento injustificado de vítimas, informantes e testemunhas, observadas as prerrogativas legais;

IX - acompanhar o cumprimento de ordens judiciais deferidas a partir de pedidos formulados pelo Ministério Público;

X - requisitar auxílio da força policial;

XI - requisitar da Administração Pública serviços temporários de seus servidores e meios materiais necessários para a realização de atividades específicas; e

XII - requerer medidas cautelares como busca e apreensão de documentos, quebra de dados e outras.

§ 4º As diligências de caráter probatório, sobretudo de conteúdo técnico, poderão ser elaboradas por servidor do Ministério Público ou mediante colaboração prestada por órgãos e entidades conveniados.

§ 5º Todas as diligências serão documentadas, bem como as declarações e os depoimentos sob compromisso serão tomados por termo ou auto circunstanciado, assinado pelos presentes ou, em caso de recusa, por 2 (duas) testemunhas.

§ 6º O membro do Ministério Público, presidente do inquérito civil, solicitará, justificadamente, ao Procurador-Geral de Justiça, a expedição de citações, requisições, intimações ou outras correspondências necessárias, sempre que elas se destinem ao Governador do Estado, aos membros do Poder Legislativo estadual e dos tribunais, as quais serão encaminhadas, no prazo de 10 (dez) dias, pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 7º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos atos dirigidos aos membros do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do CNMP.

§ 8º As intimações para comparecimento deverão ser feitas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de adiamento.

§ 9º Em caso de ausência injustificada do intimado, previamente advertido das consequências jurídicas de seu não comparecimento ao ato, o presidente do procedimento investigativo poderá requisitar à autoridade policial competente a condução coercitiva do investigado, garantindo a este a oportunidade de manifestação por escrito e de juntada de documentos que comprovem suas alegações e auxiliem na elucidação dos fatos.

§ 10. Todos os ofícios requisitórios de informações ao inquérito civil e ao procedimento preparatório deverão ser fundamentados e acompanhados de cópia da PORTARIA que instaurou o procedimento ou da indicação precisa do endereço eletrônico oficial em que tal peça esteja disponibilizada.

§ 11. Qualquer pessoa poderá, durante a tramitação do inquérito civil, apresentar ao presidente documentos e subsídios para melhor apuração dos fatos.

§ 12. A diligência investigatória a realizar-se em outro órgão de execução será cumprida por meio de carta precatória, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 13. Caso se convença da propositura da ação, o órgão de execução que preside o inquérito civil deverá encerrá-lo com sucinto relatório em que exporá os fatos apurados e os fundamentos de sua convicção, enviando ao CSMP, para ciência, cópia do encerramento do procedimento extrajudicial, da ação ajuizada e, posteriormente, da decisão que recebe a ação e a sentença.

§ 14. A pedido da pessoa intimada, o presidente do inquérito civil fornecerá-lhe a comprovação escrita de seu comparecimento.

§ 15. Os CAOs e demais órgãos do Ministério Público prestarão apoio administrativo e operacional aos atos do inquérito civil, inclusive diligências, sempre que solicitado.

§ 16. Na apuração dos ilícitos previstos nesta Resolução, será garantido ao investigado e ao interessado a oportunidade de manifestação por escrito e de juntada de documentos que comprovem suas alegações e auxiliem na elucidação dos fatos.

Art. 33. O investigado ou o interessado poderão requerer a realização de diligências ao presidente do inquérito civil que apreciará a sua conveniência e oportunidade em despacho fundamentado, cientificando-os da sua deliberação.

Art. 34. O inquérito civil deverá ser concluído no prazo de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo, por duas vezes, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Procurador-Geral de Justiça, à CGMP e ao CSMP, mediante remessa, por via eletrônica, de cópia da decisão referente à prorrogação, devendo submeter à revisão do CSMP a segunda prorrogação.

Art. 35. O inquérito civil de improbidade administrativa deverá ser concluído no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, prorrogável uma única vez por igual período, mediante ato fundamentado submetido à revisão do CSMP.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput deste artigo, a ação de improbidade deverá ser proposta no prazo de 30 (trinta) dias, se não for caso de arquivamento do inquérito civil.

§ 2º A decisão de prorrogação do prazo para conclusão do inquérito civil público deve ser fundamentada, nos termos do que dispõe o art. 93, inciso IX da Constituição Federal, devendo elencar as diligências a serem realizadas.

§ 3º A decisão de prorrogação do Inquérito civil deverá ser submetida à revisão do CSMP, via Procedimento Administrativo, instaurado para esse fim, conforme art. 8º, inciso IV da Resolução nº 174/2017-CMMP, cujo cadastro deverá ser remetido em até 03 (três) dias da data de sua assinatura.

§ 4º O procedimento administrativo deverá ser apensado aos autos do Inquérito civil respectivo, quando do seu retorno à Promotoria de Justiça de origem, com a decisão do CSMP.

§ 5º O procedimento administrativo instaurado para remessa da decisão de prorrogação de inquérito civil de improbidade administrativa deve conter cópia da decisão de prorrogação submetido à revisão do CSMP e cópia digital integral dos autos do inquérito civil que precisará ser inserida em sistema informatizado.

6º Em caso de inquérito civil integralmente digital, é desnecessária a sua juntada aos autos do procedimento administrativo, conforme previsto no parágrafo anterior, salvo se o procedimento for sigiloso.

§ 7º Não é necessária a instauração de procedimento administrativo quando o sistema informatizado permitir o encaminhamento do documento referente à decisão de prorrogação com a permanência do inquérito civil à disponibilidade da Promotoria de Justiça e acessível à consulta integral pelo CSMP.

§ 8º Enquanto pendente a decisão do CSMP, o membro que preside o inquérito civil continuará as diligências investigativas necessárias ao esclarecimento do objeto.

§ 9º O CSMP, ao deliberar pela não prorrogação do inquérito civil, devolverá os autos à Promotoria de Justiça de origem para propositura de ação com as razões do indeferimento.

§ 10. Na hipótese de atipicidade do fato ou prescrição, o CSMP determinará o arquivamento, salvo em caso de erro do erário decorrente de ato doloso de improbidade administrativa.

§ 11. O órgão de execução poderá apresentar pedido de revisão ao CSMP, da decisão de não prorrogação referida nos §§ 9º e 10 deste artigo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do extrato da ata da sessão.

§ 12. A decisão pela prorrogação do prazo do inquérito civil de improbidade administrativa poderá ser feita monocraticamente e as decisões de não prorrogação estarão sujeitas à decisão do plenário.

§ 13. O CSMP conhecerá de pedido de prorrogação de inquérito civil para apuração de improbidade administrativa com prazo extrapolado, excepcionalmente, para determinar o cumprimento de diligências específicas e imprescindíveis, fixando prazo razoável para realização, dando ciência à CGMP, para os fins do art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 2006; findo o prazo e não sendo o caso de concessão de nova prorrogação, o CSMP comunicará à CGMP, para os devidos fins.

§ 14. Ao conhecer dos pedidos de homologação de promoção de arquivamento de inquérito civil para apuração de improbidade administrativa, com prazo de 02 (dois) anos da investigação extrapolado, o CSMP poderá determinar, em atendimento ao interesse público, a designação pelo Procurador-Geral de Justiça de outro membro para atuar no feito, com a celeridade devida, dando ciência à CGMP, para os fins do art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 2006.

Art. 36. Após a instauração do inquérito civil ou do procedimento preparatório, quando o membro que o preside concluir ser atribuição de outra unidade do Ministério Público, este deverá submeter sua decisão ao referendo do CSMP, no prazo de 3 (três) dias.

Seção V

Das audiências públicas

Art. 37. Audiências públicas são reuniões organizadas e presididas pelo Ministério Público, abertas a qualquer do povo, para discussão de situações das quais decorra ou possa decorrer lesão a interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos.

§ 1º As audiências públicas têm por finalidade coletar, junto à sociedade e ao Poder Público, elementos que embasem decisão do órgão do Ministério Público quanto à matéria objeto da convocação.

§ 2º Os órgãos do Ministério Público podem realizar audiências públicas no curso de inquérito civil ou antes de sua instauração.

§ 3º O Ministério Público poderá receber auxílio de entidades públicas

para custear a realização das audiências referidas no caput deste artigo, mediante termo de cooperação ou procedimento específico, com a devida prestação de contas.

Art. 38. As audiências públicas serão precedidas da expedição de edital de convocação do qual constará, no mínimo, a data, o horário e o local da reunião, o objetivo e a forma de cadastramento dos expositores e da participação dos presentes.

Art. 39. Ao edital de convocação será dada a publicidade possível, sendo facultada a sua publicação no DoeMPPA e nos perfis institucionais do MPPA nas redes sociais e obrigatória a publicação no sítio eletrônico, bem como a afixação na sede da unidade do Ministério Público, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, salvo em situações urgentes, devidamente motivadas no ato convocatório.

Art. 40. Da audiência será lavrada ata circunstanciada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua realização, devendo constar o encaminhamento que será dado ao tema, se for o caso.

§ 1º A ata, por extrato, será afixada na sede da Promotoria de Justiça e será publicada no DoeMPPA.

§ 2º A audiência pública será, preferencialmente, gravada por meio audiovisual, hipótese em que a ata poderá ser realizada de forma simplificada.

§ 3º Toda a documentação e registros realizados da convocação até a conclusão da audiência pública deverão ser autuados no procedimento extrajudicial correlato.

§ 4º A ata e seu extrato deverão ser encaminhados ao Centro de Apoio Operacional respectivo, no prazo de 30 (trinta) dias da sua lavratura, para fins de conhecimento.

Art. 41. Se o objeto da audiência pública consistir em fato que possa ensejar providências por parte de mais de um membro do Ministério Público, aquele que teve a iniciativa do ato comunicará sua realização aos demais membros, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, podendo a audiência pública ser realizada em conjunto.

Parágrafo único. O órgão do Ministério Público, sempre que possível, comunicará a realização da audiência pública aos demais legitimados para o ajuizamento de ação civil pública, às instituições públicas ou privadas que possam contribuir com a matéria objeto da convocação e aos representantes do grupo, categoria ou classe de lesados.

Art. 42. Ao final dos trabalhos que motivaram a audiência pública, o representante do Ministério Público deverá produzir um relatório, no qual poderá constar, dentre outras, alguma das seguintes providências:

- I - arquivamento das investigações;
- II - celebração de termo de ajustamento de conduta;
- III - expedição de recomendações;
- IV - instauração de procedimento, inquérito civil ou policial;
- V - ajuizamento de ação civil pública;
- VI - divulgação das conclusões de propostas de soluções ou providências alternativas, em prazo razoável, diante da complexidade da matéria;
- VII - prestação de contas das atividades desenvolvidas em determinado período; e
- VIII - elaboração e revisão de Plano de Ação ou de Projeto Estratégico Institucional.

Parágrafo único. No caso de não haver providências imediatas a serem adotadas, o relatório pode ser substituído pela ata de que trata o art. 40 desta Resolução.

Art. 43. O resultado da audiência pública, deliberações, opiniões e informações emitidas nela, terão caráter consultivo e não vincularão a atuação do órgão do Ministério Público.

Seção VI

Do Arquivamento

Art. 44. Esgotadas todas as diligências, o órgão de execução do Ministério Público, caso se convença da inexistência de fundamento para a propositura da ação civil pública ou outra pertinente aos interesses e direitos mencionados no art. 27 desta Resolução, promoverá, fundamentadamente, o arquivamento do procedimento preparatório ou do inquérito civil.

§ 1º Nos casos de procedimento preparatório ou inquérito civil para apuração de ato de improbidade administrativa, havendo sentença penal que conclua pela inexistência da conduta ou pela negativa de autoria, será promovido o seu arquivamento.

§ 2º Cabe arquivamento de inquérito civil ou de procedimento preparatório para apurar ato de improbidade administrativa se, no curso da investigação, restar comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, a ausência ou impossibilidade de comprovação de danos ao erário.

§ 3º Cabe arquivamento de inquérito civil ou de procedimento preparatório para apurar improbidade administrativa se, no curso da investigação, ficar comprovada a prescrição regulada pelo art. 23 da Lei nº 8.429, de 1992, ressalvados os casos em que haja comprovação de prática dolosa que cause danos ao erário, que é imprescritível e demanda o prosseguimento do feito.

§ 4º Os autos do procedimento preparatório ou do inquérito civil, juntamente com a promoção de arquivamento, serão submetidos ao exame e deliberação do CSMP, na forma de seu Regimento Interno, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de falta grave, contados da comprovação da efetiva identificação pessoal dos interessados nos termos dos §§ 3º, 4º, 5º, 8º e 9º do art. 17 desta resolução.

§ 5º Não ocorrendo a remessa no prazo previsto no parágrafo anterior deste artigo, o CSMP, de ofício ou a pedido de qualquer interessado, re-

quisitará os autos do procedimento preparatório ou do inquérito civil, para exame e deliberação.

§ 6º A identificação pessoal das partes interessadas deverá conter cópia da decisão de arquivamento e consignar, expressamente, a informação de que até a sessão do CSMP para homologação ou rejeição da promoção de arquivamento poderão apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do procedimento preparatório ou do inquérito civil.

§ 7º Deixando o CSMP de homologar a promoção de arquivamento, tomará uma das seguintes providências:

I - determinará a conversão do julgamento em diligência, indicando, de forma expressa, os atos imprescindíveis para elucidação dos fatos objeto de apuração e sua decisão; ou

II - determinará o ajuizamento de ação civil pública por outro membro designado pelo Procurador-Geral de Justiça;

§ 8º Determinada a conversão do julgamento em diligência, os autos retornarão ao mesmo membro do Ministério Público que promoveu o arquivamento, ao qual caberá recusa fundamentada, hipótese em que os autos serão encaminhados à PGJ para designação de outro membro.

§ 9º O membro do Ministério Público em que recair a designação do Procurador-Geral de Justiça, em razão de recusa fundamentada, deverá obrigatoriamente prosseguir com as diligências ou ajuizar a ação civil pública.

§ 10. O membro do Ministério Público em que recair a designação do Procurador-Geral de Justiça a que se refere o inciso II do § 7º, desta Resolução, deverá, obrigatoriamente, ajuizar a ação civil pública.

§ 11. Quando for determinada a realização de diligências ou propositura de ação civil pública, o CSMP poderá determinar prazo para o cumprimento pelo Promotor de Justiça, o qual deverá, ao final, remeter informações ao Conselheiro Relator.

§ 12. Quando encerrado o prazo a que se refere o parágrafo anterior, o Conselheiro Relator poderá solicitar ao membro do Ministério Público o esclarecimento sobre o cumprimento da decisão.

Art. 45. Não oficiará nos autos do procedimento preparatório, do inquérito civil ou da ação civil pública o membro responsável pela promoção de arquivamento não homologado pelo CSMP, ressalvada a hipótese do art. 44, § 8º, desta resolução.

Art. 46. O órgão de execução deverá arquivar parcialmente o inquérito civil quando, no decorrer das investigações, não ficar comprovada a responsabilidade de parte dos investigados com o objeto em apuração, continuando nos mesmos autos a investigação em relação aos remanescentes.

§ 1º O arquivamento parcial deverá ser encaminhado ao CSMP, no prazo de 03 (três) dias, contados da comprovação da efetiva identificação pessoal dos interessados, nos termos dos §§ 3º, 4º, 5º, 8º e 9º do art. 17, desta Resolução.

§ 2º O encaminhamento a que se refere o parágrafo anterior deverá ser por protocolo unificado e, na falta deste, via procedimento administrativo, instaurado para esse fim, contendo cópia da promoção de arquivamento fundamentada e cópia digital integral dos autos do procedimento preparatório ou inquérito civil, que precisará ser inserida em sistema informatizado.

Art. 47. Quando a ação judicial não envolver todos os fatos e pessoas do inquérito civil, as investigações da parte não judicializada deverá prosseguir ou, em caso de arquivamento, deverá ser promovido e encaminhado no prazo de 03 (três) dias ao CSMP.

Art. 48. O desarquivamento do inquérito civil, diante de novas provas ou para investigar fato novo relevante, poderá ocorrer no prazo máximo de 6 (seis) meses após o arquivamento; transcorrido esse lapso, será instaurado novo inquérito civil, sem prejuízo das provas já colhidas.

Parágrafo único. O desarquivamento de inquérito civil para a investigação de fato novo, não sendo caso de ajuizamento de ação civil pública, implicará novo arquivamento e remessa ao CSMP, na forma do art. 44, § 4º, desta Resolução.

Art. 49. Quando o fato investigado em procedimento preparatório ou inquérito civil constituir, em tese ou concretamente, ilícito penal, eleitoral, infracional ou outra área, a respectiva promoção de arquivamento deverá explicitar as providências adotadas a respeito.

Art. 50. Do arquivamento de procedimento preparatório ou inquérito civil de atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça, caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ao CPJ, nos termos do art. 21, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 2006.

CAPÍTULO V

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 51. O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

- I - acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;
 - II - acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;
 - III - apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;
 - IV - embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;
 - V - acompanhar o cumprimento das cláusulas de acordo de não persecução cível; e
 - VI - acompanhar o procedimento de autocomposição, avaliando-se, nessa hipótese, o sigilo do conteúdo dos diálogos autocompositivos, caso necessário.
- Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa em razão de um ilícito específico, ficando vedada a sua utilização nas hipóteses de instauração de

inquérito civil e procedimento preparatório.

Art. 52. O procedimento administrativo será instaurado por PORTARIA sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto no inquérito civil.

Art. 53. Se no curso do procedimento administrativo surgirem fatos que demandem apuração criminal ou sejam voltados para a tutela dos interesses ou direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos, o membro do Ministério Público deverá instaurar o procedimento de investigação pertinente ou encaminhar a notícia de fato e os elementos de informação a quem tiver atribuição para tanto.

Art. 54. O procedimento administrativo deverá ser concluído no prazo de 1 (um) ano, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período, desde que haja decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Art. 55. Nos casos de procedimento administrativo oriundo de termo de ajustamento de conduta, o CSMP deverá ser cientificado do cumprimento das cláusulas desse acordo, conforme ato normativo daquele órgão da Administração Superior.

Art. 56. O procedimento administrativo previsto no art. 51, incisos I, II, IV, V e VI, desta Resolução, deverá ser arquivado no próprio órgão de execução ou de autocomposição (Resolução CNMP nº 118/2014), com comunicação ao CSMP e remessa de cópia da peça de arquivamento, sem necessidade de envio dos autos para homologação do arquivamento.

Art. 57. No caso de procedimento administrativo concernente a direitos individuais indisponíveis, previsto no art. 51, inciso III, desta Resolução, o noticiante será cientificado da decisão de arquivamento, da qual caberá recurso ao CSMP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma prevista nos §§ do art. 17 desta Resolução.

§ 1º A cientificação à parte interessada deverá conter, anexa, cópia da decisão de arquivamento e, expressamente, a informação de que poderá haver recurso ao CSMP, nos termos mencionados no caput deste artigo.

§ 2º O recurso será protocolizado na secretaria do órgão que arquivou o procedimento e juntado aos respectivos autos extrajudiciais, que deverão ser remetidos, no prazo de 3 (três) dias, ao CSMP para apreciação, caso não haja reconsideração.

§ 3º Não havendo recurso, os autos serão arquivados no órgão que apreciou o procedimento, registrando-se no sistema respectivo, com comunicação ao CSMP e remessa de cópia da peça de arquivamento, sem necessidade de envio dos autos para homologação de arquivamento.

Art. 58. O procedimento administrativo instruirá a ação ou medida judicial dele decorrente com as cópias das peças consideradas pertinentes.

Art. 59. Aplica-se ao procedimento administrativo as disposições desta Resolução sobre o inquérito civil, naquilo que lhe for compatível, bem como os §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 14 desta Resolução.

CAPÍTULO VI

DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Art. 60. O compromisso de ajustamento de conduta é instrumento de garantia dos direitos e interesses difusos e coletivos, individuais homogêneos e outros direitos cuja defesa incumbe ao Ministério Público, com natureza de negócio jurídico que tem por finalidade a adequação da conduta às exigências legais e constitucionais, com eficácia de título executivo extrajudicial a partir da celebração.

§ 1º Não sendo titular dos direitos concretizados no compromisso de ajustamento de conduta, não pode o órgão do Ministério Público fazer concessões que impliquem renúncia aos direitos ou interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, cingindo-se a negociação à interpretação do direito para o caso concreto, à especificação das obrigações adequadas e necessárias, em especial o modo, tempo e lugar de cumprimento, bem como à mitigação, à compensação e à indenização dos danos que não possam ser recuperados.

§ 2º É cabível o compromisso de ajustamento de conduta nas hipóteses configuradoras de improbidade administrativa, quando se constatar a prescrição das sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, visando a recomposição do patrimônio público ou a correção de irregularidades.

§ 3º A celebração do compromisso de ajustamento de conduta com o Ministério Público não afasta, necessariamente, a eventual responsabilidade administrativa ou penal pelo mesmo fato, nem importa, automaticamente, o reconhecimento de responsabilidade para outros fins que não os estabelecidos expressamente no compromisso.

§ 4º Caberá ao órgão do Ministério Público com atuação para a celebração do compromisso de ajustamento de conduta decidir quanto à necessidade, conveniência e oportunidade de reuniões ou audiências públicas com a participação dos titulares dos direitos, entidades que os representem ou demais interessados.

Art. 61. No exercício de suas atribuições, poderá o órgão do Ministério Público tomar compromisso de ajuste de conduta para adoção de medidas provisórias ou definitivas, parciais ou totais.

Parágrafo único. Na hipótese de adoção de medida provisória ou parcial, a investigação deverá continuar no que diz respeito aos demais aspectos da questão, ressalvada situação excepcional que enseje arquivamento fundamentado.

Art. 62. O compromisso de ajustamento de conduta será tomado em qualquer fase da investigação, nos autos de inquérito civil ou procedimento correlato, ou no curso da ação judicial, dando-se por tempo, elaborado em pelo menos 2 (duas) vias, devidamente assinadas pelo órgão do Ministério Público e pelo compromissário, devendo conter:

I - o nome e a qualificação das partes compromissadas;

II - a descrição das obrigações certas, líquidas e exigíveis, salvo peculiaridades do caso concreto;

III - o prazo, a forma e o modo para cumprimento das obrigações;

IV - os fundamentos de fato e de direito; e

V - a previsão das cominações de penalidades por eventual descumprimento, nos termos do art. 63 desta Resolução.

§ 1º Quando o compromissário for pessoa física, o compromisso de ajustamento de conduta poderá ser firmado por procurador com poderes especiais outorgados por instrumento de mandato público ou particular, sendo que, neste último caso, com reconhecimento de firma.

§ 2º Quando o compromissário for pessoa jurídica, o compromisso de ajustamento de conduta deverá ser firmado por quem tiver, por lei, regulamento, disposição estatutária ou contratual, poderes de representação extrajudicial do ente jurídico compromissário ou por procurador com poderes especiais outorgado por seu representado.

§ 3º Em se tratando de empresa pertencente a grupo econômico, deverá assinar o representante legal da empresa jurídica controladora à qual esteja vinculado, sendo admissível a representação por procurador com poderes especiais outorgado pelo representante.

§ 4º Na fase de negociação e assinatura do compromisso de ajustamento de conduta, poderão os compromissários ser acompanhados ou representados por seus advogados, devendo juntar-se aos autos instrumento de mandato.

§ 5º É facultado ao órgão do Ministério Público colher as assinaturas, como testemunhas, das pessoas que tenham acompanhado a negociação ou de terceiros interessados.

§ 6º Poderá o compromisso de ajustamento de conduta ser firmado em conjunto por órgãos de ramos diversos do Ministério Público ou por este e outros órgãos públicos legitimados, bem como contar com a participação de associação civil, entes ou grupos representativos ou terceiros interessados.

Art. 63. O compromisso de ajustamento de conduta deverá prever multa diária ou outras espécies de cominação para o caso de descumprimento das obrigações nos prazos assumidos, admitindo-se, em casos excepcionais e devidamente fundamentados, a previsão de que tal cominação seja fixada judicialmente, se necessária à execução do compromisso.

Art. 64. As indenizações pecuniárias referentes a danos a direito ou interesses difusos e coletivos, quando não for possível a reconstituição específica do bem lesado, e as liquidações de multas deverão ser destinadas a fundos federais, estaduais e municipais que tenham o mesmo escopo do fundo previsto no art. 13 da Lei nº 7.347, de 1985.

§ 1º Também é admissível a destinação dos recursos previstos no caput deste artigo, a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais, ou ainda poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano.

§ 2º Os valores referentes às medidas compensatórias decorrentes de danos irreversíveis aos direitos ou interesses difusos deverão ser, preferencialmente, revertidos em proveito da região ou pessoas impactadas.

Art. 65. O CSMP disciplinará os mecanismos de fiscalização do cumprimento do compromisso de ajustamento de conduta tomado pelos órgãos de execução e a revisão, pelo Órgão Superior, do arquivamento do inquérito civil ou do procedimento no qual foi tomado o compromisso, observadas as regras gerais desta resolução.

§ 1º Os mecanismos de fiscalização referidos no caput deste artigo não se aplicam ao compromisso de ajustamento de conduta levado à homologação do Poder Judiciário.

§ 2º A regulamentação do CSMP deve compreender, no mínimo, a exigência de ciência formal do conteúdo integral do compromisso de ajustamento de conduta ao Órgão Superior, em prazo não superior a 3 (três) dias da promoção de arquivamento do inquérito civil ou do procedimento correlato em que foi celebrado.

Art. 66. O CSMP dará publicidade ao extrato do compromisso de ajustamento de conduta em diário oficial próprio ou não, no site da instituição ou por qualquer outro meio eficiente e acessível, conforme as peculiaridades de cada ramo do Ministério Público, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o qual poderá conter:

I - a indicação do inquérito civil ou procedimento em que foi tomado o compromisso;

II - a indicação do órgão de execução;

III - a área de tutela dos direitos ou interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos em que foi firmado o compromisso de ajustamento de conduta e sua abrangência territorial, quando for o caso;

IV - a indicação das partes compromissárias, seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e o endereço de domicílio ou sede;

V - o objeto específico do compromisso de ajustamento de conduta; e

VI - a indicação de endereço eletrônico em que se possa acessar o inteiro teor do compromisso de ajustamento de conduta ou local em que seja possível obter cópia impressa integral.

§ 1º Ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas, a publicação no site da instituição disponibilizará acesso ao inteiro teor do compromisso de ajustamento de conduta ou indicará o banco de dados

público em que pode ser acessado.

§ 2º A disciplina deste artigo não impede a divulgação imediata do compromisso de ajustamento de conduta celebrado nem o fornecimento de cópias aos interessados, consoante os critérios de oportunidade, conveniência e efetividade formulados pelo membro do Ministério Público.

Art. 67. No mesmo prazo mencionado no artigo anterior, o Órgão Superior providenciará o encaminhamento ao CNMP de cópia eletrônica do inteiro teor do compromisso de ajustamento de conduta para alimentação do Portal de Direitos Coletivos, conforme disposto na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 2, de 21 de junho de 2011, que instituiu os cadastros nacionais de informações de ações coletivas, inquéritos e termos de ajustamento de conduta.

Art. 68. O órgão do Ministério Público que tomou o compromisso de ajustamento de conduta deverá diligenciar para fiscalizar o seu efetivo cumprimento, valendo-se, sempre que necessário e possível, de técnicos especializados.

Parágrafo único. Poderão ser previstas no próprio compromisso de ajustamento de conduta obrigações consubstanciadas na periódica prestação de informações sobre a execução de acordo pelo compromissário.

Art. 69. As diligências de fiscalização mencionadas no artigo anterior serão providenciadas nos próprios autos em que foi celebrado o compromisso de ajustamento de conduta, quando realizadas antes do respectivo procedimento ou em procedimento administrativo de acompanhamento especificamente instaurado para tal fim.

Art. 70. Quando o membro oficiante reputar ineficaz o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), em razão da modificação significativa das situações fáticas ou jurídicas, deverá indicar, mediante despacho fundamentando, os defeitos imputados ao referido instrumento, as medidas que considera necessárias para saná-los, bem como a retificação do TAC ou sua anulação.

Parágrafo único. A retificação do TAC deverá contar com a anuência expressa do Compromitente.

Art. 71. Descumprido o compromisso de ajustamento de conduta, integral ou parcialmente, deverá o órgão de execução do Ministério Público com atribuição para fiscalizar o seu cumprimento, promover, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ou assim que possível, nos casos de urgência, a execução judicial do respectivo título executivo extrajudicial, com relação às cláusulas em que se constatar a mora ou inadimplência.

Parágrafo único. O prazo de que trata este artigo poderá ser exercido se o compromissário instado pelo órgão do Ministério Público justificar satisfatoriamente o descumprimento ou reafirmar sua disposição para o cumprimento, casos em que ficará a critério do órgão ministerial decidir pelo imediato ajuizamento da execução, por sua repactuação ou pelo compromisso de ajustamento de conduta, sem prejuízo da possibilidade de execução da multa, quando cabível e necessária.

Art. 72. O Ministério Público tem legitimidade para executar compromisso de ajustamento de conduta firmado por órgão público, no caso de omissão deste frente ao descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo da adoção de outras providências de natureza civil ou criminal que se mostrarem pertinentes, inclusive em face da inércia do órgão público compromitente.

Art. 73. O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) promoverá cursos de aperfeiçoamento sobre técnicas de negociação e mediação voltados para a qualificação de membros e servidores, com vistas ao aperfeiçoamento da teoria e prática do compromisso de ajustamento de conduta.

CAPÍTULO VII DA RECOMENDAÇÃO

Art. 74. A recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público, por intermédio do qual este expõe, em ato formal, as razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com objetivo de persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela Instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas.

§ 1º Por depender do convencimento decorrente de sua fundamentação para ser atendida e assim alcançar sua plena eficácia, a recomendação não tem caráter coercitivo.

§ 2º A recomendação rege-se pelos seguintes princípios, entre outros:

- I - motivação;
- II - formalidade e solenidade;
- III - celeridade e implementação tempestiva das medidas recomendadas;
- IV - publicidade, moralidade, eficiência, impessoalidade e legalidade;
- V - máxima amplitude do objeto e das medidas recomendadas;
- VI - garantia de acesso à justiça;
- VII - máxima utilidade e efetividade;
- VIII - caráter não vinculativo das medidas recomendadas;
- IX - caráter preventivo ou corretivo;
- X - resolutividade;
- XI - segurança jurídica; e
- XII - ponderação e proporcionalidade nos casos de tensão entre direitos fundamentais.

Art. 75. O Ministério Público, de ofício ou mediante provocação, nos autos de inquérito civil, procedimento administrativo ou procedimento preparatório, poderá expedir recomendação objetivando o respeito e a efetividade

dos direitos e interesses que lhe incumbam defender e, sendo o caso, a edição ou alteração de normas.

§ 1º Preliminarmente à expedição da recomendação à autoridade pública, serão requisitadas informações ao órgão destinatário sobre a situação jurídica e o caso concreto a ela afetos, exceto em caso de impossibilidade devidamente motivada.

§ 2º Em casos que reclamam urgência, o Ministério Público poderá, de ofício, expedir recomendação, procedendo, posteriormente, à instauração do respectivo procedimento.

Art. 76. A recomendação pode ser dirigida, de maneira preventiva ou corretiva, preliminar ou definitiva, a qualquer pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado, que tenha condições de fazer ou deixar de fazer alguma coisa para salvaguardar interesses, direitos e bens de que é incumbido o Ministério Público.

§ 1º A recomendação será dirigida a quem tem poder, atribuição ou competência para adoção das medidas recomendadas ou responsabilidade pela reparação ou prevenção do dano.

§ 2º Quando entre os destinatários da recomendação figurar autoridades para as quais a lei estabelece caber ao Procurador-Geral de Justiça o encaminhamento de correspondência, citação ou intimação, incumbe a este, ou ao órgão do Ministério Público a quem essa atribuição tiver sido delegada, encaminhar a recomendação expedida pelo Promotor ou Procurador de Justiça natural, no prazo de 10 (dez) dias, não cabendo à chefia institucional a valoração do conteúdo da recomendação, expedida por órgão ministerial sem atribuição, que afrontar a lei ou o disposto nesta Resolução ou, ainda, quando não for observado o tratamento protocolar devido ao destinatário.

Art. 77. Não poderá ser expedida recomendação que tenha como destinatária(s) a(s) mesma(s) parte(s) e o objeto o(s) mesmo(s) pedido(s) de ação judicial, ressalvadas as situações excepcionais, justificadas pelas circunstâncias de fato e de direito e pela natureza do bem tutelado, devidamente motivadas, e desde que não contrarie decisão judicial.

Art. 78. Sendo cabível a recomendação, esta deve ser manejada anterior e preferencialmente à ação judicial.

Art. 79. A recomendação deve ser devidamente fundamentada, mediante a exposição dos argumentos fáticos e jurídicos que justificam a sua expedição.

Art. 80. A recomendação conterá a indicação de prazo razoável para adoção das providências cabíveis, que deverão ser assinaladas de forma clara e objetiva.

Parágrafo único. O atendimento da recomendação será apurado nos autos do inquérito civil, do procedimento administrativo ou do procedimento preparatório em que foi expedida.

Art. 81. O órgão do Ministério Público poderá requisitar ao destinatário a adequada e imediata divulgação da recomendação expedida, incluindo sua fixação em local de fácil acesso ao público, se necessária à efetividade da recomendação.

Art. 82. O órgão do Ministério Público poderá requisitar resposta por escrito sobre o atendimento ou não da recomendação, bem como instar os destinatários a respondê-la de modo fundamentado.

Parágrafo único. Havendo resposta fundamentada de não atendimento, ainda que não requisitada, impõe-se ao órgão do Ministério Público que expediu a recomendação apreciá-la fundamentadamente.

Art. 83. Na hipótese de desatendimento à recomendação, de falta de resposta ou de resposta considerada inconsistente, o órgão do Ministério Público adotará as medidas cabíveis à obtenção do resultado pretendido.

§ 1º No intuito de evitar a judicialização e fornecer ao destinatário todas as informações úteis à formação de seu convencimento quanto ao atendimento da recomendação, poderá o órgão do Ministério Público, ao expedir a recomendação, indicar as medidas que entende cabíveis, em tese, no caso de desatendimento da recomendação, desde que incluídas em sua esfera de atribuição.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o órgão ministerial não adotará as medidas indicadas antes de transcorrido o prazo fixado para resposta, exceto se fato novo determinar a urgência de atribuições.

§ 3º A efetiva adoção das medidas indicadas na recomendação como cabíveis em tese pressupõe a apreciação fundamentada da resposta de que trata o parágrafo único do art. 86 desta Resolução.

CAPÍTULO VIII ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL (ANPC)

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 84. O ANPC constitui uma espécie de negócio jurídico, aplicável às questões envolvendo a prática de ato de improbidade administrativa.

Art. 85. Os órgãos de execução do MPPA, com atribuição para a propositura da ação de improbidade administrativa, poderão firmar ANPC, com os responsáveis por ato de improbidade administrativa, pessoas físicas ou jurídicas, assistidas por advogado ou defensor público, sem prejuízo do ressarcimento ao erário e perda de bens ou valores acrescidos ilicitamente e da aplicação de uma ou de algumas das sanções previstas em lei.

§ 1º A celebração do ANPC com o Ministério Público não afasta eventual responsabilidade administrativa ou penal pelo mesmo fato, nem importa, automaticamente, o reconhecimento da responsabilidade para outros fins que não os estabelecidos expressamente em seu respectivo termo.

§ 2º O acordo pode ser celebrado para a adoção de medidas provisórias ou definitivas, parciais ou totais, continuando a investigação ou processo

judicial em relação aos demais aspectos do ilícito.

§ 3º O acordo celebrado na fase extrajudicial ou judicial conterà obrigações certas, líquidas, determinadas e exigíveis, a menos que, excepcionalmente e de forma fundamentada, as peculiaridades do caso indiquem outros termos para a composição.

Art. 86. A celebração do ANPC, na forma desta Resolução, visa a atender ao contido na Recomendação nº 54, de 28 de março de 2017, do CNMP, que "dispõe sobre a Política Nacional de Fomento da Atuação Resolutiva do Ministério Público", objetivando a aplicação célere e eficaz das sanções estabelecidas na Lei nº 8.429, de 1992, em especial a reparação do dano sofrido pelo erário, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da eficiência, de forma suficiente para prevenir e reprimir a prática de atos de improbidade administrativa.

Art. 87. O ANPC poderá ser celebrado a qualquer tempo, desde que proporcione suficiente proteção do patrimônio público e da moralidade administrativa, mediante avaliação das peculiaridades do caso concreto que indiquem ser mais vantajoso ao interesse público do que o ajuizamento da ação de improbidade administrativa ou o seu prosseguimento, levando-se em consideração, dentre outros fatores:

I - a complexidade, o custo e a provável duração do processo;

II - a adequação das medidas preventivas, ressarcitórias e punitivas contempladas, racionalmente relacionadas com a gravidade do fato, o proveito patrimonial obtido pelo agente, a extensão do dano, a personalidade do infrator e a repercussão social do ilícito;

III - os prognósticos sobre prováveis efeitos fáticos e jurídicos, a curto, médio e longo prazos;

IV - a colaboração do agente infrator com a solução negociada e sua capacidade para o cumprimento do que for acordado;

V - a adoção de medidas para garantir a ausência, na proposta de acordo, de colusão ou de qualquer espécie de fraude;

VI - a conformidade com as diretrizes do planejamento institucional e as soluções da jurisprudência;

VII - o prognóstico do resultado útil das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com a comparação entre o acordo proposto e o provável resultado de um julgamento judicial sobre o mérito da demanda, com ênfase na responsabilidade e nos danos; e

VIII - constituir meio de obtenção de provas em quaisquer espécies de atos de improbidade administrativa, desde que o beneficiado pela composição colabore efetivamente com as investigações e o processo, quando for o caso.

Art. 88. As tratativas que envolverem ilícitos puníveis nas esferas cível e criminal serão estabelecidas preferencialmente de forma conjunta pelos órgãos do Ministério Público com atribuições nas respectivas áreas de atuação, em instrumentos distintos, seja com vistas à celebração do acordo de colaboração premiada, seja do acordo de não persecução penal, seja, ainda, do acordo em matéria de improbidade administrativa.

Seção II

Das Modalidades de ANPC

Art. 89. O ANPC poderá ser de pura reprimenda ou de colaboração.

§ 1º O acordo de pura reprimenda abrevia o procedimento de responsabilização, mediante aplicação imediata de medidas sancionatórias convencionadas, de modo a promover o resultado útil e efetivo ao caso, consentâneo com o interesse público.

§ 2º O acordo de colaboração visa à obtenção de informações e de meios de prova que comprovem o ilícito, sendo que a premiação ajustada fica condicionada a uma colaboração efetiva e voluntária, com a investigação e com o processo, e desde que advenha um ou mais dos seguintes resultados:

I - a obtenção célere de informações e documentos que comprovem o ilícito noticiado ou sob apuração;

II - identificação dos demais coautores, partícipes e beneficiários do ato ilícito; e

III - localização de bens, direitos e valores para fins de ressarcimento do dano ao erário ou reversão, à pessoa jurídica lesada, da vantagem indevida obtida.

Seção III

Das condições para a celebração de ANPC para preservação do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa

Art. 90. Na celebração do ANPC serão obrigatoriamente observadas as seguintes cláusulas e condições:

I - identificação do pactuante, agente público ou terceiro que, não sendo agente público induziu ou concorreu para a prática de ato ou dele se beneficiou, direta ou indiretamente;

II - identificação da pessoa jurídica celebrante, em cujo interesse ou benefício foi praticado o ato de improbidade administrativa, quando for o caso;

III - descrição do vínculo existente entre a pessoa jurídica referida no inciso anterior e aquele que, mesmo não sendo agente público, induziu ou concorreu dolosamente para a prática do ilícito;

IV - descrição da conduta ilícita com todas as circunstâncias, em especial as condições de tempo e local;

V - subsunção da conduta ilícita imputada à específica previsão legal de modalidade de ato de improbidade administrativa;

VI - quantificação e extensão do dano causado e dos valores acrescidos ilicitamente, quando presentes, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais a partir da prática do ilícito;

VII - assunção, por parte do pactuante, da responsabilidade pelo ato ilícito praticado;

VIII - compromisso de colaborar amplamente com as investigações, promovendo a identificação de outros agentes, partícipes, beneficiários, localização de bens e valores e produção de outras provas durante o curso do inquérito civil ou do processo judicial, quando for o caso;

IX - compromisso de cessação do envolvimento do celebrante com o ato ilícito, nos casos em que tiver havido prévia assunção de responsabilidade;

X - compromisso de reparação integral do dano causado ao patrimônio público e de transferência não onerosa, em favor da entidade lesada, da propriedade dos bens, direitos e valores que representem vantagem ou proveito direto ou indiretamente obtido com a infração;

XI - sujeição do celebrante às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observados os parâmetros e critérios fixados nos incisos IV, V e VI do artigo 17-C da referida Lei, e no art 44 desta Resolução, ressalvada a possibilidade de isenção de pena na hipótese de acordo de colaboração;

XII - forma de cumprimento do acordo, com especificação das medidas sancionatórias negociadas, bem como das condições para o ressarcimento do dano e a devolução de bens, direitos e valores acrescidos ilicitamente, quando for o caso;

XIII - previsão de aplicação de multa diária ou outras espécies de cominação para o caso de descumprimento das obrigações nos prazos assumidos, admitindo-se, em casos excepcionais e devidamente fundamentados, a previsão de que esta cominação seja fixada judicialmente, se necessária à execução do acordo, observado o disposto no artigo 5º da Resolução nº 179/2017, do CNMP;

XIV - oferecimento de garantias reais ou fidejussórias para o cumprimento dos compromissos de pagamento da multa civil, do ressarcimento do dano e da transferência de bens, direitos e/ou valores, em conformidade com a extensão do pactuado;

XV - a independência das cláusulas pactuadas, podendo, no entanto, o órgão do Ministério Público considerar o ajuste totalmente rescindido, na hipótese de anulação judicial de parte do ANPC, quando verificado que as obrigações restantes não atendem ao interesse público;

XVI - previsão das hipóteses de descumprimento do acordo e suas consequências;

XVII - especificação, quando possível e necessário, de tantos bens quanto bastem para a garantia do cumprimento das obrigações assumidas, os quais permanecerão indisponíveis;

XVIII - advertência de que a eficácia do acordo extrajudicial estará condicionada à homologação do CSMP no prazo de até 60 (sessenta) dias, se anterior ao ajuizamento da ação e de homologação judicial se ocorrer após o ajuizamento da ação de improbidade administrativa.

§ 1º Na hipótese de acordo parcial ou preliminar, esta circunstância constará expressamente do título ANPC.

§ 2º O ANPC poderá prever convenções de natureza processual para a hipótese de inadimplemento e posterior ajuizamento ou continuidade da ação de improbidade administrativa, bem como nos casos de pedido de cumprimento da sentença homologatória do acordo, como a inversão do ônus processual, a renúncia a recursos, dentre outros.

§ 3º O ANPC poderá contemplar a adoção de mecanismos e procedimentos internos de integridade, de auditoria e de incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica, se for o caso, bem como de outras medidas em favor do interesse público e de boas práticas administrativas.

§ 4º As tratativas que envolverem ilícitos puníveis nas esferas cível e criminal serão estabelecidas, preferencialmente, de forma conjunta pelos órgãos do Ministério Público com atribuições nas respectivas áreas de atuação, a fim de evitar possíveis incompatibilidades entre o avençado nas referidas esferas.

§ 5º Para o cumprimento das obrigações estabelecidas no acordo, poderá ser convenionado o desconto mensal na remuneração do devedor que receba dos cofres públicos ou instituto de previdência, subsídios, vencimentos ou proventos, sempre que conveniente ao interesse público.

Art. 91. Tendo como parâmetro a extensão do dano, o grau de censura da conduta do compromissário, a sua personalidade, a natureza, as circunstâncias, a gravidade, a repercussão social do ilícito praticado, a eficácia do acordo firmado e, ainda, visando assegurar a eficácia dos comandos da Lei nº 8.429, de 1992, e o respeito aos princípios que norteiam a administração pública, o ANPC poderá prever, cumulativamente, uma ou mais das seguintes condições além do ressarcimento ao erário e do perdimento de bens e valores acrescidos ilicitamente:

I - compromisso de pagamento de multa civil, cujo valor avençado não poderá ultrapassar os limites máximos estabelecidos no art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, e será revertido à pessoa jurídica lesada;

II - compromisso de não contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, respeitados, na fixação dos prazos, os parâmetros previstos no art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

III - renúncia irrevogável ao cargo da função pública exercida;

IV - compromisso de reparação de danos coletivos, observados, como parâmetros, os efeitos advindos do ato de improbidade administrativa e o grau de censura da conduta do compromissário, atendidos, ainda, o caráter sancionatório e o pedagógico da medida;

V - renúncia ao direito de candidatar-se a cargos públicos eletivos, cujo

prazo fixado respeite os limites máximos estabelecidos no art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, consignando-se, ainda, no termo respectivo, que a eficácia da referida cláusula sujeitar-se-á à homologação judicial;

VI - compromisso que obrigue o beneficiado a divulgar, pela via de maior alcance social disponível em cada hipótese, os termos da avença e os meios de contato da Ouvidoria do Ministério Público, para que os cidadãos possam acompanhar o efetivo cumprimento do ajuste celebrado;

VII - compromisso de promover alterações na governança da pessoa jurídica investigada que mitiguem o risco da ocorrência de novos atos de improbidade administrativa e estabeleçam parâmetros de monitoramento eficazes dos compromissos firmados na composição, quando se tratar de pessoa jurídica; e

VIII - convenção do desconto mensal na remuneração do compromissário que receba dos cofres públicos ou de instituto de previdência subsídios, vencimentos ou proventos.

§ 1º Na hipótese de avençada a condição prevista no inciso III deste artigo, consignar-se-á no respectivo termo cláusula explicitando que o compromissário, de forma irretroatável, requer sua exoneração da respectiva função pública, inclusive ficando autorizado o Ministério Público a encaminhar cópia do ANPC à respectiva entidade da administração pública direta ou indireta, para efetivação da condição, caso não apresente comprovação de sua exoneração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da celebração do referido Termo.

§ 2º Cumulativamente com uma ou mais das condições previstas nos incisos I a V deste artigo, também poderão ser avençadas outras obrigações de fazer ou não fazer que se revelem pertinentes ao caso e não sejam defesas em lei, desde que sua liquidez não dependa da atuação de terceiros.

§ 3º A reparação do dano patrimonial, a devolução de bens e valores acrescidos ilícitamente e o pagamento da multa civil poderão ser objeto de parcelamento, levando-se em consideração o interesse público, a extensão do dano ou do proveito patrimonial, assim como a capacidade financeira do compromissário.

§ 4º Os bens e valores decorrentes do ressarcimento do dano patrimonial, do perdimento de bens e valores acrescidos ilícitamente serão revertidos à pessoa jurídica prejudicada pelo ilícito, e o produto da multa civil, os valores decorrentes da multa por descumprimento e a reparação de dano moral coletivo serão revertidos ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos (FEDDD), criado pela Lei Complementar Estadual nº 23, de 23 de março de 1994, sendo também admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, apoio às entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção ou materialização de direitos ou interesses coletivos, depósitos em contas judiciais, ou destinação específica ao Poder Público em forma de doação ou prestação de serviço.

Art. 92. A assinatura do ANPC interromperá a prescrição os termos do art. 202, inciso VI, do Código Civil.

Seção IV

Do Procedimento

Art. 93. A iniciativa para a celebração do ANPC previsto nesta Resolução caberá ao Ministério Público ou ao autor do ato de improbidade administrativa, hipótese em que a proposta poderá ser apresentada isoladamente, por um ou mais investigados, ou conjuntamente, por todos os envolvidos.

§ 1º Quando da celebração do ANPC o compromissário será assistido por advogado ou defensor público.

§ 2º As reuniões e tratativas deverão ser registradas preferencialmente em meio audiovisual, substituído por ata quando não for possível, e conterão informações sobre data, lugar, participantes, bem como breve resumo dos assuntos discutidos.

§ 3º O membro do Ministério Público ouvirá o ente lesado sobre a celebração do ANPC, não se exigindo, contudo, sua aquiescência como requisito de validade ou eficácia do ajuste.

§ 4º Quando o acordo for celebrado na fase extrajudicial, a oitiva do ente lesado deverá ser realizada preferencialmente antes da aprovação do acordo pelo CSMP.

§ 5º Se houver concordância quanto às condições estipuladas no acordo, o Ministério Público poderá firmá-lo em conjunto com a pessoa jurídica interessada ou com sua anuência.

Art. 94. Toda e qualquer informação relativa ao procedimento de negociação será confidencial em relação a terceiros até a homologação judicial do acordo, salvo dever legal de comunicação, configurando violação de sigilo e quebra da confiança e da boa-fé a divulgação de tais tratativas iniciais ou de documento que as formalize.

§ 1º No início da primeira reunião de negociação, e sempre que julgar necessário, o membro do Ministério Público deverá alertar o investigado ou demandado e o seu defensor acerca das regras de confidencialidade aplicáveis ao procedimento.

§ 2º Antes da celebração do acordo de colaboração, deverá ser subscrito com o colaborador um termo de confidencialidade, visando:

I - a delimitação dos fatos e atos abrangidos, incluindo a identificação dos participantes que o colaborador tenha conhecimento e o relato de suas respectivas participações no suposto ilícito, com a individualização das condutas;

II - a declaração no sentido de ter cessado completamente o seu envolvimento com o ilícito, antes ou a partir da data de propositura do acordo,

quando for o caso, comprometendo-se, ainda, a dizer a verdade e não omitir nenhum fato ou dado de que tenha conhecimento; e

III - a lista com as informações, elementos de prova e documentos fornecidos ou que o pactuante se obriga a fornecer, com o intuito de demonstrar a existência da prática denunciada ou sob investigação, com o prazo para a sua disponibilização.

§ 3º O Ministério Público poderá requerer ao juiz a manutenção da confidencialidade do procedimento da negociação e do correspondente acordo em relação a terceiros mesmo após a homologação judicial do ajuste, quando conveniente para a eficiência das investigações.

Art. 95. Celebrado o ANPC, os autos do procedimento preparatório ou inquérito civil em que o mesmo foi firmado serão encaminhados ao CSMP.

Seção V

Do controle e encerramento do acordo

Art. 96. A celebração do ANPC dependerá, cumulativamente:

I - de aprovação, no prazo de até 60 (sessenta) dias pelo CSMP se anterior ao ajuizamento da ação; e

II - de homologação judicial, independentemente de o acordo ocorrer antes ou depois do ajuizamento da ação de improbidade administrativa.

Parágrafo único. O aditamento do acordo extrajudicial, tenha sido ou não homologado judicialmente, deverá ser submetido a nova aprovação do CSMP.

Art. 97. O CSMP ao fazer a análise do ANPC poderá:

I - aprovar o acordo, quando entender que as condições pactuadas protegem de maneira suficiente o patrimônio público e a moralidade administrativa, hipótese em que determinará o arquivamento do inquérito civil ou do procedimento preparatório correlato;

II - devolver os autos ao membro do Ministério Público que celebrou o acordo, quando houver discordância apenas em relação aos termos da avença, indicando os pontos que devem ser ajustados, para que seja reformulada a proposta, colhendo-se, na sequência, a concordância do celebrante e seu defensor;

III - converter o julgamento em diligência para a realização de atos imprescindíveis à sua decisão, especificando-os e remetendo os autos ao membro do Ministério Público que celebrou o acordo, e, no caso de recusa fundamentada, ao órgão competente para designar o membro que irá atuar; e

IV - reprová-lo, indicando os fundamentos de fato e de direito de sua decisão, deliberando pelo prosseguimento das investigações ou pelo ajuizamento da ação de improbidade administrativa ou de outra ação cabível, remetendo os autos ao membro do Ministério Público que celebrou o acordo, e, no caso de recusa fundamentada, ao órgão competente para designar o outro membro que irá atuar.

§ 1º Na hipótese referida no inciso II deste artigo, acaso o membro do Ministério Público que celebrou o acordo não concorde, de forma fundamentada, com os ajustes propostos pelo órgão de revisão, este remeterá os autos do inquérito civil ou do procedimento preparatório ao órgão competente para designar o membro que irá atuar.

§ 2º Se o investigado discordar dos ajustes propostos pelo Ministério Público na hipótese prevista no inciso II deste artigo, o órgão de revisão poderá reprová-lo, deliberando pelo prosseguimento das investigações ou pelo ajuizamento da ação de improbidade administrativa.

Art. 98. Aprovado o ANPC pelo CSMP, o membro do Ministério Público deverá requerer sua homologação perante o juízo competente, observado o disposto no art. 17, § 4º-A, da Lei 8.429, de 1992.

Art. 99. Após a homologação judicial do ANPC, o membro do Ministério Público providenciará a instauração de procedimento administrativo para acompanhar o cumprimento das cláusulas do ajuste, salvo se for possível sua verificação nos autos do processo judicial em que ocorrer a homologação.

Art. 100. O ANPC poderá ser celebrado no curso da investigação de apuração do ilícito, no curso da ação de improbidade e após a sentença condenatória ou no momento de sua execução.

§ 1º A atribuição para a celebração de acordo em processo já julgado em primeiro grau de jurisdição ou com recurso interposto nos Tribunais, será do membro do Ministério Público oficiante em segundo grau, nos termos da respectiva lei orgânica, devendo ser priorizada a atuação conjunta com o órgão de execução de primeiro grau.

§ 2º No âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), a atribuição para a celebração de acordo será do membro do Ministério Público oficiante nos processos de competência desses tribunais, na condição de parte recursal, nos termos da respectiva lei orgânica.

§ 3º Depois do trânsito em julgado da sentença condenatória e no curso da correspondente execução, a atribuição para a celebração de ANPC será do membro do Ministério Público oficiante em primeiro grau.

§ 4º Caberá ao membro do Ministério Público que possuir atribuição em primeiro grau promover as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias à fiscalização e ao acompanhamento do cumprimento do acordo.

§ 5º O aditamento do ANPC será da atribuição do mesmo órgão de execução responsável por sua celebração.

Art. 101. A qualquer momento que anteceda a homologação judicial do ANPC, a pessoa física ou jurídica participante do acordo poderá desistir da proposta ou o Ministério Público poderá rejeitá-la.

§ 1º A desistência da proposta ou sua rejeição:

I - não importará em reconhecimento da prática de ato ilícito pelo investigado, sendo entregue à pessoa física ou jurídica proponente quaisquer documentos apresentados durante o procedimento; e

II - impedirá a utilização das provas fornecidas pelo beneficiário exclusi-

vamente em seu desfavor, exceto as que o Ministério Público tiver acesso por outros meios.

§ 2º A proposta de acordo rejeitada não poderá ser usada para iniciar nova investigação, exceto quando o Ministério Público tiver acesso às provas produzidas por outros meios.

Art. 102. Cumprido integralmente o ANPC, será promovido o arquivamento do procedimento administrativo eventualmente instaurado para o acompanhamento do cumprimento das cláusulas do ajuste.

Art. 103. Em caso de descumprimento do acordo, o celebrante será notificado a apresentar justificativa no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 104. No caso de descumprimento do ANPC:

I - a pessoa física ou jurídica compromissária perderá os benefícios pactuados;

II - haverá vencimento antecipado das parcelas não pagas, cabendo ao órgão do Ministério Público no prazo de 60 (sessenta) dias, observado sempre o prazo prescricional, promover a execução do título respectivo, inclusive da cláusula cominatória pertinente ou promover o cumprimento da sentença homologatória visando o pagamento:

a) do valor integral da multa, descontando-se as frações eventualmente pagas; e

b) dos valores relativos ao dano ao erário e ao enriquecimento ilícito;

III - será instaurado ou retomado o procedimento referente aos atos e fatos incluídos no acordo ou ajuizada ou retomada a ação de improbidade administrativa, conforme o caso.

Parágrafo único. A rescisão do acordo, por responsabilidade do celebrante, não implicará a invalidação da prova por ele fornecida ou dela derivada.

Art. 105. Na hipótese de descumprimento do acordo, o investigado ou o demandado ficará impedido de celebrar novo acordo pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do conhecimento pelo Ministério Público do efetivo descumprimento.

Art. 106. Na hipótese de o compromissário, sendo pessoa física, manifestar interesse também na celebração de acordo de colaboração premiada, poderá o órgão de execução suspender o andamento do inquérito civil ou do procedimento preparatório, caso verificada a necessidade da conclusão das tratativas de colaboração premiada da investigação de natureza penal, de forma a evitar possíveis incompatibilidades entre o avengeado nas esferas cível e criminal.

Art. 107. O ANPC deverá ser encaminhado, via sistema GEDOC ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público (CAODPP) para fins de registro e estatística.

Parágrafo único. Caberá ao Departamento de Informática (DEINF) adaptar o sistema GEDOC para criar campo específico que informe se tratar de ANPC de improbidade administrativa e o valor compromissado, possibilitando, assim, o acompanhamento e a estatística dos resultados alcançados.

CAPÍTULO IX DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 108. O membro do Ministério Público poderá celebrar acordo de leniência com as pessoas jurídicas ou físicas responsáveis pela prática dos atos previstos na Lei nº 12.846, de 2013, inclusive quando configurarem atos de improbidade administrativa, que colaborem efetivamente com as investigações, sendo que dessa colaboração resulte:

I - a identificação dos demais envolvidos na infração, quando couber; e

II - a obtenção célere de informações e documentos que comprovem o ilícito sob apuração.

§ 1º O acordo de que trata o caput deste artigo somente poderá ser celebrado se preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - a pessoa jurídica seja a primeira a se manifestar sobre seu interesse em cooperar para a apuração do ato ilícito;

II - pessoa jurídica cesse completamente seu envolvimento na infração investigada a partir da data de propositura do acordo; e

III - a pessoa jurídica admita sua participação no ilícito e coopere plena e permanentemente com as investigações, comparecendo, sob suas expensas, sempre que solicitada, a todos os atos processuais, até seu encerramento.

§ 2º A celebração do acordo de leniência isentará a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do art. 6º e nos incisos II, III e IV do art. 19 da Lei nº 12.846, de 2013, e reduzirá em até 2/3 (dois terços) o valor da multa aplicável.

§ 3º O acordo de leniência não exige a pessoa jurídica ou física da obrigação de reparar integralmente o dano causado.

§ 4º O acordo de leniência estipulará as condições necessárias para assegurar a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo.

§ 5º Os efeitos do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integram o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, ou consórcios, desde que firmem o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.

§ 6º A proposta de acordo de leniência somente se tornará pública após a efetivação do respectivo acordo, salvo no interesse das investigações e do processo administrativo.

§ 7º Não importará em reconhecimento da prática do ato ilícito investigado a proposta de acordo de leniência rejeitada.

§ 8º Em caso de descumprimento do acordo de leniência, a pessoa jurídica ou física ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento.

§ 9º A celebração do acordo de leniência interrompe o prazo prescricional

dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846, de 2013.

§ 10. O acordo de leniência deve ser aprovado pelo, em sessão de publicidade restrita, para produzir seus legais efeitos.

Art. 109. O acordo de leniência, preferivelmente, deve ser celebrado em conjunto com a colaboração premiada, o ANPC, o acordo de não persecução penal, ou, sendo o caso, o compromisso de ajustamento de conduta, de modo que o Ministério Público do Estado resolva integralmente a lide, em todas as esferas de responsabilidade, conferindo segurança jurídica aos investigados e aos administrados em geral.

Parágrafo único. Os órgãos do Ministério Público devem trabalhar de forma harmônica e articulada, de modo a solucionar eficaz e definitivamente os conflitos de interesse sob seu encargo.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 110. Cada órgão de execução manterá controle atualizado do andamento das notícias de fato, dos procedimentos preparatórios, inquéritos civis públicos, procedimentos administrativos e ações civis públicas ajuizadas, inclusive das fases recursais.

§ 1º O controle será realizado em sistema de informática próprio, desenvolvido pela Administração Superior do Ministério Público, ou, na ausência deste, em livro de registros e distribuição respectivo.

§ 2º O sistema informatizado ou o livro de registros e distribuição conterà, obrigatoriamente, o número do registro, a data e a hora do recebimento, os nomes das partes interessadas ou envolvidas e as providências de encaminhamento e tramitação adotadas.

Art. 111. Os Promotores de Justiça deverão encaminhar aos CAOs da área respectiva, até o dia 5 (cinco) de cada mês, cópia das PORTARIAS de instauração de inquéritos civis, das promoções de arquivamento, dos termos de ajustamento de conduta e das petições iniciais de ações pertinentes aos interesses mencionados no art. 1º desta Resolução, com indicação do número que tomou o processo e da vara à que foi distribuído.

Art. 112. Os CAOs deverão realizar o acompanhamento estatístico dos inquéritos civis públicos, dos procedimentos preparatórios, dos procedimentos administrativos e das ações propostas pelos órgãos de execução, permitindo-se a coleta de dados por meio eletrônico.

Art. 113. O órgão de execução ministerial deverá instaurar um único procedimento extrajudicial para averiguar fatos com o mesmo objeto, as mesmas obrigações ou os mesmos deveres a serem regulamentados, independentemente do número de atividades a serem realizadas, ainda que envolvam mais de uma parte.

Art. 114. Todos os ofícios requisitórios de informações ao procedimento preparatório e ao inquérito civil deverão ser fundamentados e acompanhados de cópia da PORTARIA que instaurou o processo ou da indicação precisa do endereço eletrônico oficial em que tal peça esteja disponibilizada.

Art. 115. Cópias de peças consideradas pertinentes dos autos de procedimento administrativo, procedimento preparatório e inquérito civil instruirão a ação civil decorrente deles.

Art. 116. O CEAJ promoverá curso de aperfeiçoamento sobre técnicas de elaboração de procedimentos extrajudiciais.

Art. 117. Ficam revogadas as Resoluções nº 007/2019-CPJ, de 06 de junho de 2019 e 007/2021-CPJ, de 05 de agosto de 2021.

Art. 118. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em 3 de outubro de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador de Justiça

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora de Justiça

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador de Justiça

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador de Justiça

RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Procurador de Justiça

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Procuradora de Justiça

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Procuradora de Justiça

HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Procurador de Justiça

MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Procuradora de Justiça

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora de Justiça

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Procuradora de Justiça

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora de Justiça

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Procurador de Justiça

SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA
 Procurador de Justiça
 ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA
 Procurador de Justiça
 JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA
 Procurador de Justiça
 ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
 Procurador de Justiça
 JOANA CHAGAS COUTINHO
 Procuradora de Justiça

Protocolo: 1132423

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO Nº 16/2024-CGMP. O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Procurador de Justiça SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA, no uso de suas atribuições legais, AVISA a todos os membros que os Relatórios, conforme quadro abaixo, estão disponíveis para consulta na Corregedoria-Geral, pelo prazo de (05) cinco dias úteis. Os interessados poderão solicitar a cópia do relatório, pelo e-mail: correg_movimentacao@mppa.mp.br, nos termos do art. 9.º §§ 1.º e 2.º, da Resolução n.º 03/2014/MP/CSMP.

GEDOC	Edital (DOE)	Entrância	Concurso	Critério	Cargo
144.939/2024	65/2024 (27/08/24)	2ª	Promoção	Merecimento	1º PJ de Novo Progresso
144.937/2024	66/2024 (27/08/24)	1ª	Remoção	Antiguidade	1º PJ de São Félix do Xingu
144.913/2024	67/2024 (27/08/24)	1ª	Remoção	Antiguidade	2º PJ de São Félix do Xingu
144.917/2024	68/2024 (27/08/24)	2ª	Remoção	Antiguidade	4º PJ de Paragominas
144.934/2024	69/2024 (27/08/24)	2ª	Remoção	Antiguidade	1º PJ Criminal de Paragominas
144.914/2024	70/2024 (27/08/24)	2ª	Remoção	Antiguidade	2º PJ Criminal de Paragominas
148.425/2024	72/2024 (27/08/24)	2ª	Promoção	Antiguidade	2º PJ de Itaituba

Belém, 15 de outubro de 2024.
 SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA
 Procurador de Justiça/Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará.

Protocolo: 1132312

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
 EXTRATO DE ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Data: 03/10/2024 (quinta-feira).
 Horário: 10:00 horas.
 Local: Plenário do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Pará.
 Presidente: Procurador-Geral de Justiça, Cesar Bechara Nader Mattar Junior.
 Secretária: Procuradora de Justiça Maria Célia Filocreão Gonçalves.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Compareceram no Plenário:

- Presentes, em Plenário, o Procurador-Geral de Justiça, Cesar Bechara Nader Mattar Junior, e os Procuradores de Justiça Manoel Santino Nascimento Junior, Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves, Francisco Barbosa de Oliveira, Dulcelinda Lobato Pantoja, Marcos Antônio Ferreira das Neves, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, Ricardo Albuquerque da Silva, Maria da Conceição de Mattos Sousa, Leila Maria Marques de Moraes, Hezedequias Mesquita da Costa, Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho, Waldir Macieira da Costa Filho, Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva, Isaias Medeiros de Oliveira, João Gualberto dos Santos Silva, Armando Brasil Teixeira, Joana Chagas Coutinho, e Maria Célia Filocreão Gonçalves, Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça.

1. Assunto: Justificativas de falta.

- A Secretária informou que justificaram a ausência, os(as) Doutores(as): Cláudio Bezerra de Melo, em viagem a serviço; Ubiragilda Silva Pimentel, justificou; Geraldo de Mendonça Rocha, em viagem a serviço; Ana Tereza do Socorro da Silva Abucater, justificou; Mario Nonato Falangola, justificou; Estevam Alves Sampaio Filho, em sessão do TJEP; Jorge de Mendonça Rocha, realizando exames médicos; Nelson Pereira Medrado, em consulta médica; e Roberto Antônio Pereira de Souza, justificou.

2. Assunto: Afastamento das funções ou da carreira.

- A Secretária informou o afastamento dos(as) Procurador(as) de Justiça Hamilton Nogueira Salame e Maria do Socorro Pamplona Lobato, em gozo de férias.

3. Assunto: Aprovação de atas.

- O Presidente submeteu ao Plenário, para aprovação, a ata da sessão

extraordinária de 26/08/2024, e a da sessão ordinária de 05/09/2024. As atas foram aprovadas por unanimidade. Registrada a abstenção dos Procuradores de Justiça que não estiveram presentes às aludidas sessões.

4. Assunto: Composição da Comissão Eleitoral que presidirá a eleição para formação da lista tripartite para escolha do Procurador-Geral de Justiça e dos membros do Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), do biênio 2025-2027.

- O Presidente destacou que consultará pessoalmente os Procuradores de Justiça, observada a antiguidade na carreira do Ministério Público, para composição da Comissão Eleitoral, em observância ao inciso IV, do § 2º, do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 157, de 06 de julho de 2006; que a publicação do edital da eleição ocorrerá no dia 29/10/2024; e que a eleição será realizada no dia 02/12/2024.

5. Assunto: Eleição para o cargo de Secretário(a) do Colégio de Procuradores de Justiça do biênio 2025-2025.

- O Presidente informou que o assunto, na forma regimental, será tratado na 1ª quinzena do mês de dezembro deste exercício.

6. Assuntos da Secretaria.

- Nada a relatar.

7. Palavra franqueada.

- Aprovado por unanimidade, votos de pesar ao Dr. Gilberto Valente Martins e familiares, em decorrência do falecimento de seu irmão, o senhor Ruben Borges Martins Neto, por proposição do Dr. Manoel Santino.

- O Dr. Waldir Macieira discorreu sobre a violência urbana nas cidades de Belém e Ananindeua; destacou as notícias veiculadas sobre a cobrança de pedágio por narcotraficantes para candidatos ao pleito eleitoral em curso terem acesso a certas regiões de Ananindeua, o incêndio provocado em veículo cujo proprietário não teria pago narcotraficantes, e a relação das "BET's" com o crime organizado; o Dr. Francisco Barbosa ressaltou que realmente é muito preocupante a escalada crescente da violência urbana, que atinge todo o Brasil.

- O Dr. Ricardo Albuquerque destacou o envio de sugestão à Procuradoria-Geral de Justiça, em que manifestou preocupação com a segurança pessoal dos Procuradores de Justiça, em razão da violência urbana na Capital paraense; o Presidente decidiu discutir o assunto em reunião administrativa específica, com a participação dos Senhores Procuradores de Justiça.

COMISSÕES TEMÁTICAS

8. Processo nº 030/2024-CPJ. Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Tramitação: Comissão Permanente de Regimentos e Normas Internas. Relator: Procurador de Justiça Isaias Medeiros de Oliveira. Vistor: Procurador de Justiça Ricardo Albuquerque da Silva. Assunto: Projeto de resolução que reorganiza o Grupo Especial de Inteligência e Segurança Institucional (GSI).

- Por unanimidade, deliberou o Colégio de Procuradores de Justiça pela aprovação do projeto de resolução que reorganiza o GSI, nos termos da manifestação da Comissão Permanente de Regimentos e Normas Internas.

9. Processo nº 007/2023-CPJ. Procedência: Procuradoria-Geral de Justiça. Tramitação: Comissão Permanente de Regimentos e Normas Internas. Relator: Procurador de Justiça Francisco Barbosa de Oliveira. Vistor: Procurador de Justiça Marcos Antônio Ferreira das Neves. Assunto: Projeto de resolução que altera a Resolução nº 007/2019-CPJ, que disciplina e regulamenta a instauração e tramitação de procedimentos extrajudiciais cíveis e administrativos.

- Por unanimidade, deliberou o Colégio de Procuradores de Justiça pela aprovação do projeto de resolução sob exame, nos termos da manifestação do Relator, que aderiu aos termos do voto-vista.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

10. Processo nº 008/2024-CPJ. Recorrente: Senhor Fernando Freitas Severino. Advogados: Lucas Sá Souza, OAB/PA nº 20.187; Luana Miranda Hage Lins Leal Viegas, OAB/PA nº 14.143; e outros. Recorrida: Corregedoria-Geral do Ministério Público (CGMP). Interessada: Promotora de Justiça Louise Rejane de Araujo Silva. Advogados: Juliana Cristina Fincatti Moreira Santoro, OABSP nº 195.776; e outros. Relatora: Procuradora de Justiça Joana das Chagas Coutinho. Assunto: Recurso contra a decisão que arquivou a Reclamação Disciplinar nº 027/2023-CGMP.

- Suspenso do julgamento do processo, em decorrência do pedido de vistas formulado pelo Procurador de Justiça Manoel Santino.

11. Processo nº 020/2024-CPJ. Recorrente: Senhor Fernando Freitas Severino. Advogados: Lucas Sá Souza, OAB/PA nº 20.187; Luana Miranda Hage Lins Leal Viegas, OAB/PA nº 14.143; e outros. Recorrida: Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ). Relatora: Procuradora de Justiça Joana das Chagas Coutinho. Assunto: Recurso contra a decisão que arquivou a Notícia de Fato nº 01202400005785-1.

- Suspenso do julgamento do processo, em decorrência do pedido de vistas formulado pelo Procurador de Justiça Manoel Santino.

O QUE COUBER

- Nada a consignar.

- A sessão foi encerrada as 15:40 horas.

Para constar, eu, Maria Célia Filocreão Gonçalves, Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, redigi este extrato de ata que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelo Presidente.
 CESAR BECHARA NADER MATTAR FILHO
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Protocolo: 1132382

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA EXTRATOS DO CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0611-001-PMA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2024-Srp/SesmaB/Fms

Objeto: Aquisição de dietas Enterais, Insumos e Suplementos Alimentares, destinados às demandas do Programa Melhor em Casa de Abaetetuba (Sad - Serviço de Atendimento domiciliar), Vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/Pa - SesmaB. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal, Cnpj 12.282.048/0001-19. Contrato Adm. nº 101024-001. Contratada: Paramed distribuidora de Medicamentos Ltda, Cnpj: 16.647.278/0001-95. O Valor deste Contrato é de R\$ 49.879,04 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos). Vigência: 10/10/2024 à 10/08/2025. **Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho - Secretária de Saúde.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0611-001-PMA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2024-Srp/SesmaB/Fms

Objeto: Aquisição de dietas Enterais, Insumos e Suplementos Alimentares, destinados às demandas do Programa Melhor em Casa de Abaetetuba (Sad - Serviço de Atendimento domiciliar), Vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/Pa - SesmaB. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal, Cnpj 12.282.048/0001-19. Contrato Adm.: nº 101024-002. Contratada: Cristalfarma Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, Cnpj: 05.003.408/0001-30. O Valor deste Contrato é de R\$ 1.651,68 (um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 10/10/2024 à 10/08/2025. **Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0611-001-PMA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2024-Srp/SesmaB/Fms

Objeto: Aquisição de dietas Enterais, Insumos e Suplementos Alimentares, destinados às demandas do Programa Melhor em Casa de Abaetetuba (Sad - Serviço de Atendimento domiciliar), Vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/Pa - SesmaB. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal, Cnpj 12.282.048/0001-19. Contrato Adm.: nº 101024-003. Contratada: C M P Ainette, Comércio, Importação e Exportação de Medicamentos E Material Médico Hospitalar Unipessoal Ltda, Cnpj: 04.269.484/0001-20. O Valor deste Contrato é de R\$ 20.117,76 (vinte mil, cento e dezessete reais e setenta e seis centavos). Vigência: 10/10/2024 à 10/08/2025. **Raimunda Rosa Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0611-001-PMA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2024-Srp/SesmaB/Fms

Objeto: Aquisição de dietas Enterais, Insumos e Suplementos Alimentares, destinados às demandas do Programa Melhor em Casa de Abaetetuba (Sad - Serviço de Atendimento domiciliar), Vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/Pa - SesmaB. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal, Cnpj 12.282.048/0001-19. Contrato Adm.: nº 101024-004. Contratada: Supra Ltda, Cnpj: 53.741.290/0001-90. O Valor deste Contrato é de R\$ 42.748,80 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 10/10/2024 à 10/08/2025. **Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho - Secretária de Saúde.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0611-001-PMA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2024-Srp/SesmaB/Fms

Objeto: Aquisição de dietas Enterais, Insumos e Suplementos Alimentares, destinados às demandas do Programa Melhor em Casa de Abaetetuba (Sad - Serviço de Atendimento domiciliar), Vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/Pa - SesmaB. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal, Cnpj 12.282.048/0001-19. Contrato Adm.: nº 101024-005. Contratada: AHCOR Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, Cnpj: 37.556.213/0001-04. O Valor deste Contrato é de R\$ 10.292,88 (dez mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 10/10/2024 à 10/08/2025. **Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0611-001-PMA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2024-Srp/SesmaB/Fms

Objeto: Aquisição de dietas Enterais, Insumos e Suplementos Alimentares, destinados às demandas do Programa Melhor em Casa de Abaetetuba (Sad - Serviço de Atendimento domiciliar), Vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/Pa - SesmaB. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal, Cnpj 12.282.048/0001-19. Contrato Adm.: nº 101024-006. Contratada: J n Ramos Comércio de Alimentos Ltda, Cnpj: 34.672.556/0001-46. O Valor deste Contrato é de R\$ 22.475,87 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 10/10/2024 à 10/08/2025. **Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0611-001-PMA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2024-Srp/SesmaB/Fms

Objeto: Aquisição de dietas Enterais, Insumos e Suplementos Alimentares, destinados às demandas do Programa Melhor em Casa de Abaetetuba (Sad - Serviço

de Atendimento domiciliar), Vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/Pa - SesmaB. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal, Cnpj 12.282.048/0001-19. Contrato Adm.: nº 101024-007. Contratada: P P F Com e Serv Ltda, Cnpj: 07.606.575/0001-00. O Valor deste Contrato é de R\$ 45.024,40 (quarenta e cinco mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 10/10/2024 à 10/08/2025. **Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.**

Protocolo: 1132432

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

CONTRATO Nº 2.610/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024

Partes: MUNICÍPIO DE AFUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E V SANTOS DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ 17.863.919/0001-01.

Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao programa nacional de alimentação escolar-pnae e o programa estadual de alimentação escolar-PEAE, para à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino de AFUÁ/PA.

O valor total da contratação é de R\$ 465.954,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais). O prazo de vigência do contrato é de 12 meses contados da assinatura do contrato. Data da assinatura: 14/10/2024. **Ordenadora de despesas: KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO Secretária Municipal de Educação.**

Protocolo: 1132433

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 049/2024

Refere-se à materiais, equipamentos e insumos técnicos hospitalares/odontológicos, fraldas geriátricas, equipamentos hospitalar/odontológico, instrumentais cirúrgicos/odontológicos e material de higiene e limpeza (saneantes), e seus acompanhantes. ABERTURA: 29/10/2024, às 09:00 horas no site <https://www.licitanet.com.br/>, Informações: <https://www.licitanet.com.br/>, www.tcm.gov.br, www.altamira.pa.gov.br, ou e-mail setorpregao.atm@gmail.com - Setor de Licitação, situado na Rua Acesso dois 530, Bairro Premem, Altamira/PA, das 08h00 às 12h00. **Cintia Milene Correa De Souza, Pregoeira.**

Protocolo: 1132434

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

MUNICÍPIO DE BONITO/PA

AVISO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230533

TOMADA DE PREÇOS Nº 2-2023-04

Contratante: Prefeitura Municipal de BONITO/PA CNPJº 05.149.083/0001-07. Contratado: ASA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 005.213.933/0001-80 Objeto: REFORMA DA UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO ALVES FARIAS - VILA SANTO ANTÔNIO DO CUMARU NO MUNICÍPIO DE BONITO - PARÁ, EM CONFORMIDADE COM PROPOSTA Nº 11759.5770001/13-005/SISMOB. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de novembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 10/05/2024 a 08/11/2024. Data de Assinatura: 10/05/2024.

MICHEL ASSAD

Prefeito Municipal

Protocolo: 1132435

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 034/2023

CONTRATANTE - O Município de Brasil Novo/Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADA: R. J. DO AMARAL ALMEIDA LTDA, CNPJ/MF: 27.148.001/0001-34, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024, com o valor total de R\$ 56.275,00,

OBJETO: Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o futuro fornecimento parcelado de peças e serviços de Manutenção de Centrais de AR, para manutenção das atividades das secretarias e fundos do município de Brasil Novo - PA: FONTE DE RECURSOS: 2007; 2010; 2017; 2018; 2019; 2020; 2021; 2022; 2023; e 33903000; 33903900. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. Assinatura do Contrato: Brasil Novo/PA, 09 de outubro de 2024 - **Ordenador de Despesas: ELYSSON LEONARDE KLOSS - Secretário Municipal de Saúde.**

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo: 1132436

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024-PE

O Município de Brasil Novo/PA, torna público a Adjucação e Homologação do procedimento licitatório em epigrafe na forma da lei nº 14.133/2021. OBJETO: "Aquisição de material de informática, para manutenção das atividades da Secretaria de administração e finanças de BRASIL NOVO-PA. EMPRESA: JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA, com CNPJ nº 20.174.278/0001-92. VALOR TOTAL: R\$ 198.527,16. EMPRESA: J R DE LIMA LTDA, com CNPJ nº 22.259.084/0001-15. VALOR TOTAL: R\$ 396.206,46. EMPRESA: GRAFITE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA- CNPJ: 29.152.148/0001-23. VALOR TOTAL: R\$ 181.413,01 Data da Adjucação e Homologação: Brasil Novo/PA, 20 de setembro de 2024.

WEDER MARKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo

Protocolo: 1132437

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS,
ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2024

OBJETO: Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para a "Aquisição de peças para veículos leves, ônibus e micro ônibus", para manutenção das atividades das Secretarias e Fundos Municipais de Brasil Novo. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, ATA Nº 013/2024 e ATA Nº 014/2024 - EMPRESA: JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA, com CNPJ nº 20.174.278/0001-92. VALOR TOTAL: R\$ 198.527,16. EMPRESA: J R DE LIMA LTDA, com CNPJ nº 22.259.084/0001-15. VALOR TOTAL: R\$ 396.206,46. EMPRESA: GRAFITE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA- CNPJ: 29.152.148/0001-23. VALOR TOTAL: R\$ 181.413,01. Validade das Atas de Registro de Preços 12 meses. Data da assinatura 23 de setembro de 2024.

WEDER MARKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo

Protocolo: 1132440

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 - PMC/SMUTT

A Prefeitura Municipal de Cametá/Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMUTT, CNPJ nº 08.467.673/0001-68, com base no art. 74, Inciso III, ALÍNEA "f" da Lei Federal 14.133/2021, Autoriza e Ratifica a Inexigibilidade de licitação cujo Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Formação e Capacitação de Agente de Trânsito de Cametá Nomeados Pelo Concurso 001/2023, em Favor da Empresa J. C. T. Serviços de Consultoria Empresarial e Treinamento Ltda - Cnpj nº 25.912.600/0001-57. Valor Total R\$ 34.780,00. Data da Autorização: 09/10/2024. **João Batista Novaes Ribeiro, Diretor da Superintendencia Municipal de Trânsito e Transporte. Ordenadora de Despesas.**

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Formação e Capacitação de Agente de Trânsito de Cametá Nomeados Pelo Concurso 001/2023. CONTRATO Nº 01. INEX.020/2024 - PMC/SMUTT. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/ Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMUTT, CNPJ nº 08.467.673/0001-68. Contratado: J. C. T. Serviços de Consultoria Empresarial e Treinamento Ltda, CNPJ nº 25.912.600/0001-57. Valor Total R\$ 34.780,00. Vigência: 09/10/2024 a 09/10/2025. **Ordenadora: João Batista Novaes Ribeiro, Diretor da Superintendencia Municipal de Trânsito e Transporte.**

Protocolo: 1132442

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁS

AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás informa que a publicação do Diário Oficial IOE.PA, Nº35.996, página 58 do dia 15/10/2024, referente ao AVISO DE EDITAL-PMCC do Processo Licitatório Nº 165/2024/PMCC está ANULADA. Canaã dos Carajás, 15/10/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20241296

ORIGEM: PREGÃO Nº 116/2024/PMCC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): GOLDEM HOTEIS SERVICOS DE HOTELARIA LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hotelaria, atendendo as necessidades das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL.: R\$ 127.970,00. VIGÊNCIA: 25/09/2024 a 30/04/2025.

CONTRATO Nº: 20241303

ORIGEM: PREGÃO Nº 260/2023/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): M M MULLER PRESENTES LTDA, objeto: aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R\$ 26.143,15. VIGÊNCIA: 30/09/2024 a 30/12/2024.

EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20241316. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 157/2024/FMS-CPL, Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Terrestres no Âmbito Estadual para o Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI-EPP, no valor de R\$ 3.281.186,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 09/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231601, proveniente do Processo Licitatório 265/2023/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e SIDONALDO CORREIA DA SILVA, CONTRATADA (O), OBJETO: Locação de imóvel localizado à Av. Pioneiro s/n, Qd -10 Lt-34, Bairro Centro CEP: 68537-000 Canaã dos Carajás/PA, a fim de atender as demandas rotineiras, as ações e projetos da Diretoria da Juventude bem como, das Coordenações da CASA DA JUVENTUDE e da Diversidade, ligadas diretamente à Secretaria da Mulher e Juventude (SEM MJU), em Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 28/05/2025, conforme Art. 57, inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20229422, proveniente do Processo Licitatório Nº 002/2022/PMCC, que entre si celebram, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS, CONTRATANTE, e IMO INSTITUTO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA, CONTRATADA (O), Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPARA, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT e do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO dos servidores municipais. Com acréscimo no valor de R\$ 223.749,95. Conforme art. 65, alínea 'b', parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O aditivo encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Contratação de evento artístico de SHOW do artista ZÉ VAQUEIRO, para o dia 08 DE NOVEMBRO DE 2024 em alusão da 8ª feira de Negócios de Canaã dos Carajás (FENECAN), no município de Canaã dos Carajás-PA. FAVORECIDO: ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, VALOR: R\$ 450.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 66 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA, na qualidade de ordenador(a) de despesas. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 15/10/2024.

Protocolo: 1132302

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás comunica que fora realizada primeira alteração do edital de licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2024/FME-CPL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 095/2024/SRP, nos termos da lei 14.133/2021, Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos e outros), visando atender as necessidades do calendário de eventos da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA. Em razão da alteração, o certame fora redesignado para o dia 31/10/2024, às 08h: 00min. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br e <https://editais.transparenciacanaa.com.br>.

AVISO DE ADIAMENTO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás comunica que a data do certame referente ao Processo Licitatório Nº 166/2024/FMAS, modalidade: PREGÃO ELETRONICO 106/2024-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura eventual registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hotelaria ou agenciamento de hospedagem, para atender família ou indivíduos em situação de vulnerabilidade, colaboradores eventuais, terceirizados e demais profissionais que venham realizar atividades de interesse da Secretaria Municipal do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, Fora adiada para o dia 29/10/2024, às 08h: 00min. O Edital mantem-se inalterado, disponível nos links: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, <http://www.canaadoscaraajas.pa.gov.br/editais>.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20211904, proveniente do Processo Licitatório 179/2019/PMCC que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e no monitoramento e fiscalização automática de trânsito, processamento e gestão das infrações detectadas e fornecimento de dados de tráfego, com equipamentos de fiscalização automática do tipo não ostensivo fixo, misto ou não, com Leitura Automática de Placas; Tonalário eletrônico; Equipamentos para monitoramento de infrações de trânsito por meio de vídeo e Central de Controle com sistema controle de atendimento e despacho e sistema de apoio à segurança e trânsito, visando a implantação de um sistema integrado de apoio à segurança eletrônica, de forma contínua, conforme demanda, de acordo com as especificações do Termo de Referência, conforme demanda, viabilizando as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Canaã dos Carajás. Prorrogando o prazo até 20/07/2025. Conforme art.57, inciso II da lei 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº: 20241236****ORIGEM: PREGÃO Nº 262/2023/FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): F CARDOSO E CIA LTDA, OBJETO: aquisição de mobília hospitalar, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R\$ 18.209,10. VIGÊNCIA: 09/09/2024 a 09/01/2025.

Protocolo: 1132150

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO POÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 2022250801, referente a TP nº 005/2022- PMCP. Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço - PA. Contratado: W M Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 18.785185/0001-52. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 31 de julho de 2024 até 31 de julho de 2025, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato do contrato nº 2024080701, circulado no D.O.U seção 3 pág. Pág. 367, DOE/PA pág. 103 e DIÁRIO DO PARÁ pág. B8 no dia 15 de julho de 2024. **Onde lê-se:** Vigência 08/07/2027 a 08/07/2025.

Leia-se: Vigência 08/07/2024 a 08/07/2025.

No extrato do contrato nº 2024080702, circulado no D.O.U seção 3 pág. Pág. 367, DOE/PA pág. 103 e DIÁRIO DO PARÁ pág. B8 no dia 15 de julho de 2024. **Onde lê-se:** Vigência 08/07/2027 a 08/07/2025. **Leia-se:** Vigência 08/07/2024 a 08/07/2025.

No extrato do contrato nº 2024080703, circulado no D.O.U seção 3 pág. Pág. 367, DOE/PA pág. 103 e DIÁRIO DO PARÁ pág. B8 no dia 15 de julho de 2024. **Onde lê-se:** Vigência 08/07/2027 a 08/07/2025. **Leia-se:** Vigência 08/07/2024 a 08/07/2025.

No extrato do contrato nº 2024080704, circulado no D.O.U seção 3 pág. Pág. 367, DOE/PA pág. 103 e DIÁRIO DO PARÁ pág. B8 no dia 15 de julho de 2024. **Onde lê-se:** Vigência 08/07/2027 a 08/07/2025. **Leia-se:** Vigência 08/07/2024 a 08/07/2025.

No extrato do contrato nº 2024080705, circulado no D.O.U seção 3 pág. Pág. 367, DOE/PA pág. 103 e DIÁRIO DO PARÁ pág. B8 no dia 15 de julho de 2024. **Onde lê-se:** Vigência 08/07/2027 a 08/07/2025. **Leia-se:** Vigência 08/07/2024 a 08/07/2025.

No extrato do contrato nº 2024080706, circulado no D.O.U seção 3 pág. Pág. 367, DOE/PA pág. 103 e DIÁRIO DO PARÁ pág. B8 no dia 15 de julho de 2024. **Onde lê-se:** Vigência 08/07/2027 a 08/07/2025. **Leia-se:** Vigência 08/07/2024 a 08/07/2025.

Protocolo: 1132443

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
RESULTADO DO CERTAME, HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO****E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2024**

A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e por intermédio da Comissão de contratação torna público a adjudicação/ homologação e convocação para assinatura do contrato, referente da Concorrência Eletrônica 010/2024, cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (CAEC - CENTRO DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR CIDADÃO) DE CONCEIÇÃO DO

ARAGUAIA-PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 945713/2023-MAPA/ TRANSFEREGOV/PMCA - PROCESSO Nº 5172722023 - OPERAÇÃO 1089184-04, adjudica, homologa a Empresa: AL DE ARAUJO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.955.210/0001-52 e Convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2024

A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e por intermédio da Comissão de contratação torna público a adjudicação/ homologação e convocação para assinatura do contrato, referente da Concorrência Eletrônica 008/2024, cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME EMENDA ESPECIAL E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS NO EDITAL, adjudica, homologa a Empresa: CFA CONSTRUÇÃO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 83.318.022/0001-21 e Convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato.

RESULTADO DE JULGAMENTO -**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 008/2024, do tipo MENOR PREÇO em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 944771/2023-MAPA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: No dia 01/10/2024 às 08h30m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo como vencedora dos itens 01 e 03 a empresa M & A Comercio e Produtos agrícolas LTDA, CNPJ: 41.132.034/000117. Conceição do Araguaia-PA, 14 de outubro de 2024. **Heloisa Mendes Sousa Francisco. Presidente da CPL.**

Protocolo: 1132538

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CURIONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE****OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240232****ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA****PRESENCIAL Nº 3.2024-006-PMC**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO-CONTRATADA: TORRES ENGENHARIA LTDA-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ALMIR GABRIEL, NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS-PA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 026/2024 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC E A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO-VALOR TOTAL: R\$6.010.141,53 (SEIS MILHÕES, DEZ MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)-VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES-DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2024

Protocolo: 1132156**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE****OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO****ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-011-PMC****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240091**

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS AO CONTRATO Nº 20240091, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, QUE TRATA DA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO. VALOR DO 1º TERMO ADITIVO: R\$15.831,94 (QUINZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)-DATA DA ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240241**ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA****PRESENCIAL Nº 3.2024-002-PMC**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO-CONTRATADA: TORRES ENGENHARIA LTDA-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA BRASIL E DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS-VALOR TOTAL: R\$2.903.067,84 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E TRÊS MIL SESENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)-VIGÊNCIA: 08(OITO) MESES-DATA DA ASSINATURA: 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Protocolo: 1132491

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GOIANÉSIA DO PARÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, resolve publicar o resultado da Inexigibilidade de Licitação Nº IN 11/2024-PMGP, homologado no dia 14/10/2024, ao Objeto: Contratação de serviços jurídicos especializados com amplos poderes para dar continuidade ao processo n.º 0018307-26.2017.4.01.3400 e demais incidentes, que busca a execução do título executivo obtido nos autos do processo n. (0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMAA - à Empresa: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90, no valor de R\$ 0,15 de cada R\$ 1,00 recuperado. **Francisco David Leite Rocha, Prefeito Municipal.**

A Secretaria Municipal de Meio ambiente de Goianésia do Pará, resolve publicar o resultado do Pregão Eletrônico nº PE 11/2024-PMGP, adjudicado em 27/09/2024 e homologado em 14/10/2024, ao objeto: aquisição de veículos e equipamentos (uma caçamba estacionária, uma mini carregadeira e um caminhão equipado com poli guindaste) através do Convênio 950582/2023 Firmado entre o Ministério das Cidades e Goianésia do Pará, às empresas: FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 46.135.499/0001-45, no valor de R\$ 7.627,58; REVERAM COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 17.449.881/0001-25, no valor de R\$ 439.900,00; SULPARÁ CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 14.133.730/0001-75, no valor de R\$ 587.000,00.

Raul Cardoso Duarte Lima, Secretário Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, resolve publicar o resultado do Pregão Eletrônico nº PE 09/2024-PMGP, adjudicado em 11/09/2024, homologado em 15/10/2024 ao objeto: Registro de preços para aquisição de instrumentos musicais (fanfarra), à empresa: V G DE SOUSA FERREIRA, CNPJ: 23.912.114/0001-03, no valor de R\$ 122.352,00. **Francisco David Leite Rocha - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 1132444

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LIMOEIRO DO AJURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
EXTRATOS DE CONTRATOS

ORIGEM: Contratação de Empresa Para Serviço de Ampliação da E.M.E.F. Manoel de Paula Cavalcante no Rio Mocoons Zona Rural de Limoeiro do Ajuru. CONTRATO Nº 0409001/2024-SEMED. Data da Assinatura: 04 de setembro de 2024. Vigência do Contrato: 04 de setembro a 31 de dezembro de 2024. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.105.168/0001-85, Contratada: Empresa Caci Construtora Ltda (Matriz e Filiais), inscrita no CNPJ nº 13.462.659/0001-01. Valor: R\$ 69.450,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

ORIGEM: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica nos Assuntos de Interesse da Administração Pública Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA, Com Encargo de Procuradoria Geral do Município na Esfera do Contencioso, Incluindo a Análise de Processos Licitatórios e a Elaboração de Pareceres Jurídicos; CONTRATO Nº 1209001/2024-SEMED. Data da Assinatura: 12 de setembro de 2024. Vigência do Contrato: 12 de setembro a 12 de agosto de 2025. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.105.168/0001-85, Contratada: Empresa Pinheiro & Penafort Advogados Associados S/S, inscrita no CNPJ nº 16.525.583/0001-04. Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); CONTRATO Nº 1209002/2024-SEMED. Data da Assinatura: 12 de setembro de 2024. Vigência do Contrato: 12 de setembro a 12 de agosto de 2025. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 54.159.037/0001-96, Contratada: Empresa Pinheiro & Penafort Advogados Associados S/S, inscrita no CNPJ nº 16.525.583/0001-04. Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); CONTRATO Nº 1209003/2024-SMS. Data da Assinatura: 12 de setembro de 2024. Vigência do Contrato: 12 de setembro a 12 de agosto de 2025. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 18.709.224/0001-32, Contratada: Empresa Pinheiro & Penafort Advogados Associados S/S, inscrita no CNPJ nº 16.525.583/0001-04. Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). CONTRATO Nº 1209001/2024-SMAS. Data da Assinatura: 12 de setembro de 2024. Vigência do Contrato: 12 de setembro a 12 de agosto de 2025. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.709.195/0001-09, Contratada: Empresa Pinheiro & Penafort Advogados Associados S/S, inscrita no CNPJ nº 16.525.583/0001-04. Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

ORIGEM: Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Objetivando a Implementação e Gestão da Logística de Compras Públicas Municipais Através da Estruturação dos Setores Administrativos Envolvidos Desde a Etapa de Planejamento, Instauração, Publicação e Julgamento Até a Efetivação da Contratação, Incluindo o Treinamento de Servidores Relacionados e a Revisão de Procedimentos Já Realizados. CONTRATO Nº 1209002/2024-SEMED. Data da Assinatura: 12 de setembro de 2024. Vigência do Contrato: 12 de setembro a 31 de dezembro de 2024. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.105.168/0001-85, Contratada: Empresa Figueiredo Consultoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.585.884/0001-09. Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Protocolo: 1132446

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARABÁ

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050707140.000035/2024-22
CONCORRÊNCIA Nº 90.026/2024-CEL/SEVOP/PM

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento, montagem e instalação da iluminação de natal em diversos pontos do Município de Marabá/PA e montagem e desmontagem da árvore de natal. Adjudicado e homologado pela autoridade competente à empresa: AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ 03.272.575/0001-51, valor R\$ 994.396,0500. Marabá - PA, 11.10.2024, **MUCIO EDER ANDALECIO - Diretor Presidente SSAM.**

Protocolo: 1132448

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO Nº 050505211.000070/2024-46
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90033/2024-CEL/PM, cujo objeto foi a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL E GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E OBSERVATÓRIO DO MERCADO IMOBILIÁRIO, fica SUSPensa para que sejam realizadas as adequações de conformidade com a Legislação Municipal em vigor, e demais formalidade indispensáveis a plena legalidade e eficácia da contratação. **Mancipor Olivera Lopes - Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá.**

Protocolo: 1132449

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 467/2024/CPL - Beneficiário - : DF MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 44.656.846/0001-50, vencedora dos Itens: 04, 05, 07 perfazendo o Valor Total de R\$ 79.427,50 (Setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 468/2024/CPL - Beneficiário - : FLUKKA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.450.805/0001-90, vencedora do Item: 11 perfazendo o Valor Total de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 469/2024/CPL - Beneficiário - : I F S NASCIMENTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 63.872.493/0001-70, vencedora do Item: 01, 02 perfazendo o Valor Total de R\$ 81.750,00 (Oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 470/2024/CPL - Beneficiário - : MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.752.236/0001-23, vencedora do Item: 06 perfazendo o Valor Total de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 471/2024/CPL - Beneficiário - : ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o 49.803.998/0001-51, vencedora do Item: 09 perfazendo o Valor Total de R\$ 5.263,50 (Cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90076/2024-CPL/PM, PROCESSO Nº 05050562.000029/2024-67/PM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927495. Marabá 15/10/2024 - **Monica Borchart Nicolau - Secretária Municipal de Saúde - SMS - Portaria nº 929/2023-GP.**

Protocolo: 1132460

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90064/2024-CPL/PM
PROCESSO Nº 05050560.000334/2024-79/PM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO "CAFÉ DA MANHÃ", "MARMITEX" E "KIT LANCHE" DESTINADO AOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 DE MARABÁ. UASG: 927495. Onde sagraram vencedoras as empresas: L. A LOURENCO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.174.620/0001-73, vencedora dos Itens: 01, 03 perfazendo o Valor Total de R\$ 409.812,58 (Quatrocentos e nove mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), R A MACHADO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.457.939/0001-94, vencedora do Item: 02 perfazendo o Valor Total de R\$ 540.053,48 (Quinhentos e quarenta mil, cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 15/10/2024 - **Monica Borchart Nicolau - Secretária Municipal de Saúde - SMS - Portaria nº 929/2023-GP.**

Protocolo: 1132461

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05050526.000072/2024-69 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90094/2024-CEL/PM, Tipo Menor Preço, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 01 de novembro de 2024 - 10h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACESSO À SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA BASEADA EM NUVEM, GOOGLE WORKSPACE, PARA ATENDER AS

DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA. Íntegra do Edital no site: Compras.gov.br, UASG: 929820, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br - **Karam El Hajjar - Secretário Municipal de Planejamento.**

Protocolo: 1132463

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050707140.000023/2024-06 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.095/2024-CEL/PMM, Sistema de Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 01/novembro/2024 - 9h00min (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG: 929648. Informações: Sala da CEL/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br. **Múcio Eder Andalécio - Diretor Presidente SSAM.**

Protocolo: 1132451

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050808136.000287/2024-28 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.096/2024-CEL/PMM, Tipo Menor Preço Global por Lote, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 06/novembro/2024 - 10h00min (horário de Brasília). Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de sistema de gestão de regime próprio de previdência social, incluindo a prestação de serviços de instalação, hospedagem, treinamento, manutenção, atualização, suporte técnico, licença do uso temporário de manutenção mensais, aplicativo móvel com alimentação dos dados em tempo real e integração de dados do aplicativo móvel para o sistema de gestão para atender às demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG: 930990. Informações: Sala da CEL/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br. **Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes - Diretora Presidente.**

Protocolo: 1132452

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050505211.000060/2024-19 - Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 90.041/2024-CEL/PMM, Tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 25/novembro/2024 - 9h00min (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF CARLOS MARIGUELA, VILA 26 DE MARÇO, ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE MARABÁ. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG: 927862. Informações: Sala da CEL/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação.**

Protocolo: 1132453

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024-SSAM

Extrato do Contrato Nº 055/2024-SSAM. Processo Administrativo Nº 28.106/2023-PM. Pregão Presencial (SRP) Nº 087/2023-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 002/2024-CEL/SEVOP/PMM. Referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES QUE REALIZAM A OPERAÇÃO DE LIMPEZA URBANA DE COMPETÊNCIA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, firmado com a empresa V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 23.912.114/0001-03. Valor Global: R\$ 56.190,00 (cinquenta e seis mil cento e noventa reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 2701 - Ambiental Saneamento; 15.452.0020.2.126 - Operacionalização dos Serviços Urbanos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. Marabá PA, 14 de outubro de 2024. **Múcio Eder Andalécio - Diretor Presidente.**

Protocolo: 1132454

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024-SSAM

Extrato do Contrato Nº 056/2024-SSAM. Processo Administrativo Nº 30.964/2023-PM. Pregão Presencial (SRP) Nº 097/2023-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 001/2024-CEL/SEVOP/PMM. Referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, HOMOLOGAÇÕES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS (D.O.U e IOEPA) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORA REQUISITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - SEPLAN E DEMAIS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, Firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM e a empresa WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o Nº 21.756.037/0001-14, Valor Global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 2701 - Ambiental Saneamento; Dotação: 15.452.0001.2.127 - Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Marabá PA, 14 de outubro de 2024. **Múcio Eder Andalécio - Diretor Presidente.**

Protocolo: 1132455

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024-SSAM

Extrato do Contrato Nº 057/2024-SSAM. Processo Administrativo Nº 26.987/2023-PM. Concorrência (SRP) Nº 028/2023-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 015/2024-CEL/SEVOP/PMM. Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM e a empresa DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº 07.506.424/0001-71, Valor Global: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 2701 - Ambiental Saneamento; Elemento de Despesa: 15.452.0020.2.126 - Operacionalização dos Serviços Urbanos; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.12 - Locação de máquinas e equipamentos. Marabá PA, 14 de outubro de 2024. **Múcio Eder Andalécio - Diretor Presidente.**

Protocolo: 1132456

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90052/2024-CPL/PM

PROCESSO Nº 050707140.000014/2024-15/PM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS: DETERGENTE ALCALINO, DESINCRUSTANTE ATIVADO E DETERGENTE AUTOMOTIVO, PARA A HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO SETOR DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ (SSAM). UASG: 929648. Onde sagrou vencedora a empresa: MAXX QUÍMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.320.177/0001-54, vencedora dos Itens: 01, 02, 03 perfazendo o Valor Total de R\$ 146.800,00 (Cento e quarenta e seis mil e oitocentos reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá, 14/10/2024 - **Múcio Eder Andalécio - Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá - SSAM - Portaria N.º 221/2017 - GP/PM.**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90067/2024-CPL/PM

PROCESSO Nº 050707140.000025/2024-97/PM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES: ÓLEOS PARA MOTOR, GRAXA E FLUÍDO DE FREIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. UASG: 929648. Onde sagrou vencedora a empresa: PAULISTÃO COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.222.752/0001-89, vencedora dos Lotes: 01 e 02 perfazendo o Valor Total de R\$ 362.937,40 (Trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá, 14/10/2024 - **Múcio Eder Andalécio - Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá - SSAM - Portaria N.º 221/2017 - GP/PM.**

Protocolo: 1132457

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde - SMS, torna público a retificação do Aviso de Abertura de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90086/2024-CPL/PM, PROCESSO Nº 050505304.000001/2024-01/PM, publicado no Diário Oficial da União - DOU Seção 3 Nº 198 pag. 231, Diário Oficial do Estado - IOEPA - Edição 35.995, Protocolo: 1131776, pag. 84 e 85 e Jornal da Amazônia - Gerais 10 - circulados em 11/10/24. Onde se lê: Item, Leia-se: Lote. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente. Marabá (PA), 15/10/2024. **MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - SMS. Portaria nº 929/2023-GP.**

Protocolo: 1132458

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MEDICILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006 2024

“Contratação de empresa para prestar serviços de execução dos serviços da obra de construção de refeitório, banheiros PCD e implementação de rampas na escola Evanir Wagner, em atendimento ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.940 de 31 de julho de 2023, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Medicilândia”. Vencedor: W. REZENDE SOARES LTDA, com o valor total de R\$ 394.950,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21.

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2024**

“Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamentos de viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para o atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia”. Vencedor: VIP TURISMO EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 540.060,00 (Quinhentos e Quarenta Mil, Sessenta Reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21.

JÚLIO CÉSAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

**AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024**

“Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em desenvolvimento de projetos básicos, elaboração dos orçamentos das obras, incluindo especificações técnicas e memoriais descritivos das obras: EMEF Dom Pedro 2 Km110 SUL, EMEF Benjamin Constant 85Km Norte, EMEF Primavera Km75 Sul, EMEF Marechal Rondon Km95 Norte e Creche Centro”. Vencedor: ESTRATEGIA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.094.985/0001-49 pelo valor de R\$ 55.094,20 (cinquenta e cinco mil, noventa e quatro reais e vinte centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21.

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 030/2024. Processo nº 055.1507/2024; Ata de Registro de Preços da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2024; Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamentos de viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para o atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia”. Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, CNPJ 34.593.525/0001-08. Detentor da Ata de Registro de Preços nº 030/2024; VIP TURISMO EMPREENDIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 24.845.613/0001-98; Vigência: 19 de setembro de 2024 a 19 de setembro de 2025.

**AVISO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240336
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 CR**

Objeto: prestar serviços de execução da obra de construção de refeitório, banheiros PCD e implementação de rampas na escola Evanir Wagner, em atendimento ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.940 de 31 de julho de 2023, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Medicilândia CONTRATO Nº 20240336. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: W. REZENDE SOARES LTDA, no valor total de R\$ 394.950,00 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência: 16 de Setembro de 2024 a 15 de Setembro de 2025.

**AVISO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240321/02
INEXIGIBILIDADE Nº 014 2024**

Objeto: prestação de serviços técnicos especializado em desenvolvimento de projetos básicos, elaboração dos orçamentos das obras, incluindo especificações técnicas e memoriais descritivos das obras: EMEF Dom Pedro 2 Km110 SUL, EMEF Benjamin Constant 85Km Norte, EMEF Primavera Km75 Sul, EMEF Marechal Rondon Km95 Norte e Creche Centro, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico. CONTRATO Nº 20240336. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: ESTRATEGIA ENGENHARIA LTDA, no valor total de R\$ 55.094,20 (cinquenta e cinco mil, noventa e quatro reais e vinte centavos). Vigência: 20 de Agosto de 2024 a 19 de Agosto de 2025.

**AVISO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240340
PREGÃO Nº 022/2024 PE SRP**

Objeto: prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, sem condutor, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Medicilândia CONTRATO Nº 20240340. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA. Contratado: S L C LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA, no valor total de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais). Vigência: 17 de Setembro de 2024 a 16 de Setembro de 2025.

**AVISO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240326
PREGÃO Nº 024/2024 PE SRP**

Objeto: fornecimento de material de expediente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Medicilândia e seus Programas CONTRATO Nº 20240326. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado: INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA, no valor total de R\$ 328.879,71 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos). Vigência: 27 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

**AVISO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240327
PREGÃO Nº 024 2024 PE SRP**

Objeto: fornecimento de material de expediente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Medicilândia e seus Programas CONTRATO Nº 20240327. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado: J. M. R. PAIXAO LTDA, no valor total de R\$ 504.684,33 (quinhentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos). Vigência: 27 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

**AVISO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240330
PREGÃO Nº 024 2024 PE SRP**

Objeto: fornecimento de material de expediente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Medicilândia e seus Programas CONTRATO Nº 20240330. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado: SAN LOGISTICA E CONSTRUTORA LTDA, no valor total de R\$ 56.572,70 (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos). Vigência: 27 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 20230338**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230338. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033 2023 DL. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 07 de Setembro de 2024 até 05 de Setembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: ARILENE ALVES PEREIRA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 20220500**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220500. PREGÃO Nº 039/2021 PE SRP. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 17 de Agosto de 2024 até 15 de Agosto de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA. Contratada: RIBEIRO & SANTOS SERVICOS LTDA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 20220501**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220501. PREGÃO Nº 039/2021 PE SRP. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 17 de Agosto de 2024 até 15 de Agosto de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA. Contratada: R. A. XAVIER.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 20220502**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220502. PREGÃO Nº 039/2021 PE SRP. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 17 de Agosto de 2024 até 15 de Agosto de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA. Contratada: S. F. B. RIBEIRO LTDA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 20240114/10**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20240114/10. PREGÃO Nº 004 2023 PE SRP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% na quantidade original dos itens listados abaixo, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, aumentando o valor do contrato em R\$ 7.785,08 (sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 44.972,34 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SPEED CAR AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA.

Protocolo: 1132466

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA TIMBOTEUA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Timboteua/PA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGOU o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 002/2024 SEMED, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Área de Construção Civil Para Prestação dos Serviços de Construção de Creche Padrão FNDE do Município de Nova Timboteua - Pará, e ADJUDICOU o objeto licitado em favor da empresa Pereira & Teixeira Construções Civis e Reformas em Geral Ltda; CNPJ nº 14.766.355/0001-09, em 15 de outubro de 2024, pela proposta mais vantajosa para esse órgão no valor total de R\$ 6.598.000,00 (seis milhões quinhentos e noventa e oito mil reais). **Claudia do Socorro Pinheiro Neto - Prefeita Municipal.**

Protocolo: 1132468

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao contrato: 2022-2609-001 - CPL/PMO, vinculado a Carta Convite nº 008/2022 CPL/PMO. Contratante: Município de Ourém/PA, Contratada: Pavitex Serviços de Pavimentação Eireli - Epp, CNPJ: 22.360.618/0001-03. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2022-2609-001 - CPL/PMO, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Carta Convite nº 008/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Executar Obras de Pinturas de Arenas Esportivas, localizadas na Zona Urbana e Rural do Município de Ourém/Pará. Da Vigência: Fica prorrogado por mais 105 (cento e cinco) dias, com início em 17/09/2024 e término em 31/12/2024. Data da assinatura do Termo Aditivo: 13/09/2024. **Francisco Roberto Uchoa Cruz - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 1132469

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA - PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2024

A Prefeitura Municipal de OURILÂNDIA DO NORTE/PA, torna público abertura de Processo Licitatório na modalidade, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COM VISTA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM no modo de disputa ABERTO nos termos da Lei nº 14.133. A abertura da sessão pública será em 30/10/2024 às 09:00 horas, por meio do endereço eletrônico do Sistema de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 931629. Edital e anexos: <https://adm@ourilandia.pa.gov.br/www.comprasgovernamentais.gov.br> UASG: 931629, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Av. Nações Cetro nº 415 Praça da Prefeitura, Sala das Licitações, horário 09:00hs às 14:00hs adm@ourilandia.pa.gov.br Revelino Lopes de Sousa. Pregoeiro Municipal.

JULIO CESAR DAIREL
Prefeito Municipal

Protocolo: 1132470

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-22SECLT

O Agente de Contratação do Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, em cumprimento aos termos da ratificação procedida pela Sra. Sandra dos Santos Silva, Secretária Municipal de Cultura, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: Contratação da empresa LUAU PRODUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, para a realização de show musical do cantor Filho do Mato, em alusão às festividades do 16º aniversário da Vila Carimã, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA (O): LUAU PRODUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

PARAUAPEBAS - PA, 10 de outubro de 2024.

CINTIA RAPOSO CRUZ
Agente de Contratação
Portaria nº 411/2024

Protocolo: 1132196

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

DECRETO Nº 263/2024 - PMPD/ - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO (CATM) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA, CONSIDERANDO a proclamação do resultado das Eleições Municipais de 2024, fixado pela Justiça Eleitoral, em 07/10/24, a qual informa da eleição do(a) Sr(a). DOMINGOS GUEDES NETO, como Prefeito(a) Eleito(a) para o mandato 2025-2028, deste município. CONSIDERANDO o expediente encaminhado pelo(a) citado(a) Prefeito(a) Eleito(a), em 11/10/24, onde faz indicação de seus representantes no processo de transição, conforme imperativo fixado pela IN n.º 4/2024/TCMPA, CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma transição ordenada e eficiente entre a gestão que se encerra e a gestão que se inicia, assegurando a continuidade administrativa e a preservação do interesse público, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA, que regulamenta o processo administrativo de transição de mandatos no âmbito dos Poderes Públicos Municipais do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) no âmbito do Poder Executivo Municipal de Pau D'arco, nos termos do

inciso VI do art. 14 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2024/TCMPA com a seguinte composição:

I - Coordenador e membros indicados pela gestão sucedida: a) Coordenador: - Nome: Weslene Silva Guimarães - Cargo: Controladora Municipal - CPF: 037.091.001-00 - Telefone: 9499302-5507 - E-mail: weslenesg@gmail.com
b) Membros: - Nome: Ivo Pinto de Souza Junior - Cargo: Assessor Jurídico - CPF: 396.709.882-68 - Telefone de Contato: (94) 98106-6330 - E-mail: ivopintosouza@hotmail.com - Nome: Koryna Macedo Lacerda - Cargo: Chefe de Gabinete - CPF: 844.588.102-78 - Telefone de Contato: 94 99137- 9186 - E-mail: koryna-macedo@hotmail.com - Nome: Lindomar Rodrigues da Rocha - Cargo: Contador - CPF: 235.238.162-20 - Telefone de Contato: 94991525165 - E-mail: lrochaped@hotmail.com - Nome: Ronilton Arnaldo dos Reis - Cargo: Procurador Municipal - CPF: 329.970.432-04 - Telefone de Contato: 9499152-8065 - E-mail: ronilton.reis@hotmail.com - Nome: Naicon Teixeira dos Santos - Cargo: Assessor Jurídico - CPF: 880.646.462-00 - Telefone de Contato: 94 991033711 - E-mail: naiconteixeira@hotmail.com - Nome: Francisco Lucileno de Aquino - Cargo: Secretário Municipal de Finança e Fazenda - CPF: 389.079.691-04 - Telefone: 9498422-4192 - E-mail: fl.aquino@hotmail.com - Nome: Marcos Severino Soares - Cargo: Secretário Municipal de Administração - CPF: 007.597.812-14 - Telefone: 9499290-7128 - E-mail: marcossoares.1@hotmail.com - Nome: Jackeline Silva do Nascimento - Cargo: Secretária Municipal de Promoção e Ação Social - CPF: 817.143.002-34 - Telefone: 9499130-0374 - E-mail: jack-nascimentopdp@hotmail.com - Nome: Leozany Alves Pereira - Cargo: Secretária Municipal de Saúde - CPF: 607.935.112-91 - Telefone: 9499167-8669 - E-mail: leozany@hotmail.com - Nome: Herbeti Donizete Clemente - Cargo: Secretário Municipal de Educação - CPF: 321.017.086-04 - Telefone: 94991730206 - E-mail: hebertidc12@gmail.com - Nome: André Fontes Rodrigues - Cargo: Agente de Suporte Operacional - CPF: 583.710.922-34 - Telefone: 94991660405 - E-mail: andrefontes.gabinete@gmail.com - Nome: Nilson José de Souto Júnior - Cargo: Assessor Jurídico - CPF: 369.549.588-08 - Telefone: 94991984474 - E-mail: nilsonjosejr@hotmail.com

II - Coordenador e membros indicados pela gestão sucessora: a) Coordenador: - Nome: Maraine Nunes Ribeiro - - CPF: 020.942.652-77 - Telefone de Contato: 94 991638169 - E-mail: marainenunes@hotmail.com b) Membros: - Nome: Carlos Eduardo Godoy Peres - Cargo: - CPF: 633.942.182-49 - Telefone de Contato: 94 991521563 - E-mail: cgodoyperes@gmail.com - Nome: Renebeks Martins Gomes - Cargo: - CPF: 623.034.302-91 - Telefone de Contato: 94 991474738 - E-mail: renebekscontador@hotmail.com - Nome: Marilene Ferreira do Nascimento - Cargo: - CPF: 184.903.792-20 - Telefone de Contato: 94 991538884 - E-mail: marycarinhosalenny@hotmail.com - Nome: Alexandre Magno Amador de Sousa - Cargo: - CPF: 979.337.594-91 - Telefone de Contato: 94 992973076 - E-mail: alexandremagno@hotmail.com

Art. 2º. A Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM), sem prejuízo das disposições fixadas pela IN n.º 4/2024/TCMPA, terá como objetivos principais:

I - Desempenhar todos os atos necessários a recepção, levantamento e consolidação de informações e documentos, destinados a transição, na forma prescrita pelo art. 23, da IN n.º 4/2024/TCMPA; II - Garantir a continuidade dos serviços públicos; III - Preservar a memória institucional; IV - Assegurar a transparência e eficiência na transferência de informações e responsabilidades, entre as gestões sucedida e sucessora.

Art. 3º. Fica designado o local Prédio da Prefeitura Municipal para a realização dos trabalhos e reuniões da CATM.

Art. 4º. Os direitos e deveres dos Coordenadores e Membros da Comissão, sem prejuízo do detalhamento fixado pela IN n.º 4/2024/TCMPA, são os seguintes:

I - Dos Direitos: a) acesso amplo às instalações e documentos públicos municipais; e b) solicitar e receber informações necessárias ao processo de transição. II - Dos Deveres: a) cooperar mutuamente com todos os membros da CATM; b) manter a confidencialidade das informações e dados sensíveis; c) elaborar e assinar o Termo de Recebimento de documentos e informações; d) observar os prazos e formas prescritas pelo TCMPA, ao processo de transição de mandato, em especial, para elaboração do Relatório Final e seu encaminhamento aos Prefeitos sucedido e sucessor; e e) adotar todas as providências necessárias, caso necessário, de comunicação e/ou representação de intercorrências ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), ao Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

Art. 5º. A instalação da CATM determina o início imediato dos trabalhos de transição de mandato, a contar da data de publicação deste Decreto e fixando seu encerramento, em 31 de janeiro de 2025.

Art. 6º. Este Decreto será publicado no Diário Oficial Municipal, no Portal da Transparência Pública do Poder Executivo, no Mural ou Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, e será encaminhado por meio de ofício ao TCMPA, ao MPPA e ao Poder Legislativo Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pau D'arco, 14 de outubro de 2024.

FREDSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Pau D'arco

Protocolo: 1132472

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo ao Contrato 20220131. Contratante Prefeitura Municipal de placas CNPJ sob o nº 01.611.858/0001-55. Contratado: W. R. P. Marques Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 22.814.959/0001-01. Objeto: Con-

tratação de Empresa Para Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Placas/Pa. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93 presente no termo ora aditado, fica prorrogado por mais 65 (sessenta e cinco) dias, a contar do dia 06/10/2024 e Término em 09/12/2024, conforme solicitação da empresa e de acordo com a Cláusula Décima Primeira, do contrato original, data de assinatura 03 de Outubro de 2024. Dotação Orçamentária: 1801.27.811.0781.1.039 - Construção de Quadras Poliesportivas 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. **Ordenadora de Despesa: Leila Raquel Possimoser.**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato 158/2024. Contratante Prefeitura Municipal de placas CNPJ sob o nº 01.611.858/0001-55. Contratado E C G Lima Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 38.235.887/0001-70. Objeto: Pavimentação de Vias em Blokrete na Vila Nossa Senhora Aparecida. Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 107, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 presente no termo ora aditado, fica prorrogado por mais 81 (oitenta e um) dias, a contar do dia 12/10/2024 e Término em 31/12/2024, conforme solicitação da empresa e de acordo com a Cláusula Décima sexta, do contrato original, data de assinatura 10 de Outubro de 2024. Dotação Orçamentária: 18.451.0501.1.028.4.4.90.51 - Pavimentação de vias publicas, obras e instalações. **Ordenadora de Despesa: Leila Raquel Possimoser.**

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 126/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Placas, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.611.858/0001-55. Contratado: Barros e Rocha Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.677.390/0001-43. Objeto: Aquisição de Mat. de Construção e Mat. Elétrico para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Placas e as Secretárias Municipais a ela vinculadas. Alteração: Aumento de Quantidade do contrato nº126/2024, nos termos do Art.65, § 1. da Lei Federal 8.666/93. O valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência do acréscimo de quantidade, sofrerá aumento no valor total. Assim, o valor do contrato que era de R\$ 370.760,85 (trezentos e setenta mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), com a assinatura do seu primeiro termo aditivo de acréscimo de quantidade acima, sofrerá aumento de R\$ 59.394,59 (cinquenta e nove trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos) assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 430.155,44 (quatrocentos e trinta mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) o que corresponde ao aumento de aproximadamente 16% do valor contratual. **Ordenador de Despesa: Leila Raquel Possimoser - Prefeitura Municipal.**

Protocolo: 1132473

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

AVISOS DE PRORROGAÇÃO

O Município de Santa Bárbara do Pará, torna público a prorrogação de Abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90023/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA. Fica prorrogada a abertura da sessão pública para o dia 30/10/2023 às 08:00h (Horário de Brasília), com base nos termos do princípio da conveniência e da oportunidade da administração pública. Por meio do endereço eletrônico www.gov.br/compras - UASG: 980369. Edital e anexos: www.gov.br/compras - UASG: 980369, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/Nº, CEP: 68798-000 - Santa Bárbara do Pará - Pará, horário 08:00hs às 12:00hs, cplasantabarbara2023@gmail.com.

O Município de Santa Bárbara do Pará, torna público a prorrogação de Abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90022/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE AUDIO E VIDEO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA. Fica prorrogada a abertura da sessão pública para o dia 30/10/2023 às 10:00h (Horário de Brasília), com base nos termos do princípio da conveniência e da oportunidade da administração pública. Por meio do endereço eletrônico www.gov.br/compras - UASG: 980369. Edital e anexos: www.gov.br/compras - UASG: 980369, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/Nº, CEP: 68798-000 - Santa Bárbara do Pará - Pará, horário 08:00hs às 12:00hs, cplasantabarbara2023@gmail.com.

O Município de Santa Bárbara do Pará, torna público a prorrogação de Abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90026/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAU D'ARCO NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 17860920000121004 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Fica prorrogada a abertura da sessão pública para o dia 30/10/2023 às 14:00h (Horário de Brasília), com base nos termos do princípio da conveniência e da oportunidade da administração pública. Por meio do endereço eletrônico www.gov.br/compras - UASG: 980369. Edital e anexos: www.gov.br/compras - UASG: 980369, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/Nº, CEP: 68798-000 - Santa Bárbara do Pará - Pará, horário 08:00hs às 12:00hs, cplasantabarbara2023@gmail.com.

O Município de Santa Bárbara do Pará, torna público a prorrogação de Abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90013/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA RECARGA DE BOTTÃO DE GÁS E ÁGUA MINERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA

PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA. Fica prorrogada a abertura da sessão pública para o dia 01/11/2023 às 09:00h (Horário de Brasília), com base nos termos do princípio da conveniência e da oportunidade da administração pública. Por meio do endereço eletrônico www.gov.br/compras - UASG: 980369. Edital e anexos: www.gov.br/compras - UASG: 980369, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/Nº, CEP: 68798-000 - Santa Bárbara do Pará - Pará, horário 08:00hs às 12:00hs, cplasantabarbara2023@gmail.com.

ANTONIO RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Agente de Contratação.

Protocolo: 1132474

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº114/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024/SRP/FUNDEB

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE KIT ESCOLAR para suprir as demandas do Fundo Municipal de Educação (FUNDEB) de Santana do Araguaia-PA.

Data de abertura dia 30/10/2024 às 08h00min.

Cópia do Edital será obtida através do Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparência, www.portaldecompraspublicas.com.br, TCM - Pá.

Esclarecimentos através dos e-mails licitacaopmsa@gmail.com, cpl@pmsaaraaguaia.pa.gov.br e na sala da CPL no Prédio da PMSA, das 08h00min às 12h00min.

Adenilton da Silva

Secretário Municipal de Educação

Protocolo: 1132476

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2024-SEMSA

Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contínuo De Manutenção Preventiva e Corretiva Com Fornecimento de Peças dos Equipamentos Hospitalares e Diversos Utilizados no Hospital Municipal de Santarém, Pronto Socorro Municipal, Unidade De Pronto Atendimento - UPA, e Ambulatório de Especialidades. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 17/10/2024 a partir das 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 31/10/2024 às 09h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Elaine Vitor do Amaral - Pregoeira/Portaria nº 054/2024 - SEMSA.**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 025/2024-SEMSA

Contratante: Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 17.556.659/0001-21 Endereço: Avenida Mendonça Furtado, nº 2440, Bairro Aldeia, CEP 68.040-050. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Marmitas Para a Realização de Campanhas, Objetivando Atender as necessidades das Divisões Especializadas em Epidemiologia e Sanitária do Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santarém do Pará. Valor Total da Contratação: R\$ 38.535,00 (trinta e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais). Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Data da Sessão de 21/10/2024 Horário a Fase e Lances as 9:30h até 15:30h. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Preferência Me/Epp/Equiparadas: NÃO. Santarém/PA, 15 de outubro de 2024. **Elaine Vitor do Amaral - Agente de Contratação/ SEMSA/Portaria nº 132/2024-SEMSA.**

Protocolo: 1132475

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024- SEMINFRA

Origem: Concorrência Pública nº 012/2024 - SEMINFRA. Contratante: PMS/Secretaria Municipal de Infraestrutura Contratado: EMUNA COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA - EPP. Objeto: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, NESTE ESTADO. Valor: R\$ 5.149.784,00 (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: Recurso PMS 27.451.0007.1033-4490.51.00.00. Vigência do Contrato: 02.10.2024 a 02.06.2025. Prazo de Vigência: 8 (oito) meses. **Ordenador de despesas: Daniel Guimarães Simões.**

Protocolo: 1132540

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240570 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023-SRP - SRP - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Contratado: AGRO-RURAL XINGU LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR, SEMFAZ e SEMEL. Vigência: 08/10/2024 a 31/12/2024 - Valor Global: R\$ 843.645,80 (oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) - Data da Assinatura: 08/10/2024.

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 1132479

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE046/2024 - SRP

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA SEMURB. Abertura: 04/11/2024 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 - Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/>

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 1132480

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - RETIFICAÇÃO

Na Matéria Veiculada no dia 30 de janeiro de 2024, Diário Oficial - nº35.697, página 100 referente - protocolo nº1035897 ao Segundo Aditivo ao contrato Nº 20220452, que objetiva a prorrogação de vigência de prazo. Tomada de Preços TP009/2022 - F ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO RODOVIÁRIO CONFORME CONVENIO 276/2022- SEDOP E RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA E QUADRA DO TRIANGULO CONFORME CONVENIO 252/2022- SEDOP. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU Vigência: 06/07/2024 a 31/12/2024. Data de Assinatura do Contrato: 12/12/2023.

ONDE SE LÊ: Segundo Aditivo ao contrato Nº 20220452 / Vigência: 06/07/2024 a 31/12/2024.

LEIA-SE: Terceiro Aditivo ao contrato Nº 20220452 / Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 1132482

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, torna público que adjudicou e homologou processo licitatório referente ao: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº CP/2024.002-FME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO SEDUC, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA -PA, NOS TERMOS DO CONVENIO DE Nº 016/2024 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC/PARÁ NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. Onde sagrou vencedora a empresa: PLANA CONSTRUÇÕES, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.467.549/0001-04, com o valor total de R\$ 6.598.530,00 (Seis Milhões e Quinhentos e Noventa e Oito Mil e Quinhentos e Trinta Reais).
São João do Araguaia (PA), 17 de Setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO nº: 0902100002

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº CP/2024.002-FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): PLANA CONSTRUÇÕES, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.467.549/0001-04. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO SEDUC, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO

ARAGUAIA -PA, NOS TERMOS DO CONVENIO DE Nº 016/2024 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC/PARÁ NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.598.530,00 (Seis Milhões e Quinhentos e Noventa e Oito Mil e Quinhentos e Trinta Reais). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: Exercício de 2024. Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ação: 12.361.0011.1-015 Construção, Ampliação, Reformas e Manutenções de unidades Escolares FME. Projeto/Atividade: 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 02/10/2024 até 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024.

ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUNICIPAL

Protocolo: 1132484

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA. Resolve homologar em favor das empresas: S R V DA ROCHA - EPP, CNPJ nº 13.739.921/0001-12 no valor R\$ 2.912.897,17 (Dois milhões, novecentos e doze mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), NERES & MOUTINHO LTDA; CNPJ nº 83.900.118/0001-01 no valor R\$ 2.331.271,24 (Dois milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e um reais e vinte quatro centavos) FACON CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI; CNPJ nº 27.984.045/0001-02 no valor R\$ 1.683.265,03 (Um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e três centavos), BOSCO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA; CNPJ nº 01.668.343/0001-91, no valor R\$ 2.076.361,00 (Dois milhões, setenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais) A M L FARIAS COM MAT CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ nº 32.921.607/0001-09 no valor R\$ 2.616.000,00 (Dois milhões, seiscentos e dezesseis mil), referente ao Pregão Eletrônico nº 90015/2024, Processo Administrativo nº 00000067/24 que tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, hidráulico, ferragens, madeiras/tijolos/telas e elétrico, em atendimento as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais de São Miguel do Guamá/PA, Data da Homologação 10/10/2024.

PAULO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA
Autoridade Competente

Protocolo: 1132485

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público a retificação do aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 90022/2024, circulada em 15/10/24 no DOU, Edição nº 200, sessão 3, pag. 261, IOEPA, Edição nº 35.996, Pag. 60, e Jornal Amazônia como segue: Onde se lê: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, hidráulico, ferragens, madeiras/tijolos/telhas e elétrico, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais de São Miguel do Guamá/PA Leia-se: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais de São Miguel do Guamá/PA, permanecendo inalteradas as demais informações.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Protocolo: 1132486

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de São Sebastião da Boa Vista, por meio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas e Habilitação de que trata o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-005 que teve como objetivo o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais para a manutenção da rede de iluminação pública do município de São Sebastião da Boa Vista/PA, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência. DECIDO pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Administrativo nº 24.06.2024.001 tendo as empresas Adriana Leme Alves Materiais Elétricos CNPJ 33.584.641/0001-90, BA Luz Ind. Com. Mat. Elétricos Ltda CNPJ 40.690.097/0001-26, Construvita Comercio e Servicos Ltda CNPJ 37.386.859/0001-90, Ega Comercio e Representacao Ltda CNPJ 50.889.102/0001-88, Franca Producoes & Servicos Ltda CNPJ 49.326.426/0001-29, Holmag Comercio de Importados Ltda CNPJ 54.217.415/0001-40, J. E de Oliveira Rodrigue CNPJ 17.142.432/0001-30, Silva Distribuidora e Ferragista Ltda CNPJ 45.309.056/0001-60, TRAFOMINAS Comercio de Materiais Elétricos Ltda CNPJ 09.156.116/0001-99, Triunfo Iluminacao Ltda CNPJ 56.004.897/0001-86, sido vencedoras dos itens constantes no termo de referência. **Getúlio Brabo - Prefeito.**

Protocolo: 1132487

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20240240**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-008PMSJP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORM.E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ; **OBJETO:** Prestação de serviços de acesso a internet que visa atender as necessidades de Tecnologia da Informação e Comunicação da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R\$ 22.752,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 16 de Setembro de 2024 a 16 de Setembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2024.

Protocolo: 1132489

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio ratifica o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-008PMSJP; **OBJETO:** Prestação de serviços de acesso a internet que visa atender as necessidades de Tecnologia da Informação e Comunicação da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio; **CONTRATADO:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORM.E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ; no valor de R\$ 22.752,00.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, 02 de setembro de 2024

Dirceu Biancardi-Prefeito Municipal

Protocolo: 1132490

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAILÂNDIA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Após análise do processo Pregão Eletrônico nº 8.2024-0310001-FMS, decido pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame em destaque, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento do serviço da licença de uso de uma plataforma tecnológica integrada de gestão, totalmente orientada para administração pública, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem, para atender ao Fundo Municipal de Saúde. Empresa vencedora e valor: MAQ MEDICAL TECNOLOGIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ: 17.409.507/0001-04, com valor global de: Lote 1 - R\$ 936.000,00 - Data da Homologação: 14/10/2024. **Maria do Socorro Castro de Alcantara - Secretária de Saúde.**

Protocolo: 1132492

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TERRA SANTA

**MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato P.E nº 90029/2024. CONTRATO Nº 0249/2024 Contratante PMTS Contratada:: RAFAEL B. PICANCO.CNPJ: 08.905.700/0001-37-Valor:R\$1.067.315,05, CONTRATO Nº 0250/24 Contratante PMTS Contratada:: JUCILETH ALVES PEREIRA CNPJ: 10.992.215/0001-90-Valor:R\$ 591.816,80 -CONTRATO Nº 0251/24 Contratante PMTS Contratada:: D. SOARES BARBOSA.CNPJ: 25.060.806/0001-04-Valor:R\$ 401.800,00- CONTRATO Nº 0252/2024 Contratante PMTS Contratada:: A.F.BARBOSA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.CNPJ: 17.010.933/0001-62-Valor:R\$52.756,50 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TERRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS DE TERRA SANTA - PA ,que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é 27/09/2024 até 27/09/2025.

Odair José Farias Albuquerque
Prefeito Municipal

Protocolo: 1132494

**MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO 90028/2024**

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos de Terra Santa.Abertura No Dia 29/10/2024 AS 09:00 HS, HORÁRIO DE BRASÍLIA. LOCAL: www.gov.br/compras, OS EDITAIS E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE: www.gov.br/compras, QUALQUER ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL SERÁ FEITO PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.gov.br/compras.

ODAIR JOSÉ FARIAS ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 1132495

**MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PARÁ
PORTARIA Nº. 524/2024/PMTS,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Terra Santa - PA, no uso de suas atribuições elencadas no art. 76, da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o disposto no art. 61, da Lei Orgânica do Município de Terra Santa. CONSIDERANDO as disposições previstas na Instrução Normativa nº. 04, de 18 de junho de 2024, que regulamenta o processo administrativo de transição de mandatos no âmbito dos poderes públicos municipais. RESOLVE: Art. 1º. Designar os membros abaixo listados, para compor a Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM, da seguinte forma: I. Pela Administração atual: a) ARIDSON JOSÉ AVIZ NEGRÃO, ocupante do cargo efetivo de Contador, matrícula 1158604, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda; b) CAROLINE MELO MENDONÇA, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula 1158747, lotada na Secretaria Municipal de Administração; c) ELIÇANDRA COSTA GUERREIRO, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal, matrícula 1103512, lotado na Secretaria Municipal de Saúde; d) FRANCISCO RIBEIRO ANEQUINO, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal, matrícula 1105230, lotado na Secretaria Municipal de Administração; e) JOELZA BENTES GODINHO, ocupante do cargo em comissão de Controladora Geral do Município, matrícula 1203439, lotada na Controladoria Geral do Município; f) JONAS SOUSA PESSOA, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal, matrícula 1105566, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração; g) LUCAS DA SILVA LOPES, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, matrícula 1157925, lotado na Procuradoria Geral do Município; h) LUIZ FILIPY OLIVEIRA SILVA PEIXOTO, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo Financeiro, matrícula 1158797, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. i) RAIMUNDA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal, matrícula 1105248, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda; j) REGINALDO BARBOSA GENTIL, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal, matrícula 910139, lotado na Secretaria Municipal de Educação; k) TAINARA TAVARES GUERREIRO, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, matrícula 1158461, lotada na Secretaria Municipal de Administração; e l) THIAGO BRAGA DUARTE, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, matrícula 1158381, lotado na Procuradoria Geral do Município; II) Pela Administração sucessora: a) ELISÂNGELA FERNANDES BATISTA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 431.XXX.XXX-49; b) JANILSON COHEN PARANATINGA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 631.XXX.XXX-53; c) LUCIVALDO RIBEIRO BATISTA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 945.XXX.XXX-87; d) NATANAEL MOTA DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 369.XXX.XXX-63; e) WALMIR PINHEIRO DE PINHEIRO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 023.XXX.XXX-40. Parágrafo único. A CATM terá como coordenadores os membros constantes no art. 1º, I, "I" e II, "a", indicados na forma do art. 7º, § 1º, I e II, da IN nº. 04/2024/TCMPA, respectivamente. Art. 2º. Os trabalhos da CATM terão como prazo inicial o dia 14 de outubro de 2024 e o prazo final o dia 31 de dezembro de 2024, com cronograma de trabalho a ser elaborado nas reuniões de implantação e a entrega do relatório final no dia 31 de janeiro de 2025. Parágrafo único. A CATM realizará suas atividades na Sala de Reuniões, da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º. São direitos, deveres e competências dos membros e coordenadores da CATM, aqueles previstos na IN nº. 04/2024/TCMPA, principalmente os expressos na Seção IV, do Capítulo III. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura de Terra Santa, 11 de outubro de 2024.

ODAIR JOSÉ FARIAS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Protocolo: 1132496

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TUCUMÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-067PMT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2024/ADM

O Município de Tucumã, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 28 de outubro de 2024, às 09:00 horas, realizará PREGÃO na forma eletrônica do tipo menor preço, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE PRESÉPIO NATALINO PARA DECORAÇÃO DE NATAL A SER UTILIZADO NA ORNAMENTAÇÃO DE NATAL DE 2024, DESTINADAS A DECORAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - PRAÇA DE RONAN MAGALHÃES E AVENIDA PARÁ, NA REALIZAÇÃO DO NATAL DE AMOR. nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site [**Protocolo: 1132498**](https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Tucumã-PA, 15 de outubro de 2024. IGOR LIMA DOS SANTOS - Agente de Contratação - Decreto nº 010/2024.</p>
</div>
<div data-bbox=)

AVISO DE CANCELAMENTO

Fica desconsiderada a publicação de **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2024-064FMS**, em que se referia ao **MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA**, cujo objetivo tratava-se de. Publicado no IOEPA, nº 35.996, página 61, coluna 02 na data de 15 de outubro de 2024. MOTIVO: Pelo fato do devido processo ser impugnado e o mesmo ser deferido, logo a administração acatou as devidas justificativas, devendo então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais. Tucumã-PA, 15 de outubro de 2024. **Igor Lima dos Santos - Agente de Contratação - Decreto nº 010/2024.**

Protocolo: 1132500

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TUCURUÍ**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2024-031**

Abertura dia 28/10/2024 às 09:00 horas, no portal BNC, tipo Menor Preço item, objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e informática em geral para Secretaria Municipal de Saúde.

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2024-035**

Abertura dia 28/10/2024 às 10:00 horas, no portal BNC, tipo Menor Preço item, objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral para Secretaria Municipal de Saúde. Tucuruí/PA, 16 de outubro de 2024

PAULO SHERIDAN COSTA
Progoeiro

Protocolo: 1132256

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240285**

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2024-006 PMT

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTRATADA(O).....: J C CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, EM VIAS DA REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO LAGO DE TUCURUÍ-PA
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.634.199,91 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e noventa e um centavos)
VIGÊNCIA.....: 12 de Julho de 2024 a 12 de Fevereiro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Julho de 2024

Protocolo: 1132271

PARTICULARES

ANTONIO DA SILVA GERMANO
CPF nº 776.290.943-53

**Responsável pelo empreendimento denominado
FAZENDA GUAJARÁ**

Localizado no município de PORTEL/PA, torna público que recebeu da SEMAS/PA no dia 27 de setembro de 2024 o título de LAR nº 14614/2024, e no dia 30 de setembro de 2024 o título de AUTEF nº 274713/2024 para a atividade de Manejo Florestal Sustentável na Unidade de Produção Anual (UPA) 01.

Protocolo: 1132503

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
CPF Nº 471.864.022-91

Torna público que recebeu a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO) - 067/2024, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Izabel/PA - SEMMA-SIP, para exercer atividade de EXTRAÇÃO DE AREIA, SAIBRO, CASCALHO, ARGILA E SEIXO, FORA DE CORPOS HÍDRICOS, COM OU SEM BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, com validade até 13/08/2026.

Protocolo: 1132504

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL
Eu, **EVERSON FRANCISCO SOUZA LIMA**
Inscrito no CPF: 749.020.832-72

Responsável pelo Sítio NOSSA SENHORA DE APARECIDA

Torna público que está recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMAS, a Licença de Atividade Rural (LAR) para a atividade de "Agricultura em área alterada e/ou sub- utilizada", com o endereço em São Miguel do Guamá através do processo nº2020/000024133.

Protocolo: 1132505

EMPRESARIAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2024-CMP
ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº036/2024-CMP
E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº009/2024-CMP**

Objeto: inscrições para o curso de formação de agentes de contratação (pregão, concorrência e diálogo competitivo) teoria e prática no sistema compras.gov atualizado pela NLLC 14.133/21 e in SEGES/ME 73/2022, visando à participação de servidores da **Câmara Municipal de Paragominas**. Contratada: Instituto Lici-data Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº48.941.653/0001-00. Valor Global: R\$11.960,00(onze mil e novecentos e sessenta reais). Vigência: 11/10/2024 a 09/01/2024. Data da assinatura: 11/10/2024; **Ordenador Responsável: Eder Ribeiro da Silva, Vereador Presidente.**

Protocolo: 1132169

**CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa C R W COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME
CNPJ/MF Nº 06.038.254/0001-85 e
Inscrição Estadual n.º 15.235.805-6**

Instalada no município de Curionópolis, Estado do Estado do Pará, sito a Avenida Pará, s/nº, QD Especial, LT 05, Centro, CEP 68.523-000, torna público que recebe da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SE-MAS/PA), por meio do processo n.º 2024/0000019250, a Licença de Operação, n.º 15019/2024, com validade até 04/08/2028, para a atividade de Transporte Rodoviário de Substâncias e Produtos Perigosos.

Protocolo: 1132510

**A empresa ELETROFORT CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA
Inscrita no CNPJ n. 83.648.964/0001-78**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMA de Redenção/PA a Licença Ambiental Simplificada - LAS Nº 034/2024 para a atividade de Serviços de Fabricação de artefatos e outros produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, com validade até 02 agosto de 2026 em Redenção/PA.

Protocolo: 1132512

**CONCESSÃO DA L.O. Nº 178/2024
DO LABORATÓRIO BENEFICENTE DE BELÉM
VILLA SOLARRE JUNTO A SEMMA-BELEM**

O LABORATÓRIO BENEFICENTE DE BELÉM - LBB, torna público que recebeu da SEMMA-BELEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de BELEM, a L.O. - Licença de Operação de nº 178/2024 competente ao processo nº 1609/2023 com validade até 09/09/2028, para a atividade de Posto de coleta para exames laboratoriais clínicos e consultas médicas, e para serviços de diagnóstico pro registro gráfico/métodos ópticos-ECG, EEG, endoscopia e outros exames análogos, Av. Augusto Montenegro, S/N, Cond. Ville Solarre, bairro/distrito: Parque Verde, cidade/município: Belém, estado/província/região: Pará.

Protocolo: 1132513

**PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A TAMASA ENGENHARIA S/A
Inscrita no CNPJ: 18.823.724/0010-91**

Torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castanhal- SEMMA/CASTANHAL a licença de operação para a atividade de extração de argila, no qual o material será utilizado para fins da duplicação da BR-316, entre os municípios de Castanhal e Santa Maria do Pará, a área em questão fica localizada na rodovia BR-316, Sítio Santa Maria, KM 70,3.

Protocolo: 1132514

**CIMARDI & NOETZOLD INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº. 12.427.009/0001-62**

Torna público que requereu da SEMMA/Igarapé-Miri, a renovação da Licença de Operação nº 002/2023, validade 24/02/2025, para produção de palmito em conserva da unidade fabril, localizada no Rio Igarapé-Miri, s/n, Condomínio São João, CEP 68.430-000, Município de Igarapé-Miri, Estado do Pará.

Protocolo: 1132516

**INDÚSTRIA DE POLPAS IMPERADOR LTDA
CNPJ 12.031.363/0001-73**

Torna público que recebeu da SEMEIA/Abaetetuba, a Licença de Operação nº 188/2024, validade 15/09/2025, para fabricação de conservas de frutas de sua unidade fabril localizada na Rua 08 de Dezembro nº 300, Bloco B, CEP 68.440-000, cidade de Abaetetuba - Pará.

Protocolo: 1132518

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO NOBRE LTDA
CNPJ nº. 05.415.443/0006-71**

Torna público que recebeu da SEMAMB/Afuá, a Licença de Operação nº 003/2024, validade 28/02/2025, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril localizada na margem esquerda do Rio Viana, s/n, Zona Rural, CEP 68.890-000, Município de Afuá-PA.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO NOBRE LTDA
CNPJ nº. 05.415.443/0006-71

Torna público que requereu da SEMAMB/Afuá, a renovação da Licença de Operação nº 003/2024, validade 28/02/2025, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril localizada na margem esquerda do Rio Viana, s/n, Zona Rural, CEP 68+890-000, Município de Afuá, Estado do Pará.

Protocolo: 1132519

INDÚSTRIA E COMÉRCIO NOBRE LTDA
CNPJ nº. 05.415.443/0010-58

Torna público que requereu da SEMMA/SSBVista, a renovação da Licença de Operação nº 024/2024, validade 20/02/2025, para beneficiamento de palmito da unidade fabril localizada na margem direita do Furo Santo Antônio, s/n, Jaçua-na, CEP 68.820-000, Município de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará.

Protocolo: 1132520

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
EXTRATO DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2024
OURÉM/PARÁ, 09/10/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA,.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Ourém, com a seguinte composição:

I - Coordenador e membros indicados pela gestão 2024:

- a) Coordenador: - Nome: Alberto de Souza Oliveira
 b) Membros: Nome: Rosiely de Cássia Reis do Nascimento- Controladora Interna; Nome: Maria de Lourdes Carvalho O'Brien- Assessoria Contábil; Marcos Benedito Dias- Assessor Jurídico.

II - Competirá ao Presidente da Câmara Municipal, a partir da eleição da Mesa Diretora, em janeiro de 2025, proceder com a indicação de seu coordenador e demais membros, procedendo com a edição de novo ato de nomeação da CATM. Ourém-Pa., 09 de outubro de 2024. **Alessandre Oliveira Souza- Presidente.**

Protocolo: 1132541

CARMONA CABRERA
CONSTRUTORA DE OBRAS S.A.

Devidamente Inscrito no CNPJ nº 25.316.468/0001-10

Desenvolvendo atividade de Extração de areia, saibro, cascalho, argila e seixo, fora de corpos hídricos, com ou sem beneficiamento associado, na estrada da mineração, km 09, nesta cidade de Paragominas/PA, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Prévia - LP para a atividade ora mencionada.

Protocolo: 1132533

AVISO DE LEILÃO
MODALIDADE ON-LINE
Nº do Leilão: 17/2024 - DETRAN/PA

OBJETO: Alienação de veículos removidos ou recolhidos pelo DETRAN/PA nos Pátios da VIP LEILÕES - GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA (VIP LEILÕES), há mais de 60 (sessenta) dias, nos termos, da Lei Federal nº 13.160/2015 e Lei Federal nº 13.281/2016 c/c a Resolução nº 623/2016-CONTRAN, e Contrato Administrativo nº 0100/2022 - DETRAN/PA, firmado com o DETRAN/PA.

TIPO DE VEÍCULOS OFERTADOS:

- 1) CONSERVADOS: Destinados a circulação;
 2) SUCATAS:
 a) SUCATAS APROVEITÁVEIS: Aquelas cujas as peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo;
 b) SUCATA APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL: Aquelas cujas as peças poderão ser aproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração.

LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DOS LEILÕES:

BELÉM:
 DATA: 31/10/2024, Início: 09h00. Local: PÁTIO DA VIP LEILÕES: RODOVIA ALÇA VIÁRIA, KM 01, Nº 888, BAIRRO: SÃO JOÃO - MARITUBA - PA, CEP: 67200-000.

LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DAS VISITAÇÕES:

BELÉM:
 DATA: 28, 29 e 30/10/2024. Início: 09h00. Local: PÁTIO DA VIP LEILÕES: RODOVIA ALÇA VIÁRIA, KM 01, Nº 888, BAIRRO: SÃO JOÃO - MARITUBA - PA, CEP: 67200-000.

SANTARÉM:

DATA: 28, 29 e 30/10/2024. Início: 09h00. Local: PÁTIO DA VIP LEILÕES: RUA SANTANA, Nº 474, ENTRE AS RUAS MARACANGALHA E 24 DE OUTUBRO, BAIRRO: SALÉ, CIDADE: SANTARÉM - PA, CEP: 68.040-200.

ITAITUBA:

DATA: 28, 29 e 30/10/2024. Início: 09h00. Local: PÁTIO DA VIP LEILÕES: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 04 - AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO HÉLIO DA MOTA GUEIROS, CEP: 68182-180.

ALTAMIRA:

DATA: 28, 29 e 30/10/2024. Início: 09h00. Local: PÁTIO DA VIP LEILÕES: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, S/N, BAIRRO: ZONA RURAL KM 01, CEP: 68370-001, LIBERDADE, ALTAMIRA - PA.

MARABÁ:

DATA: 28, 29 e 30/10/2024. Início: 09h00. Local: PÁTIO DA VIP LEILÕES: RODOVIA BR 222, KM 03 - S/N, BAIRRO: SÃO FELIX, MARABÁ - PA, CEP: 61513-300.

PARAUPEBAS:

DATA: 28, 29 e 30/10/2024. Início: 09h00. Local: PÁTIO DA VIP LEILÕES: RODOVIA: RODOVIA FARUK SALMEN, KM 04, BAIRRO: ZONA RURAL - PARAUPEBAS - PA, CEP 68515-000.

Ressalte-se, que a íntegra do Edital de Leilão será disponibilizado no endereço eletrônico www.vipleiloes.com.br, e www.detran.pa.gov.br, assim como afixados nas dependências desta Autarquia e nos pátios da empresa VIP LEILÕES, com a relação completa e detalhada dos lotes disponibilizados para leilão, devidamente avaliados. Outrossim, a cópia do referido Edital de Leilão poderá ser consultada pelos interessados na VIP LEILÕES, sito a Rodovia Alça Viária, Km 01, nº 888, Bairro: São João, Marituba/PA; Rua Santana nº 474, entre Maracangalha; 24 de outubro, Bairro: Salé, Santarém/PA CEP: 68040-200; Rodovia BR 222 Km 03 - S/N, Bairro: São Félix, Marabá/PA CEP: 61513-300; Rodovia Transamazônica km 04 - Ao lado do Parque de exposição - Hélio da Mota Gueiros, Itaituba/PA CEP: 68182-180; Rod. Transamazônica, S/N, Bairro: Zona Rural Km 01, CEP: 68370-001, Liberdade, Altamira/PA e Rodovia Faruk Salmen, km 04, Bairro: Zona Rural, Parauapebas/PA, de segunda à sexta-feira de 08h00 às 17h00, assim como, na Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/PA, sito à Estrada do Benguí, s/n, Parque de Retenção de Veículos, Bairro: Benguí, Belém/PA, CEP de 66630-280, segunda à sexta-feira de 08h00 às 14h00.

Belém/PA, 16 de Outubro de 2024.

Protocolo: 1132544

AVISO DE LEILÃO
MODALIDADE ON-LINE
Nº do Leilão: 18/2024 - DETRAN/PA
(EXCLUSIVAMENTE VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO
JUDICIAL E/ OU POLICIAL)

OBJETO: Alienação de veículos removidos ou recolhidos pelo DETRAN/PA nos Pátios da VIP LEILÕES - GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA (VIP LEILÕES), há mais de 60 (sessenta) dias, nos termos, da Lei Federal nº 13.160/2015 e Lei Federal nº 13.281/2016 c/c a Resolução nº 623/2016-CONTRAN, e Contrato Administrativo nº 0100/2022 - DETRAN/PA, firmado com o DETRAN/PA.

TIPO DE VEÍCULOS OFERTADOS:

- 1) CONSERVADOS: Destinados a circulação;
 2) SUCATAS:
 a) SUCATAS APROVEITÁVEIS: Aquelas cujas as peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo;
 b) SUCATA APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL: Aquelas cujas as peças poderão ser aproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração.

LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DOS LEILÕES:

BELÉM:
 DATA: 31/10/2024, Início: 15h00. Local: PÁTIO DA VIP LEILÕES: RODOVIA ALÇA VIÁRIA, KM 01, Nº 888, BAIRRO: SÃO JOÃO - MARITUBA - PA, CEP: 67200-000.

LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DAS VISITAÇÕES:

BELÉM:
 DATA: 28, 29 e 30/10/2024. Início: 09h00. Local: PÁTIO DA VIP LEILÕES: RODOVIA ALÇA VIÁRIA, KM 01, Nº 888, BAIRRO: SÃO JOÃO - MARITUBA - PA, CEP: 67200-000.

SANTARÉM:

DATA: 28, 29 e 30/10/2024. Início: 09h00. Local: PÁTIO DA VIP LEILÕES: RUA SANTANA, Nº 474, ENTRE AS RUAS MARACANGALHA E 24 DE OUTUBRO, BAIRRO: SALÉ, CIDADE: SANTARÉM - PA, CEP: 68.040-200.

ITAITUBA:

DATA: 28, 29 e 30/10/2024. Início: 09h00. Local: PÁTIO DA VIP LEILÕES: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 04 - AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO HÉLIO DA MOTA GUEIROS, CEP: 68182-180.

ALTAMIRA:

DATA: 28, 29 e 30/10/2024. Início: 09h00. Local: PÁTIO DA VIP LEILÕES: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, S/N, BAIRRO: ZONA RURAL KM 01, CEP: 68370-001, LIBERDADE, ALTAMIRA - PA.

MARABÁ:

DATA: 28, 29 e 30/10/2024. Início: 09h00. Local: PÁTIO DA VIP LEILÕES: RODOVIA BR 222, KM 03 - S/N, BAIRRO: SÃO FELIX, MARABÁ - PA, CEP: 61513-300.

PARAUPEBAS:

DATA: 28, 29 e 30/10/2024. Início: 09h00. Local: PÁTIO DA VIP LEILÕES: RODOVIA: RODOVIA FARUK SALMEN, KM 04, BAIRRO: ZONA RURAL - PARAUPEBAS - PA, CEP 68515-000.

Ressalte-se, que a íntegra do Edital de Leilão será disponibilizado no endereço eletrônico www.vipleiloes.com.br, e www.detran.pa.gov.br, assim como afixados nas dependências desta Autarquia e nos pátios da empresa VIP LEILÕES, com a relação completa e detalhada dos lotes disponibilizados para leilão, devidamente avaliados. Outrossim, a cópia do referido Edital de Leilão poderá ser consultada pelos interessados na VIP LEILÕES, sito a Rodovia Alça Viária, Km 01, nº 888, Bairro: São João, Marituba/PA; Rua Santana nº 474, entre Maracangalha; 24 de outubro, Bairro: Salé, Santarém/PA CEP: 68040-200; Rodovia BR 222 Km 03 - S/N, Bairro: São Félix, Marabá/PA CEP: 61513-300; Rodovia Transamazônica km 04 - Ao lado do Parque de exposição - Hélio da Mota Gueiros, Itaituba/PA CEP: 68182-180; Rod. Transamazônica, S/N, Bairro: Zona Rural Km 01, CEP: 68370-001, Liberdade, Altamira/PA e Rodovia Faruk Salmen, km 04, Bairro: Zona Rural, Parauapebas/PA, de segunda à sexta-feira de 08h00 às 17h00, assim como, na Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/PA, sito à Estrada do Benguí, s/n, Parque de Retenção de Veículos, Bairro: Benguí, Belém/PA, CEP de 66630-280, segunda à sexta-feira de 08h00 às 14h00.

Belém/PA, 16 de Outubro de 2024.

Protocolo: 1132545

EBES SISTEMAS DE ENERGIA SA.**Inscrito no CNPJ: 12.194.903/0001-30**

Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itupiranga - SEMMA, Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação e Autorização de Supressão de Vegetal para a atividade de Usina Fotovoltaicas (Parque Solar) com capacidade máxima de 2 MW, localizada na Chácara Novo Horizonte no município de Itupiranga - PA. Coordenada geográfica: LONG: 49°20'56,008"W/ LAT: 05°08'44,84"S.

Protocolo: 1132546**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO -****PE Nº 9/2024-002-CMNR**

Objeto: Vencedor: Zucavel Zucatelli Veículos Ltda, CNPJ: 05.147.384/0001-93, com o valor total de R\$ 141.900,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos reais). Novo Repartimento (PA), 15 de outubro de 2024. **AGUILAR BOZI, Vereador Presidente da Câmara.**

Protocolo: 1132548**PREMIUM AUTO POSTO LTDA****CNPJ 50.118.759/0001-41**

Localizado na Av. Dionisto Bentes, nº 08 Quatro Bocas (Tomé-Açu/PA), Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA/Tomé-Açu a Licença de Operação nº 24/2024, para atividade de Posto Revendedor.

Protocolo: 1132549**A C DA SILVA POR MEIO DE SEU PROPRIETÁRIO****ALEX CAVALCANTE DA SILVA****CPF 787.155.632-00**

TORNA PÚBLICO QUE EM 03/10/2024 RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA A LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO PARA A ATIVIDADE DE DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.

Protocolo: 1132550**CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS****PORTARIA Nº 028/2024-DRH-DF.****10 de outubro de 2024**

Constitui a Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM nomeia seus membros e dá outras providências. O Vereador Jesanias da Silva Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Regimento Interno, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 4/2024/TCM PA, de 18 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir melhor eficiência e transparência aos atos e procedimentos administrativos relacionados à transição de mandato do Chefe do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Mojuí dos Campos: Membros indicados pelo atual presidente-vereador:

I - Márcia Gomes da Silva - Controladora Interna;

II - Miriam da Silva Pedro - Assessoria Contábil;

III - Raimundo Francisco de Lima Moura - Assessoria Jurídica;

IV - Raimundo Edmilson Santos Filho - Diretor Financeiro.

V - Jesanias da Silva Pessoa - Vereador/Coordenador.

Parágrafo único - Caberá aos membros da CATM cumprirem as orientações estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Instrução Normativa nº4/2024/TCM/PA.

Art. 2º. O procedimento administrativo de transição de Governo/Gestão terá início imediatamente após a publicação desta Portaria e se encerrará no dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Os trabalhos/reuniões da CATM serão realizados na Câmara Municipal de Mojuí dos Campos.

Art. 4º. Após a eleição da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal, em 2025, competirá ao Vereador-Presidente sucessor, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da formalização do resultado, adotar providências destinadas à republicação do ato de nomeação e designação da CATM, tal como editada em 2024, para fazer incluir a relação nominal de seus representantes (coordenador e membros), mantendo-se, por indispensável e impositivamente, a representação já estabelecida por seu antecessor, conforme art. 27 da Instrução Normativa nº4/2024/TCM/PA.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Mojuí dos Campos/PA, 10 de outubro de 2024. **Jesanias da Silva Pessoa - Presidente da Câmara.**

Protocolo: 1132551**PTI BRASIL LTDA, 30.625.249/0001-53**

Torna público que a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Monte Alegre/PA-SEMA, emitiu a Licença Ambiental Prévia nº. 007/2024 e a Licença de Instalação nº. 006/2024 para implantação de torre de telefonia celular localizada na Rodovia PA 255, Comunidade de Jacarécapa, s/nº, bairro Zona Rural, Cep 68220-000, no município de Monte Alegre, Estado do Pará. Site BR-PA-1021.

Protocolo: 1132539**EBES SISTEMAS DE ENERGIA SA.****Inscrito no CNPJ: 12.194.903/0001-30**

Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goianésia do Pará - SEMMA, Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação e Autorização de Supressão de Vegetal para a atividade de Usina Fotovoltaicas (Parque Solar) com capacidade máxima de 5 MW, localizada na Sítio Kauany no município de Goianésia do Pará - PA. Coordenada geográfica: LONG: 49° 5'4.99"O / LAT: 3°46'49.91"S .

Protocolo: 1132529**LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**

Líder Comércio e Indústria Ltda- Líder , CNPJ nº 05.054.671/0020-11, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA do município de Castanhal a Licença Declaratória Ambiental do Magazan Castanhal sob o processo nº0359/202, que autoriza a atividade de Loja de departamentos ou magazines. Localizado na Av. Barão do Rio Branco, nº2321-Centro, Castanhal.

Protocolo: 1132530**A empresa B J L DE ANDRADE****Com CNPJ 42.876.895/0001-72**

Torna público que apresentou o RIAA de sua Licença de Operação (LO) de 2024, na data 10/10/2024 Junto a SEMMA do Município de Tucuruí Pará, com o número de protocolo 433/2024 .

Protocolo: 1132531**MATEUS SUPERMERCADOS S.A. 03.995.515/0037-78**

Torna público que recebeu da SEMMATUR (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Jacundá/PA) a sua Licença Prévia e de Instalação (LPI: 001/2024 - Processo: 053/2024/DLA/DPCA/SEMMATUR - validade: 08/10/2026) para a atividade de Supermercados (Porte: B II - Área: 3.979,46 m2) localizado na Rodovia PA 150 s/nº Quadra 202 lote 098 Centro - Jacundá/PA.

Protocolo: 1132532**TERMINAL LOGÍSTICO DA AMAZÔNIA LTDA****CNPJ: 27.187.857/0002-08**

Torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMAS através do processo nº 35077/2024 - Autorização para Dragagem em curso d'água; o processo nº 35076/2024 - Autorização de Captura, coleta, resgate, transporte e soltura de fauna silvestre, inclusive em área de supressão de vegetação; o processo nº 35075/2024 - Licença Prévia para Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo para cargas em geral, incluindo perigosas e o processo nº 25688/2024 - Autorização de Monitoramento de fauna silvestre, localizada na ROD PA 409 KM 12, Margem Esquerda Estrada de Beja, Km 07, Zona Rural - Abaetetuba/PA.

Protocolo: 1132522**GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA****CNPJ Nº 02.250.663/0001-90**

Torna público que recebeu a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO) - 011/2024, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa/PA - SEMMA, para exercer atividade de EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO E SAIBRO, FORA DE CORPOS HÍDRICOS SEM BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, com validade até 01/10/2026.

Protocolo: 1132525**POSTO RODA VIVA LTDA****CNPJ nº 05.348.859/0001-00**

Situado na Rod. BR 010 KM 1672 com PA 256, S/N, Paragominas/PA, torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, através do Proc. nº 2024/0000040890, Renovação da Licença de Operação nº 14369/2023, para a atividade de Empresa Transportadora de Substâncias e Produtos Perigosos.

Protocolo: 1132526**A COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE RECICLAGEM E SANEAMENTO BÁSICO DA AMAZÔNIA****CNPJ 44.203.949/0001-64,**

Torna público a convocação dos associados uma assembleia extraordinária que realizar-se-á no endereço próprio da cooperativa a fim de: 1- prestar contas; 2- Deliberar entrada e saída cooperados; alterar o estatuto;4; eleições.

Protocolo: 1132527